

Em apenas quatro meses, quinto tomógrafo entra em operação na rede municipal de Saúde

Aparelho está em funcionamento no Hospital Ronaldo Gazolla, em Acari

O Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, em Acari, colocou em operação, ontem, um novo aparelho de tomografia. O equipamento faz parte dos dez comprados pela atual gestão com os R\$ 50,2 milhões destinados ao Rio por meio de emenda parlamentar da época em que o prefeito Marcelo Crivella era senador. Os dez tomógrafos custaram cerca de R\$ 13,2 milhões. Esse é o quinto deles a entrar em funcionamento em apenas quatro meses. Os recursos da emenda foram integralmente usados na modernização do parque tecnológico dos hospitais da rede.

– Hoje é um dia muito impor-

tante para a Zona Norte da cidade. O Hospital de Acari, o Ronaldo Gazolla, está recebendo um tomógrafo capaz de fazer mais de 100 exames por dia. Equipe treinada, máquina já testada. Mas esse não é o primeiro da nossa gestão. Em alguns hospitais temos dois, é o caso do Miguel Couto, do Lourenço Jorge e também do Pedro II. Todos eles têm dois equipamentos – disse Crivella, acrescentando: – Antes, uma pessoa que chegasse aqui com problema de emergência teria que ser removida para outro hospital, mais longe. Agora, terá todo o atendimento aqui.

Crivella anunciou ontem que,

até o fim do mês, será instalado mais um tomógrafo, no Souza Aguiar. O hospital ficará com dois.

– Acho que a população do Rio fica bem atendida em termos de tomografia. Nos (tomógrafos) que já instalamos, mais de 8,5 mil exames foram feitos.

Dos tomógrafos comprados e entregues, estão em funcionamento os aparelhos dos hospitais Pedro II, Salgado Filho, Lourenço Jorge e Miguel Couto. Nos hospitais Francisco da Silva Telles, Piedade, Rocha Faria e Evandro Freire, as salas estão em obras para receber os equipamentos. No Souza Aguiar, a equipe já está em treinamento.



Paulo Sérgio

Prefeitura inicia mutirão de conservação no entorno da Lagoa Rodrigo de Freitas



Marcelo Piu

A Secretaria Municipal de Conservação iniciou ontem um mutirão de ações para manutenção em todo o entorno da Lagoa Rodrigo de Freitas, na Zona Sul da cidade. Entre os serviços previstos estão reposição de pedras portuguesas, desobstrução de bueiros e reparos nos alamedados, gradis e bancos, inclusive nas 18 quadras esportivas.

Além da atuação nos 7,5 quilômetros no entorno da Lagoa, as pistas das avenidas Borges de Medeiros e Epitácio Pessoa também serão atendidas, com ações de tapa-buraco e reposição de tampas e grelhas nos ralos. Somente pela Conservação, o efetivo é de 34 trabalhadores e 17 máquinas.

Para melhorar a iluminação, 567 postes passarão por revisão da Riolut. A Comlurb atua na área com 63 garis, fazendo varrição, lim-

peza de ralos, capina e remoção de resíduos, além de poda em todo o complexo, que inclui ainda o Parque das Figueiras. Entre equipamentos e veículos, estão sendo utilizados um cesto aéreo, seis ceifadeiras para a capina e uma van para as podas. A companhia também está fazendo reparo e pintura nos brinquedos doquinho.

Alvo de mau uso por parte de ciclistas e motociclistas, os deques também estão incluídos no restauro. A Coordenadoria Geral de Projetos, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Habitação, já preparou relatório técnico com as necessidades da área, que está em fase de orçamento.

Recentemente, o Parque dos Patins também passou por obras da secretaria, que recuperou toda a estrutura da pérgula, afastando o risco de desabamento e liberando a área para o uso dos frequentadores.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Albino Santos Soares Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Bruno de Oliveira Louro Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Antonio Carlos Mendes Barbosa Secretaria Especial de Turismo – SETUR Paulo Jobim Filho Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Guilherme Telles Ribeiro Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Cesar Augusto Barbiero Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Paulo Cesar Amendola de Souza Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI José Renato Cardozo Moura Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Virginia Maria Salerno Soares Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA Roberto Nascimento da Silva Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Ana Claudia Monteiro Silva Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Marcelo Jabre Rocha Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH Sebastiao Bruno Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH João Mendes de Jesus Secretaria Municipal de Cultura – SMC Mariana Ribas da Silva Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Marco Aurélio Marcondes Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Anderson de Carvalho Simões Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Felipe Michel Fundação Parques e Jardins – FPJ Marco Aurélio Regalo de Oliveira Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	3	Secretaria Municipal de Transportes	31
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	33
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Conservação.....	33
Atos do Prefeito	7	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	34
Despachos do Prefeito	7	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	34
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	36
Secretaria Municipal da Casa Civil	7	Secretaria Municipal de Cultura	43
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	44
Secretaria Especial de Turismo.....	15	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	44
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	44
Secretaria Municipal de Saúde.....	20	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Educação	24	Tribunal de Contas do Município.....	44
Secretaria Municipal de Ordem Pública	29	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	30	Publicações a Pedido	81

LEIS PROMULGADAS

LEI N° 6.615/2019: Publique-se: À PGM, para analisar/preparar Representação de Inconstitucionalidade. 23.7.2019 MARCELO CRIVELLA

O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 6.615, de 19 de junho de 2019, oriunda do Projeto de Lei nº 1238, de 2019, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e dos Senhores Vereadores Major Elitusallem, Felipe Michel, Ítalo Ciba, Jorge Felipe, Jones Moura, Luiz Carlos Ramos Filho, Átila A. Nunes, Marcello Siciliano, Veronica Costa, Professor Adalmir, Wellington Dias, Zico, Rocal, Fátima da Solidariedade, Dr. Jorge Manaia, Reimont, Willian Coelho, Tarcísio Motta, Paulo Pinheiro, Dr. Marcos Paulo, Renato Cinco, Leonel Brizola, Babá e Luciana Novaes, que *“Altera a Lei nº 2.687, de 1998, e dá outras providências”*.

LEI N° 6.615, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei nº 2.687, de 1998, e dá outras providências.

Autores: Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e dos Senhores Vereadores Major Elitusallem, Felipe Michel, Ítalo Ciba, Jorge Felipe, Jones Moura, Luiz Carlos Ramos Filho, Átila A. Nunes, Marcello Siciliano, Veronica Costa, Professor Adalmir, Wellington Dias, Zico, Rocal, Fátima da Solidariedade, Dr. Jorge Manaia, Reimont, Willian Coelho, Tarcísio Motta, Paulo Pinheiro, Dr. Marcos Paulo, Renato Cinco, Leonel Brizola, Babá e Luciana Novaes.

Art. 1º O inciso VI do art. 5º da Lei nº 2.687, de 26 de novembro de 1998, estabelecido pelo art. 16 da Lei nº 6.250, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)”

VI - os imóveis edificados de utilização residencial cujo valor venal seja inferior a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), devendo-se corrigir monetariamente tal limite a partir de 1º de janeiro de 2018, inclusive, e a cada 1º de janeiro subsequentes, pelo mesmo índice utilizado para a atualização dos impostos municipais. (...)” (NR)

Art. 2º A fixação de metas de resultados fiscais em lei de diretrizes orçamentárias, na forma do disposto no art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ou em lei que as modifiquem, deverá atentar para o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício subsequente.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.
Vereador **JORGE FELIPPE**
Presidente

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP N° 247/CMRJ EM 22 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 265, de 2 de julho de 2019, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1226-A, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”*, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente é preciso esclarecer que os contornos da Lei de Diretrizes Orçamentárias estão bem delimitados no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso I, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Assim, qualquer norma que adicione novo conteúdo às leis orçamentárias, estranho às normas de direito financeiro, importa em transgressão à definição Constitucional e à exigência de lei complementar para definir o escopo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Neste diapasão, resta pontuar que as diversas Emendas Legislativas aprovadas por essa egrégia Casa de Leis ao Projeto em comento, apesar de nobres e louváveis, não poderão prosperar em sua totalidade, em razão dos vícios de inconstitucionalidade formal e material que as acometem.

O inciso VI, do art. 1º e o texto integral dos arts. 58, 59 e 62 incluídos no Projeto representam matéria não compreendida nos art. 165, § 2º e art. 4º, I, da LRF, fugindo dos contornos definidos pela Constituição e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, desbordando o poder de emenda constitucionalmente atribuído aos parlamentares e ferindo os arts. 163, I e V e 165, §§ 2º e 9º da Constituição Federal bem como as normas de direito financeiro previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os incisos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 9º; o parágrafo único do art. 10; o § 1º do art. 25 e a integralidade dos arts. 18, 41, 56, 57 e 60 ferem a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, que estabelece na alínea “e”, inciso II de seu art. 71 c/c com o inciso III do art. 44, serem de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a instituição de planos e programas municipais, e representam violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição da Federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Os incisos VIII, XI e XIV, do art. 9º do Projeto de Lei sob exame, trazem novas formas de discriminação de receitas e despesas, estranhas ao critério eleito pelo inciso II, § 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, além de descumprirem o disposto no art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

O inciso XVIII, § 1º e inciso XIV, § 2º do art. 9º; o inciso III do art. 20; os incisos I, II, III e IV do art. 27; o parágrafo único do art. 52; e o texto integral dos arts. 43 e 45, trazem novos mecanismos de transparência, não previstos no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, contrariando o art. 163, V, da Constituição Federal, tendo em vista que cabe a Lei Complementar dispor sobre fiscalização financeira.

O inciso XIII, do § 2º e integralmente os §§ 7º e 8º do art. 9º violam o disposto nos arts. 150, § 6º e 163, inciso V, da Constituição Federal, uma vez que adentram em matéria disciplinada pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei Responsabilidade Fiscal.

O art. 19, passando a exigir que o Chefe do Poder Executivo apresente uma série de justificativas no próprio corpo do Decreto de abertura de crédito adicional, implica ingerência indevida em matéria de competência do Executivo, afrontando o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal e repetido com arrimo nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Os §§ 2º e 3º do art. 25 ferem a Constituição Federal em seu art. 167, § 5º, que prevê exceção à exigibilidade de autorização legislativa para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação. Assim, revela-se inconstitucional a restrição à atuação orçamentária do Executivo em realizar as referidas operações.

Os incisos XIX e XX, do § 1º e o inciso XII, § 2º do art. 9º; o § 8º do art. 12; o inciso II do art. 23 e o texto integral dos arts. 44, 50 e 61, se revelam exorbitantes das competências normativas do Poder Legislativo, uma vez que exigem atuações impositivas do Poder Executivo que importarão em inevitáveis gastos, sendo que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte específica de custeio representa expressa violação aos incisos I e II, do art. 167 da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1226-A, de 2019, vetando-lhe os seguintes dispositivos: no art. 1º, o inciso VI; no art. 9º, os incisos VIII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX; no § 1º do art. 9º, os incisos XVIII, XIX e XX; no § 2º do art. 9º, os incisos XII, XIII e XIV; integralmente os §§ 7º e 8º do art. 9º; no art. 10, o seu parágrafo único; no art. 12, o § 8º; no art. 20, o inciso III; no art. 23, o inciso II; no art. 25, integralmente os §§ 1º, 2º e 3º; no art. 27, os incisos I, II, III e IV; no art. 52, o seu parágrafo único e integralmente os arts. 18, 19, 41, 43, 44, 45, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **JORGE FELIPPE**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI N° 6.623, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 254 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo as:

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

I - prioridades e metas da administração pública municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - diretrizes gerais para o orçamento;
IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - VETADO.
VII - disposições finais.

CAPÍTULO II PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2018-2021 - Lei nº 6.317, de 16 de janeiro de 2018, e também em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro - Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas neste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Município;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público; e
V - garantia que os projetos e ações da administração pública municipal incorporem os conceitos de acessibilidade, dignidade da pessoa humana e bem estar social.

§ 2º Poderá ser efetuada adequação das metas e prioridades se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, mediante o envio da competente Mensagem na forma do art. 36 desta Lei.

§ 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão elaboradas em observância às diretrizes em função do desenvolvimento humano, eficiência administrativa e integração social.

CAPÍTULO III METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas e Sociedades de Economia Mista, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei Complementar nº 111, de 2011, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, devidamente demonstrado, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2020, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 254 e 258 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;
II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;
VI - resumo do Orçamento de Investimento das Empresas e Sociedades de Economia Mista por Órgão, segundo a origem dos recursos;
VII - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VIII - VETADO.
IX - demonstrativo da receita por órgão/indiretas;
X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
XI - VETADO.
XII - orçamento de Investimentos das Empresas e Sociedades de Economia Mista;
XIII - consolidação dos quadros orçamentários;
XIV - VETADO.
XV - VETADO.
XVI - VETADO.
XVII - VETADO.
XVIII - VETADO.
XIX - VETADO.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XIII deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativos por área de resultado;
II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;
V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
VIII - demonstrativo de função, subfunção e programa por projeto, atividade e operação especial;
IX - demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;
X - demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;
XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do art. 260 da Lei Orgânica do Município, acompanhado da memória de cálculo;
XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por Órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem;
XV - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
XVI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, de acordo com o art. 165, § 6º, da Constituição Federal;
XVII - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que forem desdobrados em produtos e subprodutos;
XVIII - VETADO.
XIX - VETADO.
XX - VETADO.
§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura no último ano e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada interna e externa, com o respectivo cronograma anual de vencimentos;
VI - relação dos precatórios a serem liquidados com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;
VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
VIII - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de orçamento participativo;
IX - demonstrativo do número de vagas escolares existentes e da respectiva expansão prevista, discriminadas por Coordenadorias Regionais de Educação e Áreas de Planejamento;
X - demonstrativo do número de leitos hospitalares ativados e dos respectivos aumentos previstos, discriminados por unidade de saúde e Áreas de Planejamento;
XI - demonstrativo do número de equipes dos Programas de Saúde da Família, discriminado por Área de Planejamento;
XII - VETADO.
XIII - VETADO.
XIV - VETADO.

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e inciso II do art. 259 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º VETADO.

§ 8º VETADO.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município do Rio de Janeiro relativo ao exercício de 2020 deverá assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, assim considerados:

I - o princípio de justiça social implica assegurar na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar empregos;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Seção II Diretrizes para o Orçamento

Subseção I Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Subfunção;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, sendo que os projetos serão desdobrados em subtítulos, sempre que possível, facultando-se o mesmo aos demais.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 8º VETADO.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminam a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 14. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas do Município, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal; nos arts. 222, 312 e 351 da Lei Orgânica do Município; na Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001; e na Lei Municipal nº 5.300, de 13 de setembro de 2011, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 16. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município, e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido no art. 353 da Lei Orgânica do Município.

Art. 17. Conforme dispõe o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, será destacado o orçamento de Investimento das Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, cuja despesa será detalhada em programas e ações, com a indicação do orçamento a que pertencem.

Art. 18. VETADO.

Subseção II

Alterações Orçamentárias e Programação da Despesa

Art. 19. VETADO.

Art. 20. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos;

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento; e

III - VETADO.

Art. 21. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 20, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso V do art. 256 da Lei Orgânica do Município.

Art. 22. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipuladas as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 23. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei:

I - o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, para fins de execução orçamentária; e

II - VETADO.

Art. 24. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Município ficam autorizados a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos suplementares citados no § 1º serão abertos por atos próprios dos Presidentes do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Município.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a, no mínimo, zero vírgula dois por cento da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2020, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

Subseção III

Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 26. O Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no art. 260 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Art. 27. Em cumprimento ao disposto no art. 259, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 1º da Lei Complementar nº 6, de 28 de janeiro de 1991, com a proposta orçamentária, será encaminhado quadro, inclusive em meio eletrônico, contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública, segundo as seguintes categorias:

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

IV - VETADO.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Município, remeterão dados à Secretaria Municipal de Fazenda, com as respectivas propostas orçamentárias.

Subseção IV

Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2019 para pagamento no exercício de 2020, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no *caput*, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 29. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.ºs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes tanto da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como de acordos de parcelamento firmados com os credores, observará, no exercício de 2020, inclusive com relação às causas trabalhistas, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 30. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III

Vedações

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 20, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e também na área de proteção aos animais.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmada por três autoridades locais, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo as despesas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem os incisos I; II, alíneas "a" e "b"; e III, alíneas "a" e "b", do § 6º do art. 255 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 33. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa; e

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 34. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 35. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 36. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 305 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 37. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 38. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Município, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Município deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 39. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.004, de 18 de abril de 2005.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 40. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 41. VETADO.

Seção VI Transparência da Gestão Fiscal

Art. 42. O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na *internet*, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentária;
- II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 43. VETADO.

Art. 44. VETADO.

Art. 45. VETADO.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2019, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 47. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 46 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no *caput* deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 48. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS METAS E DOS INDICADORES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 50. VETADO.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 52. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação

de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 53. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 54. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2019, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2020, o limite de quatro por cento do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 55. A execução orçamentária de 2020 será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo os Órgãos e Entidades do Poder Executivo obedecer dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

I - despesas com pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores;

II - dívida pública;

III - precatórios e sentenças judiciais;

IV - obrigações tributárias e contributivas;

V - concessionárias de serviços públicos; e

VI - compromissos decorrentes de contratos plurianuais cuja nota de autorização de despesa já tenha sido emitida, pelo seu valor integral, no ato da assinatura do respectivo contrato.

Art. 56. VETADO.

Art. 57. VETADO.

Art. 58. VETADO.

Art. 59. VETADO.

Art. 60. VETADO.

Art. 61. VETADO.

Art. 62. VETADO.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

(*) Observação: Os Anexos desta Lei serão publicados em Suplemento.

OFÍCIO GP Nº 248/CMRJ EM 22 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1379, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que **“Concede anistia de multas aplicadas aos permissionários do Serviço de Transporte de Passageiros Local - STPL - implantado no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.624, 22 DE JULHO DE 2019.

Concede anistia de multas aplicadas aos permissionários do Serviço de Transporte de Passageiros Local - STPL - implantado no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam anistiadas as multas aplicadas aos permissionários do Serviço de Transporte de Passageiros Local - STPL - implantado no Município do Rio de Janeiro, decorrentes da inobservância da regra prevista no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 37.154, de 15 de maio de 2013, que **“aprova o Código Disciplinar do STPL”**, com a redação dada pelo Decreto nº 41.113, de 10 de dezembro de 2015, em face de alteração dos itinerários aprovados para as linhas do subsistema.

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* se aplica às multas impostas por descumprimento do itinerário aprovado dentro da Rede de Transporte Regional - RTR - de operação do permissionário, não alcançando as impostas em outra RTR.

Art. 2º A anistia de que trata o art. 1º não gera direito a restituição de quantia paga pelos permissionários a título de multa administrativa pelo descumprimento da regra nele prevista.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará, no prazo de até trinta dias a contar da publicação da presente Lei, a adoção das medidas administrativas necessárias a sua aplicação.

Art. 4º O disposto no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 37.154, de 2013, terá sua eficácia suspensa até que o Poder Executivo promova a alteração dos novos itinerários para as linhas do STPL, como resultado dos estudos técnicos de demonstrativos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de adesão em vigência.

Parágrafo único. A alteração dos itinerários de que trata o *caput* deverá ser concluída dentro do prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 249/CMRJ EM 22 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 264, de 1º de julho de 2019, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1058-A, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que **“*Institui remissão e anistia de créditos tributários relativos aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, de que trata o subitem 21.01 do art. 8º da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984*”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Perceba-se que já na justificativa do Projeto de Lei em questão ficaram claras as condições oferecidas pelo ato normativo, tanto para o contribuinte que optasse por quitar suas dívidas por meio de pagamento à vista, quanto para aqueles que visassem ao pagamento parcelado. Veja-se:

“Para os contribuintes que se dispuserem a quitar, em pagamento único, o ISS referente aos últimos cinco anos, atualizado monetariamente, a contar do mês de outubro de 2013, inclusive, haverá a dispensa integral dos acréscimos moratórios e das multas penais.

Já para os contribuintes que optarem por fazer a quitação de forma parcelada, em até vinte e quatro parcelas, haverá a dispensa de oitenta por cento dos acréscimos moratórios e das multas penais, sendo as parcelas acrescidas dos juros remuneratórios previstos na legislação de regência.” (Os grifos não são do original).

A despeito, contudo, da cristalina previsão expressa na justificativa do projeto, é fato que o § 2º de seu art. 2º afirmou apenas, genericamente, que, para os casos de pagamento parcelado, haveria remissão de oitenta por cento dos créditos tributários, sem especificar que seriam apenas os créditos tributários relativos aos acréscimos moratórios.

Deste modo, em função do claro lapso na redação do texto, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1058-A, de 2018, vetando-lhe o § 2º do art. 2º, em função das razões expostas.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.625, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Institui remissão e anistia de créditos tributários relativos aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, de que trata o subitem 21.01 do art. 8º da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam integralmente remitidos os créditos tributários e anistiadas as multas penais aplicadas por descumprimento de obrigação principal ou acessória, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, de que trata o subitem 21.01 do art. 8º da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o mês de setembro de 2013, inclusive.

Art. 2º A remissão e a anistia previstas no art. 1º só se aplicarão se ocorrerem, cumulativamente, as seguintes hipóteses:

- I - no prazo de trinta dias, a contar da data de início da vigência desta Lei, houver comprovação da desistência de toda e qualquer ação judicial em curso proposta individualmente ou adesão a acordo firmado por entidades representativas dos prestadores dos serviços mencionados no art. 1º em face do Município do Rio de Janeiro;
- II - no prazo de trinta dias, a contar do início da vigência desta Lei, o contribuinte:

a) confessar expressamente serem devidos todos os créditos tributários e multas penais, inclusive os lançados de ofício, decorrentes da prestação dos serviços mencionados no art. 1º, em qualquer tempo;

b) requerer guia para pagamento dos créditos tributários relativos aos fatos geradores que tenham ocorrido a partir do mês de outubro de 2013, inclusive, especificando o montante do crédito na data de confissão;
c) autorizar expressamente a conversão em renda de depósitos administrativos ou judiciais, caso existentes;

d) renunciar ao direito sobre o qual possa alegar fundamentar-se qualquer impugnação ou recurso administrativos, ou ação judicial relativos a tais créditos, desistindo de qualquer dessas impugnações, recursos ou ações porventura em curso; e

III - o contribuinte quitar o valor relativo aos créditos tributários e multas penais de que trata a alínea “b” do inciso II:

a) em pagamento único, no prazo de trinta dias a contar do início da vigência desta Lei; ou

b) através de parcelamento, requerido no prazo de trinta dias a contar do início da vigência desta Lei, e deferido na forma da legislação tributária municipal de regência, desde que o número de parcelas mensais não ultrapasse vinte e quatro.

§ 1º Na hipótese prevista na alínea “a” do inciso III deste artigo, serão integralmente remitidos os créditos tributários relativos aos acréscimos moratórios e, se for o caso, integralmente anistiadas as multas penais aplicadas de ofício.

§ 2º VETADO.

§ 3º Em caso de pagamento parcelado, incidirão juros moratórios sobre o valor de cada parcela da dívida consolidada, nos termos do inciso II do art. 184 da Lei nº 691, de 1984.

§ 4º Cumpridas as condições de que tratam os incisos I e II deste artigo e requerido o parcelamento na forma da alínea “b” do inciso III, os créditos tributários e as multas de ofício a serem extintos pela remissão e anistia de que tratam o art. 1º desta Lei e o § 2º deste artigo serão objeto de moratória.

§ 5º A moratória de que trata o § 4º deste artigo perdurará enquanto o parcelamento referido na alínea “b” do inciso III estiver sendo cumprido, observado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º Quando o parcelamento referido na alínea “b” do inciso III deste artigo tiver sido integralmente quitado, os créditos objeto da moratória prevista no § 4º serão considerados extintos pela remissão e anistia de que tratam o art. 1º desta Lei e o § 2º deste artigo.

§ 7º O descumprimento definitivo do parcelamento de que trata a alínea “b” do inciso III deste artigo, nos termos da legislação de regência, implicará o seu cancelamento, sem prejuízo do disposto nas alíneas “a” e “d” do inciso II deste artigo.

§ 8º Caso o parcelamento referido na alínea “b” do inciso III deste artigo seja cancelado na forma do § 7º deste artigo, tanto os créditos que foram objeto do parcelamento como os créditos que foram objeto da moratória prevista no § 4º voltarão a ser cobrados, observando-se o disposto no art. 155 e no § 2º do art. 155-A, ambos da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, deduzidos os valores eventualmente pagos no parcelamento.

§ 9º No caso de haver parcelamento em curso na data da publicação desta Lei, a remissão e a anistia de que tratam o art. 1º desta e o § 2º deste artigo somente incidirão sobre os créditos relativos às parcelas que ainda não tenham sido quitadas, observado o limite previsto na alínea “b” do inciso III deste artigo para o número de parcelas remanescentes.

§ 10. Na hipótese de desistência de ação judicial ou adesão a acordo coletivo de que tratam o inciso I e a alínea “d” do inciso II deste artigo, o autor deverá arcar com o recolhimento das custas e dos encargos porventura devidos.

Art. 3º A remissão e a anistia previstas nesta Lei:

I - não geram direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga; e
II - não geram direito adquirido e serão canceladas de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumprira ou deixou de cumprir, os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172, de 1966.

Art. 4º O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei, ficando determinado que os recursos arrecadados por força deste diploma legal, na proporção de setenta e cinco por cento (75%), serão destinados à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO “P” Nº 493 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THIAGO AZEVEDO FERREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 067530, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO “P” Nº 494 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MAIRA SALLES DE ARAÚJO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 067523, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO “P” Nº 495 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTA LEAL PORTO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 067524, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO “P” Nº 496 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO FILHO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 067525, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO “P” Nº 497 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BÁSILIO FERREIRA RABELLO NETO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 067526, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO “P” Nº 498 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **NINA CARDOSO GRUBER**, matrícula 60/305.746-0, com validade a partir de 10 de junho de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051454, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO “P” Nº 499 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO GOMES DE PINHO**, com validade a partir de 10 de junho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051454, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO “P” Nº 500 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0387344-21.2012.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/902.668/2019,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de PROFESSOR II, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **ALZIRA MARIA PERESTRELLO BRANDO**, aprovada em concurso público, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei nº 2.137/1994.

DECRETO RIO “P” Nº 501 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0130411-36.2017.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/902.909/2019,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - EDUCAÇÃO MUSICAL, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **KATYA RAMOS SILVEIRA**, aprovada em concurso público, classificação 20º lugar, para 2ª CRE, Classificação Geral do grupo 3, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei nº 5.623/2013.

DECRETO RIO “P” Nº 502 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida, nos autos do processo judicial nº 0224624-73.2013.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/902.773/2019,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - LINGUA PORTUGUESA, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **JANE CLEIDE DOS SANTOS DE SOUSA**, aprovada em concurso público, classificação 005º lugar, para a 7ª CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei nº 5.623, de 01/10/2013.

DECRETO RIO “P” Nº 503 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento ao Acórdão proferido pela Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0231874-94.2012.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/902.873/2019,

RESOLVE:

Prover, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILOFACIAL, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, o candidato **FILIPE MANHAES GOMES**, aprovado em concurso público, classificação 006º lugar, decorrente da fixação de vagas prevista na Lei nº 1.952/1993.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 23/07/2019

01/003.239/2018

Nego Provimento do Recurso, de acordo com a Manifestação Técnica PG/PADM/CG/069/2019/EOG.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Albino Santos Soares**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO CVL Nº 183 DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Em cumprimento a Resolução CVL nº 169 de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicadas as competências da Gerência de Controle e Faturamento, SC/SUBG/GCF, código 48976, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO COMPETÊNCIAS

048976 SC/SUBG/GCF Gerência de Controle e Faturamento

- Gerenciar a execução das atividades de análise, controle e preparo de liquidação dos processos de pagamento da Secretaria e dos Programas de Trabalho a ela delegados;
- executar as atividades relativas à:
- emissão de NAD;
- emissão de Nota de Empenho;
- preparar os expedientes para liquidação de despesas à conta de ordens de fornecimento e execução emitidas;
- emitir declaração de conformidade de Exame de Liquidação de Despesa;
- providenciar a remessa do expediente para liquidação de despesa;
- registrar os dados da liquidação em planilha eletrônica e/ou sistema informatizado;
- providenciar diretamente ou através de unidade administrativa responsável a entrega da Via de Nota de Empenho ao fornecedor/prestador;
- emitir relatórios gerenciais.

RESOLUÇÃO CVL Nº 184 DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Em cumprimento a Resolução CVL nº 169 de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Ficam publicadas as competências das Unidades Administrativas e seus órgãos subordinados abaixo relacionados, conforme Anexo que acompanha o presente Ato.

- I. Chefia de Gabinete - E/GAB, código 044637;
- II. Assessoria de Tecnologia da Informação - E/ATI, código 048732;
- III. Coordenação de Mídias Sociais - E/CMS, código 049577;
- IV. Escola de Formação Paulo Freire - E/EPF, código 048713;
- V. Instituto Municipal Helena Antipoff - E/IHA, código 010767;
- VI. Clube Escolar Professor Sesme Ramada da Silva - E/CRE(10.19.201).1, código 016312;
- VII. Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, código 010780;
- VIII. Subsecretaria de Gestão - E/SUBG, código 010779.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública, através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO COMPETÊNCIAS

044637 E/GAB Chefia de Gabinete

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;
- prestar assistência ao Titular da Pasta em sua representação política e social;
- coordenar a equipe de apoio administrativo do Gabinete da SME;
- estabelecer interlocução com a Assessoria de Comunicação Social e com os diferentes órgãos das Subsecretarias;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas aos eventos institucionais da Secretaria;
- fazer a gestão dos órgãos de representatividade da Secretaria;
- apoiar as Coordenadorias Regionais de Educação na resolução de conflitos;
- propiciar a integração e comunicação das Coordenadorias Regionais de Educação com os órgãos do nível central.
- coordenar e monitorar o trabalho das Comissões Permanentes de Sindicâncias Administrativas, orientar as Coordenadorias Regionais de Educação e Comissões Sindicantes quanto aos procedimentos referentes à apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da SME;
- analisar os Processos oriundos das Comissões Sindicantes e Processos de Investigação Preliminar, para verificar a consonância com as normas legais em vigor, antes da tramitação aos órgãos pertinentes;
- integrar Comissões de Sindicância atuando diretamente nas apurações de supostas irregularidades, quando solicitado;
- atuar como responsável pela apuração de supostas irregularidades, em Processo de Investigação Preliminar;
- orientar e promover formação às Coordenadorias Regionais e Comissões Sindicantes sobre o teor da legislação em vigor.

048732 E/ATI Assessoria de Tecnologia da Informação

- Assessorar todas as ações referentes à Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria Municipal de Educação;
- planejar e desenvolver soluções de TI para a Secretaria, bem como manter e aperfeiçoar as já existentes dando apoio aos gestores das áreas de negócio envolvidas;
- acompanhar o levantamento de requisitos, desenvolvimento e o processo de publicação dos sistemas, juntamente com os gestores dos módulos trabalhados;
- realizar a gestão dos contratos de TI, acompanhando a execução operacional e orçamentária;
- intermediar a relação entre os gestores das áreas de negócio da Secretaria e a Empresa Municipal de Informática - IplanRio;
- fornecer instrumentos normativos dos sistemas às áreas de negócio, para que possam orientar os usuários sobre a utilização adequada das ferramentas disponíveis;
- realizar a gestão do conhecimento das frentes de TI;
- participar das definições de diretrizes e prioridades em TI para a Secretaria e coordenar sua execução;
- gerir o fluxo de demandas referentes à TI de toda Secretaria;
- gerir os módulos dos sistemas que proveem as informações estratégicas, subsidiando os processos de tomada de decisão na Secretaria;

- orientar e dar suporte aos responsáveis por TI a partir das demandas encaminhadas pelos gestores das áreas do negócio;
- promover ações de comunicação que fortaleçam a disseminação das informações corretas e de forma clara acerca de todas as frentes de TI;
- assessorar todas as ações referentes à conectividade da Rede Municipal de Educação;
- realizar a interlocução com entidades públicas e privadas acerca de assuntos relativos à TI.

049577 E/CMS Coordenação de Mídias Sociais

- Coordenar, implementar e articular a criação e desenvolvimento das Redes Sociais da SME;
- Coordenar a divulgação:
- de informações da SME pertinentes aos servidores, alunos, responsáveis e cidadãos;
- dos principais eventos desenvolvidos nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino nas Mídias Sociais.
- atuar de acordo com a Orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas divulgações na Mídias Sociais onde a SME esteja representada Oficialmente;
- estabelecer os Canais de Comunicação, via aplicativo de mensagem com os Servidores e demais cidadãos;
- monitorar as Redes Sociais da SME em busca dos assuntos mais questionados, para que os mesmos sejam esclarecidos;
- colaborar com informações de forma a combater o número crescente de *Fake News* a respeito da SME e de assuntos relacionados à mesma;
- interagir em todos as Mídias Sociais da SME de forma clara, educada e informativa;
- elaborar relatórios mensais de acesso e alcance das Mídias Sociais Oficiais da SME.

048713 E/EPF Escola de Formação Paulo Freire

- Traçar as diretrizes da política de capacitação no âmbito da SME, informadas pelas evidências científicas disponíveis;
- planejar, realizar e supervisionar todos os eventos de formação da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;
- estabelecer ações em colaboração com organismos nacionais e internacionais de referência em Educação, objetivando compartilhar conhecimento, expertise e tecnologia na área de formação do servidor;
- constituir-se como um centro de referência nacional e internacional em qualidade de formação na Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
- buscar a sintonia com os avanços científicos obtidos na área da pesquisa educacional, estimulando, ainda, incentivar pesquisas que contribuam para melhoria da educação municipal.
- conhecer as melhores práticas pedagógicas nacionais e internacionais e buscar intercâmbio com elas.
- valorizar e preservar a memória da educação carioca.

048712 E/EPF/GFI Gerência de Formação Inicial

- Gerenciar, planejar, executar e monitorar cursos de Formação Básica, seguindo eventuais exigências para ingresso de docentes na Rede Pública Municipal de Ensino;
- desenvolver, em parceria com as Coordenadorias Regionais de Educação, ações de Acolhimento para recepcionar os novos professores objetivando favorecer a inserção na realidade escolar;
- planejar e executar ações de formação profissional para todos os professores que ingressam na Rede Pública Municipal de Ensino;
- realizar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações de formação continuada dos professores em estágio probatório, em parceria com a Subsecretaria de Ensino e as Coordenadorias Regionais de Educação, desenvolvendo modelos de monitoramento do desenvolvimento profissional adequado às características, às demandas e às potencialidades peculiares do cargo;
- articular-se às iniciativas de formação inicial de futuros professores junto às instituições que formam tais profissionais no Município do Rio de Janeiro.

048711 E/EPF/GFCPR Gerência de Formação Continuada do Professor Regente

- Gerenciar, planejar, executar e monitorar programas, projetos e ações de formação continuada dos professores regentes da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, articulando e integrando as ações em todas as esferas da SME;
- promover o desenvolvimento de processos de formação continuada para os professores em exercício, nas modalidades, presencial, semipresencial e a distância;
- articular-se a diversas instituições em cooperação na formação permanente do corpo docente da SME.

048710 E/EPF/GFCEG Gerência de Formação Continuada da Equipe Gestora

- Gerenciar, executar e monitorar programas, projetos e ações de Formação Continuada das equipes gestoras escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, articulando e integrando as ações nos diferentes níveis: central, regional e local.

- promover o desenvolvimento de processos de Formação Continuada para as equipes gestoras nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, utilizando-se de recursos de plataforma EAD, Ambientes Virtuais de Interação e Aprendizagem e Salas de Tele Aulas.
- gerenciar, organizar e participar de Grupos de Estudos de Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos visando a disseminação das boas práticas pedagógicas dos diversos cotidianos da Rede.

048709 E/EPF/GFPAE Gerência de Fomento à Pesquisa e Avaliação Externa

- Gerenciar o estabelecimento de parcerias com universidades, institutos e outros organismos nacionais e internacionais, de referência em Educação, fomentando pesquisas de interesse à Rede Municipal de Educação, cujos resultados poderão subsidiar as ações educativas;
- avaliar, por meio de pareceres, os projetos de interessados em realizar pesquisas acadêmicas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino;
- desenvolver e dialogar com dispositivos de avaliação externa, buscando assegurar a qualidade educacional através do uso dos resultados (evidências) na tomada de decisões.

049576 E/EPF/EAD Gerência de Ensino à Distância

- Gerenciar e implementar uma política para Educação a Distância, visando organizar um modelo de uso para a oferta de formações para toda Rede, segundo as normas constantes na LDB;
- dar ênfase à incorporação em novas tecnologias de educação à distância;
- buscar parcerias com instituições afins, visando a melhoria da qualidade técnica e pedagógica no suporte à educação à distância;
- estabelecer contatos sistematizados com as Equipes da Subsecretaria de Ensino e Coordenadorias Regionais de Educação, com o objetivo de assegurar a manutenção da qualidade do processo pedagógico dos cursos que utilizem recursos de educação à distância;
- capacitar sistematicamente servidores na área específica da educação à distância, disponibilizando meios de atendimento ao público interessado;
- promover e dar suporte a formações ligadas à alfabetização midiática e educomunicação;
- gerir a rede de telesalas e demais dispositivos utilizados para educação à distância da Secretaria Municipal de Educação.

015974 E/EPF/CREP-AT Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira

- Gerir e disponibilizar o acervo histórico referente à Educação Infantil e Educação Fundamental da Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar a realização de premiações atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação;
- organizar e disponibilizar estudos e pesquisas que subsidiem o processo de formação dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;
- colaborar com a política de preservação do patrimônio escolar;
- operacionalizar a edição de publicações de interesse da Escola de Formação Paulo Freire.

010767 E/IHA Instituto Municipal Helena Antipoff

- Definir estratégias para implementar a Política Educacional para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, no âmbito da SME;
- articular ações, com as diferentes instâncias da SME, para implementar Políticas Públicas para a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva;
- atender e acompanhar as demandas educacionais específicas, apresentadas por alunos público-alvo da Educação Especial, respeitando as normas e diretrizes da SME;
- desenvolver e divulgar estudos e pesquisas na área da Educação Especial, para o aprimoramento das práticas educacionais, por meio de publicações específicas;
- desenvolver e produzir Tecnologia Assistiva, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, para o atendimento às necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- acompanhar as modalidades de atendimento da Educação Especial na Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver ações de formação continuada para os profissionais envolvidos no processo educacional dos alunos com deficiência, altas habilidades/superdotação, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire;
- gerenciar coleta de dados, que subsidiem o planejamento de ações, recursos e serviços especializados que atendam às necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de ampliar as possibilidades de atuação da Educação Especial junto aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- acompanhar as ações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, junto ao aluno público-alvo da Educação Especial.

016312 E/CRE(10.19.201).1 Clube Escolar Professor Sesme Ramada da Silva

- Resgatar, no contexto educacional, os princípios fundamentais do esporte, associados à ética esportiva, à cooperação mútua entre os alunos e ao compromisso com a responsabilidade individual frente à coletividade.

010780 E/SUBE Subsecretaria de Ensino

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;
- propor ações para a implantação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- coordenar a elaboração de estudos e pesquisas relativos ao desenvolvimento e aprimoramento da educação infantil, fundamental, especial e a de jovens e adultos, no âmbito do Município da Cidade do Rio de Janeiro;
- estabelecer diretrizes para a definição da proposta pedagógica para a Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- estabelecer diretrizes e normas para a implantação e implementação de planos, programas e projetos relacionados ao Sistema Educacional;
- definir diretrizes e monitorar o desempenho das escolas/alunos nas avaliações sistemáticas internas e externas;
- definir, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire, a política de formação para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- definir e implantar, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire a Política de Capacitação, no âmbito da SME;
- promover e zelar para que os alunos com deficiência tenham suas necessidades específicas atendidas e acesso a educação de qualidade oferecida pela Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

010768 E/SUBE/GRE Gerência de Regularização Escolar

- Gerenciar as ações relativas:
- a autorização e supervisão dos estabelecimentos privados de Educação Infantil, conforme definido nos termos dos princípios constitucionais e na legislação em vigor;
- ao desenvolvimento de ações, no que se refere à inspeção das instituições privadas de Educação Infantil;
- ao acompanhamento e monitoramento dos estabelecimentos de Educação Infantil da rede privada, no que se refere às ações pertinentes a SME, em atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente, subsidiando, no que couber, os órgãos competentes;
- ao acompanhamento do quantitativo de alunos das creches conveniadas;
- subsidiar, tecnicamente, o Conselho Municipal de Educação;
- promover, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire a formação continuada dos profissionais do nível central e regional, no que se refere a especificidade da regularização escolar;
- orientar os profissionais dos órgãos regionais na supervisão da documentação escolar dos alunos do Ensino Fundamental;
- coibir o funcionamento irregular de estabelecimentos de ensino de Educação Infantil;
- gerenciar as ações relacionadas com a publicação da listagem dos alunos concluintes do Ensino Fundamental em Diário Oficial;
- consolidar os dados estatísticos relativos ao quantitativo de alunos das creches conveniadas, no âmbito da SME;
- monitorar os convênios de apoio educacional, na área de atuação desta Gerência.

049161 E/SUBE/CPEC Coordenação de Projetos de Extensão Curricular

- Coordenar a integração das atividades de extensão curricular com as promovidas pelas Coordenadorias Regionais de Educação;
- contribuir para a formação da cidadania dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino;
- promover atividades relacionadas às linguagens da arte, esporte, meio ambiente, iniciação científica, prevenção e promoção de saúde além da reflexão sobre temas do cotidiano;
- promover atividades educacionais de enriquecimento curricular, no turno, pós turno e contra turno, colaborando com estratégias de diminuição da evasão escolar;
- estimular o fortalecimento da autoestima do alunado por meio de atividades que revelem valores, talentos e promovam a construção de novos conhecimentos;
- acompanhar e monitorar a participação de alunos em atividades de extensão curricular;
- fornecer subsídios teóricos e metodológicos para o desenvolvimento dos projetos e para a sua articulação na prática cotidiana da escola;
- promover a integração de ações intersetoriais, programas e projetos desenvolvidos na SME.

049590 E/SUBE/CEB Coordenadoria de Educação Básica

- Coordenar as ações pedagógicas relativas à Educação Básica no âmbito da Rede Pública do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar a elaboração de estudos e pesquisas relativos ao desenvolvimento e aprimoramento da educação infantil, fundamental, especial e a de jovens e adultos, no âmbito do Município da Cidade do Rio de Janeiro;
- coordenar e monitorar os projetos experimentais na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- definir em conjunto com as Gerências de Educação Infantil, de Ensino Fundamental I, de Ensino Fundamental II, de Educação de Jovens e Adultos e de Leitura, estratégias para implementar a Política Educacional para a Educação Básica, no âmbito da SME;

- coordenar e monitorar as escolas bilíngues da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- definir metas e indicadores para o monitoramento das ações, a fim de subsidiar o planejamento e avaliação das ações pedagógicas direcionadas ao trabalho do 6º ano Carioca, Escolas Bilíngues e projetos experimentais da Rede Pública Municipal de Ensino;
- manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas;
- planejar, elaborar e acompanhar, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire, os projetos de Formação Básica e Continuada para professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- definir estratégias e desenvolver ações que garantam ao material de apoio pedagógico elaborado, trabalhar conteúdos que estejam em consonância com a dinâmica da cidade: fatos, acontecimentos, eventos significativos, entre outros;
- desenvolver ações articuladas com as equipes do nível central, regional e local para garantir que o material elaborado esteja afinado com metodologias e processos voltados para a melhoria do ensino;
- definir ações e estratégias que garantam que o material elaborado para o professor se constitua em mais um instrumento que norteie o planejamento das ações pedagógicas;
- definir ações e estratégias que garantam uma equipe elaboradora do material de apoio pedagógico com conhecimento acadêmico na disciplina em que atue, conhecimento didático-pedagógico, capacidade de utilizar, de forma eficiente e eficaz, língua portuguesa e que esteja atendida com o seu tempo;
- promover a gestão participativa na construção do processo pedagógico.

049589 E/SUBE/CEB/GEI Gerência de Educação Infantil

- Gerenciar e definir estratégias para implementar a política educacional para a infância, no âmbito da SME;
- gerenciar e avaliar o processo educacional relativo à Educação Infantil no Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- implementar e executar as metas e objetivos definidos para a Educação Infantil, constantes no Plano Municipal de Educação;
- propor, planejar e executar ações que assegurem um atendimento integrado às crianças da Educação Infantil e suas famílias;
- gerenciar e avaliar, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire as ações de formação para os profissionais que atuam com Educação Infantil;
- planejar, avaliar e desenvolver estudos, projetos e pesquisas pertinentes, na sua área de atuação;
- produzir materiais que contribuam para a melhoria da qualidade no atendimento às crianças da Educação Infantil;
- definir metas e indicadores para o monitoramento das ações, a fim de subsidiar o planejamento e avaliação das ações pedagógicas direcionadas ao trabalho da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.
- estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, com vistas à desenvolver projetos e pesquisas que visem ao aprimoramento das práticas e metodologias educacionais dos professores que atuam na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

049588 E/SUBE/CEB/GEF I Gerência de Ensino Fundamental I

- Gerenciar e definir estratégias para implementar a política educacional para os anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da SME;
- gerenciar ações, programas e projetos voltados para a articulação de metodologias e processos de ensino para o trabalho dos anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino, com especial atenção a alfabetização;
- planejar, gerenciar e implementar ações de apoio às Unidades Escolares para a articulação de metodologias e materiais para a alfabetização dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- implementar e executar as metas e objetivos definidos para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, constantes no Plano Municipal de Educação;
- desenvolver ações articuladas com as equipes do nível central, regional e da escola para avaliação e acompanhamento de metodologias e projetos pedagógicos voltados para a alfabetização dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- planejar e gerenciar, em parceria com a Subsecretaria de Ensino, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das Orientações Curriculares relativo aos anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- gerenciar e avaliar, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire, as ações de formação para os profissionais que atuam com o Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- organizar e gerenciar programas de trabalho relativos ao planejamento das áreas de conhecimento que compõem o currículo;
- estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, com vistas à desenvolver projetos e pesquisas que visem ao aprimoramento das práticas e metodologias educacionais dos professores alfabetizadores e todos os demais que atuam no Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino;
- planejar, avaliar e desenvolver estudos, projetos e pesquisas pertinentes, na sua área de atuação.
- definir metas e indicadores para o monitoramento das ações, a fim de subsidiar o planejamento e avaliação das ações pedagógicas direcionadas ao trabalho do 1º ao 5º Ano da Rede Pública Municipal de Ensino.

049587 E/SUBE/CEB/GEF II Gerência de Ensino Fundamental II

- Gerenciar e definir estratégias para implementar a política educacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito da SME;
- gerenciar e avaliar o processo educacional relativo ao Ensino Fundamental - Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- implementar e executar as metas e objetivos definidos para o Ensino Fundamental - Anos Finais, constantes no Plano Municipal de Educação;
- planejar e gerenciar, em parceria com a Subsecretaria de Ensino, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das Orientações Curriculares relativo aos anos Finais do Ensino Fundamental;
- estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, com vistas à desenvolver projetos e pesquisas que visem ao aprimoramento das práticas e metodologias educacionais dos que atuam no Ensino Fundamental - Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino;
- planejar, gerenciar e avaliar, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire, as ações de formação para os profissionais que atuam com Ensino Fundamental - Anos Finais;
- organizar e gerenciar programas de trabalho relativos ao planejamento das áreas de conhecimento que compõem o currículo;
- planejar, avaliar e desenvolver estudos, projetos e pesquisas pertinentes, na sua área de atuação;
- definir metas e indicadores para o monitoramento das ações, a fim de subsidiar o planejamento e avaliação das ações pedagógicas direcionadas ao trabalho do 6º ao 9º Ano da Rede Pública Municipal de Ensino.

049586 E/SUBE/CEB/GEJA Gerência de Educação de Jovens e Adultos

- Gerenciar e definir estratégias para implementar a Política Educacional para a Educação de Jovens e Adultos no âmbito da SME;
- normatizar ações e iniciativas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- implementar e executar as metas e objetivos definidos para a Educação de Jovens e Adultos, constantes no Plano Municipal de Educação;
- planejar e gerenciar a implementação, o acompanhamento e a avaliação do processo educacional relativo à Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- articular a Educação de Jovens e Adultos com os diferentes níveis e modalidades da Educação Básica;
- planejar o acompanhamento e a avaliação de estudos, projetos e pesquisas pertinentes na área de Educação de Jovens e Adultos, a serem desenvolvidos na sua área de atuação;
- gerenciar e avaliar, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire, as ações de formação para os profissionais que atuam com Educação de Jovens e Adultos;
- produzir materiais didáticos e paradidáticos voltados para a Educação de Jovens e Adultos;
- definir metas e indicadores para o monitoramento das ações, a fim de subsidiar o planejamento e avaliação das ações pedagógicas direcionadas ao trabalho da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, com vistas à desenvolver projetos e pesquisas que visem ao aprimoramento das práticas e metodologias educacionais dos que atuam na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- gerenciar a implementação de Centros de Referência de Educação de Jovens e Adultos.

049585 E/SUBE/CEB/GEJA(CREJA(12.02.701) Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos

- Implementar estudos, projetos e pesquisas inovadoras na área de Educação de Jovens e Adultos;
- desenvolver as ações de aumento de escolaridade, educação permanente e orientação e qualificação profissional, destinadas aos jovens e adultos da Cidade do Rio de Janeiro, propostas no Projeto Político Pedagógico;
- garantir o atendimento escolar aos jovens e adultos matriculados na Unidade;
- promover certificação de alunos matriculados nas classes de educação de jovens e adultos, que funcionem em espaços alternativos fora das unidades escolares;
- realizar cursos de Educação à Distância, referente aos anos finais do ensino fundamental e de qualificação profissional.

049584 E/SUBE/CEB/GEL Gerência de Leitura

- Gerenciar e acompanhar projetos e ações voltados para a promoção da leitura, formação de leitores e à apropriação de diferentes linguagens de professores, articuladores de leitura, bibliotecários e alunos da rede municipal de ensino;
- estabelecer parceria com as Gerências da E/SUBE, das E/CRE e Secretarias da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, especialmente com a Empresa Municipal de Múltiplos (MULTIRIO);
- promover ações de ampliação e dinamização do acervo das Salas de Leitura e das Bibliotecas Escolares Municipais;

- planejar, implementar e avaliar políticas de formação continuada para professores e bibliotecários da Rede Pública Municipal de Ensino, em especial para aquelas que atuam nas unidades que possuem Salas de Leitura e Bibliotecas Escolares, em conjunto com a Escola de Formação Paulo Freire;
- estabelecer parcerias com outros órgãos públicos e privados que estejam em consonância com as atribuições da Gerência de Leitura;
- orientar os órgãos regionais na implementação de propostas educacionais dentro da sua área de atuação;
- promover e gerenciar ações para ampliar o acervo das Salas de Leitura e das Bibliotecas Escolares, com material específico para estes espaços;
- orientar, acompanhar, apoiar e supervisionar o trabalho das Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação na articulação das propostas de ações a serem desenvolvidas nas Salas de Leituras e Bibliotecas Escolares Municipais de sua competência;
- orientar, acompanhar, apoiar e supervisionar Escolas, EDIs e Bibliotecas Escolares Municipais, das Coordenadorias Regionais de Educação em suas ações de articulação das propostas de fomento a Leitura;
- orientar, acompanhar, apoiar e supervisionar os projetos-piloto direcionados às Salas de Leitura da Rede Municipal de Educação.

010779 E/SUBG Subsecretaria de Gestão

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Documentação, Análise e Controle de Despesas, no âmbito da Secretaria, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

049583 E/SUBG/CGP Coordenadoria de Gestão de Projetos

- Coordenar o planejamento, a execução das ações e a prestação de contas relativas à captação de recursos externos oriundos de transferências do Governo Federal, as ações referentes ao Programa Apole uma Escola ou Creche (Decreto 30.871/2009), Leis de Incentivo e financiamentos diversos, gerindo os sistemas relativos, no âmbito da SME: PDDE WEB, SIGPC, PDDE INTERATIVO;
- coordenar a elaboração e acompanhar a execução das iniciativas do Plano de Ações Articuladas - PAR monitorando os processos relativos à inserção de informações e a prestação de contas;
- coordenar o Comitê Central de Análise e Avaliação dos Programas Federais e promover permanentemente interlocução e formação aos Comitês Regionais dos programas federais e aos Coordenadores dos programas federais na SME;
- promover a oferta do programa Formação pela Escola, com vistas à capacitação de todos os envolvidos na execução e monitoramento dos programas federais;
- administrar, controlar e prestar contas do repasse de recursos do PNAE, através de convênios com as instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais;
- secretariar o Conselho Municipal do FUNDEB no que tange ao acompanhamento e controle social sobre os recursos oriundos do Fundo, a supervisão do Censo Escolar anual e participação na elaboração da proposta orçamentária, ao exame dos registros contábeis, a elaboração e aprovação seu Regimento Interno além de outras funções que venham a ser estabelecidas, eventualmente, por legislação específica.

048726 E/SUBG/CGRH Coordenadoria Geral de Recursos Humanos

- Coordenar e definir a política de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normativas e orientações técnicas estabelecidas pelo órgão central do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- definir as regras e critérios que irão nortear as ações administrativas de lotação e movimentação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- analisar e monitorar, em conformidade com as orientações do Subsistema de Recursos Humanos, as tendências do comprometimento do orçamento da educação em despesa com pessoal;
- emitir pareceres nos processos que versem sobre legislação de pessoal;
- atender demandas administrativas e judiciais relativas a direitos e deveres do servidor público;
- coordenar a geração contínua e sistemática de informações sobre recursos humanos;
- coordenar a implementação de fóruns permanentes de discussão com representantes das diferentes categorias funcionais que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
- coordenar o núcleo de atendimento e escuta ao servidor;
- propor e desenvolver programas de incentivo à melhoria do clima organizacional nas unidades administrativas da SME e de valorização dos servidores da educação;
- coordenar e monitorar as ações desenvolvidas pelos órgãos setoriais de recursos humanos das Coordenadorias Regionais de Educação.

048725 E/SUBG/CGRH/CARH Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos

- Coordenar, planejar e monitorar a execução das atividades relativas ao processo de admissão de pessoal, desde o provimento à consecução da posse;
- planejar, monitorar e gerenciar a execução das atividades relativas:
- à lotação e movimentação de pessoal;
- ao controle funcional;
- à concessão de direitos e vantagens;
- à orientação quanto aos deveres;
- à concessão de aposentadoria;
- elaborar normas e manuais de procedimentos relativos à legislação e rotinas referentes à administração de pessoal;
- prestar atendimento aos servidores da SME, orientando-os quanto aos seus direitos e vantagens e quanto à necessidade de cumprimento dos deveres funcionais;
- coordenar a execução das atividades inerentes ao cadastro de cargos de provimento efetivo, no âmbito da SME;
- coordenar e manter atualizado o acervo cadastral da evolução histórica dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da SME;
- monitorar e controlar a ocupação e a vacância dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da SME;
- coordenar as ações referentes à elaboração dos atos de designação e dispensa de funções gratificadas, no âmbito da SME;
- monitorar o encaminhamento, aos órgãos competentes, das solicitações para elaboração de atos de nomeação e exoneração de cargos comissionados no âmbito da SME;
- coordenar a execução de atividades relativas à publicação de atos para confirmação de servidores no quadro permanente, de acordo com as normas vigentes, a partir da articulação com as comissões de estágio probatório das coordenadorias regionais de educação e do nível central;
- orientar, técnica e normativamente, as unidades administrativas descentralizadas da SME no que tange ao processo de lotação e administração de recursos humanos.

048724 E/SUBG/CGRH/CARH/GAP Gerência de Aposentadoria

- Gerenciar a execução das atividades relacionadas à análise e concessão de aposentadoria ao servidor da SME;
- gerenciar a execução das atividades relacionadas à análise e concessão dos benefícios de abono permanência e isenção previdenciária, bem como à fixação de proventos;
- supervisionar as ações referentes a atualização cadastral do servidor recém aposentado.

048723 E/SUBG/CGRH/CARH/GCFDV Gerência de Controle Funcional, Direitos e Vantagens

- Gerenciar a execução das atividades relacionadas à análise e concessão dos direitos e benefícios dos servidores da SME;
- prestar atendimento aos servidores da SME, orientando-os quanto aos seus direitos e vantagens e quanto à necessidade de cumprimento dos deveres funcionais;
- gerenciar as ações referentes ao controle de frequência, registro e cadastro funcional de servidores ativos da SME.

048722 E/SUBG/CGRH/CARH/GAA Gerência de Apoio Administrativo

- Gerenciar a execução das atividades inerentes ao cadastro de cargos de provimento efetivo, no âmbito da SME;
- gerenciar e manter atualizado o acervo cadastral da evolução histórica dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da SME;
- monitorar e controlar a ocupação e a vacância dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da SME;
- gerenciar as ações referentes à elaboração dos atos de designação e dispensa de funções gratificadas, no âmbito da SME;
- monitorar o encaminhamento, aos órgãos competentes, das solicitações para elaboração de atos de nomeação e exoneração de cargos comissionados no âmbito da SME;
- gerenciar a execução das atividades concernentes ao pagamento de gratificações, encargos, benefícios e premiações.

048721 E/SUBG/CGRH/CPMRH Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Recursos Humanos

- Coordenar ações voltadas para o planejamento e dimensionamento dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase na adequada alocação e remanejamento dos profissionais da educação;
- planejar e monitorar a execução das ações de remanejamento de pessoal;
- coordenar e monitorar a execução dos contratos de terceirização de mão de obra, no âmbito da SME;
- planejar, em parceria com o órgão central do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração ações voltadas para a valorização pessoal, profissional e social do servidor público que atua na Secretaria Municipal de Educação;
- estabelecer parcerias com a Subsecretaria de Serviços Compartilhados e a SMS para a formalização de programas de valorização da saúde do profissional da educação;
- coordenar as ações de monitoramento de todos os dados relativos aos profissionais da SME.

049591 E/SUBG/CGRH/GDTA Gerência de Desenvolvimento e Treinamento Técnico-administrativo

- Gerenciar e elaborar levantamento de necessidades de treinamento;
- planejar, gerenciar, operacionalizar, monitorar e avaliar projetos e ações de formação continuada para os profissionais que atuam na área técnico-administrativa da SME;
- buscar as melhores práticas, no que tange a formação continuada dos servidores que atuam na área técnico-administrativa da SME, integrando conhecimentos técnicos, comportamentais, culturais e éticos;
- definir ações de colaboração interna com os diversos setores da SME e externas com organizações públicas e privadas, objetivando a melhoria dos processos de trabalho na área técnico-administrativa;
- elaborar o periódico Semeando Mudanças, compartilhando informações e ideias que acompanhem mudanças e tendências do mercado profissional, como um instrumento de divulgação e aprendizagem ao alcance do servidor;
- implementar a aplicação de tecnologias facilitadoras no processo de gestão de pessoas;
- elaborar relatórios gerenciais.

049162 E/SUBG/CMCE Coordenadoria de Matrícula e Censo Escolar

- Coordenar as ações relativas ao planejamento e ao monitoramento do processo de matrícula, no âmbito da Rede Municipal de Educação;
- coordenar e orientar, tecnicamente, os órgãos descentralizados, em relação ao planejamento e a execução do processo de matrícula;
- coordenar o Censo Escolar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, monitorar as ações e promover a capacitação da Rede;
- coordenar o Programa Bolsa Família, na condicionalidade na educação, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, monitorar as ações e promover a capacitação da Rede;
- coordenar o acompanhamento das condicionalidades do Cartão Família Carioca;
- planejar o Censo Presencial, monitorar a execução e elaborar dados estatísticos ;
- coordenar o atendimento de demandas oriundas da Procuradoria Geral do Município, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da CMRJ, da ALERJ, dentre outros órgãos externos;
- coordenar o atendimento, a capacitação e o monitoramento das questões relacionadas às gratuidades de transportes escolares;
- elaborar relatórios gerenciais e disponibilizar informações técnicas para subsidiar a tomada de decisões;
- analisar e aprovar pareceres técnicos;
- integrar ações com os diversos órgãos da SME e com órgãos externos afins, de modo a otimizar os processos de trabalho do órgão;
- participar de fóruns, debates, seminários e palestras de interesse da área.

049581 E/SUBG/CIG Coordenadoria de Integração e Gestão

- Coordenar e planejar estratégias de suporte às Unidades Escolares, possibilitando o acesso, a permanência e o aproveitamento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- sistematizar e traçar ações atinentes à composição, regularização, atuação e fortalecimento do Conselho Escola Comunidade e do Grêmio Estudantil nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
- normatizar, coordenar e planejar os processos de seleção de gestores das Unidades Escolares e de Coordenadores das Coordenadorias Regionais de Educação;
- coordenar e planejar a articulação de ações visando a promoção da saúde integral, proteção social e garantia dos direitos humanos da Comunidade Escolar;
- estruturar, intencionar e fomentar o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, visando criar e/ou ampliar ações que nos façam alcançar a excelência educacional;
- coordenar a avaliação das possibilidades de utilização dos espaços escolares em atividades salutareis à Comunidade Escolar.

049580 E/SUBG/CIG/NIAP Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares

- Planejar, coordenar e viabilizar a implementação de ações, para apoio interdisciplinar às Unidades Escolares Municipais no enfrentamento de situações que interfiram na relação ensino/aprendizagem;
- projetar, estruturar e estabelecer as diretrizes técnicas e o desenvolvimento das ações do Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas Rede Pública Municipal de Ensino;
- acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelo Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas, das Coordenadorias Regionais de Educação;
- planejar e implementar ações intra e intersetoriais que respondam à política de proteção integral à criança e ao adolescente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando prevenir e combater a infrequência, o abandono escolar e demais violências e violações de direitos.

049579 E/SUBG/CIG/GGR Gerência de Gestão e Representatividade

- Gerenciar, planejar, definir e promover os processos de seleção dos membros para a composição do Conselho Escola Comunidade e do Grêmio Estudantil nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

- programar, estabelecer e fomentar ações quanto à regularização e atuação do Conselho Escola Comunidade e do Grêmio Estudantil nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
- intencionar, estruturar e oportunizar ações quanto ao fortalecimento do Conselho Escola Comunidade e do Grêmio Estudantil nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com foco na prevenção e combate da infrequência, do abandono escolar e demais violências e violações de direitos;
- planejar, deliberar e viabilizar ações relativas aos processos de seleção de gestores das Unidades Escolares e de Coordenadores das Coordenadorias Regionais de Educação;
- planejar e promover a escolha entre os representantes do Conselho Escola Comunidade a fim de compor o Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar;
- gerenciar, acompanhar e avaliar as solicitações da Cessão de Espaço para a utilização de prédios escolares;
- orientar, monitorar e acompanhar as ações pertinentes ao Programa de Apoio ao Ensino Médio;
- monitorar, acompanhar e articular as ações da Guarda Municipal junto às Unidades Escolares.

049578 E/SUBG/CIG/GPE Gerência de Proteção ao Educando

- Gerenciar e sistematizar dados de infrequência, abandono escolar e demais violências contra crianças e adolescentes, visando planejar ações que respondam à política de proteção integral à criança e ao adolescente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- definir fluxos, instrumentos e demais diretrizes técnicas para o cumprimento e operacionalização da comunicação dos casos de violência contra crianças e adolescentes e para as demais ações relacionadas à proteção à Infância e Adolescência;
- planejar e implementar ações intra e intersetoriais que respondam à política de proteção integral à criança e ao adolescente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- promover o fortalecimento de práticas protetivas e dos vínculos entre os educandos e as Unidades Escolares;
- projetar, promover e articular ações intra e intersetoriais visando a promoção à saúde integral, assim como a prevenção de doenças, proteção social e direitos humanos;
- programar, garantir e articular encontros de forma intersetorial dos profissionais da Educação, da Saúde, da Assistência Social e Direitos Humanos.

010769 E/SUBG/CIL Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

- Coordenar as ações de infraestrutura, segundo as diretrizes emanadas do Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito adequando às especificidades da SME;
- planejar, coordenar e monitorar as ações de infraestrutura relativas:
- ao funcionamento e otimização dos recursos do Nível Central, Coordenadorias e Unidades Escolares à administração de material, insumos e serviços;
- ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- às manutenções e requalificações prediais das edificações escolares;
- à distribuição de Materiais e Equipamentos;
- aos serviços prestados pelas Concessionárias;
- ao gerenciamento dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento disponibilizados a esta Coordenadoria;
- planejar, coordenar e monitorar as ações de infraestrutura Contratos e Orçamento, relativos às ações de infraestrutura, no âmbito do nível central da SME;
- planejar, coordenar e monitorar as ações de Reprografia e Manutenção SME/CASS, relativas:
- à execução de cópias reprográficas;
- ao atendimento das necessidades dos usuários do Nível Central, compatíveis com a otimização dos recursos disponibilizados, alinhando custo x benefício;
- à manutenção predial das salas do Nível Central, prezando pela higienização das salas da SME;
- às atividades gerais e de logística referentes à movimentação de pessoas e espaços no CASS;
- à articulação e interface junto à Gerência do CASS;
- planejar, coordenar e monitorar as ações de Transporte, no que se refere ao gerenciamento e fiscalização da utilização de viaturas, a serviço do nível central da SME, bem como da movimentação de viaturas nas dependências do CASS;
- orientar e acompanhar as Gerências de Infraestrutura das Coordenadorias Regionais de Educação, intensificando as ações junto às Unidades Escolares.

049157 E/SUBG/CIL/GAE Gerência de Alimentação Escolar

- Gerenciar os procedimentos das Coordenadorias Regionais de Educação quanto à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- zelar pelo cumprimento dos princípios, diretrizes, objetivos e metas do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

- acompanhar o gerenciamento do Sistema de Gêneros Alimentícios - SISGEN;
- orientar as Coordenadorias Regionais de Educação quanto aos registros das informações relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE no Sistema de Gêneros Alimentícios - SISGEN;
- monitorar os registros das informações, estimando a aquisição dos gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- promover a articulação com as instituições envolvidas na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- fornecer subsídios ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) quanto à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

049160 E/SUBG/CIL/GLM Gerência de Logística e Material

- Gerenciar e planejar as grandes aquisições de materiais para todas as Unidades Escolares desta Rede Municipal de Ensino Público, tais como: uniformes; kit de material escolar; outros;
- gerenciar e planejar a aquisição de materiais permanentes e de consumo às Unidades Escolares em processo de obras;
- distribuir os materiais permanentes e de consumo às Unidades Escolares em processo de obras de construção, reconstrução e reforma;
- gerenciar e acompanhar os procedimentos de recebimento, guarda e distribuição de material do almoxarifado do nível central;
- orientar as Coordenadorias Regionais de Educação quanto aos procedimentos inerentes à prestação de contas e inventário dos almoxarifados regionais;
- gerenciar e orientar as ações relativas à manutenção e recuperação de mobiliário escolar;
- realizar levantamento das necessidades de bens e serviços para o Nível Central;
- receber e distribuir material permanente e de consumo para o Nível Central;
- gerenciar o Inventário dos Bens móveis desta E/SUBG/CIL.

049159 E/SUBG/CIL/GLM/GME-1 Subgerência de Material e Equipamento-1

- Gerenciar a execução das atividades relativas à confecção, manutenção e recuperação dos mobiliários escolares.

049158 E/SUBG/CIL/GLM/GME-2 Subgerência de Material e Equipamento-2

- Gerenciar a execução das atividades relativas ao recebimento, guarda e distribuição de material adquirido e/ou doado para o nível central, regional e local.

048719 E/SUBG/CIL/GPO Gerência de Planejamento e Obras

- Gerenciar o planejamento e as ações para requalificar a rede física dos prédios educacionais;
- identificar na Rede Municipal de Ensino as Unidades com aspectos de fragilidade mais significativos;
- sistematizar as ações junto às Coordenadorias Regionais de Educação promovendo unidade de procedimento, no que concerne à implantação de obras educacionais e à manutenção dos prédios escolares;
- gerenciar a execução dos procedimentos administrativos relativos às desapropriações/aquisições;
- manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas para manutenção e ampliação da rede física escolar.

048718 E/SUBG/CIL/GPO/SGME Subgerência de Manutenção Escolar

- Gerenciar as ações referentes à manutenção das edificações escolares;
- realizar a interlocução entre as Gerências de Infraestrutura e RIORBE, no que concerne à execução física dos Contratos do Programa Conservando Escolas que viabiliza a manutenção corretiva e preventiva da Rede Pública Municipal de Ensino, relativas:
- à promoção de vistorias conjuntas, com a Coordenadoria Regional de Educação e órgão técnico, às unidades escolares que apresentem necessidade de requalificação e conservação dos espaços escolares, visando orientação das ações que poderão ser adotadas pela unidade ou pela E/CRE;
- ao assessoramento no planejamento, bem como na execução física dos serviços executados pelo Conservando Escolas;
- manter atualizado o banco de dados relativos às informações da rede física dos prédios das Unidades Escolares;
- gerenciar as ações de manutenção corretiva e preventiva nos prédios vinculados ao órgão central, através do Programa “Conservandinho”;
- monitorar o consumo racionalizado de concessionárias das Coordenadorias Regionais de Educação e das Unidades Escolares;
- administrar as concessionárias que atendem ao Nível Central e órgãos vinculados;
- gerenciar o Sistema de Concessionárias - SISCONC, acompanhamento o consumo e gastos da Rede Municipal de Ensino.

048717 E/SUBG/CIL/GPO/SGPO Subgerência de Planejamento e Obras

- Gerenciar as ações referentes às obras nas edificações educacionais;

- gerenciar e acompanhar as ações desenvolvidas, desde o planejamento até a conclusão de obras nas Unidades Escolares, em consonância com a legislação vigente e com o projeto político pedagógico da SME, relativas:
- ao monitoramento do gerenciamento técnico, visando acompanhar os projetos desenvolvidos pelos órgãos técnicos para obras educacionais, bem como os procedimentos administrativos necessários para a efetivação destas intervenções;
- à execução de obras nas edificações escolares;
- à realização de vistorias sistemáticas com elaboração de relatório geral e fotográfico às unidades educacionais, que se encontram em obras ou apresentam necessidade de intervenção na rede física;
- à manutenção do banco de dados sobre obras realizadas nas Unidades Educacionais, atualizado.

010763 E/SUBG/CAD Coordenadoria de Administração

- Coordenar as ações administrativas, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração, adequando às especificidades da Subsecretaria de Serviços Compartilhados;
- planejar, coordenar e monitorar as ações relativas:
- à gestão documental;
- à protocolo;
- à execução orçamentária;
- às licitações;
- à contratos e convênios;
- à inventário de bens móveis do nível central;
- aos procedimentos de inventário de bens móveis das unidades descentralizadas;
- à concessão e ao acompanhamento das diárias e passagens para servidores e convidados do nível central da SME;
- aquisição de bens e serviços;
- orientar, técnica e normativamente, as unidades administrativas descentralizadas da SME, na área de atuação desta Coordenadoria, monitorando suas ações.

010762 E/SUBG/CAD/GAQ Gerência de Aquisição

- Gerenciar, planejar e executar as atividades relativas ao processo de aquisição de bens e serviços, no âmbito da SME, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- gerenciar as atividades relativas à execução orçamentária das despesas, realizadas no nível central considerando sua viabilidade, legalidade e especificidade, dando apoio e suporte aos envolvidos no processo;
- adotar os procedimentos inerentes à concessão do Sistema Descentralizado de Pagamento para os órgãos do nível central da SME;
- orientar, técnica e normativamente, as unidades administrativas descentralizadas da SME, no que tange aos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços.

010782 E/SUBG/CAD/CA Centro Arquivístico

- Participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
- implementar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados em nível local;
- planejar, executar e controlar as atividades do Sistema, no âmbito da Secretaria, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Órgão Gestor;
- padronizar os procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento de documentos;
- preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local;
- participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

044706 E/SUBG/CAD/GAA Gerência de Atividades Administrativas

- Gerenciar e executar atividades referentes ao recebimento, registro, expedição, seleção e distribuição de documentos, expedientes e correspondências do nível central da SME;
- realizar os procedimentos inerentes ao inventário de bens móveis, no âmbito do nível central da SME;
- orientar, técnica e normativamente, as unidades administrativas descentralizadas da SME, no que tange aos procedimentos referentes aos serviços de protocolo;
- gerenciar alguns contratos referentes às ações administrativas, no âmbito do nível central da SME;
- instruir as unidades administrativas e realizar os procedimentos inerentes a respostas dos ofícios envolvendo Ação Trabalhista;
- informar e organizar a vida funcional dos servidores da E/SUBG/CAD, quanto aos seus direitos e deveres.

RESOLUÇÃO CVL Nº 185 DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO.

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicadas as competências da 2ª Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Sul, CET-RIO/PRE/CGO/CTAE/2ªCRAE - Sul, código 49663, e da Assessoria de Orçamento, CET-RIO/PRE/AOR, código 49664, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública, através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO COMPETÊNCIAS

049663 CET-RIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE-Sul 2ª Coordenadoria Regional de Áreas Especiais - Sul

- Coordenar a execução das ações de operação do sistema viário, inclusive em túneis e vias especiais em sua área de atuação;
- participar da implantação de projetos de engenharia de tráfego desenvolvidos pela Companhia para sua área de atuação;
- organizar, orientar e dirigir equipes de orientadores de tráfego em sua área de atuação;
- promover auxílio imediato em casos de acidentes, acionando órgãos da PCRJ e de outras esferas;
- adotar medidas de urgência para remoção dos bloqueios, inclusive veículos enguiçados, acidentados e abandonados, e posterior liberação da via;
- gerenciar a execução das operações com vistas à interdição das vias ao tráfego para realização de obras, de manutenção e de eventos.

049664 CET-RIO/PRE/AOR Assessoria de Orçamento

- Assessorar o dirigente da CET-Rio, na definição e eleição dos programas para integrarem o Projeto de Lei do Plano Plurianual;
- definir as ações prioritárias e as metas da CET-Rio para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- elaborar a proposta parcial da CET-Rio e assessorar o Órgão Técnico Gestor do Sistema, na consolidação do Projeto de Orçamento Anual - PLOA;
- subsidiar o Órgão Técnico Gestor do Sistema no que tange ao acompanhamento e à análise da execução orçamentária da CET-Rio;
- manter atualizadas as informações e o acompanhamento da execução do Programa de Investimentos, desenvolvido pela CET-Rio;
- desenvolver estudos sobre atividades e projetos, referentes à CET-Rio, focalizando os aspectos orçamentários e financeiros;
- emitir parecer sobre Projetos de Lei, que versem sobre matéria orçamentária, pertinentes a CET-Rio;
- realizar as reservas de dotação para execução do orçamento da CET-Rio, solicitando, se for necessário, ao Órgão Técnico Gestor do Sistema Municipal de Orçamento, a liberação de recursos e/ou créditos adicionais, quando da insuficiência de recursos.

RESOLUÇÃO CVL Nº 186 DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Solidário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI.

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Em cumprimento ao Decreto nº 38.218 de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam consolidadas as competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Solidário, código 48737, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO COMPETÊNCIAS

48737 DEI/CMDES Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Solidário

- zelar pelo cumprimento da Lei nº 5.435 de 12 de junho de 2012;
- constituir ação intersetorial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com a participação das diversas políticas setoriais, particularmente as de desenvolvimento econômico, urbanismo, educação, cultura, saúde, trabalho, meio ambiente, turismo, agricultura familiar e urbana, ciência e tecnologia e assistência social;
- contribuir para a elaboração do planejamento das ações de desenvolvimento da Política Pública de Fomento à Economia Solidária;
- acompanhar, monitorar e avaliar os programas de fomento aos Empreendimentos de Economia Solidária desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicas do Município do Rio de Janeiro;
- propor critérios para a seleção dos programas e projetos;
- propor mecanismos para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Solidária aos serviços públicos municipais;
- criar e aprovar as certificações - selos dos empreendimentos de Economia Solidária - EES;
- propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária - EES;
- buscar garantias institucionais para que os empreendimentos de Economia Solidária possam participar das licitações públicas;
- elaborar e aprovar seu regimento interno.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2952 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, com validade a partir de 15 de julho de 2019, para exercer a Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI-06, código 067414, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2953 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIO CESAR DE OLIVEIRA MORAIS**, matrícula 59/295.349-5, com validade a partir de 1º de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050018, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2954 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TULIO DELFIM FIUZA**, matrícula 60/290.864-8, com validade a partir de 1º de julho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050018, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2955 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TULIO DELFIM FIUZA**, matrícula 60/290.864-8, com validade a partir de 1º de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071700, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2956 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MORENA MARIAH COUTO SOUZA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071700, da Coordenadoria de Promoção da Política de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2957 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JALMIR MENDES SILVA**, matrícula 11/097.910-4, Agente de Vigilância, com validade a partir de 19 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051375, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2958 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JORGE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 60/311.499-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075515, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” Nº 2959 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ÁLVARO HENRIQUE PIRES MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075515, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 84 DE 18 DE JULHO DE 2019

RESOLUÇÃO “P” Nº 2923 DE 17 DE JULHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

“Nomear **LUAN HENRIQUE ROSA DA SILVA**, com validade a partir de 31 de maio de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067986,....”

LEIA-SE:

“Nomear **LUAN HENRIQUE FARIA CARILLO**, com validade a partir de 31 de maio de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067986,....”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 77 DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos referentes ao processo n.º 01/002.462/2019, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação, a comissão integrada pelos servidores **Mauro Lúcio Rodrigues Pereira**, Matrícula 11/244.081-6, **Lilian Borges Correa Vasquez**, matrícula 11/098.130-8, e **Raquel Silva de Oliveira**, matrícula 12/288.969-9, sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 78, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão, instituída através da Portaria “P” N.º 48, de 06 de junho de 2019, justificando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria “P” N.º 48, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 79, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão, instituída através da Portaria “P” N.º 56, de 11 de junho de 2019, justificando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria “P” N.º 56, de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 80, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão, instituída através da Portaria “P” N.º 49, de 06 de junho de 2019, justificando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria “P” N.º 49, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N.º 81, DE 23 DE JULHO DE 2019
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão, instituída através da Portaria “P” N.º 50, de 06 de junho de 2019, justificando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria “P” N.º 50, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2019
PORTARIA “P” N.º 72, DE 09 DE JULHO DE 2019
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Renata de Gusmão Gomes de Araújo

Que se leia: Renata de Gusmão Gomes de Araujo Portocarrero

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo N.º 25/003.931/2017 - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 53/54 e, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica N.º 08/2019, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do Gabinete do Prefeito e do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, para promover o compartilhamento de informações que serão utilizadas na gestão da Cidade do Rio de Janeiro, assim como garantir a cooperação técnica para o planejamento de ações efetivas em momentos de crise, sem repasse de recursos financeiros entre as partes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019

PROCESSO 07/200.175/2017 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL n.º 009/2013 - Competência: Fevereiro/2017.

PROCESSO 01/860.424/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 003/2017 - Competência: Março/2018.

PROCESSO 01/860.425/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 003/2017 - Competência: Fevereiro/2018.

PROCESSO 01/860.451/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 002/2017 - Competência: Junho/2018.

PROCESSO 01/860.522/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 003/2017 - Competência: Abril/2018.

PROCESSO 01/860.566/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 003/2017 - Competência: Junho/2018.

PROCESSO 01/860.284/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL n.º 017/2015 - Competência: Fevereiro/2019.

PROCESSO 01/860.023/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 002/2017 - Competência: Julho/2018.

PROCESSO 01/860.031/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 002/2017 - Competência: Setembro/2018.

PROCESSO 01/860.032/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 002/2017 - Competência: Agosto/2018.

PROCESSO 01/860.096/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 002/2017 - Competência: Outubro/2018.

PROCESSO 01/860.112/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 013/2017 - Competência: Outubro/2018.

PROCESSO 01/860.191/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 013/2017 - Competência: Novembro/2018.

PROCESSO 01/860.192/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 013/2017 - Competência: Dezembro/2018.

PROCESSO 01/860.232/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL n.º 017/2015 - Competência: Janeiro/2019.

PROCESSO 01/860.269/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 023/2017 - Competência: Fevereiro/2019.

PROCESSO 01/860.320/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 013/2017 - Competência: Janeiro/2019.

PROCESSO 01/860.338/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 013/2017 - Competência: Março/2019.

PROCESSO 01/860.339/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 013/2017 - Competência: Fevereiro/2019.

PROCESSO 01/860.341/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 013/2017 - Competência: Abril/2019.

PROCESSO 01/860.350/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 001/2017 - Competência: Fevereiro/2019.

PROCESSO 01/860.370/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 023/2017 - Competência: Março/2019.

PROCESSO 01/860.372/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 023/2017 - Competência: Abril/2019.

PROCESSO 01/860.383/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 015/2017 - Competência: Março/2019.

PROCESSO 01/860.384/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 023/2017 - Competência: Maio/2019.

PROCESSO 01/860.387/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 023/2017 - Competência: Maio/2019.

PROCESSO 01/860.388/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 002/2017 - Competência: Março/2019.

PROCESSO 01/860.394/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 017/2018 - Competência: Março/2019.

PROCESSO 01/860.396/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n.º 017/2018 - Competência: Abril/2019.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

PROCESSO N.º 01/902.681/2018 - Acolho o Termo de Referência de Fls. 131/139.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019

PROCESSO N.º 01/902.982/2019 - RATIFICO a locação do espaço físico para execução do Concurso Público do cargo de Professor de Educação Fundamental - História, Língua Portuguesa e Ciências, com base no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 61.632,00, conforme o quadro a seguir:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	TOTAL
34.075.739/0001-84	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO LTDA	R\$ 61.632,00

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 23/07/2019

01/902.600/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” GP/SUBSC n.º 412, de 09 de julho 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo n.º 01/902.001/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” DE 23 DE JULHO DE 2019
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Remover da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para a Secretaria Municipal de Conservação

N.º 277 - RODRIGO FRANÇA CHAVES, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula n.º 10/268.120-3, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos n.º 31.609/2009 e n.º 42.861/2017, processo n.º 26/000.428/2019.

Remover da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/IX AR - Vila Isabel)

N.º 278 - FABIO FERNANDES DA SILVA, Agente de Administração, matrícula n.º 10/300.241-7, para exercer a Função Gratificada DAI-6, Chefe I, símbolo DAI-5, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos n.º 31.609/2009 e n.º 42.861/2017, processo n.º 07/003.341/2019.

Remover da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Casa Civil (SUBRI/XIII R.A.)

N.º 279 - ANDRE LUIZ BERNARDO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula n.º 10/177.082-5, a fim de regularizar a situação funcional, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos n.º 31.609/2009 e n.º 42.861/2017, processo n.º 01/902/442/2019.

Remover da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade

N.º 280 - MARCIA CRISTINA SOARES MACHADO, Agente de Administração, matrícula n.º 10/152.143-4, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos n.º 31.609/2009 e n.º 42.861/2017, processo n.º 14/000.076/2019.

Remover da Secretaria Municipal da Casa Civil (SUBG/CASS/GAS/SCA) para a Secretaria Municipal de Urbanismo

N.º 281 - CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Agente de Vigilância, matrícula n.º 10/118.654-3, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos n.º 31.609/2009 e n.º 42.861/2017, processo n.º 02/000.535/2019.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação,

N.º 282 - CLAUDIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, Professor II, matrícula n.º 10/150.257-4, que se encontrava em regime de permuta com Vanuza Palomo Lima da Silva, Professor II, matrícula n.º 10.252-3, **com validade de 17/06/2019**, por término de disposição na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, processo n.º 01/000.606/2017.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal de Educação da servidora

N.º 283 - VANUZA PALOMO LIMA DA SILVA, Professor II, matrícula n.º 10.252-3, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,

que se encontrava à disposição desta Municipalidade, em regime de permuta com Claudia Silveira de Albuquerque, Professor II, matrícula nº 10/150.257-4, tendo em vista seu retorno à origem, **com validade de 17/06/2019**, processo nº 01/000.606/2017.

Cessar a disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro do servidor

Nº 284 - ELIAS FERREIRA LEITE, Guarda Municipal, matrícula nº 636.410-0, dos quadros da GM-Rio, tendo em vista seu retorno à origem, **com validade de 13/07/2019**, processo nº 01/001.844/2017.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal de Educação do servidor

Nº 285 - ROBERTO ABRANTES FIRME, Professor Docente I - D, matrícula nº 28938, oriundo da Prefeitura Municipal de Itaboraí, que se encontrava à disposição desta Municipalidade, em regime de permuta com Barbara Rodrigues dos Santos Paço, Professor I - Ciências, matrícula nº 10/256.745-1, tendo em vista seu retorno à origem, **com validade de 09/07/2019**, processo nº 07/008.778/2018.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal da Casa Civil (Gabinete do Prefeito), do servidor

Nº 286 - WILLIAM OLINDA SODRÉ, Coronel-PM, matrícula nº 52.835, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista ter passado para a reserva remunerada, **com validade de 20/04/2019**, Ofício nº 851/2019/CVL/SUBG/CGRH.

Cessar a disposição na Secretaria Municipal da Casa Civil (Gabinete do Prefeito), do servidor

Nº 287 - CLAUDIO CESAR BANTIM DE ALENCAR, Coronel-BM, matrícula nº 16.936, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista ter passado para a reserva remunerada, **com validade de 13/05/2019**, processo nº 01/000.380/2017.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019**

Processo n.º 04/000.311/2019
INDEFIRO, o pedido formulado pelo servidor ADRIANO DE REZENDE COSTA, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 12/103.913-0, nos moldes previstos no artigo 16, da Lei n.º 6.064/2016, combinado com o artigo 5.º do Decreto n.º 42.267/2016, declarando, ainda, esgotada a instância, em sede administrativa, nos moldes do artigo 68, do Decreto n.º 2.477/80.

Processo n.º 09/31/000.454/2013
Nego provimento ao recurso interposto pela servidora Marcia Mattos Magalhães, matrícula n.º 11/179.704-2, nos moldes estabelecidos no Parecer exarado às fls. 22/23vs do p.p, considerando encerrada a instância em seara administrativa, nos moldes preconizados no artigo 68, do Decreto n.º 2.477/80.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
PORTARIAS “P” CVL/SUBSC/CTPM DE 23 DE JULHO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1354 - processo nº 07/007.509/2018(SME), **CLOTILDES DA CUNHA LIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/262.079-7.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1355 - processo nº 07/09/002.854/2018(SME), **IARA CRISOSTOMO RAMOS**, Professor II, matrícula 10/206.888-0.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1356 - processo nº 01/940.270/2019(SME), **BIANCA RANGEL COUTINHO DA SILVA**, Professor I, matrícula 10/234.842-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1357 - processo nº 07/001.520/2019(SME), **SONIA REGINA DA SILVA IZIDORO**, Professor II, matrícula 10/224.692-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1358 - processo nº 01/940.269/2019(SME), **EDIR BARREIRO DO NASCIMENTO**, Professor II, matrícula 10/055.986-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1359 - processo nº 07/06/000.088/2012(SME), **ELIANE NATALINO**, Professor I, matrícula 10/234.372-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1360 - processo nº 01/706.748/2018(GM-RIO), **KELLY CRISTINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.125-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1361 - processo nº 07/02/000.244/2019(SME), **AMARYLLES PEREIRA GUEDES**, Servente, matrícula 10/167.182-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1362 - processo nº 07/090.374/2001(SME), **LUIS CARLOS FIGUEIREDO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula 10/095.222-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1363 - processo nº 07/09/002.827/2018(SME), **SANDRA CANDIDO DE MATTOS**, Merendeira, matrícula 10/211.100-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1364 - processo nº 01/700.374/2019(GM-RIO), **ILZEMAR BATISTA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.671-6.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1365 - processo nº 01/940.274/2019(GM-RIO), **PAULO FERNANDO FERREIRA FURTADO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.108-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1366 - processo nº 01/700.155/2016(GM-RIO), **CARLOS ALBERTO GARUTI**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.384-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, com restrição ao uso de coturno, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1367 - processo nº 05/402.173/2011(GM-RIO), **JACKELINE LYRA DE MELO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.068-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem deambulação constante, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1368 - processo nº 01/700.290/2019(GM-RIO), **VLAMIR ALEXANDRE DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.829-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1369 - processo nº 09/022.849/2001(SMS), **CARLITO ALVES DO NASCIMENTO**, Artífice de Eletricidade, matrícula 10/069.048-7.

Readaptar, pelo prazo de 01 (hum) ano, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1370 - processo nº 01/940.271/2019(GM-RIO), **DIEGO BOUZADA ZIEMER**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.234-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço visual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1371 - processo nº 05/401.028/2012(GM-RIO), **CRISTIANE SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.143-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1372 - processo nº 09/64/000.194/2019(SMS), **VALERIA PEREIRA DE MACEDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/163.713-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1373 - processo nº 05/400.769/2008(SMS), **ROSANGELA RODRIGUES COSTA PEDRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.125-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1374 - processo nº 01/940.272/2019(SMS), **EDNICE TERESA DA SILVA VELASCO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.801-4.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/700.113/2019(GMRIO), **ALEX MELLO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.324-2.

05/400.383/2014(GMRIO), **ANTONIO CARLOS MEDEIROS CARDOSO**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.867-6.

01/701.801/2016(GMRIO), **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.038-1.

01/700.742/2017(GMRIO), **CATIA REGINA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.755-7.

01/701.561/2015(GMRIO), **DANIELE HENRIQUES DE ARAUJO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.500-4.

07/10/004.023/2018(SME), **ELIANA GOMES BORGES VIEIRA**, Servente, matrícula 10/168.233-5.

09/78/000.001/2019(SMS), **ELZA LUIZ DE MELO CAIADO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.274-7.

07/000.228/2019(SME), **ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário Escolar, matrícula 10/296.554-9.

07/09/000.142/2019(SME), **EVELYN RIBEIRO SILVA DA TRINDADE**, Professor II, matrícula 10/223.136-3.

01/700.188/2019(GMRIO), **FÁBIO GUEDES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.273-3.

07/006.057/2017(SME), **LEONARDO SILVA CAMPOS**, Professor I, matrículas 10/257.025-7 e 10/262.415-3.

01/940.018/2017(SME), **LIVIA DIRCE BENASSI DOS SANTOS**, Professor I, matrícula 10/170.911-2.

07/008.659/2018(SME), **LIZIE DE SOUZA CALMON**, Professor I, matrícula 10/256.511-7.

01/702.286/2012(GMRIO), **LUIZ RONALDO DOS SANTOS PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.222-7.

01/702.226/2016(GMRIO), **MARCELA ALVES DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.055-8.

07/008.068/2018(SME), **MARY REGINAALMEIDAMORAES**, Professor II, matrícula 10/265.984-5.

01/700.139/2019(GMRIO), **SANDRO SANTOS ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.711-8.

01/700.140/2019(GMRIO), **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.789-6.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO DE 19 DE JULHO DE 2019, PÁGINA 5, 3ª COLUNA:
PORTARIA “P” Nº 1321 CVL/SUBSC/CTPM DE 18 DE JULHO DE 2019.
Onde se lê: “processo nº 01/940.266/2019(SME), JOSÉ LUIZ VIEIRA DA COSTA, Professor II, matrícula 10/257.307-9.”

Leia-se: processo nº 01/940.266/2019(SME), JOSÉ LUIZ VIEIRA DA COSTA, Professor II, matrículas 10/218.196-4 e 10/257.307-9.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Folha de Pagamento

01/955.841/2019 - Pagamento da Folha de Pensionistas referente ao mês de julho de 2019.

Defiro

Pensão

01/954.544/2019 - Luiza Cabral de Oliveira

01/955.521/2019 - Salomão Ferreira

01/955.584/2019 - Maria Celita Menezes Gomes

01/955.689/2019 - Vilma Mello da Motta

Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

01/953.613/2019 - Vera Regina Abrahao Lisboa

Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2 para HUGO MARTINS LISBOA.

01/953.618/2019 - Emerson Pedro da Silva

Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2 para MARILEI VENIAL DA SILVA.

Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 17 para LEISA COUTINHO DE CASTRO OLIVEIRA.

Pecúlio Post-Mortem

01/955.522/2019 - Salomão Ferreira

01/955.582/2019 - Maria Celita Menezes Gomes

01/955.593/2019 - Maria José Silveira Caroli

Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 2.

01/955.688/2019 - Vilma Mello da Motta

Defiro os pedidos de Pagamento de Pecúlio às fls. 2 e 12.

01/955.580/2019 - Marly Pereira Peçanha

Indefiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 2.

Encerramento de Folha

01/958.075/2018 - Murilo Bernardo da Silva

01/958.203/2018 - Ivan Jordao Lessa

01/950.131/2019 - Adilson de Azevedo Mascarenhas

01/950.206/2019 - Catia Regina Siqueira Mendes dos Reis

01/950.328/2019 - Darcy Ordunha Orona

01/950.380/2019 - Marli Reis Ribas

01/950.805/2019 - Waldinea Gomes Ribeiro de Barros

01/950.869/2019 - Elisabete Pereira Tavora

01/950.881/2019 - Evelynne Julia Goldstein Perlov

01/950.982/2019 - Sonia Luisa Rocha Bacellar

01/951.262/2019 - Izaías Lopes de Souza

01/951.398/2019 - Ana Cristina Ferreira de Araujo

01/951.407/2019 - Paulo Fernando Ferreira

01/951.511/2019 - Neusa de Azeredo Soares

01/951.650/2019 - Alda Regina da Silva Figueiredo

01/952.009/2019 - Raimunda Cassiano

Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 2.

01/952.531/2019 - Niza Maria Rodrigues da Costa

Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 2 e 19.

01/958.344/2018 - Nelson Dias Canivello

Indefiro o pedido de Encerramento de Folha à fl. 11.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 23/07/19

Processo: 01/502.510/1991 - Manoel Martins Meirelles - Registro 18.709-7.
Autorizo.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Processo :01/610.126/2017

I - Com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica exarado às fls. 703/704v, autorizo a prorrogação do Contrato 04/2017, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMERCIO S.A., cujo objeto é o fornecimento de benefício de alimentação, nas modalidades

vale refeição e vale alimentação, pelo período idêntico de 6(seis) meses, no valor de R\$70.068,24(Setenta mil e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nas mesmas condições anteriormente pactuadas, na forma do art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8666/93.

II - Autorizo a lavratura do Termo Aditivo, em conformidade com a minuta às fls. 700 à 702

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Paulo Jobim Filho

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DEPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 23.07.2019

Processo 01/220.873/2017

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Valor: R\$ 5.811,00 (cinco mil, oitocentos e onze reais)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.377/2018

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Valor: R\$ 486,84 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - Telefone: 2976-6772

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Processo nº 01/200.086/2019

Onde se lê: NAD nº 281 e valor: R\$ 6.654,03

Leia-se: NAD nº 285 e valor: R\$ 6.454,03

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 22/07/2019

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DE 23/07/2019)

Processo: 04/374.121/2001

Nome: ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (ICATU HOLDING S.A.)

Inscrição: 0.208.759-6

Assunto: ISS. Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 16.768, de 11 abril de 2019.

DECISÃO: Com base na manifestação de 18 de julho de 2019, em fls. 320/323, aprovada, conforme despachos, ambos em fls. 323v, da Srª Coordenadora da PG/FIS-CTR e da Srª Procuradora-Chefe da PG/FIS, nego provimento ao recurso especial, em fls. 301/306, interposto pelo Contribuinte, e mantenho Acórdão nº 16.768, de 11 de abril de 2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 22/07/2019

AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu § único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05.04.90, o tempo de contribuição prestado em atividade(s) vinculada(s) ao Regime Geral da Previdência Social, pelo (as) servidor(as):

04/000.755/2019 - ÂNGELA RIBEIRO SUERO, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.759-4. Nos períodos de 17/02/1992 a 01/04/1992, 20/07/1992 a 17/10/1992, 19/10/1992 a 09/11/1992, 05/01/1993 a 31/01/1993, 08/02/1993 a 29/12/1994, 12/07/1996 a 22/07/1996, 14/08/1996 a 08/01/1997, 28/08/1997 a 30/10/1998, 03/05/1999 a 01/06/1999 no total de 1.490 dias, exclusivamente para fins de aposentadoria.
Data da solicitação: 17/07/2019.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

A BODYTECH PARTICIPACOES S A
11/519025/18

ADERBAL BENTO DA SILVA
25/002363/19

ALEX DE LUNA LUZ
04/102403/19

ALEXANDRE CAMAROTTI SARAIVA RIBEIRO
04/453133/18

ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA
25/002370/19

AMELIA LUIZA DA SILVA MIRANDA
04/302445/19

AMOS COELHO DA SILVA
04/451297/19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04/000764/19 23/07/2019*

CARLOS EDUARDO CORDEIRO DE FARIAS
11/513150/18

CARLOS EDUARDO DIAS DA ROCHA
04/453203/18

CELIA MARIA BACELAR DOS SANTOS
11/500130/18

CELINA LIMA DA SILVA SCHMIDT
25/002348/19

CLAUFRAN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
09/850105/19 03/07/2019* 12/600076/19 10/07/2019*
33/050021/19 05/07/2019*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
62/050820/19 22/07/2019*

CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR
12/001146/19 19/07/2019*

COPACABANA PRAIA HOTEL LTDA
04/304978/18

DENNIS MIGUEL DIAS MARTINEZ
25/002353/19

ELIZETE GUIMARAES
04/312274/19

EMIDIO FRANCESCO D ANDREA
25/002364/19

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
04/070065/19 22/07/2019* 12/500007/19 22/07/2019*
71/050298/19 22/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL ARCOVERDE
07/001403/19

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO EDGARD ROMERO
07/001402/19

FELIPA ARNAUD DE VEIGA FLORES
04/311265/18

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
25/002335/19

FUNDACAO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)
04/354032/19

GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA
25/002399/19

HARRISON GOMES XAVIER DE BRITO BAPTISTA
04/302413/19

HEITOR ANTUNES PAULINO JUNIOR 25/002354/19	REINALDO DE SOUZA RAMOS 25/002384/19	OUTRAS FONTES -----
HELOISA MARTINS DE OLIVEIRA 04/319162/18	RESTAURANTE PREFFERY LTDA 09/069166/19	A S M CONSTRUÇOES LTDA 26/700850/19 18/07/2019*
INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE 01/860203/19 10/07/2019*	RICARDO SETE CAMARA BOTELHO 04/314124/19	AC 2001 COMERCIAL LTDA - ME 25/002250/19 19/07/2019*
JANE OLIVEIRA CARVALHO DE ARAUJO 04/452892/18	RIKSON THIAGO SALES BORGES DO NASCIMENTO 25/002371/19	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 61/050819/19 19/07/2019*
JONATAS HIR DE ASSIS 25/002394/19	RIO DAS CORES SERVICOS DE PINTURAS LTDA 04/450618/18	AGRIGEL COMERCIO LTDA 07/300664/19 19/07/2019* 07/300665/19 19/07/2019* 07/300667/19 19/07/2019* 07/300669/19 19/07/2019* 07/300672/19 19/07/2019* 07/300718/19 19/07/2019* 07/300720/19 19/07/2019* 11/300214/19 19/07/2019* 11/300215/19 19/07/2019* 11/300237/19 19/07/2019* 11/300238/19 19/07/2019* 11/300255/19 19/07/2019* 11/300256/19 19/07/2019* 11/300273/19 19/07/2019* 11/300333/19 19/07/2019* 11/300334/19 19/07/2019* 11/300335/19 19/07/2019* 11/300336/19 19/07/2019* 11/300351/19 19/07/2019* 11/300352/19 19/07/2019* 11/300353/19 19/07/2019* 11/300354/19 19/07/2019* 11/300355/19 19/07/2019* 11/300356/19 19/07/2019* 11/300369/19 19/07/2019* 11/300385/19 19/07/2019* 11/300386/19 19/07/2019* 11/300387/19 19/07/2019* 11/300388/19 19/07/2019*
JORGE FERNANDES 04/303708/19	ROGERIO JOAO ALVES DOS SANTOS 04/311359/19	
JOSE ANTONIO DE SOUZA COELHO 04/311078/19	ROSELYNE BARBOSA DE OLIVEIRA 25/002366/19	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 61/050832/19 19/07/2019* 64/050293/19 19/07/2019* 69/050330/19 19/07/2019* 73/050194/19 19/07/2019* 75/050304/19 19/07/2019* 77/050367/19 19/07/2019* 78/050282/19 19/07/2019*
JOSE JOAQUIM LEAL FILHO 04/314233/19	ROSEMIRO PEDRO DA SILVA 25/002344/19	
JOSE LEONEL POVOA 25/002355/19	RUBILENE SOUZA SATURNINO DE MORAES 04/452483/18	ALINE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES REALI 07/004564/19 19/07/2019*
JOSE LUIZ VIEIRA LACERDA 25/002372/19	SALOA DARDARI 04/314110/19	AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 26/700858/19 19/07/2019*
JOSEFA SILVA DE ANDRADE 04/302495/19	SERGIO GUIMARAES FERREIRA 04/303011/19	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA 09/050786/19 19/07/2019*
JULIO CESAR MARTINS 04/314507/18	SERPRO-SERV. FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. 04/000651/19 09/07/2019*	ANTONIO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS 04/307354/07
LATICINIOS SANTA RITA DE CASSIA LTDA 04/640094/18	SHIRLEIDE VICENTE NUNES 25/002361/19	BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP 62/050796/19 19/07/2019* 65/050382/19 19/07/2019* 78/050320/19 19/07/2019*
LEONARDO DE CARVALHO MACHADO 04/311081/19	SILVANA RODRIGUES MACHADO 04/319202/19	BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 61/050812/19 19/07/2019* 64/050648/19 19/07/2019*
LILIANE FARIA BAPTISTA 04/302413/19	SMADAR AKHERMAN 04/303728/19	BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI 61/050721/19 19/07/2019*
LOJAS AMERICANAS S/A 04/353282/18	SUPERINTENDENCIA DE SUPERVISAO REGIONAL DAAP 2.1 - ZONA SUL 01/000359/09 15/07/2019*	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA 61/050868/19 19/07/2019* 62/050816/19 19/07/2019*
LOURDES VANESSA DA CRUZ DE OLIVEIRA 04/450508/18 04/450509/18	TIAGO ARBEX ARAUJO 04/450483/19	BIOTEC PROD. PLASTICOS E METALICOS LTDA 65/050441/19 19/07/2019*
LOWNDES E SONS S/A ADMINISTRACAO E CORRETAGEM E REPRESENTACO 04/302419/19	VALTER FELICIANO DOS SANTOS 25/002393/19	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 62/050834/19 19/07/2019* 67/050301/19 19/07/2019*
LUCAS CAFFARO BOCCALETTI 25/002337/19	VERA LUCIA BARBOSA FILARDI 04/319698/18	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 69/050317/19 19/07/2019* 72/053537/19 19/07/2019* 72/053565/19 19/07/2019* 77/050374/19 19/07/2019*
MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES 11/514547/19 19/07/2019*	VINICIUS ALVES MORAES 25/002392/19	BRASMED RIO DE JANEIRO LTDA 09/950588/19 19/07/2019* 09/950589/19 19/07/2019*
MARCOS RUGGI BONFIM 25/002365/19	VINICIUS MANTELA ORNELLAS 04/302418/19	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA 01/300474/18 17/07/2019*
MARIA DAS GRACAS MANHAES 04/317118/19	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 04/180629/19 19/07/2019*	BTK SERVICOS E EVENTOS LTDA 12/000188/19 19/07/2019*
MARIA DO CARMO TINOCO CALDAS PINHEIRO 04/450267/19	WALACE GONZAGA LUCCA 25/002390/19	CANTOS DO RIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 12/000290/19 19/07/2019*
MARINA COSTA MANSO TEIXEIRA DE MELLO 04/311092/19	WALKIRIA NATASHA DE SOUZA GOMES 25/002368/19	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA. 65/050430/19 19/07/2019*
MAURICIO CAMPOS SOARES 25/002320/19	WANDA ROCHA DE MELLO BRANDAO 04/311091/19	CENTRAL DE OPORTUNIDADES 08/004508/18 19/07/2019*
MILENA SIQUEIRA ELIAS 25/002373/19	WELLINGTON LUIZ MIRANDA DOS SANTOS 25/002333/19	CENTRO INT.ESTE PROG.DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS 08/004443/18 19/07/2019*
NELSON MONTEIRO DE ALMEIDA 04/311082/19	WILTON LUIZ ANDRADE REIS 04/302329/19	CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 78/050304/19 19/07/2019*
P C PINTO CONSULTORIA ME 04/352320/18	XXV ADMINISTRACAO REGIONAL - PAVUNA 25/000010/09 15/07/2019*	
PEDRO HENRIQUE MAIA PORTUGAL 25/002360/19	YVONNE PINTO MACHADO E SILVA 04/312098/19	
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A 04/302878/19		

CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA
09/050907/19 19/07/2019*

CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA
69/050310/19 19/07/2019*

CIRURGICA CENTRAL LTDA
64/050749/19 19/07/2019* 65/050450/19 19/07/2019*
80/050220/19 19/07/2019*

CLAUFRAN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
09/950516/19 16/07/2019* 09/950537/19 10/07/2019*

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
14/000256/19 19/07/2019*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
07/300595/19 19/07/2019* 07/300596/19 19/07/2019*
07/300597/19 19/07/2019* 07/300599/19 19/07/2019*
07/300600/19 19/07/2019* 07/300605/19 19/07/2019*
07/300606/19 19/07/2019* 07/300608/19 19/07/2019*
07/300609/19 19/07/2019* 07/300610/19 19/07/2019*
07/300611/19 19/07/2019* 07/300612/19 19/07/2019*
07/300651/19 19/07/2019* 07/300652/19 19/07/2019*
07/300653/19 19/07/2019* 07/300654/19 19/07/2019*
07/300655/19 19/07/2019* 07/300656/19 19/07/2019*
07/300657/19 19/07/2019* 07/300658/19 19/07/2019*
07/300659/19 19/07/2019* 07/300660/19 19/07/2019*
07/300690/19 19/07/2019* 08/300456/19 19/07/2019*
08/300457/19 19/07/2019* 08/300458/19 19/07/2019*
08/300459/19 19/07/2019* 08/300460/19 19/07/2019*
08/300461/19 19/07/2019* 08/300462/19 19/07/2019*
08/300463/19 19/07/2019* 08/300464/19 19/07/2019*
08/300470/19 19/07/2019* 08/300471/19 19/07/2019*
08/300472/19 19/07/2019* 08/300473/19 19/07/2019*
08/300474/19 19/07/2019* 08/300476/19 19/07/2019*
08/300477/19 19/07/2019* 08/300478/19 19/07/2019*
08/300505/19 19/07/2019* 08/300506/19 19/07/2019*
08/300507/19 19/07/2019* 08/300508/19 19/07/2019*
08/300509/19 19/07/2019* 08/300511/19 19/07/2019*
09/300608/19 19/07/2019* 09/300609/19 19/07/2019*
09/300610/19 19/07/2019* 09/300611/19 19/07/2019*
09/300612/19 19/07/2019* 10/300355/19 19/07/2019*
10/300362/19 19/07/2019* 10/300363/19 19/07/2019*
10/300371/19 19/07/2019* 10/300379/19 19/07/2019*
10/300380/19 19/07/2019* 10/300381/19 19/07/2019*
10/300382/19 19/07/2019* 10/300383/19 19/07/2019*
10/300389/19 19/07/2019* 10/300392/19 19/07/2019*
10/300394/19 19/07/2019* 10/300395/19 19/07/2019*
10/300396/19 19/07/2019* 10/300397/19 19/07/2019*
10/300398/19 19/07/2019* 10/300400/19 19/07/2019*
10/300404/19 19/07/2019* 10/300407/19 19/07/2019*
10/300408/19 19/07/2019* 10/300409/19 19/07/2019*
10/300417/19 19/07/2019* 10/300420/19 19/07/2019*
10/300421/19 19/07/2019* 10/300422/19 19/07/2019*
10/300424/19 19/07/2019* 10/300426/19 19/07/2019*
10/300427/19 19/07/2019* 10/300429/19 19/07/2019*
10/300430/19 19/07/2019* 10/300432/19 19/07/2019*
10/300433/19 19/07/2019* 10/300434/19 19/07/2019*
10/300436/19 19/07/2019* 10/300438/19 19/07/2019*
10/300442/19 19/07/2019* 10/300443/19 19/07/2019*
10/300445/19 19/07/2019* 10/300455/19 19/07/2019*
10/300463/19 19/07/2019* 11/300383/19 19/07/2019*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
77/050359/19 19/07/2019*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
62/050820/19 22/07/2019*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
03/201349/19 19/07/2019*

CONVEM MINERACAO LTDA
26/340401/19 10/07/2019* 26/340405/19 10/07/2019*
26/340406/19 10/07/2019*

COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
62/050618/19 19/07/2019* 71/050292/19 19/07/2019*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050908/19 19/07/2019* 61/050862/19 19/07/2019*
64/050577/19 19/07/2019* 77/050370/19 19/07/2019*
77/050371/19 19/07/2019*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
61/050858/19 19/07/2019* 72/053519/19 19/07/2019*

DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA
64/050666/19 19/07/2019*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
61/050798/19 19/07/2019* 63/050510/19 19/07/2019*
72/053518/19 19/07/2019*

DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA
65/050427/19 19/07/2019*

DP BARROS PAVIMENTACAO CONSTRUCOES LTDA
26/700826/19 10/07/2019*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
62/050774/19 19/07/2019*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
06/001448/19 19/07/2019*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/000011/19 22/07/2019* 09/000003/19 22/07/2019*

ENTRE EXPERIENCIA CULTURA E ENTRTRNIMENTO LTDA
12/000182/19 19/07/2019* 12/000212/19 19/07/2019*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
11/300390/19 19/07/2019*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
62/050749/19 19/07/2019* 77/050079/19 19/07/2019*

ETICA MED COM. E REP. DE PROD. HOPITALARES LTDA
09/950513/19 19/07/2019*

EXCELENCIA DO SABER DISTRIB.EDUCACIONAL LTDA.
76/050384/19 19/07/2019*

EXTEND SOFTWARE LTDA
01/300075/19 18/07/2019*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
62/050806/19 19/07/2019*

FAVELA MUNDO
12/000290/19 19/07/2019*

FENIXX VIGILANCIA E SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA.
71/050256/19 19/07/2019*

FERES SAUMA COM.E INDUSTRIA LTDA
65/050426/19 19/07/2019* 72/053524/19 19/07/2019*
77/050328/19 19/07/2019*

PHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
09/800033/19 19/07/2019*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
61/050826/19 19/07/2019* 69/050339/19 19/07/2019*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
62/050825/19 19/07/2019*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
08/300484/19 19/07/2019* 08/300487/19 19/07/2019*
08/300488/19 19/07/2019*

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA
26/000863/19 16/07/2019*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
64/050750/19 19/07/2019*

GAME EXPERIENCE EVENTOS LTDA
12/000310/19 19/07/2019* 12/000312/19 19/07/2019*
12/000316/19 19/07/2019* 12/000317/19 19/07/2019*
12/000318/19 19/07/2019* 12/000319/19 19/07/2019*
12/000322/19 19/07/2019* 12/000325/19 19/07/2019*
12/000327/19 19/07/2019* 12/000329/19 19/07/2019*
12/000331/19 19/07/2019* 12/000670/19 19/07/2019*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
61/050810/19 19/07/2019* 62/050694/19 19/07/2019*

GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA
12/000604/19 19/07/2019*

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
06/100896/19 19/07/2019*

HAGAZACHI COMUNICACOES LTDA
12/000474/19 19/07/2019*

HEART LINE COM. DE MAT.HOSP. LTDA
64/050769/19 19/07/2019*

HELP STAR BLUE COM.DE MAT. MED. HOSP. LTDA
63/050474/19 19/07/2019*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
71/050245/19 19/07/2019*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/050836/19 19/07/2019* 62/050767/19 19/07/2019*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050911/19 19/07/2019*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
61/050849/19 19/07/2019*

INCIMED LTDA
63/050504/19 19/07/2019* 64/050741/19 19/07/2019*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
72/053563/19 19/07/2019* 79/050106/19 19/07/2019*

INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA EM SAUDE - IABAS
52/050053/19 18/07/2019*

INSTITUTO MUSIVA
12/000290/19 19/07/2019*

J.F. GALLO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
64/050691/19 19/07/2019*

J.PINHEIRO MAT. MEDICO E ODONT. LTDA
77/050338/19 19/07/2019*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
71/050267/19 19/07/2019*

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
62/050839/19 19/07/2019*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
68/050504/19 19/07/2019*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
64/050758/19 19/07/2019*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
66/050350/19 19/07/2019*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
62/050640/19 19/07/2019*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
78/050323/19 19/07/2019*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
62/050729/19 19/07/2019* 68/050505/19 19/07/2019*

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
78/050312/19 19/07/2019*

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
26/402255/19 19/07/2019*

LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
63/050512/19 19/07/2019*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
61/050818/19 19/07/2019* 63/050473/19 19/07/2019*
63/050520/19 19/07/2019* 78/050341/19 19/07/2019*

M MULLER COMERCIAL LTDA
64/050736/19 19/07/2019*

M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME
09/950590/19 19/07/2019*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
67/050314/19 19/07/2019*

MARCIAL REVENDEDORA DE GAS LTDA-ME
11/000782/19 19/07/2019*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75/050325/19 19/07/2019*

MAVTEX COM. E CONFECÇOES LTDA
61/050795/19 19/07/2019*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
66/050338/19 19/07/2019* 67/050300/19 19/07/2019*
77/050349/19 19/07/2019*

MEDBRASIL COMERCIAL
62/050741/19 19/07/2019*

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI
66/050319/19 19/07/2019* 68/050468/19 19/07/2019*
72/053545/19 19/07/2019* 82/050176/19 19/07/2019*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
72/053520/19 19/07/2019* 72/053552/19 19/07/2019*
80/050205/19 19/07/2019*

NIGRI CONSTRUTORA LTDA
04/302416/17

NOS NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM,IMP.E EXP. DE MAT.CIR.L
61/050877/19 19/07/2019*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
06/500902/19 19/07/2019* 06/500938/19 19/07/2019*

OLDEMBURK MARKETING CULTURAL LTDA
12/000290/19 19/07/2019*

ONCOVIT DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
62/050656/19 19/07/2019* 62/050803/19 19/07/2019*

OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
12/000443/19 19/07/2019*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
61/050737/19 19/07/2019* 68/050509/19 19/07/2019*
80/050204/19 19/07/2019*

PAPELARIA SHOPING DAYS
70/050245/19 19/07/2019* 76/050350/19 19/07/2019*

PARIS CAR 551 COM.E SERV.AUTOMOTORES LTDA
14/000228/19 19/07/2019*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
64/050709/19 19/07/2019*

PHAROS HOSPITALAR LTDA
64/050693/19 19/07/2019* 69/050136/19 19/07/2019*

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
01/800285/19 19/07/2019*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
63/050514/19 19/07/2019*

PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI
10/002290/19 19/07/2019* 01/000778/19 19/07/2019*
11/000779/19 19/07/2019* 11/000780/19 19/07/2019*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
77/050314/19 19/07/2019*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
65/050324/19 19/07/2019*

PROPEG COMUNICACAO S/A
01/002278/19 11/07/2019* 01/002279/19 12/07/2019*
01/002280/19 11/07/2019* 01/002281/19 12/07/2019*
01/002306/19 16/07/2019* 01/002367/19 19/07/2019*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
78/050316/19 19/07/2019*

RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA
06/001392/19 19/07/2019*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
63/050524/19 19/07/2019*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
06/001496/19 19/07/2019*

S.H. COMERCIAL LTDA.
61/050870/19 19/07/2019*

SAPOTI PROJETOS CULTURAIS S/S LTDA
12/000631/19 19/07/2019*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
69/050333/19 19/07/2019*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
62/050419/19 19/07/2019*

SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA
08/002713/18 19/07/2019*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
08/003613/19 19/07/2019*

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
01/001182/19 19/07/2019* 04/002426/19 19/07/2019*
07/002391/19 19/07/2019*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICIA
09/000876/19 22/07/2019* 09/000877/19 22/07/2019*
09/000878/19 22/07/2019*

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
04/001970/19 19/07/2019* 04/002105/19 19/07/2019*
04/002344/19 19/07/2019*

TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA
12/000290/19 19/07/2019* 12/000383/19 19/07/2019*
12/000795/19 19/07/2019*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
32/050184/19 19/07/2019*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
09/050064/19 19/07/2019*

UNIÇO DAS ASSOCIA  ES E COOPERATIVAS USU  RIAS DO
PAVILH  O 10
05/300587/19 19/07/2019* 05/300616/19 19/07/2019*
05/300617/19 19/07/2019*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
64/050720/19 19/07/2019*

VICTOR HELUY DO PRADO MEI
12/000290/19 19/07/2019*

VIDE BULA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
64/050723/19 19/07/2019*

VITALIS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/050840/19 19/07/2019*

VIVA MOTO EXPRESS EIRELI
06/001423/19 19/07/2019*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
06/001459/19 19/07/2019* 10/002296/19 19/07/2019*

WERGER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
07/001799/19 19/07/2019*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
69/050329/19 19/07/2019* 69/050341/19 19/07/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/002102/19 12/07/2019* 64/050520/19 19/07/2019*

* - Data da entrada da Liquida  o no Tesouro

“Pagamentos programados para 24/07/2019”

Alertamos que os pagamentos acima, ap  s eventuais dedu   es legais e judiciais estar  o dispon  veis nas contas dos benefici  rios em at  , 02(dois) dias   teis ap  s a data programada.

SUBSECRETARIA DE PATRIM  NIO IMOBILI  RIO
COORDENADORIA DE IM  VEIS MUNICIPAIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 19/07/2019

PROCESSO n   04/550.749/2018 - Alexandre Leite Cid (...) INDEFIRO o recurso de fls. 322-324.

EXPEDIENTES DO DIA 22/07/2019
PROCESSO n   04/551.139/2011 - Prosperidade Administradora de Im  veis Ltda (...) INDEFIRO o pedido.

PROCESSO n   04/551.386/2012 - Rio Outdoor e M  dia Exterior Ltda (...) Considerando a constata  o de ocupa  o irregular de im  vel municipal, **Determino** a institui  o de cobran  a de remunera  o provis  ria pelo valor de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais), ref.    parcela 03/07, e, R\$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais), ref.    parcela 04/07, totalizando R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) mensais, retroativo    05/09/2015.

PROCESSO n   04/550.830/2019 - Angela Louchard Cumplido MacDowell da Costa (...) **DETERMINO** a institui  o de cobran  a de remunera  o provis  ria pelo valor anteriormente cobrado: R\$ 592,66 (quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, retroativamente    20/05/2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZA  O
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DEFERIDO
04/150.990/2018 - MSRLPUBLICIDADE EIRELI

EXPEDIENTE DE 18 DE JULHO DE 2019
PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE INSCRI  O MUNICIPAL
04/102.482/2019 - NEW CLEAN PRESTADORA DE SERVI  OS LTDA IM n   10386039
04/102.484/2019 - ROSIMERI PESSATA MACIEL DA SILVA IM n   11679609

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE TLE
04/102.485/2019 - MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE CAMARGO TLE n   202465

EXPEDIENTE DE 19 DE JULHO DE 2019
PROCESSOS DEFERIDOS
04/621.884/2017 - FRZ COM  RCIO DE ALIMENTOS EIRELI
04/622.308/2017 - AL MANDALOUN COM  RCIO DE ALIMENTOS LTDAEPP

PROCESSO INDEFERIDO
04/101.408/2018 - MARIA AUXILIADORA FRANCO C  MARA **Indefiro** o pedido de cancelamento dos efeitos da Notifica  o emitida pelo ent  o Sr. Coordenador em 25/10/2018.
Revogo a decis  o de 09/03/2018, deferida por meio do processo n   04/680.405/2018, e **Ratifico** a determina  o de retorno ao endere  o de origem, a saber, Rua Dois de Fevereiro, em frente ao n   225, Encantado, com as medidas anteriormente aprovadas, de 2,75m x 1,00m x 2,5m (autura). A renova  o dever   ser providenciada pela pr  pria titular.
04/150.088/2019 - POSITIVA PROJETOS E MARKETING LTDA

EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2019
PROCESSOS DEFERIDOS
04/102.462/2019 - ELIANA DE SOUZA BATISTA
04/102.463/2019 - FABIO DIAS SANTIAGO DE MORAIS
04/102.469/2019 - MARGARETE V  RAS
04/623.461/2018 - CELY SHUELER
04/700.469/2019 - BRUNA CELI PIO GOMES DA COSTA
04/102.476/2019 - FABIO DA SILVA ARAUJO
04/102.477/2019 - ROSMARY CANDIDO DE ALMEIDA
04/700.497/2019 - MARIA DAS GRA  AS FERNANDES DE BRITO
04/681.576/2019 - EMILIO COSENZA
04/720.588/2019 - JOS   SIDNEI PERES TINOCO
04/720.594/2019 - MARLI FERREIRA
04/720.607/2019 - PAULO JORGE FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/810.919/2016 - PEDRO PINTO DA SILVA
Requerente j   incluído no CUCA -Cadastro   nico de Com  rcio Ambulante
04/620.684/2019 - PRISCILA BATISTA BIBEIRO
04/621.659/2019 - ADRIANA DENISE LEITE
Incluo o requerente no CUCA -Cadastro   nico de Com  rcio Ambulante
04/720.497/2019 - KELLY SANTOS DE ARRUDA DOS REIS
Incluo o requerente no CUCA -Cadastro   nico de Com  rcio Ambulante
04/720.590/2019 - CRISTIANO DE SENA MOTA
Incluo o requerente no CUCA -Cadastro   nico de Com  rcio Ambulante
04/720.609/2019 - EDILAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
04/720.611/2019 - RENATA QUEIROZ DE FIGUEIREDO
04/720.621/2019 - MARCELO ANDRE DE PAULA DA SILVA
04/720.626/2019 - FABIO DA SILVA ROSA
04/720.627/2019 - LEANDRO RAMOS CERQUEIRA
04/720.628/2019 - JORGE GUARANI DE AGUIAR
04/720.631/2019 - TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA
04/720.632/2019 - MARIA ZILMA VIANA DE SOUSA
04/720.633/2019 - ANA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
04/720.638/2019 - PRISCILA PINTO ISLA RUBIANES
04/720.639/2019 - MARIA DO SOCORRO MAGALH  ES RIBEIRO
04/720.650/2019 - ANTONIO BARBOSA MARREIRA
04/720.653/2019 - ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS
04/720.656/2019 - JADINA DE OLIVEIRA SILVA
04/720.660/2019 - EMANUELLY SILVA DOS SANTOS
04/720.662/2019 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE CARVALHO
04/720.666/2019 - CLAYSSON LOPES DA SILVA
04/720.668/2019 - CLAUDIA MARIA AZEVEDO LOUREN  O
Incluo o requerente no CUCA -Cadastro   nico de Com  rcio Ambulante
04/720.670/2019 - ROSANE ALEXANDRE DA SILVA
04/720.675/2019 - MARLENE RODRIGUES DA SILVA
04/720.676/2019 - VIRGIANE SILVA DOS SANTOS
04/720.804/2019 - JOS   LUIZ DA SILVA
Incluo o requerente no CUCA -Cadastro   nico de Com  rcio Ambulante
04/721.317/2019 - ANA LUCIA VALERIANO SIM  ES
04/761.055/2019 - MARCIA SEBASTI  O DA SILVA

**PROCESSOS DE INCLUSÃO DO REQUERENTE NO CUCA -
CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - PARA FUTURA
PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E POSSÍVEL CONVOCAÇÃO.**

04/102.464/2019 - RUBEM DE PAULA ALVES
04/102.471/2019 - GEIZA MARIA LIMA SILVA
04/102.481/2019 - JOANA D'ARC BARBOSA DA SILVA
04/720.132/2019 - KATIANE CARVALHO FERNANDES
04/720.572/2019 - MARCOS ANTONIO DE LIMA
04/720.659/2019 - MARIA ROSA GOMES DA SILVA
04/720.664/2019 - ALEX LEITE ANACLETO
04/720.665/2019 - ANDERSON LEITE ANACLETO
04/720.671/2019 - NATHALIA DIAS DE OLIVEIRA
04/720.677/2019 - ENI DE ALMEIDA MENDES

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22 DE JULHO DE 2019**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.009/2019 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
04/132.210/2019 - MODERNARTE ESPETACULOS E EVENTOS LTDA
04/132.237/2019 - DREAMLAND
04/132.261/2019 - VALERIA ANDRADE DE CARVALHO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 23/07/2019
PROCESSO DEFERIDO**

04/102.499/2019 - LEIDIANE MARTINS DE ARAUJO
04/102.504/2019 - RAYSSA CARDOSO MONTEIRO
04/660.090/2019 - CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1º GRLF- GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO GERENTE - 23/07/2019**

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

04/600.557/2019-AI-871.392-FLORIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
ROUPAS LTDA
04/601.035/2019-AI-878.204-BAZAR ATACADÃO 28 LTDA
04/600.996/2019-AI-878.133-CARLOS EDUARDO TRINDADE LOPOMO

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVO INDEFERIDO
04/102.283/2019-AI-871.285-PLUS ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
04/102.284/2019-AI-871.320-PLUS ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
04/600.514/2019-AI-837.297-JORGE DE SOUZA MACHADO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2019**

PROCESSO COM AUTOS CANCELADOS

04/621489/2019 - 2ª GRLF
BIJUTERIAS E BAZAR VIDAL LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 806118
PRADINI TRATTORIA RESTAURANTE LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO
874439
TMC PAIVA ME - AUTO DE INFRAÇÃO 874437

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 23 / 07 / 2019**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/640418/2019 MAP FERRAGENS LTDA
04/640477/2019 OPCA0 2019 COMERCIO VAREJISTA LTDA

04/640500/2019 VILA ISABEL ENSINO DE IDIOMAS EIRELI
04/640520/2019 BRASIL OUTDOOR LTDA
04/640140/2018 AJ AGUIAR BORGES COMERCIO LTDA ME
04/640443/2019 SIMEL SISTEMAS E METODOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 23 / 07 / 2019**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/640563/2019 CEMO CENTRO MEDICO OFTALMOLOGICO LTDA
04/640564/2019 CEMO CENTRO MEDICO OFTALMOLOGICO LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 23 / 07 / 2019**

PROCESSO DEFERIDO

04/640521/2019 BRASIL OUTDOOR LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 23 / 07 / 2019**

PROCESSO DEFERIDO

04/640554/2019 LUCINETE RICARDO QUIRINO DO AMARAL

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/640578/2019 MARIA DO CARMO DE BRITO
04/640555/2019 TARIANA BRAGA BALTHAZAR
04/640559/2019 GREICE DE SOUZA MILHAR DA SILVA
04/640566/2019 SANTA ELANA MORAIS
04/640565/2019 ANDREIA CRISTINA LOPES MACHADO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE DO DIA 23/07/2019**

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA

04/662.282/2017 PROJAC RIO 2016 AUTO POSTO LTDA
04/660.893/2018 ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
04/660.175/2019 TCAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
04/660.405/2019 GAMELA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI
04/660.491/2019 SO PETS COM D PROD E ACES VETERINÁRIOS
LTDA ME
04/660.572/2019 COLÉGIO DE APLICAÇÃO UNIVERSITARIUS LTDA
04/660.591/2019 PARQUE DAS PIZZAS LTDA
04/660.606/2019 WMARTINS ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
04/681.579/2019 MMS LAVANDERIA LTDA
04/681.606/2019 ESPAÇO 45 CASA DE FESTAS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 17/07/2019**

PROCESSOS DE COMERCIO AMBULANTE DEFERIDOS

04/681.607/2019 - MILTON BARROS DE MORAES
04/681.629/2019 - DAMIÃO ALVES DE MORAES

DESPACHO DO GERENTE EM 18/07/2019

PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS

04/681.959/2018 - ALUMINOSA RST MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP

DESPACHO DO GERENTE EM 19/07/2019

PROCESSOS DE COMERCIO AMBULANTE DEFERIDOS

04/681.618/2019 - TANIA MARIA SILVA DE SOUZA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 18/07/2019**

PROCESSO DE BANCA DE JORNAL - INDEFERIDO
047005782019 - LEONARDO LOURENÇO DE CASTRO

DESPACHO DO GERENTE EM 23/07/2019

047006112019 - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Despacho: Cancelo o Auto de Infração 878964 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto 29.881/08 com a redação dada pelo Decreto 32.244/10.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 22/07/2019**

AMBULANTE - DEERIDO

04/720706/2019 - RENATO DA SILVA FERREIRA
04/720707/2019 - RONALDO MATTOS
04/720713/2019 - MARIA JOSÉ PINA
04/720718/2019 - ARULFO DE MOURA RAMOS
04/720721/2019 - ROSANGELA ALVES F. BARRETO
04/720722/2019 - PAULO GUEDES BARRETO

AUTO DE INFRAÇÃO - MANTIDO

04/720720/2019 - CULTURA BRASIL COMÉRCIO DE MAQ. DE COSTURA
LTDA (A. I. MANTIDO Nº 856173)

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PENHA**

DESPACHO GERENTE EM 23/07/2019

EMITA-SE GUIA DE PUBLICIDADE

04/740083/2018 - CENTRO EDUCACIONAL CRISTAL LTDA ME
04/740313/2019 - CALÇADOS ILHA 12 LTDA EPP
04/740549/2019 - ELOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE APARELHOS SOCIEDADE SIMPLES
04/740314/2019 - CSB DROGARIAS S/A
04/740300/2019 - CASTELO COLORIDO RECREAÇÃO E LAZER LTDA
04/740327/2019 - ILHA COMERCIO DE PERFUMES LTDA
04/740324/2019 - MERCURIO COMERCIO ÓPTICO
04/740222/2019 - RESTAURANTE E PIZZARIA DA ILHA LTDA
04/740611/2018 - INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DEFERIMENTO DE PUBLICIDADE

04/740177/2019 - ALIANÇA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS MUTUOS
ALIANCE BRASIL
INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE
04/740323/2019 - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALEXANDRE LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 23/07/2019**

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS

04/710.0135/2019 - BAR FAVAIOS LANCHONETE LTDA ME
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 21/05/2019.
TENDO EM VISTA PARECER DE 23/11/2018.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 23/07/2019**

PROCESSOS DE PUBLICIDADES DEFERIDOS

04/740.282/2019 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A
04/740.311/2019 - CALÇADOS ILHA 12 LTDA EPP



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Elimine os focos do *Aedes aegypti*
na sua casa e ajude a evitar
a dengue, zika e chikungunya.**

#FaçaSuaParte



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS Nº 4095 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 192 de 09/07/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 3171 de 23 de janeiro de 2017.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	CLAUDIA PINTO PORTO	10/189.670-3
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	11/230 325-3

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	REJANE CORREA LOPES	11/174.147-9
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	MARIA INÊS DE CARVALHO NUNES	11/228.921-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4096 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 192 de 09/07/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 3171 de 23 de janeiro de 2017.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	11/230 325-3
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	PAULO JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO SILVA	11/224.570-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 23 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1142 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº1003 de 05/07/2019, designar ANA PAULA ALEXANDRE FREIXO, Médico Veterinário, matrícula 10/233 522-2, para exercer, com validade a partir de 06/05/2019, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 066760, da Gerência de Licenciamento do Comércio em Alimentos, da Coordenação de Vigilância de Alimentos, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1143 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 358 de 27/06/2019, dispensar JOSIANE SANTIAGO GONÇALVES, Agente de Administração, matrícula 12/227 074-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 035137, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1144 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 358 de 27/06/2019, designar SORAIA DA SILVA BARROS, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230 934-2, para exercer, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 035137, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DA SECRETÁRIA
*** RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1102 DE 15 DE JULHO DE 2019**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Ofício S/SUBREG nº 138 de 02/07/2019,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 045/2019, firmado com a empresa BIOLÓGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto contempla a prestação de serviços de logística de transporte de sangue, hemocomponentes e hemoderivados para atendimento à demanda transfusional das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às regulamentações sanitárias, a fim e assegurar a qualidade dos produtos transportados, processo instrutivo nº 09/004 380/2017:

Comissão de Acompanhamento - Contrato nº 045/2019		
Titulares		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBHUE	MARTA CRISTINA MACHADO DE ABREU	10/228 314-1
S/SUBREG	CARLA DANTAS VIERO	11/168 770-6
S/SUBREG/CGCR	ISAURA DOS SANTOS GOMES	12/238 179-6
Suplentes		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBHUE/ATS	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL	11/175 644-4
S/SUBREG	LIDIA ZIMBARDI	11/166 032-3
S/SUBREG/CGCR/GAAF	LUCIANA LUDWIG NIGRI	11/218 589-0

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 14/06/2019.
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 16/07/2019, nº 82, pagina 35.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Processo nº 09/004679/2015 - Considerando o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições às fls. 1979/1980, bem como a solicitação da área técnica à fl. 1966, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 336/2018 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica e subestações, geradores de vapor e água e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Processo nº 09/002.112/2019 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 80.022.990,14 (oitenta milhões, vinte dois mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos), cujo objeto se refere a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde as Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6505, processo nº 09/002.112/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.07.2019

09/003011/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2019, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,8050
02	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,90
04	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.300,00
06	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21,50
07	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22,65
08	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	16,97
10	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	8,67
12	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	39,25
16	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	10,00
18	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	1,1518
19	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	39,33
20	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	12,75

21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8,12
25	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	23,65
26	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8,12
30	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	6,2630
31	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	8,42
33	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,42
34	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	58,51
36	PROFARMA SPECIALTY S.A	321,78
37	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,90
41	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA	72,00
44	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,93
46	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	41,61
47	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	101,00
50	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	16,4544
51	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,18
53	LABORATORIOS B BRAUN SA	5,86
54	LABORATORIOS B BRAUN SA	57,17
56	BAXTER HOSPITALAR LTDA	288,00
57	PROFARMA SPECIALTY S.A	310,09
58	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	2,15
60	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4,46
63	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTR. LTDA	22,00
64	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16,42
65	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	33,06
67	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	148,29
69	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	17,89
71	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.300,00
73	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21,50
74	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22,65
77	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	39,25
81	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	10,00
82	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	1,1518
83	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	46,25
84	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	12,75
85	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8,12
88	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	23,65
89	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8,12
92	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	8,42
94	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,42
95	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	58,51
96	PROFARMA SPECIALTY S.A	321,78
97	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,90
100	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA	72,00
103	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	33,93
105	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	41,61
106	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	101,00
109	LABORATORIOS B BRAUN SA	5,86
110	LABORATORIOS B BRAUN SA	57,17
112	BAXTER HOSPITALAR LTDA	288,00
113	PROFARMA SPECIALTY S.A	310,09
114	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	2,15
115	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4,46
116	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20,50
117	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16,42
118	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	33,06
120	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	148,29

Obs: Itens 03, 05, 09, 11, 13, 14, 15, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 55, 66, 68, 75, 76, 91, 99, 107 e 111 - Fracassados.
Itens 17, 22, 35, 49, 52, 59, 61, 62, 70, 72, 78, 79, 80, 86, 87, 90, 93, 98, 101, 102, 104, 108, 119 e 121 - Desertos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.07.2019

09/001060/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 486.440,63 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de Equipamentos para expansão de subsistemas de armazenamento Marca Dell EMC Modelo Unity 450F, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 22.07.2019**

Processo nº: 09/003595/2015 - NAD nº 704/2019

- 1.OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médicos para as unidades de saúde.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARBO MEDICAL COM. E SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 45/2018
- 5.VALOR: R\$ 137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 23 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE

nº 1543 - Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo 09/002 279/2019, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

ANA LÚCIA EIRAS DAS NEVES, Superintendente, matrícula 11/159 861-4; BRANCA TERESA MENDES DA COSTA, Secretário I, matrícula 12/160 115-2 e JACQUELINE LOPES FERREIRA GOMES, Fisioterapeuta, matrícula 10/175 640-2.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1544 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1 nº 047 de 11/03/2019, remover, com validade a partir de 10/04/2019, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 10/237 600-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Hamilton Land), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1545 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1334-A de 13/05/2019, remover, com validade a partir de 10/06/2019, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208 401-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Hamilton Land), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1546 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CST nº 023 de 19/07/2019, remover ALESSANDRA AZEVEDO LIMA, Psicólogo, matrícula 10/251 533-6, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Valorização, Ambiência e Relações com o Trabalho), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador), a fim de ter exercício no 1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1547 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SAP/CSB nº 11 de 15/07/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, HELZIMAR CLINÁRIO DOS SANTOS, Técnico de Higiene Dental, matrícula 10/170 456-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 (Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1548 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 154 de 20/05/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, JOSE CARLOS DIAS BICACO, Enfermeiro, matrícula 51/304 514-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho) para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1549 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CST nº 022 de 17/07/2019, remover, JOSEFA SIEIRA CAAMAÑO CHAVES, Farmacêutico, matrícula 10/177 979-2, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Coordenação de Vigilância em Serviços e Produtos de Interesse à Saúde), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador), a fim de ter exercício - 1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1550 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 438 de 19/06/2019, remover no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), MARIA VITÓRIA RIBEIRO DE PINA, Farmacêutico, matrícula 10/130 191-0, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, para o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil Pequeno Hans, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1551 - Tendo em vista o que consta do Processo 01/940 206/2019, remover, em virtude de readaptação, SHEILA APARECIDA MARQUES JACINTHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/166 207-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Fernando Magalhães), para Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. José Breves dos Santos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1552 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP- 4 nº 226 de 16/04/2019, remover VERA HELENA JORGE ALVES, Médico Pediatra, matrícula 10/159 611-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Alexander Fleming), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1553 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SAP nº 17 de 22/05/2018, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ZILDA MARIA DE ALMEIDA FRANÇA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208 360-8, (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Centro Municipal de Saúde Américo Velloso), para a Superintendência de Atenção Primária, a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1554 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMJM nº 242 de 11/04/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GRECO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 239.535 - 57/271 821-1 da Superintendência de Saúde Mental (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1555 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/003 305/2019, remover MARCELO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Programador (SUS), matrícula SIAPE 0480203 - 57/307 304-6, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Coordenação de Vigilância em Zoonoses), para a Assessoria Técnica da Informação, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1556 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP/ CAPSIMS nº 19 de 21/06/2019, remover JOSIANE SANTIAGO GONÇALVES, Agente de Administração, matrícula 10/227 074-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental - Instituto Municipal Philippe Pinel), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1557 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP2.2 nº 510 de 05/07/2019, remover, com validade a partir de 05/07/2019, NELSILENE OUVENEY DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/207 834-3, da Subsecretaria Geral Executiva (Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações - Coordenação de Contratos de Gestão Sociais - Gerência de Contratualização), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
23 DE JULHO DE 2019**

Fixados com validade a partir de 17/06/2019, os proventos mensais de inatividade de JANICE DIAS VASCONCELLOS, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/130.607-5 Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP N. 1.229 de 14 DE JUNHO de 2019, PROCESSO N. 09/51/000.072/2019.

Fixados com validade a partir de 03/06/2019, os proventos mensais de inatividade de ROSINALVA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/130.663-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP N. 855 de 31 de MAIO de 2019, PROCESSO N. 09/51/000.035/2019.

Fixados com validade a partir de 03/06/2019, os proventos mensais de inatividade de EUNICE MARINS DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/227.259-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP N. 865 de 31 de MAIO de 2019, PROCESSO N. 09/77/000.040/2019.

Fixados com validade a partir de 02/01/2013, os proventos mensais de inatividade de JOSE RAMOS, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/068.042-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP N. 3909 de 28 de DEZEMBRO de 2012, PROCESSO N. 09/64/000.324/2012.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 17/12/2018

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
*EXPEDIENTE 17/07/2019**

Processo nº: 09/000.569/2017 - NAD nº 692/2019

- 1.OBJETO: Renovação do Parque Tecnológico em Unidades de Atenção Primária a Saúde
 - 2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput Lei 10520 de 2002
 - 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico
 - 5.VALOR: R\$ 1.398,00 (Hum mil, trezentos e noventa e oito reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Adriana da Silva Duarte Nunes
- * Omitido no D.O de 19/07/2019

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.07.2019**

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 696/2019*

1. OBJETO: Aquisição de Oftalmoscópio.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Aguamed Comercio de Equipos. Hospitalares e Odonto LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Adriana da Silva Duarte Nunes.

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 695/2019*

1. OBJETO: Aquisição de Analisador de Potenciais Evocados para CMR OSCAR CLARK.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Catarinense de Apoio a Audição LTDA EPP.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Adriana da Silva Duarte Nunes.

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 703/2019*

1. OBJETO: Aquisição de Detector Fetal.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Adriana da Silva Duarte Nunes.

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 702/2019*

1. OBJETO: Aquisição de Balança Antropométrica adulto.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KCRS Comércio de Equipamentos EIRELI EPP.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 46.437,04 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Adriana da Silva Duarte Nunes.

(*) Omitido no D.O.RIO de 23 de julho de 2019.

**SUBSECRETARIA DE ROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 59 DE 18.07.2019**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovada pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa LUMIAR HEALT BUILDES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, constante do processo 09/22/051173/2014, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/223794-4 e
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 10/219138-5. Conf. Proc. 09/22/000177/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 60 DE 18.07.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, , constante do processo 09/22/050363/2011, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

VALDO NOVELLO, agente de Administração, matr. 12/224627-0;
MARILENE TORRES DOS SANTOS, Fonoaudióloga, matr. 12/175246-8 e
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/236794-4. Conf. Proc. 09/22/000178/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 61 DE 18.07.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constante dos processos 09/22/050840/2018 e 09/22/050006/2019, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/236794-4.
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9 e
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 12/219138-5. Conf. Proc. 09/22/000179/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 63 DE 18.07.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, constante do processo 09/22/050266/2017, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/236794-4.
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9 e
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 12/219138-5. Conf. Proc. 09/22/000181/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 64 DE 18.07.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, constante do processo 09/22/050363/2011, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;
MARILENE TORRES DOS SANTOS, Fonoaudióloga, matr. 12/175246-8 e
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 12/219138-5. Conf. Proc. 09/22/000182/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 65 DE 18.07.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa CLAUFRAN SEGURANÇA PATROMONIAL LTDA, constantes dos processos 09/22/050001/2019, 09/22/050035/2019 e 09/22/050068/2019, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/236794-4.
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9 e
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 12/219138-5. Conf. Proc. 09/22/000183/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 66 DE 18.07.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa LESTE & SUDSTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, constantes dos processos de competência de 2017, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

VALDO NOVELLO, agente de Administração, matr. 12/224627-0;
MARILENE TORRES DOS SANTOS, Fonoaudióloga, matr. 12/175246-8 e
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/236794-4. Conf. Proc. 09/22/000184/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 67 DE 18.07.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa LESTE & SUDSTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, constantes dos processos de competência de 2018, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

VALDO NOVELLO, agente de Administração, matr. 12/224627-0;
MARILENE TORRES DOS SANTOS, Fonoaudióloga, matr. 12/175246-8 e
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/236794-4. Conf. Proc. 09/22/000185/2019.

**COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

09/31/000.091/2019- Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Newton Alves Cardozo, gestores Marcos Ornelas da Silva e Alana S. E. Vilar da Motta.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo 09/31/000.235/2019 NAD Nº 191/2019

- 1- Objeto: Suprimentos de Fundos
- 2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Pauggarten
- 3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
- 4- Razão: Não sujeito
- 5- Valor: R\$ 2.376,00 (Dois Mil e trezentos e setenta e seis Reais)
- 6- Autorizado por: Cristiane Muniz Saad da Cunha

**SUBSECRETARIA DE ROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0
PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 20 DE 08.07.2019**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0, da S/SUBPAV DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a origem das obrigações de pagar, referente a prestação de serviços objeto do processo 09/04/050211/2017 e 09/04/050145/2017, Exercício 2017, referente a empresa VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000214/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 22 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000232/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 23 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de PLANEMC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000224/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 24 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000227/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 25 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000226/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 26 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000225/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 27 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000219/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 28 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de STTR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000223/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 29 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000222/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 30 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICA LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000221/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 31 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de CREMER S/A, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:
DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000231/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 32 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:
DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000230/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 33 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de RINGER RIO CONSTRUÇÃO CIVIL E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:
DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000229/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 34 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de LHM AR CONDICIONADO LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:
DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000228/2019.

PORTARIA “P” S/CAP-4.0 Nº 37 DE 09.07.2019

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o não pagamento das faturas de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:
DAYSE SIMÕES PEREIRA, Auxiliar do Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 11/230403-8;
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, Auxiliar do controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/274957-0 e
CRISTIANE NEVES DIAS, Agente de Administração, da S/SUBPAV/CAP-4.0, matr. 12/224196-6. Conf. Proc. 09/04/000233/2019.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.07.2019**

09/002846/2019 - Aprovo Projeto Básico de fis. 15 à 31 do p.p., referente a contratação de Prestação de Serviço de Internação Domiciliar para atender a pacientes autores de Mandados Judiciais.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.07.2019**

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 697/2019*

- 1.OBJETO: Aquisição de retinoscópio.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HDX COMERCIAL EIRELI ME.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Deivson Sardinha Santos da Silva.

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 698/2019*

- 1.OBJETO: Aquisição de cadeira oftalmológica.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GIGANTE RECÉM NASCIDO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Deivson Sardinha Santos da Silva.

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 699/2019*

- 1.OBJETO: Aquisição de estetoscópio.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPS HOSPITALARES E ODONTO LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 2.005,56 (dois mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Deivson Sardinha Santos da Silva.

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 700/2019*

- 1.OBJETO: Aquisição de laringoscópio.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Deivson Sardinha Santos da Silva.

Processo nº: 09/003.595/2015 - NAD nº 701/2019*

- 1.OBJETO: Aquisição de cadeira de coleta de sangue.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPI BIO IND E COM DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520/2002.
 - 4.RAZÃO: Pregão.
 - 5.VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).
 - 6.AUTORIZADO POR: Deivson Sardinha Santos da Silva.
- *Omitido no D.O. de 23.07.2019;

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23 / 07 / 2019**

Processo nº: 09/62/000497/2019 - NAD 482/2019

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO BBRAUN SA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 82/2019
- 5.VALOR: R\$ 61.824,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Processo nº.: 0964/000.228/2019- NAD nº 391/2019.

1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
 2. PARTES: SMS/HMMC e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
 4. RAZÃO: Pregão.
 5. VALOR: R\$ 582.380,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).
 6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *OMITIDO NO D.O. DE 22/07/2019.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo nº: 0973/000.112/2019 NAD n.º 217/2019

- 1- OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 6A.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- 3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
- 4- RAZÃO: Pregão (PE 0471/2018)
- 5-VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.

Processo nº: 0973/000.110/2019 NAD n.º 218/2019

- 1- OBJETO: Aquisição de Cateteres, uso hospitalar.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.
- 3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
- 4- RAZÃO: Pregão (PE 082/2019)
- 5-VALOR: R\$ 10.360,00 (Dez mil, trezentos e sessenta reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Processo nº: 09/78/000.0642019 - NAD 282

1. OBJETO: SERVIÇOS DE MAQUEIROS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. RAZÃO: Pregão
 5. VALOR: R\$ 167.086,08 (cento e sessenta e sete mil oitenta e seis reais e oito centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 22/07/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo 09/77/000.142/2019 NAD Nº 326

- 1- Objeto: Serviço de Fornecimento de Alimentação Parenteral
 - 2-Partes: NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÉUTICOS LTDA e HMNSL
 - 3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XI da Lei nº 8.666/93
 - 4- Razão: Dispensa de licitação
 - 5-Valor: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
 - 6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
- * Omitido no D.O de 23/07/2019

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.2019**

Processo nº 09/75/000.061/2019 - NAD nº 263/2019

1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de Serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XI da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Elane Maçana Serpa.

09/75/000.061/2019 - NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA.

RATIFICO a Dispensa, a favor de NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA., com base no artigo 24 inciso XI da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.061/2019, adjudicando a prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

*Processo nº: 0965/000162/2019 - NAD nº 246/2019

- 1.OBJETO: aquisição de testes para detecção de ruptura de membrana para o HMMF.
 - 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
 - 5.VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).
 - 6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
- *(Omitido no D.O. de 23/07/2019).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

*Processo nº: 0965/000154/2019 - NAD nº 247 a 250/2019.

- 1.OBJETO: aquisição de medicamentos fora de RP para o HMMF.
- 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR TOTAL: R\$ 8.549,50 (oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

*Processo nº: 0965/000158/2019 - NAD nº 251 a 252/2019.
1.OBJETO: aquisição papel termossensível - material fora de registro de preços - para o HMFM.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e INAIA A S ALVES COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR TOTAL: R\$ 3.531,74 (três mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

*Processo nº: 0965/000172/2019 - NAD nº 253 a 254/2019.
1.OBJETO: aquisição MMH - extensores fora de RP para o HMFM.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e INAIA A S ALVES COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR TOTAL: R\$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

*Processo nº: 0965/000152/2019 - NAD nº 255 a 257/2019.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - cateteres para o HMFM.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e LABORATÓRIOS B BRAUN S.A., MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ASLI COMERCIAL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 661/2018.
5.VALOR TOTAL: R\$ 93.063,93 (noventa e três mil e sessenta e três reais e noventa e três centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.2019**

Processo. N. 0966/000157/2019 - NAD. N° 236/2019
1.OBJETO: Serviço de fornecimento de alimentação parenteral.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Nutriente Produtos e Serviços Farmaceuticos Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XI, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 1.246.200,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
7 RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso XI do Artigo 24 da Lei numero 8.666/93 alterado pela Lei numero 8.883/94 e pela Lei numero 9.648/98, adjudicando o Serviço de Fornecimento de Alimentação Parenteral para Neonatal em caráter Emergencial, objeto do Processo 0966/000157/2019, a Firma Nutriente Produtos e Serviços Farmaceuticos Ltda, valor de R\$ 1.246.200,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.2019**

Processo. N. 0966/000156/2019 - NAD. N° 237/2019
1.OBJETO: Aquisição de Material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Medbrasil Comercial Eireli-ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEM ING
PORTARIA “P” S/HMAF Nº 14 DE 15.07.2019**
A DIRETOA DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, DA S/SUBHUE DA SMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o que determina a Resolução CGM nº 415 d 14.10.2001,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Baixa de Inventário do S/HMAF, tornando sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/SHPM/HMAF nº 27 de 27.07.2017, publicada no D. O. rio de 341.07.2017.
CRISTIANE COSTA D SILVA, Diretora da Divisão de Infra-estrutura e Logística, Agente Administrativo, matr. 11/227034-6;
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES, Assistente I - CGA, Recepcio-nista, matr. 11/239207-4;
FATIMA CRISTINA DA SILVA, Auxiliar - Chefe I, Agente de Documentação, Médica, matr. 12/237194-6;
JOSÉ ELIAS LIMA COSTA, Agente Administrativo, matr. 57/203328-0 e ADALBERTO PEREIRA DA COSTA, Artífice Elet. E Comunicação, matr. 57/269191-3. Conf. Ofícios S/HMAF nº 799 de 15.07.2019.

**SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA
SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 09/05/2019**

09/005255/2018 - Aprovo Termo de Referência as fls. 38 a 40 referente a aquisição de mobiliário de uso geral e de escritório de pertencente as classe 7105 e 7110 para estruturar as dependências dos Centros de Atenção Psicossocial.
* Omitido no Do Rio de 10/05/2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.2019.**

Processo nº 0970/000.111/2019 - NAD nº 153/2019

1. OBJETO: Aquisição de Espadrapos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e I E S COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. do dia 17.07.2019.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.2019.**

Processo nº 0970/000.117/2019 - NAD nº 154/2019

1. OBJETO: Aquisição de Luvas de Procedimento.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 19.962,00 (Dezenove mil e novecentos e sessenta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. do dia 23.07.2019.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Processo Nº: 0979/000032/2019 - NAD Nº 0122/2019
1.OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI EPP.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA Lei Nº 10520 DE 2002
4.RAZÃO:PREGÃO
5.VALOR: R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido no D.O Rio de 22/07/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Processo Nº: 0979/000047/2019 - NAD Nº 123/2019
1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Municipal Philippe Pinel
3.FUNDAMENTO:
4.RAZÃO: Não sujeito a Licitação
5.VALOR: R\$ 23.379,68 (Vinte e Três Mil, Trezentos E Setenta e Nove Reais e Sessenta E Oito Centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido no D.O Rio de 22/07/2019

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONOSSES
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019**

**PROCESSO “RESTITUIÇÃO DE INDEBITOS” (DEFERIDO)
09/97/000044/2019 - Espaço Vital Comércio de Bebidas e Lanches Ltda**
Avenida do Pepê, 02 09B/14B - Barra da Tijuca
“Considerando a comprovação do pagamento em duplicidade, defiro o pedido de restituição de indébito.”

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONOSSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.07.2019**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo nº 09/903.688/2019 - NAD nº 253/2019
1.OBJETO: aquisição de suporte de soro em atendimento a S/SUBVISA/CVZ.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e FARBO MEDICAL COM E SERV E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
3.FUNDAMENTO: **Artigo 1, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002**
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 376/2017 - Ata de Registro de Preços N°43/2018
5.VALOR: R\$ 1.931,86 (um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)
6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA,
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONOSSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.07.2019**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo nº 09/904.656/2016 - NAD nº 252/2019
1.OBJETO: Serviço de Lavagem de Roupas para atender a S/SUBVISA/CVZ/IJV e S/SUBVISA/CVZ/CCZ
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA**
3.FUNDAMENTO: **Artigo 1, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002**
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 525/2017.
5.VALOR: R\$ 22.334,40 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.
*Omitido no D.O. Rio de 23.07.2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME “P” DE 23 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:
Nº 1798 - Designar **IVANA DA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/265359-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44496, setor 46761 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002479/2019)

Nº 1799 - Designar **ANA PAULA BIZERRA GONÇALVES DA COSTA,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279935-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o DIRETOR IV da E/CRE(09.18.502) EM Presidente Nereu Ramos, símbolo DAS-06, código 8426, setor 11718 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos legais e eventuais. (ref. ao processo nº 07/09/002121/2019)

Nº 1800 - Exonerar, a pedido, **LEILA ANGÉLICA LIMA DE MELO,** PROFESSOR II, matrícula 11/149898-9, com eficácia a contar de 19 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8279, setor 11130 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002162/2019)

Nº 1801 - Dispensar **GISELE BARBOSA LOPES,** PROFESSOR II, matrícula 12/22857-5, com eficácia a contar de 19 de julho de 2019, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8280, setor 11130 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002163/2019)

Nº 1802 - Nomear **GISELE BARBOSA LOPES,** PROFESSOR II, matrícula 10/22857-5, para exercer, com eficácia a contar de 19 de julho de 2019, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8279, setor 11130 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002163/2019)

Nº 1803 - Dispensar **VIVIANE MARIA DA SILVA REIS,** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268800-0, com eficácia a contar de 19 de julho de 2019, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8281, setor 11130 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002164/2019)

Nº 1804 - Designar **VIVIANE MARIA DA SILVA REIS,** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268800-0, para exercer, com eficácia a contar de 19 de julho de 2019, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8280, setor 11130 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002164/2019)

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

07/006.064/2019

Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Unyead Educacional S.A., mantenedora da Faculdade Unyleya, às fls. 54 a 56, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/006.087/2019

Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, às fls. 34 e 35, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

07/006.088/2019

Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, às fls. 34 e 35, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

07/02/003.903/2013

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, ao servidor ANGELO JOSÉ PEREIRA COELHO, Professor I, Educação Física, matrícula 10/166.378-0, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2014, a fim de regularizar sua situação funcional, uma vez que participou, atuando junto à Seleção Brasileira, como Técnico, do treinamento da Seleção Brasileira Adulta Masculina de Pólo Aquático, realizado na cidade de São Paulo/SP.

07/005.330/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 22 a 25/07/2019, ao servidor BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE, Agente de Administração, matrícula 10/300.021-3, desde que comprove a participação na Formação de Pregoeiros, a ser realizada no Centro Regional da Enap Sudeste - Rio de Janeiro/RJ.

07/004.994/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 25 a 27 de junho de 2019, à servidora CAMILA SANTANA MASCARENHAS, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, matrícula 10/274309-4, uma vez que participou do I Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar, realizado em Florianópolis/SC.

07/07/001.226/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período 01 a 23/07/2019, ao servidor CLAUDIO FERREIRA GARCIA, Professor I - Artes Cênicas, matrículas 10/240.117-2 e 10/204.227-3, desde que comprove a participação na condição de Diretor de Comunicação Integrante de Representação Desportiva Nacional, do 2019 IFCPF WORLD CUP SEVILLA, de 01 a 23/07/2019, em Sevilla, Espanha, através da Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE.

07/04/002.103/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 16 a 20/07/2019, à servidora FERNANDA DE SOUZA DAL PIZZOL, Professor I - Inglês, matrícula 10/271.844-3, desde que comprove a participação na Conferência Internacional Southern Cone TESOL, em Curitiba/PR.

07/04/001.113/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos períodos 03 a 21/06; 12 a 28/07; e de 06 a 11/08/2019, ao servidor GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES, Professor I - Educação Física, matrícula 11/234.130-3, dede que comprove a participação, atuando como Chefe da Delegação da Equipe de Natação do Brasil, nas preparatórias para o Campeonato Mundial de Piscina Longa da Fina, em Gwangju, Coréia do Sul, e nos Jogos Pan Americanos, a serem realizados no Peru, através da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

07/07/002.671/2015

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 02 a 09 de maio de 2019, à servidora MÔNICA DE AZEVEDO RODRIGUES PAULO DE CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/297.144-8, uma vez que participou do Congresso Internacional da Associação Brasileira de Linguística - ABRALIN 50, realizado em Maceió/AL.

07/10/000.301/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias : 29/03; 05, 12, 26/04, 03, 10, 17, 24, 31/05; 07, 14, 28/06; 05, 12/07; 02,09, 16, 23 e 30/08; 06, 13, 20 e 27/09; 04, 11, 18 e 25/10; 01, 08, 22/11/2019, à servidora PATRICIA LIMA SANTANA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.181-3, desde que comprove a participação no Curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, ofertado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

07/02/002.105/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 15 a 19/07/2019, ao servidor RAEEL FIZSON EUGENIO DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/291.203-8, desde que comprove a participação no Simpósio Nacional de História - SNH, realizado na Universidade Federal de Pernambuco/PE.

07/004.944/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor MARCUS VINÍCIUS DE PAULA PEREIRA JUNIOR, Professor I - Ciências, matrícula 10/280.083-7, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 05/08/2019.

07/07/002.377/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora PRISCILA CORRÊA DE SOUZA FERNANDES, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.929-2, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12/07/2019.

07/004.599/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ISABELA OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/274.270-8, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2019.

07/02/000.120/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora NATÁLIA RODRIGUES MENDES, Professor I - História, matrícula 10/280.429-2, pelo período 06(seis) meses, a partir de 20 de agosto de 2019.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo nº 07/001548/2019

1-Objeto: X Curso "A Leitura e a Literatura desde o berço"
2-Partes: PCRJ/SME e Varo Produções Artísticas Ltda.
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R\$ 8.628,40 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

Processo nº 07/005752/2019

1 - Objeto: Aquisição de Livros.
2 - Partes: PCRJ/SME e Grupo A Educação S/A.
3 - Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4- Razão: Atender os professores da SME no curso semipresencial Gestão de Sala de Aula.
5 - Valor: R\$ 18.560,00(dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).
6 - Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7 - Ratificação: Talma Romero Suane.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Publique-se:

Processo: De acordo 07/005.820/2018.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo nº 07/004586/2015

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 134/2019, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos) emitida a favor da empresa Edigráfica Gráfica e Editora LTDA.

Processo nº 07/002884/2017

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 183/2019, no valor de R\$ 74.425,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) emitida a favor da empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas LTDA EPP.

Processo nº 07/000386/2018

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CAD/CLC
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo

Processo nº 07/005550/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005550/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra - Instituto Avelino.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 16.692,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e dois reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005549/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005549/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Lar Irmão Francisco.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 21.828,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005625/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005625/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Centro Educacional Joel Mario - Casa de Joel.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 40.874,00 (quarenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005802/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005802/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Creche Escola Comunitária Mãe Social.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 17.976,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005801/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005801/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Creche Guadalupe.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 37.022,00 (trinta e sete mil e vinte e dois reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005132/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005132/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Educandário Casa de Jacira - Casa de Jacira - Auxílio à Infância.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 15.622,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005397/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005397/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Sociedade Amante da Instrução - Instituto João Alves Affonso.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005626/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005626/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Creche Escola Sossego da Mamãe.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 21.614,00 (vinte e um mil e seiscentos e quatorze reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005800/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005800/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 29.104,00 (vinte e nove mil, cento e quatro reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005898/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-33 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005898/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Centro de Atividades Educacionais e Culturais Arca de Noé - CAECAN.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005678/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07-08 e Plano de Trabalho às fls. 31-32 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/005678/2019

1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e Abrindo Portas Sociedade Civil - Creche Abrindo Portas.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R\$ 26.108,00 (vinte e seis mil e cento e oito reais).
6- Autorização: Claudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/005419/2018

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio Nº 10 de 28 de março de 2019, pág.18, 1º coluna.

Processo nº 07/005419/2018

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 343 - 345 no processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP,

no valor estimado de R\$ 258.436,65 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de material para manipulação e higiene pessoal

Processo nº 07/001305/2018

1- Objeto: Aquisição de Maquinaria Especializada - Liquidificador Industrial.
2- Partes: PCRJ/SME e MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI.
3-Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 1.356,72 (mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
6- Autorização: Cláudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/001548/2019

Aprovo o Termo de Referência às fls. 16 a 18 do processo em epígrafe e autorizo a celebração do contrato.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH “P” DE 23 DE JULHO DE 2019.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1562 - Processo nº 07/08/002.942/2018 - **MARCIA CRISTINA XAVIER FRAGA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/128.335-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1563 - Processo nº 07/005.316/2019 - **LUCIANE ANDREA DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula 10/165.217-1.

Nº 1564 - Processo nº 07/005.315/2019 - **LUCIANE ANDREA DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula 10/200.109-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 72 , da Lei 94/79 e com o Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais:

- **na fração de 28/30 (vinte e oito, trinta avos):**

Nº 1565 - Processo nº 07/005.780/2019 - **SIMONE VALERIA PEREIRA DE MELLO PUERTAS**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula 10/147.947-6.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE: 23/07/2019
Fixados com validade a partir de **23/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA SILVA SOUZA DOS REIS, PROFESSOR II - CL. B - NIV. 7**, MATRÍCULA: **15/147.323-0**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 640** de **08/05/2019**, conforme processo nº **07/002.888/2019**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE: 23/07/2019
Fixados com validade a partir de **16/10/2018** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MONICA DOS SANTOS PEREIRA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.012-1**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 1377** de **11/10/2018**, conforme processo nº **07/02/002.841/2017**.

Fixados com validade a partir de **12/06/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ALZENIRA FERNANDES MENEZES, PROFESSOR II - CLASSE C- NIVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.210-5**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 785** 11/06/2019, conforme processo nº **07/04/000.613/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/06/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NANCI MARTINS LEAL, PROFESSOR II - CLASSE C- NIVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.166-1**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 766** de **07/06/2017**, conforme processo nº **07/01/000.848/2017**.

Fixados com validade a partir **03/06/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NANCELI LOPES BARBOZA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231.454-0**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 732** de **31/05/2019** conforme processo nº **07/10/000.551/2019**

Fixados com validade a partir de **16/05/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ALDA MARIA DE OLIVEIRA FIEL FERREIRA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 4**, MATRÍCULA: **15/235.169-0**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 662** de **15/05/2019**, conforme processo nº **07/03/000.361/2019**.

Fixados com validade a partir de **13/06/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de **CARICIULA HERNANDES COUTO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/250.841-4**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 7938** de **12/06/2019**, conforme processo nº **07/05/000.610/2019**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE: 23/07/2019

Fixados com validade a partir **29/10/2007** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA LUCIA ALVES LAMAS, PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA - CLASSE ESPECIAL B**, MATRÍCULA: **15/089.222-4**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 1.084** de **26/10/2007**, conforme processo nº **07/204.425/2007** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 31/10/2018**.

Fixados com validade a partir **23/01/2009** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DILCINEIA MORAES DE SOUZA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL - NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO**, MATRÍCULA: **15/122.473-2**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 056** de **22/01/2009**, conforme processo nº **07/104.764/2008** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 22/09/2009**.

Fixados com validade a partir **10/04/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA ADELAIDE CORREA DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.953-8**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 443** de **09/04/2014**, conforme processo nº **07/01/000.308/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 11/09/2018**.

Fixados com validade a partir **01/02/2016** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA LUCIA MARTINS ARAUJO, PROFESSOR II - CLASSE C NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.218-4**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 148** de **29/01/2016**, conforme processo nº **07/06/001.757/2015** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/11/2018**.

Fixados com validade a partir **08/12/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CREUZA RODRIGUES SENRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/199.075-3**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 1442** de **07/12/2017**, conforme processo nº **07/08/002.801/2017** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/12/2018**.

Fixados com validade a partir **08/02/2018** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANA CRISTINA BAEHR, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223.428-4**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 165** de **07/02/2018**, conforme processo nº **07/04/003.087/2017** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/09/2018** .

Fixados com validade a partir **16/08/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIMÉLIA DA ROCHA SERAFIM OLIVEIRA GUIMARÃES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228.304-2**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 702** de **15/08/2017**, conforme processo nº **07/07/001.923/2017**.

Fixados com validade a partir **20/04/2018** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLEIDIANE CARVALHO DA CRUZ, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/265.983-7**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 563** de **19/04/2018**, conforme processo nº **07/001.757/2018**.

Fixados com validade a partir **13/04/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELISAMAURA BARBOSA TANOUS, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE A**, MATRÍCULA: **15/274.750-9**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 493** de **12/04/2013**, conforme processo nº **07/02/000.646/2013** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/12/2019**.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Autorizo a contagem em dobro, para fins de Aposentadoria, dos períodos de Licença Especial não gozados, dos servidores relacionados, de acordo com o inciso VII do Artigo 65 da Lei 94/79:

03 MESES

07/205.520/1997 - AMAURY BARROS DA ROCHA BASTOS - 10/150.325-9, P.B. de: 22/02/1991 a 20/02/1996 (Solicitação feita em 02/07/2019);
07/051.025/1999 - ANDRÉA LÚCIA FERREIRA - 10/151.055-1, P.B. de: 21/05/1991 a 19/06/1996 (Solicitação feita em 28/06/2019);
07/072.334/1998 - MÁRCIA FERNANDES DA CRUZ GUERRA - 10/153.805-7, P.B. de: 14/02/1992 a 18/03/1997 (Solicitação feita em 28/06/2019);
08/2019 - MÁRCIA LEMOS RIBEIRO DA LUZ - 10/146.433-8, P.B. de: 02/05/1990 a 30/04/1995 (Solicitação feita em 09/07/2019);

ANDREA CARLA SOUTO GUIMARÃES
10/164.984-7

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/001.243/2019, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 30/12/2018, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 30/12/2018, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

07/01/000.947/2019
ANNA HEDWIGES MOURA AGUILERA
10/215.684-2

Considerando a dispensa ocorrida em 29/04/2019, autorizo o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração, concernente à Função Gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo D-DAI-06, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 29/04/2019, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

07/07/001.617/2019
BARBARA REGINA SOARES FERREIRA HERMESDOFF
10/117.096-8

Considerando a exoneração ocorrida em 10/04/2019, autorizo o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração, concernente ao Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, da Gerência de Recursos Humanos, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 10/04/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

07/004.478/2019
CELINA ANGELA FARIA COSTA MACRINI
10/122.300-7

Considerando a exoneração ocorrida em 01/06/2019, autorizo o pagamento de 7/10 (sete décimos) do valor integral da remuneração, concernente ao Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, da Coordenadoria do Programa Líderes Cariocas, da Coordenadoria Técnica dos Programas de Desenvolvimento de Líderes Cariocas e Gestores, do Instituto Fundação João Goulart, da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 01/06/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

PORTARIA "P" Nº 928 DE 01/06/2000
CINTHYA PURPER FREITAS
10/207.525-7

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/001.695/2019, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 30/12/2018, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 30/12/2018, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

07/07/001.752/2019
HELENA LÚCIA TAISSUM SOMMERLATTE
10/164.911-0

Considerando a exoneração ocorrida em 02/05/2019, autorizo o pagamento de 5/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 02/05/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

07/075.361/2008
LUCINDA COUTINHO DE ALMEIDA CARNEIRO
10/109.314-5

Considerando a exoneração ocorrida em 29/04/2019, autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 29/04/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

PORTARIA "P" Nº 958 DE 25/04/2002
VANESSA DA SILVA MIRANDA
10/215.967-1

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/001.910/2019, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o

presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 29/04/2019, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79 e no § 5º da Lei complementar nº 96 de 13/05/2009, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 29/04/2019, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

VANIA LUCIA TEIXEIRA DA ROCHA
10/136.126-0

Tendo em vista o que consta do processo nº 07/005.261/2019, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 30/12/2014, na forma do disposto no Artigo 129, combinado com o Artigo 220, ambos da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, símbolo A-DAS-10A, no Gabinete do Vereador Chiquinho Brazão, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com efeitos patrimoniais, a partir de 27/06/2019, conforme a O.A. nº 37/EPL/96.

07/044.361/1995
Desaverbe-se o Período Base de Licença Especial contado em dobro de 30/04/1990 a 08/05/1995, do servidor TEREZA CRISTINA UCHÔA BARBOSA, Professor II, matrícula 10/146.408-0, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS nº 114/2003-NF, pelo então Exmº. Senhor Secretário Municipal de Administração, através do processo nº. 07/025.569/1985, ficando sem efeito o despacho de 20/06/2012, publicado no D.O. Rio de 21/06/2012 (Solicitação feita em 04/07/2019).

07/042.930/2004
Desaverbe-se o Período Base de Licença Especial contado em dobro de 06/10/1989 a 08/12/1994, do servidor RICARDO DANTAS LIMA, Professor I - Geografia, matrícula 10/145.120-2, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS nº 114/2003-NF, pelo então Exmº. Senhor Secretário Municipal de Administração, através do processo nº. 07/025.569/1985, ficando sem efeito o despacho de 30/05/2018, publicado no D.O. Rio de 04/06/2018 (Solicitação feita em 09/07/2019).

07/004.092/1982 - INDEFERIDO

07/01/001.192/2019 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2019

07/006059/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 4 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA (*) EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 07/03/001789/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **17/2019** celebrado a favor do Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada - CNPJ:33.638.388/0001-06, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001794/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **18/2019** celebrado a favor da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - CNPJ:33.593.575/0001-14, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001787/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **19/2019** celebrado a favor da Casa São Roque - CNPJ: 42.103.333/0001-96, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001776/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **20/2019** celebrado a favor da Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã - CNPJ: 06.893.183/0001-06, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001791/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **21/2019** celebrado a favor da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - CNPJ:33.593.575/0001-14, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001762/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **22/2019** celebrado a favor da Casa de Lázaro - CNPJ: 34.088.559/0001-37, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001778/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **23/2019** celebrado a favor da Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas - CNPJ: 03.817.270/0001-88, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001759/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **24/2019** celebrado a favor da Ação Comunitária Sal da Terra - CNPJ: 29.187.747/0001-82, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001795/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **25/2019** celebrado a favor da Associação de Moradores do Morro do Alemão - CNPJ: 30.717.177/0001-74, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001763/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **26/2019** celebrado a favor da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - CNPJ:33.593.575/0001-14, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001771/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **27/2019** celebrado a favor da Instituição Maria de Nazareth - CNPJ:33.311.291/0001-98, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001781/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **28/2019** celebrado a favor da Cruzada do Menor - CNPJ:33.709.171/0001-43, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001748/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **29/2019** celebrado a favor da Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês - CNPJ: 00.549.660/0001-26, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001760/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **30/2019** celebrado a favor da Ação Comunitária Sal da Terra - CNPJ: 29.187.747/0001-82, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001760/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **31/2019** celebrado a favor da Fraternidade Assistencial Cristã - CNPJ: 30.478.267/0001-50, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001788/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **32/2019** celebrado a favor do Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social - CNPJ: 023.717198/0001-54, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001793/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **33/2019** celebrado a favor da Associação de Pais da Creche Tia Alice - CNPJ: 10.747292/0001-84, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001779/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **35/2019** celebrado a favor do Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo - CNPJ: 16.670.716/0001-36, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

Processo nº 07/03/001790/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº **36/2019** celebrado a favor da Associação Chalé Sementinhas - CNPJ: 26.095792/0001-19, com base no Artº 38, Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.
(*) Omitido no DO de 23/07/2019.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019**

1) Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001971/2018	E/CRE(04.10.502) CIEP FRANCISCO MIGNONE	17.500,00	33903963	142
07/04/000529/2018	E/CRE(04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA	10.000,00	33903934	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

1) Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001878/2018	E/CRE(04.31.003) ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO	6.000,00	33903963	142
07/04/001884/2018	E/CRE(04.31.010) ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO	10.000,00	33903963	142
07/04/001891/2018	E/CRE(04.31.018) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO LÍBANO	16.300,00	33903963	142
07/04/001893/2018	E/CRE(04.31.021) E.M. HEITOR BELTRÃO	15.000,00	33903963	142
07/04/002160/2018	E/CRE(04.31.603) C.M. CHICO MENDES	17.500,00	33903963	107

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /5ª CRE “P” Nº 57, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE “P” Nº 30 de 29 de janeiro de 2018 , por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /5ª CRE “P” Nº 57, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.804) EDI. Fernão Dias	Santana Maria Paiva Carvalho	Diretor IV	11/200147-7
		Dirce Aparecida de Oliveira Gouvêa	Diretor Adjunto	12/275844-9

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/07/2019**

PROCESSO: 07/07/001647/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 07/2014.

PROCESSO: 07/07/001648/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 08/2014.

PROCESSO: 07/07/001646/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 11/2014.

PROCESSO: 07/07/001640/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 13/2014.

PROCESSO: 07/07/001649/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 15/2014.

PROCESSO: 07/07/001643/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 18/2014.

PROCESSO: 07/07/001650/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 19/2014.

PROCESSO: 07/07/001653/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 21/2014.

PROCESSO: 07/07/001642/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Convênio nº 17/2016

PROCESSO: 07/07/001645/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Fomento nº 04/2019.

PROCESSO: 07/07/001644/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Fomento nº 05/2019.

PROCESSO: 07/07/001641/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Fomento nº 06/2019.

PROCESSO: 07/07/001654/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Fomento nº 07/2019.

PROCESSO: 07/07/001651/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Fomento nº 08/2019.

PROCESSO: 07/07/001655/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Fomento nº 09/2019.

PROCESSO: 07/07/001652/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril / 2019 referente ao Fomento nº 10/2019.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Educação Integral/Programa Novo Mais Educação/2018, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/002464/2019

CEC da (07.16.027) EM 25 de Abril

Presidente: Fabíola Maria da Silva Chagas

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O N.º 84 DE 18/07/2019 PÁG. 22 -3ª COLUNA**

Onde se lê:

07/08/002316/2019

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas.

Leia-se:

07/08/002316/2019

Aprovo Relevô a Penalidade e Aprovo com Ressalva

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 112 , DE 23 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002178/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria dos Termos de Fomento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos comprobatórios, observando a Lei n.º 13.019, de 30 de julho de 2014, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 112, DE 23 DE JULHO DE 2019.

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/05	E/9ª CRE/GED	Ana Cláudia Reis Jean Jaques	Professor II	10/100.894-5
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/06	E/9ªCRE/GED	Ana Cláudia Reis Jean Jaques	Professor II	10/100.894-5
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/07	E/9ªCRE/GED	Ana Cláudia Reis Jean Jaques	Professor II	10/100.894-5
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/08	E/9ªCRE/GED	Ana Cláudia Reis Jean Jaques	Professor II	10/100.894-5
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/09	E/9ºCRE/GED	Ana Cláudia Reis Jean Jaques	Professor II	10/100.894-5
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/10	E/9ºCRE/GED	Ana Cláudia Reis Jean Jaques	Professor II	10/100.894-5
		Andrea da Cunha Pinto Cardoso	Professor II	10/200.198-0
		Gabriela Bicudo Pereira da Silva	Professor II	10/216.011-7
		Cláudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165.151-2

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 093 DE 19 DE JULHO 2019.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000266/2019.

RESOLVE:
Alterar os servidores da PORTARIA “P” N.º 54 de 26 de março 2019, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 02/2016, n.º 04/2016, n.º 03/2019 e n.º 11/2019, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2016 04/2016 03/2019 11/2019	E/CRE (10.19.624) Creche Municipal Zacarias, O Trapalhão	Pedrina Rodrigues Chaves Nunes	Diretor IV	11/215578-6
		Raquel Duarte de Oliveira	Diretor Adjunto	12/201181-5
		Luciene Moraes de Barros Dutra	Professor II	10/259643-5
		Maria Nazaré Araujo da Silva	Professor de Educação Infantil	10/254442-7

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 094 DE 19 DE JULHO 2019.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000266/2019.

RESOLVE:
Alterar os servidores da PORTARIA “P” N.º 54 de 26 de março 2019, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 02/2016, n.º 04/2016, n.º 03/2019 e n.º 11/2019, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2016 04/2016 03/2019 11/2019	E E/CRE (10.19.004) Escola Municipal Professor João Gualberto Jorge do Amaral	Tania Regina Mota Gonçalves	Diretor IV	11/172172-9
		Edna Santos de Jesus	Diretor Adjunto	12/200133-7
		José Paulo Furtado Tirone	Secretário Escolar	10/284731-7
		Lúcia Matias da Silva Santos	Merendeira	10/231538-0

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 095 DE 19 DE JULHO DE 2019.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000266/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 42/2019, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
42/2019	10.ª CRE GIL	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
		Janaina de Souza Menezes	Assistente I	11/294098-9
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193296-1
		Sara Pereira Horsth de Miranda	Professor II	10/147269-5

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 096 DE 19 DE JULHO DE 2019.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000266/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 030 de 20 de fevereiro de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos N.º 02/2016 e 04/2016 no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 096 DE 19 DE JULHO DE 2019.				
N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2016 04/2016	10.ª CRE GIL	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
		Janaina de Souza Menezes	Assistente I	12/294098-9
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193296-1
		Sara Pereira Horsth de Miranda	Professor II	10/147269-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 23/07/2019
RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 07/10/001997/2019
PROCESSO: 07/10/002010/2019
PROCESSO: 07/10/002016/2019
PROCESSO: 07/10/002018/2019
PROCESSO: 07/10/002019/2019
PROCESSO: 07/10/002021/2019
PROCESSO: 07/10/002022/2019
PROCESSO: 07/10/002023/2019
PROCESSO: 07/10/002024/2019
PROCESSO: 07/10/002025/2019
PROCESSO: 07/10/002026/2019
PROCESSO: 07/10/002028/2019
PROCESSO: 07/10/002030/2019
PROCESSO: 07/10/002031/2019
PROCESSO: 07/10/002032/2019
PROCESSO: 07/10/002033/2019
PROCESSO: 07/10/002034/2019
PROCESSO: 07/10/002035/2019
PROCESSO: 07/10/002037/2019
PROCESSO: 07/10/002038/2019
PROCESSO: 07/10/002040/2019
PROCESSO: 07/10/002041/2019
PROCESSO: 07/10/002042/2019
PROCESSO: 07/10/002043/2019
PROCESSO: 07/10/002047/2019
PROCESSO: 07/10/002048/2019
PROCESSO: 07/10/002049/2019

Onde se lê:
Fundamento: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Leia-se:
Fundamento: Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.
(*) Publicado no D.O. RIO nº 71 de 01 de julho de 2019, páginas 42, 43 e 44, respectivamente 3ª coluna, e 1ª, 2ª e 3ª colunas.

PROCESSO: 07/10/002046/2019
Onde se lê:
Fundamento: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Leia-se:
Fundamento: Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.
(*) Publicado no D.O. RIO nº 75 de 05 de julho de 2019, páginas 60, 1ª coluna.

PROCESSO: 07/10/002014/2019
Onde se lê:
Fundamento: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Leia-se:
Fundamento: Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.
(*) Publicado no D.O. RIO nº 87 de 23 de julho de 2019, páginas 32, 3ª coluna.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Processo nº 07/100.355/2019 - Aprovo o Termo de Referência e **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Ressuprimento almoxarifado - material de expediente.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Papelaria Shopping Days Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 5.548,76 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
6. Autorização: Adolpho Konder H. de C. Filho.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/07/2019

(*)PROCESSO: 25/004.503/2018 - APROVO o Plano de Trabalho e **AUTORIZO** a celebração de **Termo de Cooperação Técnica** entre a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria Municipal**

de Ordem Publica - SEOP, e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, com o objetivo de cumprir o que determina a Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a legislação vigente, que consiste em viabilizar a remoção, a guarda e o futuro leilão ou prensa de veículos considerados irrecuperáveis, conforme detalhado nos respectivos Projeto Básico e Plano de Trabalho (fls. 3/13), com vigência de 5 (cinco) anos.
(*Omitido no D O Rio de 09/07/2019.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2019

Processo: 01/700.697/2019.

OBJETO: Folha 2 - Junho 2019

PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

NAD 198 - VALOR: R\$ 34.677,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação de encargos especiais.

AUTORIDADE: TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES.

Omitido no D.O. de 03/06/2019.

DESPACHO DA INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2019

Processo: 01/700.697/2019.

OBJETO: Folha 59 - Rescisória - Junho 2019.

PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

NAD 203 - VALOR: R\$ 17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com auxílio transporte.

NAD 204 - VALOR: R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com adicional pelo exercício de atividades específicas.

NAD 205- VALOR: R\$ 7.433,67 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com 13 ° vencimento de funcionário estatutário.

NAD 206 - VALOR: R\$ 2.513,97 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com auxílio doença.

AUTORIDADE: TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES.

Omitido no D.O. de 07/06/2019.

DESPACHO DA INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2019

Processo: 01/700.697/2019.

OBJETO: Folha de pagamento 11 - JUNHO 2019.

PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

NAD 208 - VALOR: R\$ 1.184.943,61 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de encargos especiais.

NAD 209 - VALOR: R\$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional de insalubridade.

NAD 210 - VALOR: R\$ 43.053,61 (quarenta e três mil, cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com auxílio ao filho excepcional.

NAD 211 - VALOR: R\$ 1.884,10 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação especial de gestor de parques naturais.

NAD 212- VALOR: R\$ 494.754,99 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com auxílio transporte.

NAD 213 - VALOR: R\$ 18.543,37 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com auxílio doença.

NAD 214 - VALOR: R\$ 1.285.000,15 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e quinze centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com remuneração de férias aos funcionários estatutários.

NAD 215 - VALOR: R\$ 613.522,18 (seiscentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com remuneração de cargo de direção e assistência superior (DAS).

NAD 216- VALOR: R\$ 28.959,90 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pessoal ativo.

NAD 217 - VALOR: R\$ 47.761,26 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com remuneração de cargo de direção e assistência intermediária (DAI).

NAD 218 - VALOR: R\$ 41.117,98 (quarenta e um mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação do sistema municipal de assistência social.

NAD 219 - VALOR: R\$ 921.356,19 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com adicional noturno.

NAD 220 - VALOR: R\$ 2.043,81 (dois mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com adiantamento de salário.

NAD 221 - VALOR: R\$ 61.516,05 (sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com abono de permanência.

NAD 222 - VALOR: R\$ 5.493,30 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

NAD 223 - VALOR: R\$ 18.117.015,37 (dezoito milhões, cento e dezessete mil, quinze reais e trinta e sete centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com vencimento de cargo efetivo.

NAD 224 - VALOR: R\$ 9.294.147,63 (nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação de atividade de risco.

NAD 225 - VALOR: R\$ 5.694.615,81 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com adicional por tempo de serviço.

NAD 226 - VALOR: R\$ 61.258,59 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com direito pessoal.

NAD 227 - VALOR: R\$ 52.439,34 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de atividade artística municipal.

NAD 228- VALOR: R\$ 13.435,96 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva.

NAD 229 - VALOR: R\$ 16.724,40 (dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com remuneração por substituição.

NAD 230 - VALOR: R\$ 361.097,85 (trezentos e sessenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional pelo exercício de atividades específicas.

NAD 231 - VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Atender necessidades da GM RIO para despesas com auxílio creche.

NAD 232 - VALOR: R\$ 5.503,52 (cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com 13º vencimento de funcionário estatutário.

AUTORIDADE: TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES.

Omitido no D.O. de 24/06/2019.

DESPACHO DA INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2019

Processo: 01/700.697/2019

OBJETO: Folha de pagamento - Junho 2019/ Rhupag

PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

NAD 234- VALOR: R\$ 1.400,93 (hum mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com salário celetistas.

NAD 235 - VALOR: R\$ 378,25 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com adicional por tempo de serviço.

NAD 236 - VALOR: R\$ 700,47 (setecentos reais e quarenta e sete centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de encargos de risco - Lei N.2.202/94.

NAD 237- VALOR: R\$ 9.777,86 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de função de confiança - CLT.

NAD 238- VALOR: R\$ 700,47 (setecentos reais e quarenta e sete centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional de risco.

AUTORIDADE: MARCELO ESTEVES

Omitido no D.O. de 28/06/2019.

DESPACHO DA INSPETORA GERAL EXPEDIENTE DE 23/07/2018

Mediante o parecer da Consultoria Jurídica, dou o seguinte despacho:

Processo nº 01/701.726/2017 - Conforme manifestação da fiscalização e da Coordenadoria de Administração nos autos do processo, declaro rescindido o **Contrato Nº 004/2019**, celebrado com a empresa AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, a contar de 24/07/2019, inclusive, e aplico multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato. Determino o prazo de 05 dias úteis para defesa prévia acerca da aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano, conforme artigo 589, inciso IV, do RGCAF, e no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e o previsto na Cláusula Décima Sexta do contrato.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS INSPETORIA GERAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPACHO DA GERÊNCIA DE PESSOAL APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fixados com validade a partir de 01/04/2016, os proventos de inatividade do servidor **JORGE ROBERTO DA SILVA**, Guarda Municipal N5, 851.671-8, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 070 DE 18 DE MARÇO DE 2016, conforme o processo nº 01/700.305/2016.

Fixados com validade a partir de 01/04/2016, os proventos de inatividade da servidora **DANIELE GALVÃO LEOPOLDINO**, Guarda Municipal N1, 857.295-0, aposentada através da PORTARIA "P" IG Nº 073 DE 18 DE MARÇO DE 2016, conforme o processo nº 01/700.304/2016.

Fixados com validade a partir de 01/11/2016, os proventos de inatividade do servidor **DAVID DOS SANTOS**, Agente de Transporte N5, 852.254-2, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 589 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016, conforme o processo nº 01/701.540/2016.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 149, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 149, de 27 de junho de 2019. (Processo nº 01/702.619/2019).

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 154 DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar o processo nº 01/702.776/2019 (Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 154, de 09 de julho de 2019), a contar de **24/07/19**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **José Renato Cardozo Moura** -
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDEI Nº 45, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que estamos notificando diariamente (formalmente e informalmente) a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP executora do Contrato nº 08/2015 - Locação de 01 (um) veículo de representação, sobre os problemas ocorridos com o veículo que encontra-se a disposição desta SMDEI, para que os serviços sejam prestados dentro do previsto no Termo de Referência, no entanto o serviço está sendo executado de forma insatisfatória, oferecendo sérios riscos aos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista na alínea "a" da Cláusula Décima Quarta (Sanções Administrativas) do Contrato combinado com inciso I, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 à Empresa **ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.043.326/0001-70.

Art. 2º Fixamos um prazo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento das pendências elencadas nas referidas notificações. O não atendimento acarretará na aplicação da penalidade prevista na alínea "c" da Cláusula Décima Quarta (Sanções Administrativas) do Contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*)**RESOLUÇÃO SMDEI "P" Nº 036 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

Substituição de responsáveis para Movimentação de SDP

O **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO P Nº 001 de 12/01/2017 e substituir Luis Roberto Malheiros Junior pela servidora Carolina Alves Machado como responsáveis pela Movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, autorizado no processo administrativo 21/000.185/2019, para atender a Subsecretaria de Trabalho e Qualificação.

Órgão/Unidade : DEI/SUBTQ - Subsecretaria de Trabalho e Qualificação - 47648		
Servidor	Matrícula	Função
Tiago Romaneli Silva	11/290.177-5	Gerente dos Centros Municipais de Trabalho e Emprego
Carolina Alves Machado	10/291.991-8	Agente de Administração

Art. 3º A designação está em conformidade no sobredito processo e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema descentralizado de Pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*)**Republicado por incorreções no D.O. de 10/07/2019.**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

PROCESSO Nº 21/000053/2015 - Considerando que a referida despesa consta no Relatório da Controladoria Geral de Município nº 10/2017, conforme Resolução CGM nº 1294, de 09 de maio de 2017, podendo ser paga sem a necessidade de sindicância, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 12º do Decreto nº 45.673/2019, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 300,66 (trezentos reais e sessenta e seis centavos) em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas S. A. - Imprensa da Cidade.

PROCESSO Nº 17/000288/2016 - Considerando que a referida despesa consta no Relatório da Controladoria Geral de Município nº 10/2017, conforme Resolução CGM nº 1294, de 09 de maio de 2017, podendo ser paga sem a necessidade de sindicância, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 12º do Decreto nº 45.673/2019, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 4.746,62 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas S. A. - Imprensa da Cidade.

PROCESSO Nº 21/000229/2018 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Epitácio José Brunet Paes, matrícula 60/303450-1 e Eduardo Araújo Crescêncio, matrícula 10/152665-6, no valor de R\$ 2.1150,80 (dois mil, centos e quinze reais e oitenta centavos).

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

PROCESSO Nº 21/000.188/2019 - fls. 18 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), referente a participação do servidor Tiago Romaneli no Evento RH Day 2019, em favor da empresa STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A., CNPJ Nº 24.554.736/0002-50, por Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, Inciso Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

**PROCESSO Nº 21/000.231/2018
NAD nº: 153**

1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. PARTES: SMDEI / Subsecretaria de Gestão
3. VALOR: R\$ 6.500,00
4. AUTORIZAÇÃO: TANIZE RICHÁ

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Secretária: Virginia Maria Salerno Soares
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**RETIFICAÇÃO
(D.O. RIO Nº 87 DE 23/07/2019 PAG. 33)**

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3153 DE 22 DE JULHO DE 2019

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	Validade
FERNANDO DOS SANTOS TORRES CALDEIRAS	ENGENHEIRO CIVIL	299.315-2	02/06/2019
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA BIANCO	ENGENHEIRO CIVIL	299.319-4	10/06/2019

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	Validade
FERNANDO DOS SANTOS TORRES CALDEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	299.315-2	02/06/2019
LUIS PAULO DE OLIVEIRA BIANCO	ENGENHEIRO CIVIL	299.319-4	10/06/2019

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

03/002.659/2019 - AUTORIZO, a extinção de Termo Contratual do modal STPL nº 81.000138-7 da Srª. ANA RODRIGUES DE CASTRO, tendo em vista seu falecimento, com base nos pareceres de fls. 02 e 06/07.

03/002.660/2019 - AUTORIZO, a extinção de Termo Contratual do modal STPL nº 81.000138-7 da Srª. MANOEL DA SILVA, tendo em vista seu falecimento, com base nos pareceres de fls. 02 e 06/07.

03/002.661/2019 - AUTORIZO, a extinção de Termo Contratual do modal STPL nº 81.000138-7 da Srª. CELSO LINS FERREIRA, tendo em vista seu falecimento, com base nos pareceres de fls. 02 e 06/07.

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

03/99/022.550/2017 - CASSO a autorização nº 11.017261-7 de vinculada ao Sr. LUIZ DE ANDRADE com base no parecer da TR/SUBT e no processo apenso 03/31/019.714/2017 - **INDEFIRO** a transferência, com base no parecer da TR/SUBT.

03/33/015.958/2018 - JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.25, ACARI X ESTRADA DO COLEGIO, com base na Resolução 3084 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/007.429/2009 - Indefiro o pleito, com base no parecer da PG/PADM às fls. 46/47 verso.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.751
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GAME XP 2019”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 056103 e 065497,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 916/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista lateral, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 24,25, 26, 27 e 28 de julho de 2019, das 10h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.752
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email da COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Joseph Bloch, em toda a sua extensão, nos dias 25 e 26 de julho de 2019, das 7h às 19h.

II - Rua República do Peru, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Conrado Niemayer, no dia 27 de julho de 2019, das 07h às 19h.

III - Rua General Artigas, meia pista, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General San Martim, no dia 27 de julho de 2019, das 7h às 19h.

IV - Praça Cardeal Arcoverde, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, das 7h às 19h.

V - Rua Raimundo Corrêa, em toda a sua extensão, no dia 31 de julho de 2019, das 7h às 19h.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, nas das seguintes vias:

I - Rua Joseph Bloch, em toda a sua extensão, nos dias 25 e 26 de julho de 2019, das 7h às 19h.

II - Rua República do Peru, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Conrado Niemayer, no dia 27 de julho de 2019, das 07h às 19h.

III - Rua General Artigas, meia pista, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Avenida General San Martim, no dia 27 de julho de 2019, das 7h às 19h.

IV - Praça Cardeal Arcoverde, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, das 7h às 19h.

V - Rua Raimundo Corrêa, em toda a sua extensão, no dia 31 de julho de 2019, das 7h às 19h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.753
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE TRANSFORMADORES DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Light serviços de Eletricidade S.A.;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Heitor de Melo, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de julho de 2019, das 7h às 14h; dias 3 e 4 de agosto de 2019, das 6h às 14h; dias 10 e 11 de agosto de 2019, das 7h às 14h; dias 17 e 18 de agosto de 2019, das 6h às 14h; dias 24 e 25 de agosto de 2019, das 7h às 14h, dia 31 de agosto de 2019 e dia 1º de setembro de 2019, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.754
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDES SUBTERRÂNEAS PARA INTERLIGAÇÃO ÓPTICA A SER PROMOVIDA PELA EMPRESA CENTURY LINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na cara s/nº da Empresa Century Link Comunicações do Brasil Ltda.

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Senador Dantas, ao longo da edificação de nº 74;

II - Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a edificação de nº 75 daquela via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 27 de julho de 2019, das 14h às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.755
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA GRAVAÇÃO DA NOVELA “A DONA DO PEDAÇO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 071420,

CONSIDERANDO parecer Nº. 377 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos, e intervalos de no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, trecho compreendido entre o Nº. 200 e a Avenida José Wilker;

II - Avenida Adalgisa Colombo, trecho compreendido entre a Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach e a Rua Sérgio Buarque de Holanda;

III - Rua Sérgio Buarque de Holanda, trecho compreendido, entre a Rua Luiz Antônio Campos Mello e Avenida Antônio Gallotti;

IV - Avenida Antônio Gallotti, trecho compreendido entre Avenida José Wilker e Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach,

V - Rua Luís Sérgio Person, trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach

VI - Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre Rua Luiz Antônio Campos Mello e Avenida Antônio Gallotti.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, trecho compreendido entre o Nº. 200 e a Avenida José Wilker;

II - Avenida Adalgisa Colombo, trecho compreendido entre a Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach e a Rua Sérgio Buarque de Holanda;

III - Rua Sérgio Buarque de Holanda, trecho compreendido, entre a Rua Luiz Antônio Campos Mello e Avenida Antônio Gallotti;

IV - Avenida Antônio Gallotti, trecho compreendido entre Avenida José Wilker e Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach,

V - Rua Luís Sérgio Person, trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach

VI - Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre Rua Luiz Antônio Campos Mello e Avenida Antônio Gallotti.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 27 de julho de 2019, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.756
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT S.E.S.A.

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Francisco Otaviano, à direita da mão de direção, em frente a edificação nº 159, das 23h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre as edificações números 131 e 171, das 18h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 24 de julho de 2019, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.757
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GAME XP”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CET/CGO,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de ônibus, destinados ao evento “GAME XP”, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Professor Alfredo Gomes, em frente à entrada lateral do Botafogo Praia Shopping, ao longo do bordo direito do sentido do tráfego, lado oposto ao nº 1 e ao nº 5, sem interferir com o ponto de táxi existente e com o acesso ao estacionamento do shopping, com 2 (duas) vagas.

II - Rua Prudente de Moraes, lado oposto às edificações de nº 83 e nº 101, junto à Praça General Osório, ao longo do bordo direito considerando o sentido de circulação da via com 2 (duas) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 7h do dia 25 de julho de 2019 às 21h do dia 28 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.758
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GAME XP”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 922/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) ônibus tipo executivo, para efetuar embarque e desembarque, na Avenida das Américas, pista lateral, sentido Barra da Tijuca, nas proximidades da edificação nº 7777 - Rio Design Barra

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 25, 26, 27 e 28 de julho 2019, das 9h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.759
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA COLOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA O EVENTO “IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE URO ONCOLOGIA - ONCOLOGIA D'OR - APC 2019”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO pareceres Nº. 791/2019, da CET/CTRT/AP 4,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº 070518,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da faixa de rolamento do lado ímpar, na Rua Martinho de Mesquita, em frente à edificação de nº 129, Hotel Windsor Oceânico, para colocação de 4 (quatro) geradores de energia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 26 de julho de 2019 às 24h do dia 27 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.760
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE ARRAIÁ DO CONDOMÍNIO RIVIERA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 767/2019 da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Rosalinda Brand, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso e a Avenida Celso Kelly.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 26, 27, e 28 de julho de 2019, das 16h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.761
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS TAQUARA E VARGEM GRANDE PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 747/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa, nas seguintes vias:

I - Rua João Lopes, em frente as edificações de nº 61, 85, 113, 157 e 181 - Taquara, do dia 26 de julho de 2019 ao dia 12 de agosto de 2019, das 8h às 16h.

II - Rua Mário Lisboa de Carvalho, em frente a edificação de nº 425 - Vargem Grande, do dia 30 de julho de 2019 até o dia 12 de agosto de 2019, das 8h às 16h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados no Artigo 1º e seus incisos, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.762
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO PENÍNSULA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 813/2019 da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em ambas as pistas, da Rua Bromélias da Península, no trecho compreendido entre o Edifício Saint Barth Club Residence e fundos do Edifício Península da Barra.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 27 de julho de 2019, das 7h às 24h, e 28 de julho de 2019, das 0h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.763
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA DO TABLADO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE Nº 069549,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Batista da Costa, nos dois sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Avenida Borges de Medeiros.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 27 de julho de 2019, das 12h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.764
EM 23 DE JULHO DE 2019.**

ALTERA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/004.198/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUB/CRV Nº 30.074 de 4 de abril de 2005, que regulamenta estacionamento Rio Rotativo na Rua General Polidoro, da seguinte forma: onde se lê “Período Único” leia-se “Período 4 Horas”.

Art. 2º Alterar a Portaria TR/CRV Nº 3.803 de 4 de dezembro de 2007, que regulamenta estacionamento Rio Rotativo na Rua General Polidoro, da seguinte forma: onde se lê “Período Único” leia-se “Período 4 Horas”.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 23.07.2019**

03/33/005.658/2019 - **DEFIRO** com base no parecer da TR/SUBT/CTTC/CT.
03/31/005.534/2019, 03/32/005.708/2019, 03/32/005.662/2019,
03/01/001.925/2019, 03/31/005.280/2019, 03/31/003.515/2019,
03/31/003.392/2019, 03/32/002.298/2018, 03/32/003.695/2019,
03/32/001.916/2019, 03/31/005.810/2019, 03/31/005.736/2019,
03/32/005.879/2019, 03/32/005.551/2019, 03/31/005.229/2019,
03/31/005.311/2019, 03/31/005.302/2019, 03/32/001.779/2019,
03/01/001.081/2019, 03/32/005.852/2019, 03/21/008.493/2018,
03/21/008.952/2018, 03/32/003.362/2019, 03/32/004.884/2019,
03/32/004.856/2019, 03/32/004.871/2019, 03/32/004.839/2019,
03/32/004.909/2019, 03/32/004.881/2019, 03/01/001.532/2019,
03/32/015.015/2018, 03/32/001.289/2019, 03/01/000.464/2019,
03/32/005.236/2019, 03/33/004.751/2019, 03/33/005.200/2019,
03/32/004.807/2019, 03/32/003.570/2019, 03/01/001.071/2019,
03/01/000.485/2019, 03/32/004.673/2019, 03/32/004.701/2019,
03/33/004.503/2019, 03/32/005.360/2019, 03/32/005.329/2019,
03/32/005.291/2019, 03/32/005.373/2019, 03/32/005.257/2019,
03/33/002.000/2019, 03/32/003.117/2019, 03/31/012.200/2018,
03/32/003.710/2019, 03/31/003.772/2019, 03/31/002.804/2019,
03/31/000.895/2019, 03/31/004.622/2019, 03/32/004.931/2019,
03/32/004.711/2019, 03/01/001.690/2019, 03/01/001.679/2019,
03/31/004.833/2019, 03/33/005.310/2019, 03/01/001.745/2019,
03/21/001.237/2019, 03/21/001.066/2019, 03/31/010.490/2018,
03/32/004.247/2019, 03/32/004.238/2019, 03/32/004.215/2019,
03/32/002.661/2019, 03/32/002.626/2019, 03/51/002.189/2018,
03/32/014.702/2018, 03/32/003.764/2019, 03/21/001.655/2019,
03/31/005.686/2019, 03/32/005.948/2019, 03/31/000.680/2019,
03/31/002.891/2019, 03/32/003.724/2019, 03/33/005.815/2019,
03/32/005.619/2019, 03/31/005.472/2019, 03/31/005.451/2019,
03/33/005.784/2019, 03/32/005.578/2019, 03/32/005.562/2019,
03/31/005.377/2019, 03/31/005.046/2019, 03/33/001.424/2017,
03/31/002.751/2019, 03/31/003.555/2019, 03/32/005.607/2019,
03/31/005.833/2019, 03/31/005.844/2019, 03/32/006.078/2019,
03/31/005.869/2019, 03/33/006.356/2019, 03/31/005.724/2019,
03/32/005.922/2019 - **DEFIRO** o pedido de transferência com base na documentação apresentada e no parecer da Coordenadoria de Táxi.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.07.19**

03/33/007.503/19 - 03/33/007.441/19 - **“Defiro a permuta do veículo, com base no parecer supra”.**

03/33/007.430/19 - **“Defiro a inclusão do veículo, com base no parecer supra”.**

**COORDENADORIA DE TÁXIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

03/31/006699/2019- 03/31/006808/2019- 03/31/006809/2019-
03/31/006810/2019- 03/31/006821/2019- 03/31/006823/2019-
03/31/006824/2019- 03/32/007039/2019- 03/32/007040/2019-
03/32/007056/2019- 03/32/007060/2019- 03/32/007063/2019-
03/32/007130/2019- 03/32/007131/2019- 03/32/007132/2019-
03/32/007133/2019- 03/33/007442/2019- 03/33/007458/2019-
03/33/007459/2019.

“Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/19**

A Gerente de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Publique-se
Processo nº 02/002.335/1992 - Desaverbe-se o tempo de serviço prestado por **RONALDO SERGIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula nº 10/153.017-9, no Órgão Federal extinto - Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), no período de 11/10/1984 a 15/03/1990, referente à averbação publicada no D.O. RIO de 25/10/1993 - pag. 8 - col. 2, no total líquido de 1.982 (um mil novecentos e oitenta e dois) dias de exercício, tendo em vista que este período não gerou qualquer benefício para o servidor neste município, e com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Administração através do processo nº 07/015.773/1982 - MAGN.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Roberto Nascimento da Silva**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 70 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 12/007.181-1, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 48214, 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 71 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOÃO CARLOS BARCELLOS LEMOS**, Datilógrafo, matrícula 12/099.130-7, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 048103, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, com validade a partir de 19/07/2019.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 72 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDREA WOELBERT ZANAZI E CUNHA**, Engenheiro Civil, **matrícula nº 13/267.598-1**, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 49596, da Gerência de Obras e Conservação, da Bacia Oceânica, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Conservação, com validade a partir de 01/07/2019.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 73 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANDER JOSÉ LIMA**, matrícula n.º 10/139.054-1, para exercer a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 48214, 14ª

Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 74 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDREA WOELBERT ZANAZI E CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 13/267.598-1, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 49603, da Gerência de Obras e Conservação, da Bacia da Baía da Guanabara, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Conservação, com validade a partir de 01/07/2019.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 75 DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KELE DIAS DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 13/268.125-2, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 49596, da Gerência de Obras e Conservação, da Bacia Oceânica, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Conservação, com validade a partir de 01/07/2019.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2019

* **Processo n.º 26/380.202/2014 - Dimensional Engenharia Ltda.**

Fica suspensa a penalidade de advertência e multa pecuniária aplicada, ante a decisão liminar exarada nos autos do processo judicial n.º 0117367-76.8.2019.0001, em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 87 de 23/07/19

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados nos termos do artigo 65 item VII da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto “N” nº 19.157 de 17 de novembro de 2000.

06 (seis) meses
Processo - 06/162.716/1990 - **LUIZ CARLOS PIO**
matrícula 10/113.913-8
P.B. 01/01/1988 a 16/02/1992 e 17/02/1992 a 14/02/1997.
Solicitação feita em 15/07/2019.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO SUBSECRETARIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/07/2019

PROCESSO N.º 26/340.460/2018

Torno sem efeito, o Aprove publicado no D.O. Rio n.º 146, pág. 28, 1ª coluna, de 18 de Outubro de 2018.

APROVO Termo de Referência para “Aquisição de Balizadores em Ferro Fundido e em Tubo Galvanizado e Chapa de Aço Carbono”, contidos nas folhas 90 a 93 do referido processo.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 064 DE 23/07/ 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria “P” RIO-ÁGUAS/PRE n.º 043, de 07 de Junho de 2019, publicada no D.O.RIO de 11 de junho de 2019, referente ao processo n.º 26/700.727/2019, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria “P” RIO-ÁGUAS/PRE n.º 046, de 07 de Junho de 2019, publicada no D.O.RIO de 11 de junho de 2019, referente ao processo n.º 26/700.733/2019, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria possui eficácia a partir de 11/07/2019.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SMU N.º 43 DE 23 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **MARIA DEL PILAR LAURA NOVO MARTINEZ PROA**, matrícula 157.046-4, Assessor II, símbolo DAS-8, código 049193, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador Geral, símbolo D DAS-10B, código 049471, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 44 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, o servidor que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que foram atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

Considerando a fiel observância do disposto no artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal; e

Considerando o resultado final da avaliação da Comissão de Estágio Probatório, designada pela Resolução “P” nº 06 de 30/01/2019, julgou apto para o exercício da atividade profissional, o servidor relacionado no anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, conforme os conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CONFIRMADO
DANIELA NARCISO KFURI	10/299.348-3	24/06/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/42/001376/2012 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1065 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/41/000168/2013 - AGAEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Indeferido o que requer quanto ao cancelamento do auto de infração nº 875526

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/290679/2004 - JESUS ARIAS LOZANO E OUTROS

Indeferido o que requer quanto ao pedido de prazo, devendo apresentar certificado de aprovação do CBMERJ e alvará de funcionamento da SMF, sob pena de novas atuações.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/03/000323/2019 - DANIELLA MOURA DA SILVA

Indeferido o que requer 1- Atender ao parágrafo 3º do artigo 227do Decreto 322/1976 - taxa de ocupação

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/37/000166/2019 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO

Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Fixados com validade a partir de 16/07/2007, os proventos mensais de inatividade de **HELIO MARQUES FERREIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 15/072.951-7, aposentado através da Resolução “P” N° 056 de 13/07/2007, conforme processo nº 02/001.765/2007.

***Tornado sem efeito a apostila publicada em 15/08/2018.**

Fixados com validade a partir de 11/05/2005, os proventos mensais de inatividade de **ALDEMIRO BALTHAZAR DE SOUZA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/029.534-5, aposentado através da Resolução “P” 0N° 14 de 10/05/2005, conforme processo nº 02/000.956/2005.

***Tornado sem efeito a apostila publicada em 15/08/2018.**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 23.07.2019

02/400.432/2018 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário: Sebastiao Bruno

ATO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 23/07/2019.

Processo nº 06/000.796/2019 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO o recurso interposto pela ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, passando a impugnante a condição de habilitada no certame.

Processo nº 06/000.801/2019 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO o recurso interposto pela JETON CONSTRUÇÕES LTDA, passando a impugnante a condição de habilitada no certame.

Processo nº 06/000.800/2019 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO o recurso interposto pela JETON CONSTRUÇÕES LTDA, passando a impugnante a condição de habilitada no certame.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

*** PORTARIA “P” N.º 036 - IH/SUBH DE 11/07/2019**

O **SUBSECRETARIO DE HABITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro **JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA**, matrícula 11/249.814-5, o Engenheiro **SERGIO VALE DE CARVALHO**, matrícula 11/179.653-1 e o Gerente de Execução **LEANDRO DE OLIVEIRA MEGLIORINI**, matrícula 11/288.880-8, como **fiscais titulares** e o engenheiro **ALBERTO DE SOUZA LEMOS**, matrícula 10/179.672-1 como **fiscal substituto para fiscalizarem as** “Obras de demolição de imóveis (residência e galpões) e limpeza de canal na Comunidade do Timbau (Mc Laren) - Complexo da Maré - XXX. R.A - A.P 3.1 - Rio de Janeiro”, objeto do Contrato nº 094/2019, Processo nº 06/700.234/2019, a cargo da Empresa F.P. Vieira Engenharia Ltda .

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitido no DOMRJ de 12/07/2019

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO * EXPEDIENTE DE 11/07/2019

PROCESSO: 06/700.234/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 11/07/2019, referente às “**Obras de demolição de imóveis (residência e galpões) e limpeza de canal na Comunidade do Timbau (Mc Laren) - Complexo da Maré - XXX. R.A - A.P 3.1 - Rio de Janeiro**”, a cargo da Empresa F.P. Vieira Engenharia Ltda, Contrato nº 094/2019, processo 06/700.234/2019.

(*) Omitido no DOMRJ de 12/07/2019

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23/07/2019

06/000.838/2019

Averbe-se o tempo de serviço prestado por **EDUARDO DA SILVA CARVALHO**, Trabalhador, matrícula 10/128.907-3, ao 1º Batalhão de

Polícia do Exército do Comando Militar do Leste do Exército Brasileiro, do Ministério da Defesa no período de 14/05/1974 a 30/09/1976, no total líquido de **866 dias** de exercício, correspondente a 02 anos, 04 meses e 16 dias, nos termos do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 94/79, combinado no que couber com a Lei Complementar n.º 34/97.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 192 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9, RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/248.577-9, e VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BADEN POWELL - CASA DO ZELADOR E UNIDADE ESCOLAR", objeto do processo nº 07/007.346/2018, contrato SMIH nº 070/2019, a cargo da empresa RL2 ENGENHARIA LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 193 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5, JOSIAS DA CAMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 13/242.538-7, e MIGUEL SIMÕES DE LIMA, matrícula nº 13/248.015-0, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAMPAIO CORRÊA", objeto do processo nº 07/000.099/2018, contrato SMIH nº 069/2019, a cargo da empresa R19 CONSTRUÇÕES LTDA-ME, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA "P" Nº 196 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 23/07/2019, os servidores ALDAIR ALVES CABRAL JÚNIOR, matrícula nº13/145.891-8, VITOR WILLIAM SOUSA

TEIXEIRA, matrícula nº 69/561.027-4, e IGOR FRANCISCO TEIXEIRA LEMOS, matrícula nº 69/561.029-0, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA MONTANHA, CAMPO GRANDE", objeto do processo nº 14/301.474/2014, contrato SMIH nº 103/2019, a cargo da empresa SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 15.07.2019

07/005.198/2018 - SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP - AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo das obras/serviços objeto do Termo de Contrato nº. 035/2018 SMIH, a partir de 16/07/2019, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Prediais.
*Omitido no D.O. de 16/07/2019.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2019

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019, de que trata o processo n.º 02/700.432/2018 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE RETROFIT DO ESTANDE DAS FINAIS DE TIRO DO CMTE - VILA MILITAR" à empresa WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelo valor de R\$ 862.688,38 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2019

06/500.782/2019 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 101/2019 - RU/PRE de 07/06/2019, publicada no D.O. RIO nº.59 de 11.06.2019 e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitas em caráter provisório as obras/serviços de engenharia de "REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVO TOMÓGRAFO NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA", objeto do contrato SMS nº. 128/2018, constante do processo nº 09/003.023/2018.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2019

07/06/001.463/2017 - Nos termos do despacho autorizativo de fl. 965, publicado no D.O. RIO nº.09 de 09.05.2019 e, considerando o despacho da Assessoria Jurídica desta Empresa, providencie-se a lavratura do Termo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2019

06/500.640/2018 - Aprovo o Termo Referência de fls. 143/149.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2019

06/500.641/2018 - Aprovo o Termo Referência de fls. 157/163.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

***PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 37A DE 18 DE JULHO DE 2019.**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros, **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0 e **JOSÉ DE JESUS DANTAS DRUMMOND**, matrícula 56/695.227-9, CREA-RJ 831063107-D, para fiscalizarem a " **OBRA EMERGENCIAL DE INFRA-ESTRUTURA DA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA, EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ESTAQUEADA, SIATEMA DE DRENAGEM URBANIZAÇÃO (SETOR HI), RECONSTRUÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DAS GARAGENS DOS BLOCOS 5, 6, 7 E 8 - BARRA DATIJUCA - XXIV AR - AP-4.1**", objeto do processo nº 06/100.130/2019, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.
*Omitido no D.O de 19/07/2019.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 39 DE 23 DE JULHO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a GEÓL. RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA, matrícula 56/695.188-3, CREA Nº 2007130949, em substituição ao Engº RAFAEL RANGEL BARBOZA, matrícula 56/695.259-2, CREA- RJ 201012064-0, para atuar administrativamente e na fiscalização do processo 06/100.271/2018.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 16/07/2019

06/100.315/2019 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 17/07/2019

06/101.528/2013 - Aceitação concedida
02/600.052/2018 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

06/100.226/2016 - Licença concedida

vacinação contra

**FEBRE
AMARELA**



**A prefeitura do Rio
oferta a vacina em**

**233
UNIDADES**

mais informações acesse: www.prefeitura.rio



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **João Mendes de Jesus**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO “P” Nº. 229 DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 11 de julho de 2019, **MICHELLE BORELY FERREIRA DE LIMA FERRARI**, Assistente Social, matrícula 12/239.977-2, da Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06 código 038519 da do Centro de Referencia de Idoso Carlos Portela da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 230 DE 15 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 11 de julho de 2019, **ADRIANA COUTINHO ALEXANDRE**, Assistente Social, matrícula 10/240.769-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06 código 038519 da do Centro de Referencia de Idoso Carlos Portela da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ATOS DO SECRETARIO

RETIFICAÇÃO:

Retificação da Resolução “P” N 232 de 19 de julho de 2019, publicada no DO Rio de 23 de julho de 2019.

Onde se lê: código 039032

Leia-se: código 039018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ

RESOLUÇÃO Nº 63/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 254ª Assembleia Ordinária do CMAS/RJ, ocorrida em 22/07/2019:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A(*)
Soraia Gomes Ferreira Soares (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Deildo Jacinto dos Santos (Suplente)		Falta Justificada
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Orlando Inácio Xavier (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Rosilene Carregoza Dantas (Suplente)		x
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Marcia Ribeiro da Silva (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Denise Nery Soares (Suplente)		x
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Adriana Lucena Giannoutsos (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Eliane de Oliveira (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Luciana de Souza Rodrigues (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Nélia de Fátima Pereira da Silva (Suplente)		x
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Marco Aurélio Nunes Baptista (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
Gisele Otero Lemos (Suplente)		Falta Justificada
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
Fernanda da Silva Prudêncio (Titular)		X
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil		
Clarisse Furtado de Oliveira (Suplente)		X
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil		
Maria Aparecida Miranda (Titular)		X
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação		
Maristela do Nascimento Klem (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação		
Renata Moreira Celio (Titular)		X
Secretaria Municipal de Cultura		
Marissol Janes Martins (Suplente)	X	
Secretaria Municipal de Cultura		
Flavia Ribeiro Gomes Rocha (Titular)	X	
Subsecretaria da Pessoa com Deficiência		
Fátima Cristina Fernandes Galvão (Suplente)	x	
Subsecretaria da Pessoa com Deficiência		
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
Alana Carvalho Rodrigues Souza (Titular)	X	
Instituto Transformar		

VACÂNCIA		
Carlos Laudelino (Titular)	X	
Centro Social Educar para o Amanhã		
VACÂNCIA		
Paulo Sérgio Sales (Titular)	X	
ADEZO		
Ohan Kienen (Suplente)		X
Centro de Desenvolvimento da Qualidade de Vida		
Pether Paulo da Silveira (Suplente)	X	
Associação Solidários Amigos de Betânia		
Renato Antunes (Suplente)		Falta Justificada
Ser Cidadão		
Joyce Pereira (Titular)		Falta Justificada
Comissão Local 10ª CASDH		
Lucilene Nogueira Fraguas (Suplente)	X	
ASCE		
Suelen da Silva Souza Siqueira (Titular)	X	
Lar do Ancião Nova Galiléia		
Maria José Farias de Souza dos Santos (Suplente)	X	
CONVIDATIVA		
Karen Ferreira da Rodrigues (Titular)		X
Capemisa Social		
Thainá da Rocha Cardoso (Suplente)	x	
Fundação Mudes		
Dani Alves Paes (Titular)	X	
Sociedade Bíblica do Brasil		
Herculis Pereira Toledo (Suplente)	X	
IBAM		
Maria da Conceição da Luz Ferreira (Titular)	X	
FENAS		
Sergio Carlos de Barros (Suplente)		X
SINDFILANTRÓPICAS		
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular)	X	
SASERJ		
Ana Maria de Carvalho Rangel (Suplente)		x
SINDPSI/RJ		

(*) P (Presente) A (Ausente)

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2019

Alana Carvalho Rodrigues Souza

Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ

RESOLUÇÃO N.º 64 /2019

Retifica a Regularidade da Entidade de Assistência Social no CMAS/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 253ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/06/2019 e;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS/RJ 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ; Considerando a Resolução CMAS/RJ nº 78/2018, publicada no DOM em 24/10/2018, que dispõe sobre o prazo de entrega, cancelamento de Inscrição e/ou Indeferimento do Recurso motivadamente por entrega intempestiva ou não entrega do requerimento anual de regularidade;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CMAS 54/2019 quanto a Regularidade da Entidade de Assistência Social abaixo mencionada:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
107	A LUZ DO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	42.225.888/0001-00
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço De Acolhimento Institucional
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO SE APLICA	Auxílio-funeral.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
745	A PEQUENA CRUZADA DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS - CENTRO EDUCACIONAL PEQUENA CRUZADA	34.115.444/0001-94
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
552	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR	04.090.760./0001-98
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
467	ASSOCIAÇÃO RESSURGIR - GRUPO DE APOIO À FAMÍLIA EM RISCO SOCIAL	00.643.485/0001-31
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	NÃO SE APLICA	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
810	ABRIGO EVANGÉLICO CAMINHO DA FELICIDADE	03.978.600/0001-17
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1030	ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO HUMANO - FREEART	00.290.852/0001-60
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
OUTRAS OFERTAS	NÃO SE APLICA	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
092	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS	01.705.989/0001-00
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	NÃO SE APLICA	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
		Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
		Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
954	ASSOCIAÇÃO CASA ARTE VIDA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.826.465/0001-08

TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	NÃO SE APLICA	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
OUTRAS OFERTAS		Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
63	ASYLO ESPIRITA JOAO EVANGELISTA	34.053.876/0001-18
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
967	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA	10.832.372/0001-38
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	NÃO SE APLICA	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direito. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
108	ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	68.647.940/0001-00
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
OUTRAS OFERTAS	NÃO SE APLICA	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
856	CAIXA DE APOIO EMERGÊNCIA YVONE PEREIRA	02.529.547/0001-04
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO SE APLICA	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
113	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL HENRI WALLON	01.016.825/0001-67
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

OUTRAS OFERTAS	NÃO SE APLICA	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.
Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
295	CASA DE FRANCISCO DE ASSIS - CFA	30.022.057/0001-52
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO SE APLICA	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
298	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS CENTRO SUL DO RIO DE JANEIRO - CTCCSRJ	29.258.423/0001-98
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
65	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO	34.267.971/0001-14
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergência.
ASSESSORAMENTO DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	NÃO SE APLICA	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares.
OUTRAS		Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
283	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	02.305.970/0001-20
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
OUTRAS OFERTAS	NÃO SE APLICA	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
404	CENTRO ESPÍRITA MARIA ANGÉLICA	35.799.030/0001-94
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1002	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	92.873.413/0004-41
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
Atendimento	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO SE APLICA	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS		Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
913	FAMAD - FUNDAÇÃO AMÉLIA DIAS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLESCENTE DEFICIENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	07.503.313/0001-01
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
215	FUNDAÇÃO DARCY VARGAS	33.472.143/0001-55
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
869	FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00.147.513/0001-20
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
OUTRAS OFERTAS	NÃO SE APLICA	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1033	INSTITUTO MOVIMENTO E VIDA	19.012.519/0001-18
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
Atendimento	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
		Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional.
Benefícios Eventuais	NÃO SE APLICA	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS		Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
OUTRAS OFERTAS		Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
972	JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM BOREL	17.433.591/0001-93
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
Atendimento	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	NÃO SE APLICA	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tomando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
433	INSTITUTO SANTA LÚCIA	33.694.548/0001-38
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
15	LAR FABIANO DE CRISTO	33.948.381/0001-94
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO SE APLICA	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.
OUTRAS OFERTAS		Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
176	LAR DE DANIEL CRISTOVÃO	33.934.866/0001-08
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	NÃO SE APLICA	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
OUTRAS OFERTAS		Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
52	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33.593.575/0001-14
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos
	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergência
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO SE APLICA	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS		Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
984	PERSEVERAR CENTRO SOCIAL	07.721.832/0001-46
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	NÃO SE APLICA	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
OUTRAS OFERTAS		Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. (

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
760	PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL CASA DA AMIZADE - PESCA	05.513.393/0001-50
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1036	RIO DE PAZ	09.551.891/0002-20
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
OUTRAS OFERTAS	NÃO SE APLICA	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS		Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
998	SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL	33.579.376/0003-13
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	NÃO SE APLICA	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direito. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
562	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - SEC	92.812.049/0063-60
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
448	UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ	03.139.962/0001-14
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
OUTRAS OFERTAS	NÃO SE APLICA	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011

§ Único - A Entidade acima elencada receberá seu Certificado de Regularidade Anual na Assembleia Ordinária de Julho do corrente ano, com vigência a partir do dia 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução tem eficácia a partir do dia 01 de maio de 2019.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 65/2019

Retifica a Regularidade Anual de Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais das Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Regularidade Anual do Serviço/Projeto das Entidades abaixo relacionada:

NOME DA ENTIDADE	NOME DO SERVIÇO/ PROJETO	Nº DE INSC	NOME DO SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
ABRIGO TERESA DE JESUS	Protagonismo Juvenil e Fortalecimento de Vínculos Familiares	03	ATENDIMENTO Serviço de Proteção Social Básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. BENEFÍCIOS EVENTUAIS: Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	08/004323/2012

NOME DA ENTIDADE	NOME DO SERVIÇO/ PROJETO	Nº DE INSC	NOME DO SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA	EDUCAR ATRAVÉS DO AMOR	15	ATENDIMENTO: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Serviço de Acolhimento Institucional.	08/002545/2016

NOME DA ENTIDADE	NOME DO SERVIÇO/ PROJETO	Nº DE INSC	NOME DO SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS - IBRAPES	Projeto Nosso Espaço	21	ATENDIMENTO Serviço de Proteção Social Básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	08/002658/2017

NOME DA ENTIDADE	NOME DO SERVIÇO/ PROJETO	Nº DE INSC	NOME DO SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
SOCIEDADE DE INTELIGÊNCIA E CORAÇÃO COLÉGIO AIACOM - ARMAZÉM DE IDEIAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS	AIACOM - Armazém de Ideias e ações comunitárias	11	ATENDIMENTO: Serviço de Proteção Social Básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08/002654/14

§ Único - Os Serviços/Projetos acima elencadas receberão seu Certificado de Regularidade Anual na Assembleia Ordinária de julho do corrente ano, com vigência a partir do dia 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução tem eficácia a partir do dia 01 de maio de 2019.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 66/2019

Aprova o Cancelamento da Inscrição da(as) Entidade(s) e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 78/2018, publicada no DOM em 24/10/2018, que dispõe sobre cancelamento de Inscrição e/ou Indeferimento do Recurso motivadamente por entrega intempestiva ou não entrega do requerimento anual de regularidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o(s) Cancelamento(s) da(as) Inscrição(ões) da(s) Entidade(s) abaixo relacionada(as), que não entregaram a regularidade de 2019:

I - de acordo com a Resolução CMAS/RJ nº 78/2018 tendo em vista que a entidade não entregou o requerimento de regularidade 2019;

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
INSTITUTO SOCIAL MANASSÉS	08/001440/2018	17

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
ACTIONAID BRASIL	08/003030/2005	766

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIENCIA NEGRA NELSON MANDELA	08/002253/2009	882

§ 1º - A(s) Entidade(s) citada(s) nesta resolução terão prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 5º da Resolução CMAS/RJ nº 78/2018, contados do recebimento do respectivo AR (Aviso de Recebimento) referente à sua notificação do Cancelamento para apresentar sua defesa prévia que só poderá versar sobre as razões da falta de entrega tempestiva ou não entrega da documentação para Certidão Anual de Regularidade conforme § 2º do mencionado artigo;

§ 2º - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS/RJ, de terça a sexta feira, das 10h00min às 16h00min.

§ 3º - Para todas as comunicações previstas nesta Resolução sempre será utilizado o endereço que conste no cadastro do CMAS/RJ, sendo obrigação da instituição mantê-lo atualizado de forma que será considerada feita qualquer notificação enviada ao último endereço cadastrado, mesmo que não retorne o Aviso de Recepção.

§ 4º - A(s) Entidade(s) acima elencada(s) terá(ão) sua(s) Inscrição(ões) cancelada(s), porém poderá(ão) inscrever seu(s) serviço(s), programa(s), projeto(s), e benefício(s) socioassistenciais, conforme previsto na Deliberação CMAS/RJ nº 620/2012, publicada no DOM em 21/08/2012 (convertida para Resolução CMAS/RJ nº 44/2012) c/c art. 11 da Resolução CMAS/RJ nº 78/2018, publicada no DOM em 24/10/2018, por meio de novo processo administrativo.

§ 5º - Conforme artigo 26 da Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das entidades privadas sem fins lucrativos que tiveram a Inscrição cancelada em Assembleia deste Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - CMAS/RJ, poderão solicitar nova Inscrição, desde que atendam aos requisitos das Resoluções do CMAS/RJ e as Normativas do CNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 67/2019**

**Indeferimento de Recurso de Entidade e Organizações de
Assistência Social**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, especialmente o art. 23, I ratificando o descumprimento, pelas entidades e Organização de Assistência Social Insritas e Certificadas no âmbito municipal, dos requisitos que deram ensejo à Certificação e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso apresentado tempestivamente como razões de defesa, pela(s) instituição(ões) abaixo nominada(s):

I - Nos termos do despacho exarado nos autos em 06/06/2019 às fls. 437 corroborando com o parecer da Assessoria Jurídica 20/05/2019 às fls.426/436, em razão da interrupção do serviço sem comunicação além da entrega intempestiva de documentação de regularidade de 2019;;

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
Projeto Criança Feliz	08/002836/07	850

II - Nos termos do despacho exarado nos autos em 01/07/2019 às fls. 710 em razão de preponderância na área da educação;

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
Cruzada Espírita Paulo de Tarso - Lar Maria de Nazaré	08/006233/99	1006

III - Nos termos do despacho exarado nos autos em 01/07/2019 às fls. 734 em razão de preponderância na área da educação e apresentação de recurso sem fundamentação;;

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
Lar Paulo de Tarso	08/005013/99	315

IV - Nos termos do despacho exarado nos autos em 01/07/2019 às fls. 1377 em razão dos serviços apresentados estarem fora do escopo da Assistência Social;

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
Instituto Tocando em Você	08/008869/01	749

§ Único - A(s) Entidade(s) acima elencada(s) teve (tiveram) cancelada(s), **em definitivo**, a(às) sua(s) inscrição(ões), porém poderá(ão) inscrever seu(s) serviço(s), programa(s), projeto(s), e benefício(s) socioassistenciais, conforme previsto na Deliberação CMAS/RJ nº 620/2012, publicada no DOM em 21/08/2012 (convertida para Resolução CMAS/RJ nº 44/2012), por meio de novo processo administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 68 /2019**

**Indeferir a(s) Inscrição(ões) da(s) Entidade(s) e
Organização de Assistência Social abaixo mencionada(s).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/06/2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, em seus artigos, especialmente, o art. 9º que regula o procedimento administrativo a ser obedecido pelas entidades e Organização de Assistência Social Insritas e Certificadas no âmbito municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 78/2018, publicada no DOM em 24/10/2018, que dispõe sobre cancelamento de Inscrição e/ou Indeferimento do Recurso motivadamente por entrega intempestiva ou não entrega do requerimento anual de regularidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, DE 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Indeferir a(s) Inscrição(ões) da(s) Entidade(s) abaixo relacionada(s):

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
REDEM - REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Descumprimento da Resolução CMAS 69/2014 com falta de documentação indispensável.	08/001030/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
MCS - MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL	Descumprimento da Resolução CMAS 69/2014 com falta de documentação indispensável.	08/005137/2017

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INDS	Descumprimento da Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/004270/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS	Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/003045/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
ASSOCIAÇÃO ORTODOXA DE SENHORAS LAR NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/004639/2017

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
CEBRAC - CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA	Trata-se de uma Organização Social conforme resolução 56/2019 e da Resolução CMAS 14 de 2014	08/004285/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
INSTITUTO ESTRELA DA FAVELA	Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/003861/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENTE SOCIAL - INOVI	Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/004695/2016

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENTE SOCIAL - INOVI DE TOMÁS COELHO	Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/003759/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
IESGM - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SOLANGE GUIMARÃES MUSSI	Conforme folhas 22 e 23 dos autos foi emitido parecer desfavorável	08/002754/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
INSTITUIÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS ESPECIAIS ANJO ELIANA	A Instituição encontra-se sem atividades	08/001316/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
BORA RIO	Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/003045/2018

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO BRASIL	Resolução CMAS/RJ 56 24/06/2019 em razão de inadequação a prática da Assistência Social	08/002905/2019

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
CASA DE CLÁUDIA A MORADA DA FÉ	Resolução CNAS 14 de 2014 e Resolução CMAS 69/2014 em razão da não entrega de Defesa Prévia	08/001636/2018

§ 1º - A(s) Entidade(s) citada(s) no caput terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) referente a(s) sua(s) notificação(ões) do(s) Indeferimento(s) para apresentar(em) sua(s) defesa(s).

§ 2º - A(s) defesa(s) fundamentada(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) por meio de Ofício(s), em papel timbrado da(s) Entidade(s), assinado(s) pelo(s) Representante(s) Legal(ais) da(s) mesma(s) e entregue(s) na sede do CMAS/RJ, de terça a sexta feira, das 10h00min às 16h00min.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 69 /2019

Indeferimento de Recurso pelo indeferimento de inscrição(ões) de(as) Entidade(s) e Organizações de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 253ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, especialmente os arts. 9º e 12º que regulam o procedimento administrativo a ser obedecido pelas entidades e Organização de Assistência Social que desejam a Inscrição no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º - Indeferir o recurso apresentado como razões de defesa:

I - nos termos do despacho exarado nos autos em 06/05/2019 às fls. 155 que corrobora com o parecer da Assessoria Jurídica de fls. 151/154, com relação ao Indeferimento da inscrição, homologado por meio da Resolução CMAS/RJ nº 61/2018, publicada no DOM n.º 107 em 22/08/2018 às fls. 146, que pelas razões exaradas às fls. 143 a Entidade abaixo relacionada:

NOME DA ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	Nº PROCESSO
ROMPENDO BARREIRAS E SOCIALIZANDO - RBS	Falta de defesa fundamentada e descrição das ações que caracterizam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08/003021/2017

II - A(s) Entidade(s) citada(s) no caput terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) referente a(s) sua(s) notificação(ões) do(s) Indeferimento(s) para apresentar(em) sua(s) defesa(s).

III - A(s) defesa(s) fundamentada(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) por meio de Ofício(s), em papel timbrado da(s) Entidade(s), assinado(s) pelo(s) Representante(s) Legal(ais) da(s) mesma(s) e entregue(s) na sede do CMAS/RJ, de terça a sexta feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 70 /2019

Aprova a inscrição de Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS/RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019; e

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ 069/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassisten- ciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço da Entidade abaixo relacionada:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	NOME DO SERVIÇO/ PROJETO	CNPJ
21	FUNDAÇÃO CASA SANTÁ IGNEZ	Oficina da Criança	34.125.450/0001-22
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	08/002036/2018

§ 1º - A entidade acima elencada terá sua inscrição por tempo indeterminado, porém deverá apresentar, anualmente, até o dia 30 de abril, Relatório de Atividades e Plano de Ação conforme determina o disposto na Resolução CMAS/RJ nº 069/2014.

§ 2º - A Entidade está dispensada de apresentar a documentação descrita no parágrafo anterior para o Exercício de 2019.

§ 3º - A Entidade receberá seu Certificado de Inscrição na Assembleia Ordinária de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 71 /2019

Aprova a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ 069/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição da(s) Entidade(s) abaixo relacionada:

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	INSCRIÇÃO	CNPJ
INSTITUTO CONSELHEIRO MACEDO SOARES	08/003874/2018	1053	33.644.899/0001-34
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

§ 1º - A(s) entidade(s) acima elencada(s) terá(ão) sua inscrição por tempo indeterminado, porém deverá(ão) apresentar, anualmente, até o dia 30 de abril, Relatório de Atividades e Plano de Ação conforme determina o disposto na Resolução CMAS/RJ nº 069/2014.

§ 2º - Essa(s) Entidade(s) está(ão) dispensada(s) de apresentar a documentação descrita no parágrafo anterior para o Exercício de 2019.

§ 3º - A(s) Entidade(s) acima elencada(s) receberá(ão) seu Certificado de Inscrição na Assembleia Ordinária de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO N.º 72/2019

Aprova a Regularidade da Entidade de Assistência Social no CMAS/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019 e;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS/RJ 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS/RJ; Considerando a Resolução CMAS/RJ nº 78/2018, publicada no DOM em 24/10/2018, que dispõe sobre o prazo de entrega, cancelamento de Inscrição e/ou Indeferimento do Recurso motivadamente por entrega intempestiva ou não entrega do requerimento anual de regularidade;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Regularidade da Entidade de Assistência Social abaixo mencionada:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
818	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA A MUCOVISCIDOSE	32.209.009/0001-01

TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	NÃO SE APLICA	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
794	CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ	07.343.925/0001-84
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE/	CNPJ
301	LAR ANALIA FRANCO	33.921.719/0001-14
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NÃO SE APLICA	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1022	RETIRO NARCISO CAVALCANTE	30.292.643/0001-17
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS	NÃO SE APLICA	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

§ Único - A Entidade acima elencada receberá seu Certificado de Regularidade Anual na Assembleia Ordinária de Agosto do corrente ano, com vigência a partir do dia 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução tem eficácia a partir do dia 01 de maio de 2019.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
Alana Carvalho Rodrigues Souza
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 73/2019**

Aprova a proposta de Trabalho para Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019.

Considerando o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação de Proposta de Trabalho para Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em favor do Centro Pop Bárbara Calazans, para aquisição de materiais permanente, através da Programação nº 330455720190047 - Ano 2019, elaborada e inserida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
ALANA CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 74/2019**

Aprova a proposta de Trabalho para Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019.

Considerando o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação de Proposta de Trabalho para Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), em favor dos Centros de Referência de Assistência Social-CREAS, para

despesas de custeio, através da Programação nº 330455720190045 - Ano 2019, elaborada e inserida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
ALANA CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMAS/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 75/2019**

Aprova a Apresentação ACESSUAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 254ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/07/2019.

Considerando o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação do ACESSUAS - Trabalho, realizado pela Secretaria Municipal de assistência Social - SMASDH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.
ALANA CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMAS/RJ

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo n.º 08/000.264/2015 - “AUTORIZO” a celebração do 4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2015, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses a contar de 07/08/2019, sem acréscimo de valor.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019(*)**

Onde se lê:

PROCESSO: 08/004.468/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Material Permanente - INFORMÁTICA, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

Leia-se:

PROCESSO: 08/004.466/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação PE/SMASDH Nº 0286/2019, sob a modalidade do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Material Permanente - INFORMÁTICA, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXIII, nº 85, de 19/07/19, fls. 55, 1ª coluna.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: Mariana Ribas da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo nº: 12/600.060/2019

HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/2019 - COMPRASNET, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a contratação de prestação de serviço contábil, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei, sendo adjudicado o objeto deste certame à empresa EVOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 06.347.374/0001-64, pelo valor total de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2019 (*)**

PROCESSO: 12/600.189/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de sinalização e iluminação de emergência, com fornecimento de materiais na Fundação Planetário, unidade Gávea.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Jones Sistemas de Incêndio Ltda.

RAZÃO: Dispensa.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 10.030,00(dez mil e trinta e reais)

AUTORIDADE: ANTÔNIO FLÁVIO RIBAS MARANHÃO

Omitido no D.O.Rio de 12/07/2019

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Teixeira

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDT “N” Nº 01, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta nos processos nº 01/820.009/2019

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação no D.O RIO nº 85, de 19/07/2019, pg. 110, que trata do Aviso de Chamamento Público nº 06/2019, para escolha de organização da sociedade civil para desenvolvimento em modelo de Cogestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Mato Alto - CMRPD e Centro Especializado de Atenção ao Autista - CEMA, nos termos do administrativo nº 01/820.009/2019.

RESOLUÇÃO SMDT “N” Nº 02, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta nos processos nº 01/820.252/2019

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação no D.O RIO nº 87, de 23/07/2019, pg. 46, que aprovou o Termo de Referência e autorizou contratação direta nos autos do administrativo nº 01/820.252/2019.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

EXPEDIENTE DE 12/07/2019

Processo nº. 01/820. 449/2018 - Considerando o exposto nas fls. 108 e 109 e adequações presentes no p.p. aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à manutenção do CIAD dos gestores Caroline Christina Alchome dos Santos e Felipe de Mendonça e Silva, referente ao Proc. Nº. 01/820.449/2018.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Felipe Michel

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE 23/07/19

*PROCESSO: 26/600.608/19

NAD Nº 239/19

OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.

PARTES: FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO

RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.

VALOR: R\$ 2.714,87

AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

*RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO Nº 87 DE 23/07/17

PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO “P” Nº 154 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar **ALEXANDRE NERY BRANDÃO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/127.553-6, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 40/100.705/2019

a) OBJETO: Plataforma Fórum de Biblioteca Digitais.

- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA FÓRUM LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 50.684,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 40/100.553/2018. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 9.174,61 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em favor de FB TERCERIZACAO LTDA com base no Artigo 65, inciso II, alínea D da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e do Pregão Eletrônico nº 28/2016.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Processo nº 40/100.293/2019

- a) OBJETO: Fornecimento de Coffee Break
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e HABITUE CONFEITARIA LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.745/2019

- a) OBJETO: Contratação de Licenças Adobe Creative Cloud for Teams
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOLO NETWORK BRASIL S.A.
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 8.618,80 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.677/2019

- a) OBJETO: Aquisição de Equipamento Biométrico
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOLLUS COMERCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)

25% (vinte e cinco por cento) - Validade: 12/04/2019

Processo nº 40/100769/2019 - Natália Freitas Santos, matrícula nº 40/902.101-5.

Autorizo

Cumprir a lista uma vez por semana é o suficiente para interromper o ciclo de vida do mosquito. #FaçaSuaParte



Piscinas

Limpar a água e escovar as paredes e bordas internas.



Tonéis, barris e depósitos de água

Lavar as paredes internas, com água e esponja.



Bebedouros de animais domésticos

Lavar em água corrente, com esponja e sabão.



Caixas d'água, cisternas e poços

Manter sempre vedados.



Ralos

Manter vedados ou telados e garantir que não estejam entupidos.



Entulho e lixo

Não deixar acumular. Manter quintal e área externa sempre limpos.



Pneus velhos

Furar com furadeira para que não acumulem água em seu interior.



Lixeiras

Manter fechadas e em locais cobertos. Fechar bem o saco plástico, ao jogar o lixo fora.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão 1746.



AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EDITAL CVL/SUBSC Nº 137 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/005.320/2019 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, exclui da Turma 18, e inclui na Turma 15, a candidata MARISE DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA, para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica -, conforme o estabelecido no Edital SMA nº 92/2016, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO COMUNICADO

A Coordenadoria de Normas de Aquisição - CVL/SUBSC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a “**proibição imposta a PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA - CPF 233.678.227-87 e a empresa SECTOR INFORMÁTICA LTDA, de contratar com o Poder Público, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, de forma direta ou indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos**” com início a partir de 08 de fevereiro de 2018, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 9ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0140083-59.2003.8.19.0001 (2003.001.146040-9).

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ

Processo: 01/300.447/2019

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC Nº 0209/2019-COMPRASNET

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgão Participante: CGM, CVL, CVL/SUBSC, IPP, PROCON CARIOCA, SECONSERMA, SEOP, SMC, SMDEI, SME, SMF, SMS, SMIH e TCM.

Item	Código	Nome Padronizado	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	7440.95.054-32	Estação de Trabalho Tipo 1 (Conforme Termo de Referência)	665	3.559,99
3/4	7440.95.050-09	Estação de Trabalho Tipo 2 (Conforme Termo de Referência)	845	5.264,26
5	7440.95.035-70	Estação de Trabalho Tipo 3 (Conforme Termo de Referência)	238	6.094,00
EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.602.789/0001-01 End.: Rod. Ilhéus-Uruçá Rodovia BA, 262 - KM 3,5 - Distrito Ind. de Ilhéus - Ilhéus - BA Tels. (73) 3222-6200				
REPRESENTANTE LEGAL: José Pacheco de Oliveira Júnior				
CPF: 240.115.505-82 RG: SSP BA 17456932-7				

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ

Processo: 01/300.447/2019

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC Nº 0209/2019-COMPRASNET

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgão Participante: CGM, CVL/SUBSC, PROCON CARIOCA, SECONSERMA, SEOP, SMDEI, SME e SMF

Item	Código	Nome Padronizado	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
2	7440.95.054-32	Estação de Trabalho Tipo 1 (Conforme Termo de Referência)	35	3.596,00
6	7440.95.035-70	Estação de Trabalho Tipo 3 (Conforme Termo de Referência)	12	6.199,00
EMPRESA: KL LOCAÇÃO E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ. 32.159.298/0001-73 End.: Rua 8 de Dezembro, 120 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA Tels. (75) 3423-2191				
REPRESENTANTE LEGAL: Keila de Araujo Moreira				
CPF: 921.897.505-63 RG: SSP BA 074560336-0				

COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **MARIA CHRISTINA LONGO FERREIRA - Professor I (Educação Musical) - Matrícula nº 10/283.362-2**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/02/001.652/2019, Inq. 32/2019**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o artigo 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Os servidores ou seus representantes legais devem comparecer, **A PARTIR DO DIA 25/07/2019**, ao PREVI-RIO, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Anexo, 11º andar, Ala A, sala 1.123, no horário das 10 às 16 horas, para retirar o Ofício de Baixa de Hipoteca ou o Termo de Liquidação do Empréstimo.

NOME	PROCESSO
AMELIA INES CHAILLES DOS SANTOS	05/502.607/2005
CRISTINA PAIXAO DA SILVA GONÇALVES	05/504.646/2008
ELAINE DOS SANTOS FONTOURA	05/504.263/2008
HAYDEE TENORIO DA SILVA	05/503.997/2008
HELIANA GARCIA FERREIRA	05/502.841/2005
KATIA FIZ	05/510.933/2008
MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE O. DOS SANTOS	05/508.518/2006
MARICLEUZA NUNES DOS SANTOS	05/517.505/1996
MARIZE NUNES MORENO GODINHO	05/503.127/2008
MARLENE RIBEIRO SANT'ANA	05/526.745/1996
NELSON CARLOS SABINO	05/512.450/1998
NEUSA DULCE FERNANDES ALVES	05/510.716/2006
PAULO CEZAR TEIXEIRA BACH	05/509.891/2003
REJANE SANTOS	05/506.785/2004
RITA DE CASSIA BARBOZA GUIMARAES	05/506.513/2003
ROSARIA MARIA RAMOS DA CRUZ	05/510.731/2006
TELMA ESTEVES GOMES	05/511.876/2008

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 23/07/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº021/18 de CAROLINA SIQUEIRA BRAGANÇA DA SILVA, Registro 987259 - Publicado no D.O.Nº79, data 13/07/2018, pág. 41 através do Termo Aditivo Nº007/19, com validade a partir da data de celebração 11/07/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 23/07/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº037/17 de LUCAS MOURA JAKUES, Registro 986978 - Publicado no D.O.Nº160, data 09/11/2017, pág. 41 através do Termo Aditivo Nº017/18, com validade a partir da data de celebração 08/11/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 23/07/2019

Processo: 01/502.289/2019 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 270/2019**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, referente à aquisição de calçado de segurança ocupacional tipo botina, teve seu item 1 ADJUDICADO ao licitante vencedor **MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, no valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade estimada de 36.160 pares.

Processo: 01/501.976/2019 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2019**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **MAPFRE VIDA S.A.**, no valor total de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 033/2019 processo 01/220.253/2019, atesta a realização da apresentação artística da ORQUESTRA SOM NASCENTE no evento “BAILES DA CINELÂNDIA” no Carnaval 2019.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por SOM NASCENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Mat.: 557153-4

MARCO ANTONIO FERREIRA
Mat.: 557310-5

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 555.126-2

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS 5ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS E TAXAS EDITAL

O Gerente da 5ª Gerência de Fiscalização do ISS e Taxas, conforme consta do processo administrativo nº 04/361.146/2019, dá ciência aos contribuintes abaixo listados da emissão das Notas de Lançamento da Taxa de Inspeção Sanitária (TIS), relativa ao exercício de 2014 (lote residual), com base nos arts. 59, 60 e 61 da Lei n.º 1.364/1988, com alterações da Lei n.º 1.647/1990, da Lei n.º 2.277/1994 e da Lei n.º 3.763/2004, e com os valores estabelecidos na Tabela XVIII-A do Código Tributário do Município (Lei nº 691/1984), com redação da Lei n.º 3.763/2004, atualizados nos termos da Lei n.º 3.145/2000.

Para todos os efeitos legais, os contribuintes abaixo listados serão considerados cientificados do presente lançamento no dia 30/08/2019 e terão prazo para pagamento ou impugnação do lançamento até 01/10/2019, conforme o art. 3º do Decreto n.º 26.807/2006.

Para fins de apresentação de impugnação, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança do ISS e Taxas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, Térreo, Cidade Nova.

A guia de pagamento, já encaminhada aos contribuintes com a respectiva Nota de Lançamento, poderá ser obtida pela Internet, com a mora calculada para o respectivo mês de emissão, no portal da Prefeitura do Rio de Janeiro (www2.rio.rj.gov.br/smf/darmtis/index.cfm).

Os valores correspondentes a cada Nota de Lançamento, abaixo discriminados, permanecerão sendo submetidos, a cada mês, a partir da data de vencimento original do tributo no exercício de 2014, estabelecida no art. 61 da Lei nº 1.364/1988, com redação da Lei nº 2.277/1994, aos acréscimos moratórios previstos no artigo 1º da Lei nº 5.546/2012.

O valor da mora válido para o mês de julho de 2019 encontra-se especificado nas respectivas Notas de Lançamento enviadas aos contribuintes listados no presente Edital.

A segunda via da Nota de Lançamento, contendo o quadro demonstrativo com os valores detalhados do exercício lançado, poderá ser obtida na Gerência de Cobrança do ISS e Taxas, no endereço acima mencionado.

Nos termos da legislação supracitada, as atividades sujeitas à tributação pela TIS para o exercício de 2014 são aquelas relacionadas aos seguintes grupos:

I - fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, transporte, distribuição, venda, extração, síntese, preparo, purificação, importação, exportação, armazenamento, compra ou cessão de alimentos, animais vivos, sangue e hemoderivados;

II - exploração de estabelecimentos e/ou prestação de serviços de interesse à saúde.

O presente lançamento diz respeito às atividades especificadas abaixo:

AÇOUGUE
AÇUCAR-COM ATAC
ACUPUNTURA
ACUPUNTURISTA
ADEGA
AGUA-COM VAR
AGUA MINERAL-COM ATAC
ALIMENTOS CONGELADOS-COM VAR
AMBULANCIA, SERVIÇOS DE
AMBULATORIO
AMBULATORIO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
ANIMAIS E ARTIGOS PARA ANIMAIS-COM VAR
APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR-COM ATAC
APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR
APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICOS-COM ATAC
APARELHOS DE AUDIÇÃO-COM ATAC
APARELHOS DE AUDIÇÃO-COM VAR
APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE OTICA-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE OTICA-COM ATAC
APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC
APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO
AQUARIOS PEIXES ORNAM E ART P/AQUARIOS-COM VAR
ARMAZEM FRIGORIFICO
ARMAZEM DE DESPACHO DE ALIMENTOS
ARMAZEM DE DESPACHO DE CORRELATOS PARA SAUDE
ARMAZEM DE DESPACHO DE MEDICAMENTOS
ARTIGOS DE VIDRO PARA LABORATORIO E HOSPITAL-COM VAR
ARTIGOS ALIMENTICIOS- COM ATAC
ARTIGOS ALIMENTICIOS-COM VAR
ARTIGOS DE BORRACHA P/USO MEDICO HOSPITALAR-COM VAR
ARTIGOS PARA CABELEIREIRO-COM VAR
ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA-COM ATAC
ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA-COM VAR
ASILO CASA DE RECOLHIMENTO
ASSISTENCIA MEDICA (SEM INTERNAÇÃO)
ATENDIMENTO PSICOLOGICO
AVES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE-COM VAR

AVES E OVOS-COM ATAC
AVES E OVOS-COM VAR
AVIARIO E ARTIGOS AGRICOLAS-COM VAR
BAR
BAR COM MUSICA AO VIVO
BARBEIRO
BEBIDAS ALCOOLICAS-COM ATAC
BEBIDAS ALCOOLIZADAS-COM ATAC
BEBIDAS-COM ATAC
BEBIDAS-COM VAR
BISCOITOS, BOLACHAS E CASQUINHAS DE SORVETE-IND
BISCOITOS-COM ATAC
BOATE
BOMBONIERE
BOTEQUIM
BUFE
CABELEIREIRO
CACAU - BENEFICIAMENTO
CAFE EXPRESSO
CAFE TORRADO EM GRAO OU EM PO-COM VAR
CAFE-COM ATAC
CAFE-MOAGEM E BENEFICIAMENTO
CALDO DE CANA
CALISTA
CALISTA PEDICURO
CALISTA, SERVICOS DE
CANTINA
CARNES E PEQ ANIMAIS ABATIDOS E FRIGOR-COM VAR
CARNES EMBALADAS-COM VAR
CARNES E PRODUTOS DE CARNES-COM ATAC
CASA DE CHA
CASA DE FESTAS
CASA DE SAUDE (SEM INTERNAÇÃO)
CEREAIS-BENEFICIAMENTO
CEREAIS-COM ATAC
CERVEJARIA
CHA-COM ATAC
CHARQUES DEFUMADOS E PRODUTO DE SALSICHARIA-COM ATAC
CHOCOLATE-COM ATAC
CHOPERIA
CHURRASCARIA
CIRURGIAO DENTISTA
CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA (SEM INTERNAÇÃO)
CLINICA ODONTOLOGICA
CLINICA VETERINARIA
CLUBE
COLETA A DOMICILIO DE MATERIAL PARA EXAMES CLINICOS
COLOCACAO DE BRINCOS, PIERCINGS E SIMILARES (PIERCING)
COLOCADOR DE BRINCOS E SIMILARES (PIERCING)
CONDIMENTOS-COM ATAC
CONFEITARIA
CONSERVA DE LEGUMES-IND
CONSERVAS DE FRUTAS-IND
CONSERVAS-COM ATAC
CORTE DE PELOS E TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS
COSMETICOS-COM VAR
CURSO DE EDUCACAO E CULTURA FISICA
DANCETERIA
DEPILAÇÃO
DEPILADORA
DEPOSITO DE ALIMENTOS/USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
DEPOSITO DE CORRELATOS P/SAUDE USO DA PROPRIA FIRMA
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE ALIMENTOS
DEPOSITOS E ARMAZENS GERAIS DE CORRELATOS P/SAUDE
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE MEDICAMENTOS
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DESINFETANTES-COM ATAC
DISCOTECA
DOCES BALAS E CONFEITOS-COM ATAC
DOCES E CONFEITOS-COM VAR
DOCES SALGADINHOS SUCOS E REFRIGERANTES-COM VAR
DOCES, BALAS E BOMBONS-IND
DROGARIA E PERFUMARIA
ECOCARDIOGRAFIA
EDUCACAO INFANTIL-CRECHE
ELETROCARDIOGRAFIA
ELETROENCEFALOGRAFIA
EMBELEZAMENTO DOS PES
ENFERMAGEM, SERVICOS DE
ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE AGUAS MINERAIS
ENTREPOSTO DE ALIMENTOS
ESTETICISTA
ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO LAR
FARINHA DE CEREAIS E FECULAS-COM ATAC
FARINHAS DE CEREAIS E FECULAS ALIMENTICIAS-COM VAR
FARINHA DE CEREAIS E FECULAS-IND
FARMACEUTICO E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, SERVIÇOS DE
FARMACEUTICOS, SERVIÇOS
FARMACIA
FARMACIA ESPECIAL

FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE
FISIOTERAPEUTA
FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGIA
FONOAUDIOLOGO
FORNECIMENTO DE CAFE PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO INTERNO
FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS
FRUTAS-COM ATAC
FRUTAS-COM VAR
GASES MEDICINAIS-COM ATAC
GASES MEDICINAIS-COM VAR
GELEIRO
GELO-COM VAR
GELO-COM ATAC
GELO-IND
GENEROS ALIMENTICIOS-COM ATAC
HORTIGRANJEIROS-COM ATAC
HORTIGRANJEIROS-COM VAR
HOSPEDARIA
HOSPEDARIA RESIDENCIA
HOTEL
HOTEL COM REFEIÇÕES
HOTEL RESIDENCIA
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTITUTO DE BELEZA
INSTITUTO MEDICO (SEM INTERNAÇÃO)
INSTRUM E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR-COM ATAC
INSTRUM E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR
INSTRUM E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC
INSTRUM E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM VAR
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
LABORATORIO DE PATOLOGIA
LABORATORIO OTICO
LANCHONETE
LATICINIOS-COM ATAC
LATICINIOS-COM VAR
LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR
LEITERIA
LIQUIDOS E COMESTIVEIS-COM VAR
LOJA DE CONVENIENCIA
LOJA DE DEPARTAMENTOS COM ALIMENTOS
MAMOGRAFIA
MANICURA
MANICURA, SERVICOS DE
MAQUIADOR
MAQUILAGEM
MASSAGEM
MASSAGISTA
MASSAS ALIMENTICIAS-COM ATAC
MASSAS ALIMENTICIAS-COM VAR
MASSAS ALIMENTICIAS-IND
MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC
MATERIAL CIRURGICO-COM VAR
MATERIAL/APARELHOS/EQUIP DE OTICA-COM VAR
MATERIAL/APARELHOS/EQUIP DE OTICA-COM ATAC
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUIM-COM ATAC
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUIM-COM VAR
MATERIAL DE OTICA-COM VAR
MATERIAL OTICO-COM ATAC
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICO
MEDICO VETERINARIO
MERCADO
MERCEARIA
MOTEL
NUTRIÇÃO
NUTRICIONISTA
ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE
OFICINA DE OTICA
OLEOS E GORDURAS ALIMENTICIAS-COM ATAC
OPTOMETRIA, SERVIÇOS DE
ORIENTAÇÃO E ESTÉTICA PESSOAL
ORTOPTISTA
OTICA
OTICO PRATICO
PADARIA
PAO-COM ATAC
PASTELARIA
PATOLOGISTA CLINICO
PEDICURO
PEDICURO, SERVIÇOS DE
PEIXARIA
PEIXES CONGELADOS EMPACOTADOS-COM VAR
PENSAO
PENSAO COMERCIAL
PENSIONATO
PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS-COM VAR

PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR
PERFUMARIA COSMETIC E PROD DE HIG PESS-COM ATAC
PESCADOS-COM ATAC
PIPOCAS
PIZZARIA
POLICLINICA (SEM INTERNAÇÃO)
POSTO DE COLETA DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
POSTO SERV REVENDA COMBUST LUBRIF COM ALIMENTOS
POUSADA
PREPARAÇÃO DE CHA MATE SOLUVEL
PREPARAÇÃO DE CHOCOLATE SOLUVEL
PREPARAÇÃO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS
PREPARAÇÃO MOAGEM E REFINAÇÃO DO SAL DE COZINHA
PRODUT ALIMENT NAO ALCOOLIC EM MAQ AUTOMATICAS-COM VAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS ATRAVES DE AMBULANTES
PRODUTOS ALIMENTICIOS-IND
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM ATAC
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR
PRODUTOS DE BELEZA-COM ATAC
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COM VAR
PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA/CONSERV-COM ATAC
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-COM ATAC
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-IND
PRODUTOS DIETETICOS-COM VAR
PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC
PRODUTOS FARMACEUT MEDICINAIS E DE PERFUMARIA-COM VAR
PRODUTOS NATURAIS-COM ATAC
PRODUTOS NATURAIS-COM VAR
PRODUTOS VEGETAIS-MOAGEM E BENEFICIAMENTO
PRODUTOS VITAMINICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES-COM VAR
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA E RECREACAO INFANTIL
PROTESE DENTARIA, SERVICOS DE
PROTETICO DENTARIO
PSICOLOGIA
PSICOLOGO
QUITANDA
RADIOLOGIA
RECUPERAÇÃO DE EXCEPCIONAIS
REFEITORIO USO PROPRIA FIRMA COM FORNEC DE ALIMENTOS
REFINAÇÃO E MOAGEM DO AÇUCAR
REFRIGERANTE E AGUA-COM VAR
REFRIGERANTES EM MAQUINAS AUTOMATICAS-COM VAR
REFRIGERANTES-COM ATAC
RESSONANCIA MAGNETICA
RESTAURANTE
RESTAURANTE (SEM O PREPARO DAS REFEIÇÕES NO LOCAL)
RESTAURANTE COM MUSICA AO VIVO
RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E ATRAÇÕES MUSICAIS
RESTAURANTE PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
SABOES E DETERGENTES-COM VAR
SAL DE COZINHA-COM ATAC
SALAO DE BARBEIRO
SALAO DE BARBEIRO MANICURE E PEDICURE
SALAO DE CABELEIREIRO
SALAO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE
SALAO DE MANICURE E PEDICURE
SANDUICHES-COM VAR
SAPONACEOS SABOES E DETERGENTES-COM ATAC
SAUNAS E BANHOS
SHIATSUTERAPEUTA
SHIATSUTERAPIA
SORVETERIA
SORVETES BOLOS E TORTAS GELADAS-IND
SORVETES-COM ATAC
SUPERMERCADO
TATUADOR
TATUAGEM, SERVIÇOS DE
TECNICO EM ACUPUNTURA
TECNICO EM PROTESE DENTARIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TERAPIA DA PALAVRA
TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE
TESTES PSICOLOGICOS, SERVIÇOS DE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE ALIMENTOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS HIGIENE/SANEANTES
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERFUMARIA/COSMET
TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CORRELATOS PARA SAUDE
TRATADOR DE BELEZA
TRATAMENTO DE BELEZA
TRIPAS PARA A INDUSTRIA DE EMBUTIDOS-COM ATAC
UISQUERIA
ULTRA-SONOGRAFIA
VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE
VACINAS
VETERINARIA, SERVICOS DE
VINHOS-COM ATAC
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS-COM ATAC
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS-COM VAR

Dados dos contribuintes incluídos no lançamento:

Nº da NL	Inscrição Municipal	Nome do contribuinte	Valor atualizado da TIS

(listagem dos contribuintes, com os dados especificados acima)

Nº da NL	IM	Nome do contribuinte	Valor atual TIS
14000001	5.650-2	INFOTICA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	624,75
14000002	40.531-0	AKIVA CENTRAL DE COMPRAS E VENDAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	156,10
14000003	92.187-4	DK BICICLETAS EIRELI ME	156,10
14000004	191.770-6	MERCEARIA ELANA LTDA	156,10
14000005	217.356-5	BAZAR NEON GRAFITE LTDA	312,29
14000006	251.237-8	TRANSPORTADORA MAX LTDA	1.093,34
14000007	254.376-1	MAZZA CONSULTORIA TECNICA E SERVICOS LTDA	1.874,39
14000008	268.309-1	OTICA GRANFINA LTDA ME	156,10
14000009	277.887-4	CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEN LTDA	1.093,34
14000010	282.062-5	LENIMAR APARECIDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	156,10
14000011	292.065-4	MARINA POINT MERCEARIA LTDA	468,51
14000012	297.840-7	NOITE DE GALA SALAO DE BELEZA LTDA ME	468,51
14000013	301.389-8	OMNI TAXI AEREO SA	156,10
14000014	302.420-2	N & T NEURON AND TERAPEUTICS LTDA SC	312,29
14000015	302.441-5	L M MONTEIRO FESTAS ME	156,10
14000016	308.883-9	CASA DO SABAO 233 DO MERCADAO LTDA	156,10
14000017	321.378-1	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.249,57
14000018	354.890-2	LUKESE COMERCIO DISCOS ME	312,29
14000019	355.577-1	CABIRIA BARBEARIA LTDA ME	156,10
14000020	379.345-1	L R NORDESTE S A	1.561,96
14000021	389.920-9	HARMONIA DE FATIMA BAZAR E PAPELARIA LTDA	468,51
14000022	390.950-6	HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	937,17
14000023	393.210-9	RODRIGO DIVERSOES E INFORMATICA LTDA ME	156,10
14000024	397.924-5	LOJAS BARUQUE LTDA ME	156,10
14000025	403.028-1	EVA COMERCIO DE GASES LTDA	156,10
14000026	404.964-0	HIGIPLUS COMECIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	1.249,57
14000027	410.175-8	MARIO J DE SOUZA COMERCIO GAZES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS	156,10
14000028	413.317-0	MR OTICA LTDA ME	156,10
14000029	417.472-0	COMENDADOR FITNESS LTDA	156,10
14000030	423.652-1	CENTRO DE ESTETICA E BELEZA ALMANAHIL LTDA ME	156,10
14000031	430.564-7	ZIG ZAG ZUM LANCHONETE SORVETERIA LTDA ME	780,93
14000032	438.612-4	TOLEDO E TRICA BOMBONIERE E ARTESANATOS LTDA	156,10
14000033	441.286-9	DELPHILAB ASSISTENCIA TECNICA EM PRODUTOS DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA	937,17
14000034	446.050-2	ISMAIL & GUEDES PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA	312,29
14000035	446.192-4	INOVATION PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME	312,29
14000036	448.964-0	LDB DANTAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	156,10
14000037	449.525-0	R. V. IMOLA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1.874,39
14000038	450.088-1	CT- LOCACOES VENDAS E EVENTOS LTDA	156,10
14000039	455.264-4	UTILAR 60 CANCELA BAZAR LTDA EPP	312,29
14000040	458.852-5	ADELAIDE BUFFET FESTAS E RESTAURANTE LTDA ME	780,93
14000041	459.614-5	CS RECREACAO INFANTIL LTDA ME	780,93
14000042	469.434-1	DONABU MODAS E INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000043	479.547-4	HIPER LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	156,10
14000044	485.299-0	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA SC JOHNSON BRASIL	156,10
14000045	494.080-6	ECOLOGICA SISTEMAS DE PAPEIS E DESCARTAVEIS LTDA	1.249,57
14000046	495.903-5	VACAMARELLA CONFECCOES LTDA ME	156,10
14000047	507.067-8	PAPO DE COMADRE COMERCIO DE CESTAS E FLORES EIRELI	156,10
14000048	512.074-8	CONFORT CARE INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	780,93
14000049	516.706-0	RLP ENGENHARIA LTDA	312,29
14000050	520.367-8	TRANSFARMA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI ME	1.649,47
14000051	540.880-6	BAZAR ESQUADRO E COMPASSO TLDA	156,10
14000052	541.334-6	TALISMA ELOIN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	156,10
14000053	569.420-5	YEY TARSILA HOSPEDAGEM E ARTE LTDA	624,75
14000054	577.320-2	MEL E PIMENTA MODA INTIMA LTDA ME	156,10
14000055	580.696-8	REI DAVI EMBALAGENS DA TAQUARA LTDA EPP	468,51
14000056	581.154-6	MARCELLO AUGUSTO CAETANO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	1.249,57
14000057	586.408-9	ASSOSSIACAO BENEFICIENTE O SEMEADOR	156,10
14000058	593.352-8	EVO.AG PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	1.874,39
14000059	594.400-7	INFANTSURGE SERVICOS MEDICOS TTDA	156,10
14000060	597.983-8	ESTETICA E BELEZA ANA NIETO EIRELI	156,10
14000061	599.230-3	LSA COMERCIO DE FRUTAS E POLPAS CONGELADAS LTDA	156,10
14000062	602.073-9	PORTELLA E NAVEGANTE COSMETICOS LTDA	156,10
14000063	602.085-2	RSV TT BURGUER ALIMENTOS LTDA	312,29
14000064	602.091-7	CINESIOCENTER CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	156,10
14000065	602.092-5	GAVEA ESSENCIAS DA TERRA LTDA	156,10
14000066	602.097-6	IPANEMA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA	780,93
14000067	602.106-9	S.O CUNHA E LIMA SERVICOS MEDICOS SS LTDA	156,10
14000068	602.110-7	ESPACO IPANEMA SALAO DE CABELEIREIROS LTDA	312,29
14000069	602.114-0	PAPOULA ALIMENTOS LTDA	156,10
14000070	602.118-2	MEATING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	312,29
14000071	602.128-0	RARITA STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA	156,10
14000072	602.134-4	KJL PROMOCAO E GESTAO DE SAUDE LTDA	156,10

14000073	602.145-0	BHG IMOBILIARIA HOTELARIA E TURISMO SA	1.874,39
14000074	602.164-6	BROTHER S BURGER EIRELI	312,29
14000075	602.177-8	LANG SERVICOS MEDICOS	156,10
14000076	602.184-0	GURUME RESTAURANTE LTDA	780,93
14000077	602.186-7	RANIERI GUIMARAES PARRILLI	156,10
14000078	602.187-5	EDSON RIBEIRO RIGUETTI PINTO	156,10
14000079	602.283-9	TRUCO ALIMENTOS LTDA	937,17
14000080	604.151-5	MEINICKE VILLANOVA PREPARACAO LTDA ME	156,10
14000081	604.655-0	ORMBRAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	312,29
14000082	604.656-8	RJC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	156,10
14000083	604.686-0	DIOGO FERNANDES DE MENEZES	156,10
14000084	604.723-8	KANEKOSUSHI RESTAURANTE JAPONES LTDA EPP	937,17
14000085	604.735-1	CCSP MARTINS PRODUTOS E SERVICOS DE BELEZA EIRELI ME	156,10
14000086	604.742-4	VIDAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	624,75
14000087	604.753-0	OTICA VISAO DO BEM LTDA	312,29
14000088	604.754-8	MICHELLE IZIDORO CEZAR	156,10
14000089	604.759-9	R.A. CESTA BASICA DE GUARATIBA EIRELI	780,93
14000090	604.761-0	ELAINE CLARO COIFFEUR CABELEIREIRO EIRELI	156,10
14000091	604.772-6	CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE LTDA	156,10
14000092	604.779-3	ORTO OMEGA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	156,10
14000093	604.784-0	SOLUS SOLUCAO EM METODOS GRAFICOS LTDA	156,10
14000094	604.792-0	DROGARIA AURORA BOREAL LTDA EPP	468,51
14000095	604.796-3	DEBORA WONG CARDOSO KLASSMANN	156,10
14000096	604.802-1	COMERCIO QUIMICO ANALITICO EIRELI	156,10
14000097	606.133-8	MERCEARIA MARRECA E CORREIA LTDA ME	937,17
14000098	606.138-9	MORAS BRUNO INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000099	606.172-9	W F DE SABOYA BAR E LANCHONETE ME	156,10
14000100	606.176-1	ACADEMIA PERSONAL FITNESS SANTA CRUZ LTDA	156,10
14000101	606.177-0	PALACIO DAS FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	780,93
14000102	606.186-9	ATACADAO SA	1.874,39
14000103	606.191-5	MUNDO GOURMET DISTRIBUIDORA LTDA	156,10
14000104	606.203-2	ADRIANA N VIEIRA OTICA ME	156,10
14000105	606.207-5	CHICO FILE E FAMILIA LANCHONETE LTDA	156,10
14000106	607.241-0	CRISTIANE CAPDEVILLE DE S. T. S. DA ROCHA	156,10
14000107	607.252-6	BKT MODA LIVRE LTDA	156,10
14000108	607.254-2	FISIOTRAINING CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	156,10
14000109	607.260-7	HUGO E ALINE GINECOLOGIA OBSTETRICIA	156,10
14000110	607.271-2	RICARDO FABRICIO BETFUER DA SILVA	156,10
14000111	607.275-5	TANIA LUPY C. F. JIMENEZ	156,10
14000112	607.285-2	MARILENE DANIELI SIMOES DUTRA	468,51
14000113	607.286-0	LCGA OTICA LTDA	156,10
14000114	607.563-0	DENNER NOVAIS RIBEIRO	156,10
14000115	607.564-9	ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	156,10
14000116	607.565-7	FELLIPE ANDERSON GAFARIA RODRIGUES	156,10
14000117	607.566-5	CAROLINE CARVALHO DE ALMEIDA	156,10
14000118	607.567-3	PATRICIA PINHO GILVAZ	156,10
14000119	607.573-8	ARG PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	312,29
14000120	607.575-4	IVAN DIAS FERREIRA	156,10
14000121	607.587-8	ESPACO MODA FASHION LTDA	156,10
14000122	607.600-9	MONTEIROS HAIR STYTIS CABELEIREIRO EIRELI	156,10
14000123	607.602-5	CRISTIANE MATURANA COSTA	156,10
14000124	607.606-8	MARISE DE ANDRADE JUNQUEIRA	156,10
14000125	608.675-6	3MSH CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	468,51
14000126	608.678-0	DROGARIA MEGA OFERTA LTDA EPP	156,10
14000127	608.683-7	I J I ASSUMPCAO CABELEIREIROS E ESTETICISTA ME	156,10
14000128	608.689-6	ASIA SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA. ME	312,29
14000129	608.692-6	FARMACIA JUREMA LTDA EPP	312,29
14000130	608.695-0	J E G DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	780,93
14000131	608.704-3	ADRIANA DO VALLE GUIMARAES CAVALCANTE	156,10
14000132	609.547-0	JJ MARTINS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CEREAIS EIRELI	312,29
14000133	609.551-8	MARCELO RICARDO PEREIRA BAR ALUGUEL DE MES E CAD E DEP DE BEBIDA	156,10
14000134	609.554-2	BAR E RESTAURANTE TEMPERO MINEIRO LTDA ME	312,29
14000135	609.556-9	BAR E LANCHONETE ESQUINA DA CACHACA LTDA ME	156,10
14000136	609.557-7	SONIA REGINA SIQUEIRA PALHARES	156,10
14000137	609.577-1	J M G DA SILVA COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS CAICO ME	156,10
14000138	609.579-8	ESMALTERIA ARTE E COR BOUTIQUE EIRELI ME	156,10
14000139	609.580-1	MB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	312,29
14000140	609.581-0	EMPORIO BISTRO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA EPP	312,29
14000141	609.587-9	ADEGA CHURRASCO 7 MARIAS EIRELI EPP	312,29
14000142	609.595-0	MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA	156,10
14000143	609.599-2	LUIZ CARLOS OBERG LIVRAMENTO	156,10
14000144	614.128-5	DUMIGU PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP	156,10
14000145	614.705-4	NARA ABIGAIL DA COSTA MUNHOZ	156,10
14000146	614.709-7	CGA SERVICOS MEDICOS	156,10
14000147	614.716-0	GOLDEN COIFFEUR LTDA	1.249,57
14000148	614.754-2	BERBIGAO GOURMET RESTAURANTE LTDA	780,93
14000149	614.834-4	SAWASDEE FM BAR E RESTAURANTE LTDA ME	624,75
14000150	614.843-3	CARLOS ANTONIO RODRIGUES TERRA FILHO	156,10
14000151	614.849-2	ABH COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	156,10

14000152	614.852-2	VALERIA CRISTINA DATRINO HORTA	312,29
14000153	614.884-0	CENTRO OFTALMOLOGICO DRA CARLA MELLO	156,10
14000154	614.890-5	PRISCILA TENENBAUM TYSZLER PSICOLOGIA E RESILIENCIA EIRELI	156,10
14000155	615.033-0	CAPELLI BELLA INSTITUTO DE BELEZA LTDA	156,10
14000156	615.037-3	ACMATTIA BISTRO LTDA	156,10
14000157	615.062-4	ACADEMIA ESPACO CULTURAL ARTE MANIA LTDA ME	1.249,57
14000158	615.063-2	CONNECTMED SAUDE LTDA	156,10
14000159	615.085-3	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	156,10
14000160	615.095-0	VITTORIA LUTAS E PREPARACAO FISICA LTDA ME	156,10
14000161	615.096-9	PEROLAS SAUDE E BELEZA LTDA EPP	156,10
14000162	615.099-3	NOVA NIPAO SELECTA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA ME	468,51
14000163	615.104-3	ESPACO BDK CABELEIREIROS LTDA ME	312,29
14000164	615.115-9	CHAMPION METROPOLITANO LANCHONETE LTDA	156,10
14000165	615.117-5	GARDENIA AZUL POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000166	615.120-5	FERNANDA SANT ANNA DE OLIVEIRA CABELEIREIROS	156,10
14000167	615.125-6	CLINICA DENTARIA MENTA DA FREGUESIA LTDA ME	156,10
14000168	615.130-2	FERNANDA LANG TRINDADE	156,10
14000169	615.149-3	ADVANTAGE ENSINO DE IDIOMAS LTDA	156,10
14000170	615.160-4	BOKITAS LANCHES & SABORES LTDA. ME	156,10
14000171	615.163-9	RM STUDIO ATIVIDADES FISICA LTDA ME	468,51
14000172	615.164-7	SIMONE DE AZEVEDO TRAVESSA	468,51
14000173	615.168-0	TEMPONIANA GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	156,10
14000174	615.170-1	ARQUISON SALOES LTDA	156,10
14000175	615.177-9	DALTON MUNIZ SANTOS	156,10
14000176	615.187-6	RAPHAELLA FERREIRA GATTS	156,10
14000177	615.191-4	JARDIM ESCOLA OFICINA DO CONHECIMENTO LTDA	156,10
14000178	615.194-9	BARBEARIA EXCALIBUR LTDA EPP	156,10
14000179	615.196-5	HORTIFRUTI ALICE EIRELI ME	156,10
14000180	615.219-8	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO DOS SANTOS	156,10
14000181	615.243-0	MATE GLOBO LANCHONETE LTDA	156,10
14000182	615.254-6	DROGARIA MIXFARMA LTDA	156,10
14000183	615.278-3	ERNANDES BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI ME	156,10
14000184	615.281-3	ESPACO DESIGN COSMETICOS LTDA	156,10
14000185	615.296-1	ELABORAR RECURSOS HUMANOS E CLINICA PSICOLOGICA LTDA	156,10
14000186	615.317-8	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	156,10
14000187	615.343-7	ESSENCIAL SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	156,10
14000188	615.350-0	CECILIA CORDEIRO DE FRANCA E SILVA	156,10
14000189	615.369-0	KIDELICIA HORTIFRUTI DO ENCANTADO COMERCIO VAREJISTA LTDA	156,10
14000190	615.380-1	EDELZIA SODRE DE SOUZA	156,10
14000191	615.387-9	DEBORA GUIMARAES DUARTE DE JESUS	156,10
14000192	615.402-6	GEN.NOVAAMERI EIRELI	156,10
14000193	615.441-7	MUZEMA GYM EIRELI ME	156,10
14000194	615.443-3	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	156,10
14000195	615.446-8	TIJUQUINHA GYM LTDA.ME	156,10
14000196	615.453-0	EDUARDO M STUDIO EIRELLI	156,10
14000197	615.473-5	ESPACO ELLEN TORRES ESTETICA E UNHAS LTDA	156,10
14000198	615.504-9	CRECHE ESCOLA CATAVENTO EIRELI	156,10
14000199	615.509-0	DRUMATTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	156,10
14000200	615.523-5	SGB IMPORTACAO E VAREJO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA	156,10
14000201	615.531-6	NAVENDA RESTAURANTE LTDA	156,10
14000202	615.540-5	ESTEVES SERVICOS DE ESTETICA LTDA ME	156,10
14000203	615.547-2	RECREIO MIX BAR E RESTAURANTE LTDA	156,10
14000204	615.552-9	LH ATELIE GOURMET RESTAURANTE LTDA ME	156,10
14000205	615.556-1	M M INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA EIRELI ME	156,10
14000206	615.558-8	ANTONIO PADARIA DO RECREIO LTDA ME	156,10
14000207	615.597-9	POLIUSO MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME	156,10
14000208	615.615-0	RESTAURANTE LA SUELI LTDA ME	156,10
14000209	615.618-5	PEIXARIA OLIVEIRA COMERCIO LTDA ME	156,10
14000210	615.621-5	R & A UNHAS EM EXCELENCIA LTDA ME	156,10
14000211	615.627-4	DROGARIA MIRAMAX DA PAVUNA LTDA ME	156,10
14000212	615.656-8	AME SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	156,10
14000213	615.662-2	TOTO COIFFEUR & CIA PET SHOP LTDA ME	156,10
14000214	615.694-0	RBM FRUTOS DO MAR LTDA ME	156,10
14000215	615.695-9	ROCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	312,29
14000216	615.701-7	MACHADO DE ANDRADE CAFE E BAR LTDA ME	780,93
14000217	615.707-6	HDT COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	312,29
14000218	615.712-2	SEGREGO DA BELEZA CABELEIREIROS LTDA ME	780,93
14000219	615.785-8	BALSAMO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	312,29
14000220	615.790-4	BOM SUCESSO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP	780,93
14000221	615.801-3	UNITED PRIME S A BRASIL TRADING COMPANY	1.874,39
14000222	615.814-5	PINK PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E MOVEIS PARA	312,29
14000223	615.825-0	ADEGA SAO JORGE DA CAPADOCIA LTDA ME	156,10
14000224	615.828-5	ACADEMIA RH FIT LTDA ME	937,17
14000225	615.853-6	COMERCIO DE CEREAIS PX7 LTDA	312,29
14000226	615.863-3	ANTONIO M DOS SANTOS MERCEARIA ME	156,10
14000227	615.864-1	NOBRE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	468,51
14000228	615.879-0	ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA	156,10
14000229	615.881-1	MAIS UNHAS ESMALTERIA LTDA	156,10
14000230	615.900-1	SIMONE SANTOS BIZERRIL	312,29

14000231	615.920-6	DL COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA	156,10
14000232	615.922-2	PATRICIA REGINA GUERRA DA SILVA	156,10
14000233	615.950-8	GARATUJA RESTAURANTE LTDA	312,29
14000234	615.952-4	DELLA PELLE DEPILACAO LTDA	156,10
14000235	615.957-5	FISIO ESTETICA VALQUEIRE LIMITADA	156,10
14000236	615.983-4	CLARISSA REGO MEDEIROS	312,29
14000237	615.996-6	RODOVALHO ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA	156,10
14000238	616.016-6	CARLA PRISCILA DE CARVALHO BOTELHO	156,10
14000239	616.026-3	NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA	156,10
14000240	616.033-6	RESTAURANTE E MERCEARIA FAMILIA GOMES LTDA	780,93
14000241	616.038-7	RODILMA CABELEIREIROS EIRELI	156,10
14000242	616.056-5	BAR & GRILL DELICIE LTDA EPP	312,29
14000243	616.057-3	DILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	156,10
14000244	616.065-4	MELO E PASSALINI SERVICOS MEDICOS	156,10
14000245	616.085-9	MARIA CLAUDIA PEREIRA MELO MONTEIRO	312,29
14000246	616.095-6	ESTACIO SUBMARINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000247	616.102-2	CELITA MATIAS DOS SANTOS	312,29
14000248	616.105-7	CASTRO E RABELLO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME	156,10
14000249	616.121-9	CENTRO EDUCACIONAL BARAO DE UBA CRECHE ESCOLA CASTELINHO LTDA	156,10
14000250	616.122-7	SMART DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA FACE LTDA	156,10
14000251	616.135-9	SGR CABELEIREIROS LTDA. ME	156,10
14000252	616.143-0	DANIELA CESARINO DE GUSMAO	156,10
14000253	616.148-0	ROGERIO BIGNOTTO CABRAL	624,75
14000254	616.151-0	COIFFEUR BELEZA E OUSADIA LTDA	156,10
14000255	616.155-3	PV BENTO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	156,10
14000256	616.187-1	TAYO CENTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	312,29
14000257	616.201-0	MARACANA DESIGN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	156,10
14000258	616.204-5	3 M MERCEARIA LTDA ME	156,10
14000259	616.239-8	L F A DA SILVA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS	156,10
14000260	616.248-7	VOSHOO PERFUME E COSMETICOS EIRELI ME	156,10
14000261	616.252-5	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	156,10
14000262	616.256-8	MALTE & ARTE INSUMOS DE CERVEJA LTDA ME	156,10
14000263	616.257-6	CASA DO ESMALTE COMERCIO LTDA	156,10
14000264	616.263-0	RF SAUDE COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ESPORTIVOS LTDA	156,10
14000265	616.266-5	J & G COMERCIO DE SUPLEMENTOS PRODUTOS NATURAIS E ARTIGOS ESPOR- TIVOS L	156,10
14000266	616.271-1	BIANCA GONCALVES DA SILVA BAR E LANCHONETE ME	156,10
14000267	616.272-0	JM CANTINA LTDA ME	156,10
14000268	616.281-9	NOVO ESPACO COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA ME	156,10
14000269	616.291-6	CAMINHO DAS AGUAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	156,10
14000270	616.328-9	THREE BABY SERVICOS MEDICOS LTDA ME	156,10
14000271	616.329-7	DEPILLE SIM DEPILACAO EIRELI	156,10
14000272	616.346-7	RUBI ESTETICA LTDA ME	156,10
14000273	616.354-8	JOSE COCISFRAN ALVES MILFONT	156,10
14000274	616.363-7	COPA 248 COMERCIO E PRESENTES LTDA ME	156,10
14000275	616.366-1	BAZAR 2A PRESENTES LTDA	156,10
14000276	616.396-3	MONICA BARBOSA FELIX DA SILVA	156,10
14000277	616.425-0	RR OLIVEIRA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	156,10
14000278	616.453-6	SHIRLEY MAGNOLIA PINHO DE FARIAS	156,10
14000279	616.465-0	RESTAURANTE SPAZIO GOURMET LTDA	156,10
14000280	616.475-7	HENRIQUE DE SA RODRIGUES CAL	156,10
14000281	616.503-6	IRANILDO CABRAL DA COSTA	156,10
14000282	616.504-4	CARLOS ANTONIO MARQUES RODRIGUES	156,10
14000283	616.513-3	KAREN SCHLOSSER ASSISTENCIA EM NUTRICAO EIRELI	156,10
14000284	616.544-3	MAURICIO ANTONIO DIAZ REYES	156,10
14000285	616.553-2	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO DE JANEIRO LTDA	156,10
14000286	616.557-5	STUDIO 2000 COIFFEUR EIRELI ME	312,29
14000287	616.561-3	BMS ROTER CLINICA DE SAUDE ME	156,10
14000288	616.579-6	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO MONTEIRO	156,10
14000289	616.590-7	RH HEALTH CONSULTORIA EM SAUDE & SAUDE OCUPACIONAL LTDA	780,93
14000290	616.595-8	TOFFANI DECORACOES E PRESENTES LTDA	156,10
14000291	616.597-4	WILSON DA SILVA ROCHA CACHACARIA ME	156,10
14000292	616.607-5	DANIELLE MARIA VIANNA DA FONSECA	156,10
14000293	616.608-3	MASTER MEDICAL BARRA DA TIJUCA CLINICA DA SAUDE SEXUAL MASCULINA	156,10
14000294	616.610-5	CECILIA FIGUEIREDO JUNIOR MELLO	156,10
14000295	616.615-6	MILENA KEVORKIAN MADDALENA	156,10
14000296	616.633-4	LUIZ EDUARDO CARDOSO AMORIM	156,10
14000297	616.640-7	ATELIER ESTHETICA LTDA	156,10
14000298	616.646-6	MARIA DA PENHA SILVA DE CARVALHO	156,10
14000299	616.654-7	BENNET CABELEIREIROS ME	156,10
14000300	616.668-7	LVMH PARFUMS ET COSMETIQUES DO BRASIL LTDA	156,10
14000301	616.679-2	DARPAT SALAO DE CABELEIREIOS LTDA	156,10
14000302	616.689-0	JOSE IZAI	156,10
14000303	616.691-1	ERICA P LIMA MERCEARIA	156,10
14000304	616.705-5	ODONTOCLINICA VIA PARQUE LTDA	156,10
14000305	616.717-9	REAL CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME	156,10
14000306	616.728-4	FLAVIA THEDIM LOBO	156,10
14000307	616.729-2	CARLA AMARAL DE ALMEIDA	156,10
14000308	616.739-0	URSULA GLORIA DO AMARAL CIRAUDO JOSE	156,10

14000309	616.760-8	CENPAM CENTRO POPULAR DE ATENDIMENTO MEDICO COPACABANA LTDA ME	156,10
14000310	616.767-5	DOIS X DOIS RESTAURANTE LTDA	156,10
14000311	616.773-0	ELIZABEL NAILS LTDA	156,10
14000312	619.363-3	INSTITUTO EDUCACIONAL HEBROM LTDA	780,93
14000313	619.397-8	FELIPE MALAFAIA REZENDE DE FIGUEIREDO	156,10
14000314	619.408-7	MD FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA ME	156,10
14000315	619.416-8	BEBA MAIS DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI	312,29
14000316	619.456-7	LOJA DA MAMAE COMERCIO VAREJISTA DE BOLO LTDA	312,29
14000317	619.458-3	DEAR PET BOUTIQUE COMERCIO LTDA ME	156,10
14000318	619.464-8	CONSULTORIOS INTEGRADOS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	468,51
14000319	619.467-2	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.561,96
14000320	619.468-0	ASAHI LANCHES E PASTEIS LTDA ME	468,51
14000321	619.477-0	LANCHONETE DA CHAP LTDA ME	312,29
14000322	619.479-6	MARES CARIOCAS PERFUMES E COSMETICOS LTDA	156,10
14000323	619.504-0	PERFUMARIA FAVORITA LTDA EPP	156,10
14000324	619.509-1	PARADA 021 RESTAURANTE LTDA	312,29
14000325	619.525-3	DANIELLE DELARUE DE ARAUJO	156,10
14000326	619.543-1	LEILA DE FREITAS MONTEIRO	312,29
14000327	619.555-5	MULTI ALIMENTOS IRAJA LTDA ME	156,10
14000328	619.563-6	DEPOSITO DE GELO E BEBIDAS ASSUNCAO LTDA ME	312,29
14000329	619.600-4	BENIVALDO RAMOS FERREIRA TERCEIRO	156,10
14000330	619.619-5	PAPELARIA BOUTIQUE DO PAPEL LTDA	156,10
14000331	619.636-5	CASA DO CORPO FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI ME	156,10
14000332	619.637-3	PEDRO MENDES SERVICOS MEDICOS EIRELI	780,93
14000333	619.649-7	KARLA DE ALMEIDA HAUSEN	156,10
14000334	619.689-6	CARDIOFLOW SERVICOS MEDICOS EIRELI	156,10
14000335	619.712-4	MARCELO EMERICK	156,10
14000336	619.768-0	ANGELICA RABELO ESTETICA E BELEZA EIRELI	312,29
14000337	619.772-8	PHILEMON CONSULT GESTAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA ME	156,10
14000338	619.775-2	LUANA ZANELLI MOREIRA DE OLIVEIRO	156,10
14000339	619.786-8	MMZ CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	312,29
14000340	619.862-7	CLINICA ORTO TRAUMA DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME	1.249,57
14000341	619.876-7	JOANA REGO DE ARAUJO	312,29
14000342	619.883-0	BOMBONIERE CHOCOLEME EIRELI ME	312,29
14000343	619.909-7	PROVACINA CLINICA DE VACINAS LTDA	156,10
14000344	619.911-9	MARIELLA SANTOS DE AFFONSECA	468,51
14000345	619.930-5	2 L COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI ME	156,10
14000346	619.948-8	COPA RETRO SALAO DE BELEZA EIRELI	312,29
14000347	619.968-2	ITAMAR SOARES	156,10
14000348	619.975-5	DANIEL LUIS SCHUEFTAN GILBAN	156,10
14000349	619.977-1	AS CARIOCAS BRECHO LTDA ME	156,10
14000350	619.981-0	FVGSOARES GESTAO EMPRESARIAL BUFE E GUARDA DE VEICULOS LTDA EPP	624,75
14000351	619.984-4	OB MITRA SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000352	619.997-6	NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA	937,17
14000353	620.009-5	NUTRIRIO COMERCIO DE PESCADOS EIRELI ME	156,10
14000354	620.024-9	BOOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	156,10
14000355	620.035-4	MAC FERREIRA ARTIGOS DE OTICA ME	156,10
14000356	620.049-4	NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA	1.874,39
14000357	620.055-9	EXPRESSO LANCHES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	312,29
14000358	620.092-3	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	1.874,39
14000359	620.094-0	SABOR REAL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	468,51
14000360	620.098-2	REI DA QUENTINHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000361	620.102-4	BARBEARIA BONSUCESSO LTDA. ME	156,10
14000362	620.121-0	CINTHIA VIEIRA CRESPO OTICA ME	312,29
14000363	620.128-8	PIZZARIA R1 E LANCHONETE LTDA	312,29
14000364	620.154-7	ROZO BAHIA E TAVARES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	156,10
14000365	620.177-6	BOM SABOR M&S RESTAURANTE LTDA ME	780,93
14000366	620.202-0	JJ PATIO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP	156,10
14000367	620.224-1	P R F DONIN SALAO E ESTETICA	624,75
14000368	620.228-4	JULIANA TERRA DA COSTA DE CARVALHO	156,10
14000369	620.239-0	BAR E RESTAURANTE GRUPO REFEITORIO LTDA ME	468,51
14000370	620.249-7	NIAD RESTAURANTES LTDA	312,29
14000371	620.296-9	CAFE E BAR AEROPORTO SANTOS DUMONT LTDA	468,51
14000372	620.313-2	JOAO HELDER MACEDO MONTI	156,10
14000373	620.321-3	ROSI BARROS ESTETICA EIRELI ME	156,10
14000374	620.338-8	RDB BARISTAS CAFE E LANCHONETE LTDA EPP	468,51
14000375	620.344-2	M D DE OLIVEIRA SALAO DE BELEZA E ESTETICA	156,10
14000376	620.355-8	NOVO ALPENDRE BAR E RESTAURANTE LTDA	156,10
14000377	620.357-4	TERESA CRISTINA SOUZA	156,10
14000378	620.360-4	IMEA R INSTITUTO DE MEDICINA ESTETICA E ANTI AGING EIRELI ME	312,29
14000379	620.361-2	KATIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	156,10
14000380	620.363-9	PIZZARIA CASSIA CORDEIRO LTDA ME	156,10
14000381	620.368-0	IGUASSU ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME	156,10
14000382	620.371-0	LESSANDRO CURCIO GONCALVES	312,29
14000383	620.392-2	VENTURINI & VENTURINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME	156,10
14000384	620.404-0	CARIOSQUE BAR E LANCHONETE LTDA ME	156,10
14000385	620.405-8	LUCIANA D AVILA CONSULTORIO MEDICO LTDA	156,10
14000386	620.413-9	ERIKA ABREU DE SOUZA	312,29
14000387	620.416-3	RILZA BEATRIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO	156,10

14000388	620.425-2	HEREDIA BUFFET E BISTRO LTDA ME	156,10
14000389	620.444-9	JOSE LUIS DE SOUZA VARELA	156,10
14000390	620.447-3	JAPA DELIVERY BARRA LTDA	156,10
14000391	620.466-0	INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA	1.874,39
14000392	620.483-0	CRISTIANE LEDO DE SOUZA	156,10
14000393	620.484-8	TORRES MEDICAL LIFE LTDA	624,75
14000394	620.492-9	SEBASTIAN & PATY SALAO DE CABELEIREIROS LTDA	156,10
14000395	620.505-4	ROBERTO DE SOUZA CANEDO REFEICOE	312,29
14000396	620.513-5	LBA ESMALTERIA LTDA	156,10
14000397	620.526-7	VIVIENNY BARRETO FERREIRA	156,10
14000398	620.528-3	GARUTI & SILVA CABELEIREIROS E CURSOS EIRELI ME	780,93
14000399	620.539-9	BE HAPPY FESTA E EVENTOS LTDA EPP	1.249,57
14000400	620.541-0	DENISE ITAJAHI DO CARMO PIZZARIA	156,10
14000401	620.543-7	ILANA DA SILVA SOUTO	156,10
14000402	620.554-2	ALONSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000403	620.574-7	VALESKA CORDEIRO KARRER FIGUEIREDO DA SILVA	156,10
14000404	620.599-2	ACADEMIA PRIVILEGE LTDA	156,10
14000405	620.600-0	KELY DA COSTA MACHADO	156,10
14000406	620.602-6	I R M CENTRO DE ESTETICA E BELEZA	156,10
14000407	620.605-0	EAF COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	156,10
14000408	620.608-5	PATRIARCA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	312,29
14000409	620.610-7	CARRIJO BATERIAS E COMERCIO LTDA	312,29
14000410	620.612-3	CONSTRULANCHES E PASTELARIA LTDA	156,10
14000411	620.618-2	GIGA BELA LANCHES RAPIDOS LTDA	156,10
14000412	620.619-0	ARTE PES LTDA	156,10
14000413	620.621-2	BAR E LANCHONETE GAIOLA DO PETISCO LTDA	156,10
14000414	620.638-7	NAVEGA BAZAR E PAPELARIA LTDA	156,10
14000415	620.649-2	ESPACO MAIS PILATES E ESTETICA LTDA	156,10
14000416	620.659-0	FAB PONTO CERVEJEIRO EIRELI	156,10
14000417	620.664-6	M R BOLAS E BAZAR LTDA	156,10
14000418	620.681-6	FARMACIA VITORIA DE BENTO RIBEIRO LTDA ME	312,29
14000419	620.685-9	DROGARIA OCEAN FARMA DO VALQUEIRE LTDA	624,75
14000420	620.710-3	SERTA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	156,10
14000421	620.715-4	LANCHONETE ESTRADA DO PORTELA LTDA	312,29
14000422	620.722-7	EMBALAGENS E DESCARTAVEIS SANTO ANTONIO LTDA	156,10
14000423	620.726-0	BRA LANCHES EIRELI	312,29
14000424	620.739-1	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS GENESIS DE TURIACU EIRELI	156,10
14000425	620.741-3	MARIA BONITA MADUREIRA LTDA EPP	156,10
14000426	620.745-6	ALAN OTICA VISION EIRELI	156,10
14000427	620.746-4	CLINICA ODONTO DIAGNOSTICO LTDA	156,10
14000428	620.766-9	ANGELICA RESSE CARVALHO DE ALMEIDA HAIR STYLER	312,29
14000429	620.782-0	EDUARDO GONCALVES BALBINO	156,10
14000430	620.785-5	JR2 COMERCIO DE BOLOS LTDA	156,10
14000431	620.790-1	ESTHER ENGIEL DE LIMA ALVES FOLY	156,10
14000432	620.791-0	CRISTIANE MARQUES DA SILVA COSTA	156,10
14000433	620.792-8	BERGAMO PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI	156,10
14000434	620.799-5	AMAURY GRILLO RAIA	156,10
14000435	620.812-6	RGN FARMACIA LTDA EPP	468,51
14000436	620.819-3	WANDERSON DA SILVA	156,10
14000437	620.827-4	DROGARIA POLO DE INHOAIBA LTDA EPP	156,10
14000438	620.839-8	REI DOS OCULOS DE CAMPO GRANDE LTDA	312,29
14000439	620.859-2	FERNANDA ALVES DA SILVA TOFANI	156,10
14000440	620.879-7	ANA CAROLINA RANGEL RAMOS	312,29
14000441	620.891-6	VELOSO VELOSO ATIVIDADES MEDICAS LTDA	156,10
14000442	620.892-4	CLINICA ODONTOLOGICA RODRIGUES SANTOS LTDA	312,29
14000443	620.903-3	IMMUNITAS SERVICOS MEDICOS LTDA	312,29
14000444	620.912-2	DROGARIA E PERFUMARIA FELIPE GABRIEL LTDA ME	156,10
14000445	620.925-4	RAJ FITNESS ACADEMIA LTDA EPP	468,51
14000446	620.956-4	ALEXANDRE ABRAO JNOUB	156,10
14000447	620.965-3	SHARON KUGEL	156,10
14000448	620.968-8	MARCIA HELENA SOARES COSTA	156,10
14000449	620.970-0	RENAN LELIS DA COSTA	156,10
14000450	620.987-4	ITAHY RECREIO 2014 RESTAURANTE LTDA	156,10
14000451	621.007-4	VIVIANE CERUTTI PORTO CARVALHO	312,29
14000452	621.016-3	ERIKA BOHRER CASSIO	312,29
14000453	621.019-8	M N FITNESS STUDIO LTDA ME	468,51
14000454	621.036-8	JPJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	312,29
14000455	621.041-4	ANIMAL & CIA PET SHOP EIRELI	156,10
14000456	621.047-3	CLINICA WSPA ESPACO DE BEM ESTAR EIRELI	937,17
14000457	621.054-6	JOAO LUIZ FERNANDES PETRIZ	156,10
14000458	621.075-9	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIRA LTDA EPP	156,10
14000459	621.077-5	FACE OF LIGHT COMERCIO EIRELI	312,29
14000460	621.083-0	RAPHAELA THEDIM LOBO	312,29
14000461	621.084-8	R M INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA	156,10
14000462	621.090-2	MARCUS ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA	156,10
14000463	621.103-8	FABIANO CARDOSO CABELEIREIROS EIRELI	312,29
14000464	621.126-7	ESPACO FASHION NIK CABELEIREIROS EIRELI ME	312,29
14000465	621.127-5	KZA BY DIMENSAO OTICA LTDA EPP	156,10
14000466	621.128-3	SOCIEDADE EDUCACIONAL AMARAL LIMA LTDA ME	937,17

14000467	621.137-2	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	156,10	14000546	622.073-8	ESTER MURTA VIEIRA	468,51
14000468	621.150-0	WINNIE LOPES DE OLIVEIRA DIAS	312,29	14000547	622.076-2	VERELENA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME	312,29
14000469	621.153-4	ACADEMIA PEDRO DE CARVALHO LTDA ME	1.405,73	14000548	622.093-2	PLANALTO DOS PES SERVICO E COMERCIO DE PODOLOGIA LTDA	156,10
14000470	621.159-3	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS OTICOS MANDALA LTDA	156,10	14000549	622.151-3	ANA LUCIA SILVA PIRES DE OLIVEIRA	156,10
14000471	621.162-3	SHIRLEY ELIAS DA SILVA	156,10	14000550	622.153-0	JHS JENIFER HAIR STUDIO EIRELI	312,29
14000472	621.180-1	CAFE MEDINA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EEP	156,10	14000551	622.162-9	RAFAELLA ELIRIA ABBOTT ERICKSSON	156,10
14000473	621.182-8	SORAYA FERREIRA BRAZ	156,10	14000552	622.205-6	NEW VISION OTICA E INFORMATICA LTDA	156,10
14000474	621.184-4	PIZZARIA SUED LTDA ME	312,29	14000553	622.218-8	MATRIZ HOUSE PRODUCOES LTDA	1.093,34
14000475	621.199-2	CASA DE REPOUSO LAR CARIOCA EIRELI ME	1.561,96	14000554	622.225-0	WK2 MANICURE E PEDICURE EIRELI EPP	156,10
14000476	621.208-5	ACADEMIA LIMA ESPORTE LTDA ME	1.561,96	14000555	622.236-6	BOMBONIERE CHOCOAMERICAS LTDA	156,10
14000477	621.212-3	LUDMILA ANASTACIO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI ME	156,10	14000556	622.241-2	CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	624,75
14000478	621.239-5	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.561,96	14000557	622.245-5	OTICAS EXCENTRICA LTDA ME	156,10
14000479	621.257-3	MERIELEN LEITE DE SOUZA	156,10	14000558	622.258-7	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	156,10
14000480	621.291-3	GONZAGA GIN ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	156,10	14000559	622.288-9	PAULA MICATI MONTEIRO	156,10
14000481	621.294-8	SALAO EMANUEL CABELEIREIROS UNISSEX LTDA ME	156,10	14000560	622.294-3	RESTAURANTE CAPITAO LTDA	312,29
14000482	621.296-4	RAFAEL AUGUSTO DANTAS PRINZ	156,10	14000561	622.296-0	MEDLIS SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000483	621.297-2	BARAO DA VILA LANCHONETE E BAR LTDA	468,51	14000562	622.329-0	RADAC TATTOO EIRELI ME	156,10
14000484	621.319-7	THAMIRIS FERNANDES LEITE	156,10	14000563	622.334-6	LUIZ MIANA FISIOTERAPIA EIRELI ME	156,10
14000485	621.329-4	OTICA CONVIVER COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA	312,29	14000564	622.496-2	STUDIO VALENTINA LTDA ME	156,10
14000486	621.343-0	ANNA FOOD O LAR SO SABOR LTDA ME	312,29	14000565	622.505-5	CARINE GOMES DE BRITO PORTELA	156,10
14000487	621.347-2	IGWQ COMERCIO DE ROUPAS EIRELI EPP	312,29	14000566	622.507-1	PATRICIA ADRIANO BUTKOVSKI	156,10
14000488	621.353-7	PERFIL VIP EIRELI ME	156,10	14000567	622.508-0	VITORIA TENIS CLUBE	1.649,47
14000489	621.356-1	GABRIEL DOS SANTOS PIZZARIA ME	156,10	14000568	622.517-9	RE SERVICOS DE APOIO A SAUDE EIRELI ME	156,10
14000490	621.360-0	ACQN EMPORIO DE CARNES BEBIDAS E DERIVADOS LTDA	156,10	14000569	622.519-5	BEAUTE LA VILLE CENTRO DE BELEZA EIRELI EPP	780,93
14000491	621.394-4	LES AMIES ESPACO DE BELEZA LTDA ME	624,75	14000570	622.520-9	SILVIA GRILO ALMENDRO	156,10
14000492	621.404-5	DEBORA OLIVEIRA DAMASCENO CABRAL	312,29	14000571	622.521-7	PAULO CELSO BRACKMANN JUNIOR	156,10
14000493	621.405-3	LUCIANA CAPURRO BOTELHO DE DEUS	156,10	14000572	622.557-8	CENARIO MERIDIAN COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	156,10
14000494	621.407-0	LUIZA SEABRA NOGUEIRA MARTINS	156,10	14000573	622.575-6	PRATO CARIOCA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	624,75
14000495	621.422-3	ROSANA BIHARI SCHECHTER	156,10	14000574	622.579-9	BELEM REFEICOS LTDA ME	312,29
14000496	621.448-7	ROTA 66 RESTAURANTE LTDA EPP	1.093,34	14000575	622.584-5	MARIA CONCEICAO DE JESUS OLIVEIRA	156,10
14000497	621.479-7	SIMONE CARVALHO MARQUES	156,10	14000576	622.589-6	DEPIL & ETC. INSTITUTO DE DEPILACAO LTDA ME	468,51
14000498	621.482-7	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES BITTENCOURT	156,10	14000577	622.630-2	SALAO ALHAMBRA LTDA ME	780,93
14000499	621.487-8	EDUARDO MASTRANGELO MARINHO FALCAO	156,10	14000578	622.665-5	JET PARADISE COMERCIO E SERVICOS NAUTICOS LTDA ME.	156,10
14000500	621.518-1	M&A UROLOGIA EIRELI EPP	156,10	14000579	622.667-1	STEAK E VINHO DELICATESSEN EIRELI ME	156,10
14000501	621.520-3	SILVANA TISSE DRIUSSO DE SOUZA	156,10	14000580	622.668-0	FPV ALIMENTOS LTDA	156,10
14000502	621.528-9	LUCIA MOITREL PEQUENO DA SILVA	156,10	14000581	622.669-8	GOURMET CARIOCA LANCHES LTDA EPP	156,10
14000503	621.530-0	AGENOR FARDIN JUNIOR	156,10	14000582	622.684-1	RLT VIDAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP.	312,29
14000504	621.534-3	SALAO DE BELEZA ADRIANA CONDE EIRELI	156,10	14000583	622.695-7	FLAVIA RODRIGUES BRANDAO	156,10
14000505	621.541-6	PIZZARIA FORNERO LTDA	156,10	14000584	622.710-4	SKIE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	156,10
14000506	621.579-3	FEMA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA ME	156,10	14000585	622.712-0	CLAUDIA JOTTA VILLELA	312,29
14000507	621.592-0	ELIOSCORP EIRELI ME	156,10	14000586	622.719-8	MARCIA MARIA BARBEITO FERREIRA	156,10
14000508	621.612-9	FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	156,10	14000587	622.721-0	LUIZ ALFREDO VIEIRA D ALMEIDA	156,10
14000509	621.615-3	PROMO HEALTH ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA	156,10	14000588	622.722-8	TRIGO PANETTERIA LTDA	156,10
14000510	621.643-9	DOCES DIANA DA CENTRAL LTDA ME	624,75	14000589	622.728-7	BACK LANCHONETE LTDA ME	156,10
14000511	621.700-1	CLAUDIO ALEXANDRE SILVA LINS	156,10	14000590	622.739-2	MONIQUE CARVALHO AWAD	312,29
14000512	621.702-8	ENTRELACE RIO EIRELI ME	156,10	14000591	622.744-9	WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	156,10
14000513	621.710-9	BRAMED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME	312,29	14000592	622.746-5	M F CORTES COSMETICOS LTDA ME	156,10
14000514	621.726-5	PRIT PRESENTES LTDA	312,29	14000593	622.759-7	INNOVAFIT SAUDE E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME	1.093,34
14000515	621.745-1	BRUNA SUZANA HARTMANN POLIANO CAMARA	624,75	14000594	622.763-5	LIVO IMPORTACAO E COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA ME	156,10
14000516	621.747-8	ORTO FISIO TRAUMA SANTOS E SANTOS	156,10	14000595	622.782-1	BRENO ELLERY RIBEIRO	156,10
14000517	621.757-5	ADRIANA MARIA SOARES DA SILVA	156,10	14000596	622.795-3	OTICA JOIA DOS OLHOS EIRELI ME	156,10
14000518	621.763-0	DMGL RESTAURANTE LTDA	156,10	14000597	622.801-1	ESPACO NOSSO BEM ESTAR LTDA EPP	312,29
14000519	621.767-2	MAURO POGGIALI GASPARONI JUNIOR	156,10	14000598	622.821-6	ALLAN CAPPELLA VIEIRA	156,10
14000520	621.768-0	EMILIO ARPI NETO	156,10	14000599	622.918-2	ALLAN CAPPELLA VIEIRA	156,10
14000521	621.769-9	GABRIEL RENATO DO NASCIMENTO ALVES	312,29	14000600	622.941-7	MOACIR SOARES FILHO	624,75
14000522	621.770-2	LEONARDO PAGGI BINATO	156,10	14000601	622.960-3	T V ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS LIMITADA ME	156,10
14000523	621.771-0	LUIS ANTONIO BRANDI TAVARES BARBOSA	156,10	14000602	622.968-9	IDDO INSTITUTO DIGITAL DE DIAGNOSTICO ORAL EIRELI	156,10
14000524	621.778-8	IDOP INSTITUTO DE DERMATOLOGIA E OCULOPLASTICA LTDA ME	156,10	14000603	622.969-7	WU SUYING PASTELARIA EIRELI ME	156,10
14000525	621.796-6	THIAGO FAGUNDES FILIPPO	156,10	14000604	622.971-9	CLINICA ODONTOLOGICA ELEGANCE EIRELI ME	156,10
14000526	621.829-6	PAULO OTTONI DI TULLIO	156,10	14000605	622.975-1	DROGARIA ATRATIVA DA TAQUARA LTDA EPP	156,10
14000527	621.830-0	NATALIA DE OLIVEIRA DE PAULA CIDADE	156,10	14000606	622.990-5	RX IMAGEM LTDA	1.249,57
14000528	621.847-4	PAULA BARBOZA CARNEIRO PENNA CHAVES	624,75	14000607	622.996-4	SABOR BOM COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA EPP	156,10
14000529	621.860-1	JOSANA NUNES	312,29	14000608	623.002-4	LUIS ROBERTO GUAPYASSU TROVAO	624,75
14000530	621.861-0	ALICE SOUZA NUNO	312,29	14000609	623.003-2	JORDAN LOPES RODRIGUES JUNIOR	312,29
14000531	621.863-6	PARENTINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	156,10	14000610	623.005-9	LY IANTHE VIEIRA DOS SANTOS	312,29
14000532	621.866-0	A BODYTECH PARTICIPACOES SA	1.561,96	14000611	623.022-9	ALLAN CAPPELLA VIEIRA	156,10
14000533	621.873-3	BIANCA MARIA INNOCENCIO DANTAS DA SILVEIRA LOBO	156,10	14000612	623.072-5	FERNANDA SILVA COSTA COSMETICOS E PERFUMES ME	156,10
14000534	621.882-2	PEDRO ANGRISANI ALCANTARA GRANATO	156,10	14000613	623.106-3	SUPER OTICA EIRELI ME	156,10
14000535	621.897-0	VS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	156,10	14000614	623.132-2	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	156,10
14000536	621.898-9	SABRINA SCHINZEL	156,10	14000615	623.133-0	INTERBELLE COMRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	468,51
14000537	621.904-7	TEAM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	780,93	14000616	623.169-1	L & P SERVICOS DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000538	621.911-0	MARCELO PEREIRA BRAZ	156,10	14000617	623.175-6	DESIGN OPTIK LTDA	156,10
14000539	621.915-2	ARNALDO CHUSTER	156,10	14000618	623.220-5	LUCCALICE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME	156,10
14000540	622.029-0	CARLOS ROBERTO NAEGELI GONDIM	156,10	14000619	623.298-1	DANIELLE DELARUE DE ARAUJO	156,10
14000541	622.039-8	ZARA HOME BRASIL PRODUTOS PARA O LAR LTDA	156,10	14000620	623.321-0	VESTI CARIOCA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	156,10
14000542	622.044-4	RODRIGO ARAUJO GOES DOS SANTOS	156,10	14000621	623.335-0	PARADA BATE PAPO CHOPERIA LTDA ME	156,10
14000543	622.052-5	RIO VINHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	156,10	14000622	623.344-9	LUA DE MEL DELICIAS E DOCES EM GERAL LTDA ME	156,10
14000544	622.053-3	LOUCAS POR BELEZA SALAO E BOUTIQUE LTDA ME	156,10	14000623	623.346-5	GIOR SERVICOS MEDICOS LTDA	312,29
14000545	622.072-0	ARIANA SIMAO VIEIRA	156,10	14000624	623.353-8	L F X DE IRAJA LTDA ME	312,29

14000625	623.380-5	ALYNE MARCIANO MORAIS GOUVEIA	312,29
14000626	623.388-0	ROMANAI 70 LTDA ME	312,29
14000627	623.395-3	RENATA GOULART FERREIRA	468,51
14000628	623.443-7	MATA VIRGEM COSMETICOS LTDA ME	156,10
14000629	623.447-0	ANA PAULA DA SILVA TRATAMENTO DE BELEZA EIRELI	156,10
14000630	623.448-8	MINHA VITORIA MINI MERCEARIA LTDA	312,29
14000631	623.456-9	SMD SALAO DE BELEZA LTDA	156,10
14000632	623.459-3	DROGARIA FARMARCELLINO LTDA	468,51
14000633	623.469-0	PET PORTELA COMERCIO DE RACOES LTDA	156,10
14000634	623.480-1	A F R COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA EIRELI	156,10
14000635	623.484-4	EDUARDO CARLOS BARRETO	156,10
14000636	623.489-5	DELICIAS DO MERCADAO LANCHES LTDA	156,10
14000637	623.495-0	MALUBELLA COMERCIO DE BOLOS LTDA	468,51
14000638	623.616-2	MARISA PEIXOTO DA SILVA	156,10
14000639	623.656-1	VERA CARRICO DE AZEVEDO	156,10
14000640	623.659-6	ADRIANA BUSQUET CABELEIREIROS	156,10
14000641	623.660-0	RIOINK TATTOO STUDIO TATUAGENS E EVENTOS LTDA	156,10
14000642	623.682-0	ELLAS BELEZA SALAO DE CABELEIREIRO LTDA ME	156,10
14000643	623.684-7	NATHALIA XAVIER ADLER	156,10
14000644	623.685-5	LENISE MAGALY FONSECA E PIRES BEZERRA	156,10
14000645	623.694-4	ISABELA CARLA MANSUR BANDEIRA	156,10
14000646	623.699-5	WK1 COIFFEUR LTDA EPP	156,10
14000647	623.708-8	SIN DANCA E ARTES LTDA ME	156,10
14000648	623.717-7	ANA CRISTINA FERNANDEZ REY ANTONIO	156,10
14000649	623.751-7	DEMETRIO HABIB AJUZ	156,10
14000650	623.758-4	DD GELATO BRAZIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000651	623.759-2	RAIA DROGASIL SA	1.405,73
14000652	623.762-2	CLD CONSULTORIO E SERVICOS MEDICOS EIRELI	156,10
14000653	623.775-4	SUMAYA BATISTA DO CARMO	156,10
14000654	623.813-0	SHIRLEN ARAUJO ANDRADE SILVA	156,10
14000655	623.825-4	ROCHESTER DE VASCONCELOS CABOI	156,10
14000656	623.826-2	ELLU COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	312,29
14000657	623.848-3	ISAAC HAIR COMERCIO EIRELI ME	156,10
14000658	623.880-7	LETICIA BOVE SILVEIRA DE ANDRADE	156,10
14000659	623.912-9	SUNSET ARTIGOS OTICOS EIRELI	312,29
14000660	623.915-3	ELISA GOULART REBELO PINHEIRO	156,10
14000661	623.928-5	SPAZIO BELLEZZA UOMO&DONNA CABELEIREIROS LTDA ME	156,10
14000662	623.934-0	EDUARDO LINHARES RIELLO DE MELLO	156,10
14000663	623.944-7	MRRT PARAISO GARCIA ODONTOLOGIA LTDA	312,29
14000664	623.945-5	L T C A SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000665	623.946-3	ADRIANA C VILLELA SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000666	623.949-8	RSSM GENERAL STORE EIRELI	312,29
14000667	623.991-9	TATIANE PRISCILA TEIXEIRA ALVES CHAVES	156,10
14000668	623.997-8	ALOYSIO AUGUSTO D ABREU	156,10
14000669	624.015-1	OTICA VERONA LTDA EPP	156,10
14000670	624.031-3	CACAU CHIC ESMALTERIA NAIL BAR LTDA ME	156,10
14000671	624.032-1	VIVIANNPARFUM ESTETICA E BELEZA LTDA ME	312,29
14000672	624.033-0	SILVIO MANDELBAUM VOSCABOINIK	156,10
14000673	624.043-7	LUDYANNE BERNARDES DA SILVA	156,10
14000674	624.047-0	ANA PAULA COSTA DA SILVA BARRETTO	312,29
14000675	624.054-2	NALU COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	156,10
14000676	624.213-8	ELIZABETH GONCALVES MACHADO	312,29
14000677	624.214-6	LIFT RIO ACADEMIA EIRELI	780,93
14000678	624.233-2	PET SHOP SANTA ALEGRIA LTDA	156,10
14000679	624.237-5	NAYANNE DE BARRO DA SILVEIRA BELEZA E ESTETICA	156,10
14000680	624.284-7	MARCUS ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA	156,10
14000681	624.304-5	FAMILIA ALMEIDA BAR E LANCHONETE LTDA	312,29
14000682	624.306-1	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	156,10
14000683	624.309-6	JOSEFA VICENTE LIMA	156,10
14000684	624.315-0	TIJUCA2 COMERCIO DE BOLOS LTDA	312,29
14000685	624.342-8	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA COSTA	312,29
14000686	624.349-5	FELIPE SILVEIRA MAXIMO DE ALMEIDA	312,29
14000687	624.350-9	RAFAELLE TEIXEIRA DE SOUZA	156,10
14000688	624.352-5	VIVA CAFE E LIVROS EIRELI	312,29
14000689	624.367-3	FERRASO COSMETICOS LTDA	156,10
14000690	624.384-3	RESTAURANTE E TEMAKERIA IPANEMA EIRELI EPP	312,29
14000691	624.396-7	FARMACIA EXTRA FARMA LTDA ME	156,10
14000692	624.401-7	BAKANA BAR LANCHONETE RESTAURANTE E BUFFET LTDA	156,10
14000693	624.407-6	AMBE LIQUIDOS E COMESTIVEIS FINOS EIRELI	624,75
14000694	624.410-6	ORAL FARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE ORAL LTDA	156,10
14000695	624.425-4	MMJ SERVICOS MEDICOS	156,10
14000696	624.431-9	FERNANDO FONTOURA CIRURGIA GERAL	312,29
14000697	624.435-1	JFF MEDICOS ASSOCIADOS	156,10
14000698	624.440-8	CAMILLIS E ISSA SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000699	624.455-6	GUILLERMO ANDRES LODA	312,29
14000700	624.470-0	BDL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	312,29
14000701	624.475-0	LUIZ FERNANDO PINHO DO AMARAL	156,10
14000702	624.478-5	CROSSFIT LIFE JB SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME	468,51
14000703	624.485-8	PARAISO DO LEBLON LTDA	312,29

14000704	624.492-0	SECRET SAUCE RESTAURANTE LTDA	937,17
14000705	624.507-2	PRISCILA PEIXOTO MORTEIRA	156,10
14000706	624.522-6	ADRIANA FROES BARBOSA	312,29
14000707	624.523-4	CHRISTINA BITTENCOURT TELLES	156,10
14000708	624.544-7	MAR DE SOL INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA	624,75
14000709	624.593-5	CAFE E BAR ESTRELA DA VILA LTDA	312,29
14000710	624.682-6	FLAVIA PEREIRA DE LIMA TRANQUILINO	156,10
14000711	624.695-8	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	156,10
14000712	624.698-2	MICHELE GONCALVES TAVARES	468,51
14000713	624.724-5	RMB INSTITUTO DE BELEZA EIRELI ME	1.561,96
14000714	624.743-1	JJV INSTITUTO DE BELEZA LTDA	312,29
14000715	624.748-2	JULIANA LOPES FERNANDES	156,10
14000716	624.756-3	RAPHAEL MOREIRA ALVES	468,51
14000717	624.786-5	CONDE DE BONFIM OTICAS LTDA	156,10
14000718	624.799-7	ELINA TIMOTEO DA SILVA MONTEIRO	468,51
14000719	624.804-7	LANCHONETE MING WANG LTDA	312,29
14000720	624.807-1	VF4 PET SHOP EIRELI EPP	312,29
14000721	624.817-9	BRUNO DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA	156,10
14000722	624.833-0	CLINICA DE BIOMEDICINA ESTETICA BRUNA PATRASSO SALGADO LTDA	156,10
14000723	624.845-4	ENNE MEDICINA INTEGRADA IPANEMA EPP	156,10
14000724	624.860-8	ALDEIA LEBLON ACADEMIA EIRELI EPP.	1.561,96
14000725	624.869-1	EBBL EMPRESA BRASILEIRA DE BIJUTERIAS EIRELI	156,10
14000726	624.870-5	INTERCONSULTA PSIQUIATRICA SERVICOS MEDICOS ME	156,10
14000727	624.890-0	LUCIANA RODRIGUES DAVAL	156,10
14000728	624.930-2	MARCOS NOBERTO GIORDANO	156,10
14000729	624.934-5	SANTA MARIA UTILIDADES LTDA ME	156,10
14000730	624.952-3	LV ODONTOLOGIA EIRELI EPP	156,10
14000731	624.955-8	BOTAFOGO VACINAS LTDA	156,10
14000732	624.964-7	ERIKA BARRETO CLINICA MEDICA EIRELI	156,10
14000733	624.970-1	SARITA NIGRI CROHMAL	156,10
14000734	624.973-6	BARENCO TRAUMA ODONTOLOGICO CIRURGICO EIRELI ME	156,10
14000735	624.984-1	FLAVIA MARIA JULIANO ESTEVES	156,10
14000736	624.996-5	SABOR E SOM LANCHONETE BAR E PIZZARIA LTDA	312,29
14000737	625.003-3	SUPERMERCADO SACOLA CHEIA DE SANTA MARIA LTDA	1.561,96
14000738	625.005-0	PLAM COSMETICOS LTDA	156,10
14000739	625.033-5	CHOCODOCES E DELICIAS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	156,10
14000740	625.035-1	ERA DO GELO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTD	624,75
14000741	625.049-1	KETY BATISTA LOPES HENRIQUES	156,10
14000742	625.051-3	SERGIO BENCHIMOL	156,10
14000743	625.153-6	DROGARIA CENTRAL DA CANCELA LTDA ME	468,51
14000744	625.175-7	MIX HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	312,29
14000745	625.180-3	GRAS GASTRONOMIA AROMAS SABORES & CIA EIRELI ME	312,29
14000746	625.185-4	OLIMA VENTURA FABRICO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOSCONGELADOS LTDA	312,29
14000747	625.186-2	AUTO POSTO DUZENTOS E UM COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP	468,51
14000748	625.189-7	A M DO NASCIMENTO CABELEIREIROS ME	1.561,96
14000749	625.203-6	GLOBAL WINE IMPORTADORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	312,29
14000750	625.204-4	THE WEEK RIO DE JANEIRO ENTRETENIMENTO LTDA	1.561,96
14000751	625.205-2	M F M MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP	1.405,73
14000752	625.313-0	ESCOVA SPRESS CABELEIREIROS LTDA ME	780,93
14000753	625.314-8	FLAVIA MARIA JULIANO ESTEVES	156,10
14000754	625.322-9	PETIT PARFUM CONCEITO EM FRAGRANCIAS LTDA	156,10
14000755	625.324-5	PAPEL LAPIS E CIA LTDA ME	312,29
14000756	625.329-6	ANDREA MEDEIROS BONILHA DE SOUZA	156,10
14000757	625.339-3	MARIA VERA MACIEL DE SOUSA	156,10
14000758	625.342-3	BIKE RIO CAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	624,75
14000759	625.359-8	VIC O REI DO BOLO DA INVALIDO LTDA ME	156,10
14000760	625.385-7	ESPACO LEVITY PILATES E TERAPIAS LTDA ME	312,29
14000761	625.414-4	CENTRO DE REABILTACAO E FISIOTERAPIA DANIELLE AGUIAR EIRELI ME	780,93
14000762	625.476-4	LAYLA LEAL FERNANDES	156,10
14000763	625.491-8	FLAVIA FERNANDO LIMA SILVA	156,10
14000764	625.494-2	JOANA CORREA DE MATOS SOUZA	312,29
14000765	625.495-0	DIVINARE PIZZERIA E APERITIVOS LTDA	156,10
14000766	625.502-7	DAYLA ROSA FRANCO CARNEIRO	156,10
14000767	625.519-1	HELENA NERY LEMOS	156,10
14000768	625.523-0	GERALDO ESTANISLAU DE MORAIS JUNIOR	156,10
14000769	625.542-6	FJY RESTAURANTE LTDA	156,10
14000770	625.543-4	JULIANA TERRA DA COSTA DE CARVALHO	156,10
14000771	625.560-4	CENTRO ORTOPEDICO CARIOCA LTDA	312,29
14000772	625.561-2	D BRITO REIS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS E ACESSORIOS	624,75
14000773	625.564-7	AQUARELA NORDESTINA LTDA EPP	1.249,57
14000774	625.567-1	CAKE FACTORY BONSUCESSO LTDA ME	156,10
14000775	625.575-2	CLICK TOTAL COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	1.093,34
14000776	625.577-9	LANCHONETE ENGENHO DA PEDRA LTDA ME	312,29
14000777	625.596-5	AP CASADO COSMETICOS	156,10
14000778	625.600-7	DROGARIA NOVA DEMOCRATICOS LTDA ME	312,29
14000779	625.601-5	PIZZARIA E RESTAURANTE VARANDAS DA VILA LTDA ME	156,10
14000780	625.611-2	JAMD MODELS BR COMERCIO LTDA ME	156,10
14000781	625.612-0	VIVIANE ROCHA REZENDE MONT SERRAT	468,51
14000782	625.623-6	LANDA LIQUIDOS E COMESTIVEIS FINOS LTDA EPP	937,17

14000949	6.001.832-4	CACADINI 2008 ACESSORIOS GERAIS SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA M	156,10
14000950	6.004.280-2	ANA MARIA DE SOUZA LIMA	156,10
14000951	6.004.300-0	ROSANE MEZAVILA DE MELO	156,10
14000952	6.004.694-8	NESTLE BRASIL LTDA	156,10
14000953	6.006.888-7	MARCOS VINICIUS DE SOUZA CAMPOS	312,29
14000954	6.007.747-9	QUIOSQUE GIRASSOL BAR E LANCHONETE LTDA	156,10
14000955	6.008.462-9	QUIOSQUE JANE SOL E MAR BAR E LANCHONETE LTDA	156,10
14000956	6.009.748-8	BAR E LANCHONETE QUIOSQUE DO RUSSO LTDA	156,10
14000957	6.010.058-6	IBERE RAIZ FORTE LTDA	156,10
14000958	6.012.035-8	QUIOSQUE POINT DO PEIXE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000959	6.012.126-5	ANDRE AUGUSTO DE ABREU BAR	156,10
14000960	6.012.781-6	LANCHONETE SABOR DO PASTEL LTDA ME	156,10
14000961	6.012.803-0	MF FITNESS CULTURA FISICA EIRELI ME	156,10
14000962	6.014.901-1	SOL E MAR COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME	156,10
14000963	6.016.401-0	CENTRO DE REABILITACAO INFANTIL ALBANO REIS	156,10
14000964	6.017.703-1	POSTO SEIS SERVICOS PESSOAIS LTDA	156,10
14000965	6.017.916-6	QUARELLI E CALDAS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000966	6.017.927-1	QUARELLI E CALDAS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME	156,10
14000967	6.018.453-4	RM CUNHA COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000968	6.018.529-8	TICKET POINT BAR E LANCHONETE E SERVICOS TURISTICOS LTDA ME	156,10
14000969	6.019.241-3	FORTE DAS COMIDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000970	6.019.256-1	ESPACO VIP HL LTDA	156,10
14000971	6.019.266-9	J DE SOUZA TAVARES PENSAO E COMERCIO	156,10
14000972	6.019.948-5	VIEIRA E CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000973	6.019.975-2	DAYNE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	156,10
14000974	6.020.807-7	HELISUL TAXI AEREO LTDA	156,10
14000975	6.020.942-1	ALMA CALDEIRA BAR E LANCHONETE EIRELI ME	156,10
14000976	6.020.947-2	IORE COMERCIO DE ARTIGOS DE PRESENTES EIRELI ME	156,10
14000977	6.021.026-8	VIEIRA E CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000978	6.021.027-6	TZM BAR E LANCHONETE LTDA	156,10
14000979	6.021.711-4	MPP COMERCIO DE SORVETES EIRELI ME	156,10
14000980	6.022.977-5	MARCO A D L DE CASTRO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MINIATURAS	156,10
14000981	6.022.997-0	LAPAORGANICOS COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA ME	156,10
14000982	6.022.998-8	ALX MC OTICA LTDA ME	156,10
14000983	6.023.432-9	MERCEARIA SALVAYA BAIENSE SABOR DO NORDESTE EIRELI ME	156,10
14000984	6.024.908-3	JOELSON DE SOUSA RESTAURANTE ME	156,10
14000985	6.024.909-1	ZECA COMERCIO DE CARNES LTDA	156,10
14000986	6.025.017-0	CRISTIANO DA SILVA FRANCELINO BAR RESTAURANTE	156,10
14000987	6.025.021-9	MARSAM DOCES E SALGADOS LTDA	156,10
14000988	6.025.022-7	TURURI ARTESANATO EIRELI EPP	156,10
14000989	6.025.025-1	ESTETICA EXCLUSIVA LTDA	156,10
14000990	6.025.046-4	INSTITUTO DE BELEZA FASHION ILHA LTDA	156,10
14000991	6.027.119-4	FATE COMERCIO DE SALGADOS LTDA ME	156,10
14000992	6.027.128-3	DROGARIA VITAL SAUDE LTDA	156,10
14000993	6.027.141-0	TRANSJU SAC EXPRESS LTDA ME	156,10
14000994	6.027.146-1	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA	156,10
14000995	6.027.166-6	LIRIO E SOL BAR E LANCHONETE EIRELI ME	156,10
14000996	6.027.168-2	MINIMERCADO PRIMOGENITO EIRELI.	156,10
14000997	6.027.171-2	DESYRRE SPECIAL HAIR LTDA ME	156,10
14000998	6.027.431-2	A F DA SILVA RODRIGUES INSTITUTO DE BELEZA	156,10
14000999	6.027.439-8	MERCEARIA DA DINDA LTDA	156,10
14001000	6.027.458-4	PASTEL CHILENO LANCHONETE LTDA	156,10
14001001	6.027.464-9	V C REFEICOES LTDA	156,10
14001002	6.027.465-7	RK CAFETERIA E LIVRARIA LTDA	156,10
14001003	6.027.468-1	JAE COMERCIO E PET SHOP LTDA	156,10
14001004	6.027.477-0	VIVIAN ONIDA PAIXAO	156,10
14001005	6.027.478-9	PASTELARIA LUANA HUANG LTDA	156,10
14001006	6.027.489-4	J GOMES MANUTENCAO E REPRESENTACAO EIRELI	156,10
14001007	6.027.711-7	CRISFATY BELEZA EIRELI ME	156,10
14001008	6.027.719-2	LK COSMETICOS LTDA ME	156,10
14001009	6.027.727-3	RESTAURANTE BOULEVARD RIO IGUATEMI LTDA	156,10
14001010	6.028.323-0	DROGARIA E PERFUMARIA RICK E JANA LTDA ME	156,10
14001011	6.028.333-8	G.P. DA ROCHA MERCEARIA E HORTIFRUTI ME	156,10
14001012	6.028.337-0	NEW LOVE PERFUMARIA LTDA ME	156,10
14001013	6.028.341-9	JSB LANCHONETE LTDA	156,10
14001014	6.028.580-2	PENSAO BAIANA SALGADOS E REFEICOES LTDA	156,10
14001015	6.028.588-8	ESMALTERIA ROSA LTDA	156,10
14001016	6.028.590-0	INSTITUTO DE BELEZA REVELACAO EIRELI	156,10
14001017	6.028.593-4	ESPACO BEM ESTAR PERSONNALITE EIRELI	156,10
14001018	6.029.024-5	STUDIO A COIFFEUR SALAO DE BELEZA LTDA.ME.	156,10
14001019	6.029.056-3	NESTLE BRASIL LTDA	156,10
14001020	6.029.057-1	MBL COSMETICOS EIRELI EPP	156,10
14001021	6.029.069-5	SANTO BROWNIE E COOKIES LTDA EPP	156,10
14001022	6.029.389-9	CENTRO ESPIRITA IRMAOS DE FREI LUIZ	156,10
14001023	6.029.398-8	MERCADO GEFRANSA LTDA	156,10
14001024	6.029.410-0	ANTONIA M.B.SOUSA BEBIDAS ME	156,10

14001025	6.029.411-9	ISMENIA COUTO DE MAGALHAES WOYANE	156,10
14001026	6.029.423-2	REFEICOES COMERCIAIS LIVRAMENTO EIRELI	156,10
14001027	6.029.429-1	DOM MIGUEL MASSAS LTDA	156,10
14001028	6.029.433-0	ESPACO BELDADES ATIVIDADE DE BELEZA LTDA ME	156,10
14001029	6.029.442-9	ACADEMIA START RP LTDA ME	156,10
14001030	6.029.446-1	SALAME MINGUE SORVETERIA LTDA ME	156,10
14001031	6.029.449-6	DROGARIA PRINCESA DA CHACARA LTDA EPP	156,10
14001032	6.029.454-2	BELLA ANALU COSMETICOS PERFUMES E ARTIGOS DE PRESENTES LTDA ME	156,10
14001033	6.029.461-5	DIMPUS E KAIKA FIGHT E FITNESS LTDA ME	156,10
14001034	6.029.463-1	LUIZ SYLVIO DE ALMEIDA BAPTISTA	156,10
14001035	6.029.484-4	INSTITUTO DE BELEZA RARA LTDA ME	156,10
14001036	6.029.704-5	R&C COMERCIO SUSTENTAVEL LTDA	156,10
14001037	6.029.707-0	O REI DA AGUA DO MEIER LTDA	156,10
14001038	6.029.715-0	IRINEIA FERREIRA CAMPOS DE AVILA COMERCIO ME	156,10
14001039	6.029.722-3	H L A BISCOITOS BOMBONIER LTDA ME	156,10
14001040	6.029.747-9	MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA EIRELI ME	156,10
14001041	6.029.752-5	ILE BEM BRASIL RESTAURANTE LTDA ME	156,10
14001042	6.029.753-3	MERCEARIA E LANCHONETE SENSACAO LTDA ME	156,10
14001043	6.029.756-8	MV COMERCIO DE CERVEJAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	156,10
14001044	6.029.781-9	CARLA DA SILVA PEREIRA DOCES E BRINQUEDOS ME	156,10
14001045	6.029.907-2	CHEFF DA CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	156,10
14001046	6.029.920-0	M L F M AZEVEDO COMERCIO DE MAQUIAGEM COSMETICOS E ACESSORIOS	156,10
14001047	6.029.921-8	C C O RAMOS LANCHONETE	156,10
14001048	6.030.113-1	H MORAES LANCHONETE	156,10
14001049	6.030.387-8	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DELUCAS LTDA EPP	156,10
14001050	6.030.394-0	PARA TUDO 24 HORAS BAR EIRELI	156,10
14001051	6.030.399-1	PARNASSAACOUQUE E MERCEARIA LTDA	156,10
14001052	6.030.626-5	JOSE A COVIELLO QUIOSQUE ME	156,10
14001053	6.030.983-3	PAFFONI BAR E LANCHONETE LTDA ME	156,10
14001054	6.030.989-2	ZERO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	156,10
14001055	6.030.991-4	PET CENTER BICHO EIRELI ME	156,10
14001056	6.030.994-9	CASA BARISTAS CAFE E LANCHONETE LTDA	156,10
14001057	6.031.011-4	FAMILIA AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	156,10
14001058	6.031.039-4	LE MONDE TABACARIA E PRESENTES LTDA EPP	156,10
14001059	6.031.064-5	MISTER GULA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	156,10
14001060	6.031.075-0	JFP COMERCIO VAREJISTA LTDA	156,10
14001061	6.031.084-0	JRP DISTRIBUIDORA EIRELI ME	156,10
14001062	6.031.085-8	CENTRO ESTETICO STUDIO BELLE FORME ME	156,10
14001063	6.031.088-2	SALAO DE BELEZA VALESCA LTDA ME	156,10
14001064	6.031.107-2	MASTER COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS EIRELI ME	156,10
14001065	6.031.114-5	CENTRO DE BELEZA BETE & SANTOS LTDA ME	156,10
14001066	6.031.122-6	PADARIA E MERCEARIA JBF LTDA ME	156,10
14001067	6.031.136-6	FR MOURA CAFE E LANCHES EIRELI	156,10
14001068	6.031.138-2	MERCEARIA MIRANGA EIRELI	156,10
14001069	6.031.151-0	DROGARIAS AMIGAO POPULAR LTDA ME	156,10
14001070	6.031.152-8	ANTARES ARTIGOS OTICOS LTDA	156,10
14001071	6.031.153-6	AJR CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA ME	156,10
14001072	6.031.158-7	DROGARIA REAL FARMA DE BANGU LTDA EPP	156,10
14001073	6.031.174-9	LEONTINA RIBEIRO DE SOUSA BAR ME	156,10
14001074	6.031.384-9	REAL FARMA	156,10
14001075	6.031.541-8	MERCADO E ACOUGUE ACIOLY LTDA ME	156,10
14001076	6.031.543-4	CARINA R P GRUPILLO CABELEIREIROS ME	156,10
14001077	6.031.548-5	ROSEMERE DOS SANTOS DA S . CABELEIREIRO	156,10
14001078	6.031.552-3	LORD BORGONHA BAR LTDA ME	156,10
14001079	6.031.553-1	DROGARIA E PERFUMARIA LAIS LTDA ME	156,10
14001080	6.031.558-2	ROPRIIS SALAO DE BELEZA LTDA	156,10
14001081	6.031.578-7	AROUDO R MARQUES ME	156,10
14001082	6.031.586-8	MINI MERCADO DA PRACA LTDA ME	156,10
14001083	6.031.588-4	ORGANIZACAO EMPRESARIAL BARROS E MENDES COMERCIO DE GENEROS ALIM	156,10
14001084	6.031.589-2	NORONHA MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14001085	6.031.590-6	FRANCISCO E SOUZA MINIMERCADO ME	156,10
14001086	6.032.139-6	MKL ALIMENTOS LTDA	156,10
14001087	6.032.156-6	RM CUNHA COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME	156,10
14001088	6.032.515-4	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14001089	6.032.519-7	ADAVILSO MANFRO RESTAURANTE E PIZZARIA ME	156,10
14001090	6.032.542-1	TANDUNIE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	156,10
14001091	6.032.551-0	ACADEMIA DE GINASTICA PACIENCIA LTDA	156,10
14001092	6.032.558-8	THAMYRES MONTEIRO DE ARAUJO LOUREIRO	156,10
14001093	6.032.565-0	DROGARIA E PERFUMARIA ART FARMA LTDA ME	156,10
14001094	6.032.585-5	FARMACIA A R 2014 LTDA.	156,10
14001095	6.032.587-1	MINIMERCADO E HORTIFRUTI SANTOS & CAMPOS LTDA ME	156,10
14001096	6.032.590-1	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA	1.874,39
14001097	6.032.611-8	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.	156,10
14001098	6.032.617-7	ARTE IN DOCES LANCHONETE LTDA	156,10
14001099	6.032.632-0	MANYX CHOCOLATES LTDA	156,10

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97
DATA 22/07/2019

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ - SNA	BB: 7500-0	2.734.662,96
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.733.954,26
BACIA DE JACAREPAGUÁ	CEF: 6333-5	669.733,47

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Rua Ramiro Magalhães, s/nº - Encantado (N.C. 09.582.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.891/2019**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019-F/SPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade da área municipal localizada na Avenida Guiomar Novaes, s/nº - Recreio dos Bandeirantes (Rua 6W, PAA 7611/PAL 22.898), identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.905/2019**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.896/1999.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** FATIMA DA SILVA REIS, inscrita no CPF: 024.269.637-60, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado relativo à competência: 12/2013 a 10/2018. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/043.036/1991.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF: 413.041.447-04, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado relativo à competência: 05/2012 a 06/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.874/1997.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** ANA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 861.646.947-87: , que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado relativo à competência: 08/2014 a 06/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM FEIRA NOTURNA TURÍSTICA DE COPACABANA
AVISO DA COORDENADORA DE 23/07/2019

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, a Lei 1.169, de 30/12/1987, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos

comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização abaixo, a partir de 24 de julho de 2019, no horário de 10:00h às 16:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

2ª GRLF - SUL (Avenida Bartolomeu Mitre, 1297 - Leblon)

NOME	PROCESSO
FERNANDO JULIO PINTO RODRIGUES	041024352019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM BARRACA DA FEIRA DE ARTESANATO DA PRAÇA EDMUNDO REGO - GRAJAU
AVISO DA COORDENADORA DE 23/07/2019

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, a Resolução “N” SEOP nº 97, de 01/06/2012, que regulamenta a Feira de Artesanato da Praça Edmundo Rego criada pelo Decreto nº 35.392, de 03/04/2012, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização abaixo, a partir de 24 de julho de 2019, no horário de 10:00h às 16:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

3ª GRLF - TIJUCA (Rua Pereira de Siqueira, 43 - Tijuca)

NOME	PROCESSO
GISELA SALOMON	041023962019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM PRAIA PONTO FIXO
AVISO DA COORDENADORA DE 23/07/2019

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização abaixo, a partir de 24 de julho de 2019, no horário de 10:00h às 16:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

2ª GRLF - SUL (Av Bartolomeu Mitre, 1297 - Leblon)

NOME	PROCESSO
LUIZ ANGELO VITORIO DOS SANTOS	046430432016

5ª GRLF - RECREIO (Rua Vitorino Fernandes, s/n - Recreio dos Bandeirantes)

NOME	PROCESSO
CLAUDIA BIANCA DE OLIVEIRA	041024412019
ALBERTO PINHEIRO MARTINS	046809622019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM PRAIA - A TIRACOLO
AVISO DA COORDENADORA DE 23/07/2019

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização abaixo, a partir de 24 de julho de 2019, no horário de 10:00h às 16:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

2ª GRLF - SUL (Avenida Bartolomeu Mitre, 1297 - Leblon)

NOME	PROCESSO
AILTON RAFAEL DO SANTOS MARTINS	046214102019
CARLOS PACHECO DE LIMA	046202312019
JEAN PIERRE DE CASTRO E SOUZA	046213802019

5ª GRLF - RECREIO (Rua Vitorino Fernandes, s/n - Recreio dos Bandeirantes)

NOME	PROCESSO
ADALIO DE SOUZA MARTINS	041010702019
MARCELO FERNANDES TEIXEIRA KROPF	046813972019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297, Bairro: Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
884257	BAR E RESTAURANTE ALEGRIA DOS AMIGOS LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884258	MANDELA GOURMET RESTAURANTE LTDA	20/07/2019	19/08/2019

884259	GRAN FORMATO BAR E PIZZARIA LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884260	DOWN JONES FOODS RESTAURANTE LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884261	RLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	20/07/2019	19/08/2019
884262	EC JAPONES RESTAURANTE LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884263	RODRIGUES LUCENA E FELISBERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	20/07/2019	19/08/2019
884264	RODRIGUES LUCENA E FELISBERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	20/07/2019	19/08/2019
884265	SEDENTOS RESTAURANTE LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884266	CAFOFO AB RESTAURANTE LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884267	RESTAURANTE LICEU LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884268	TLN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20/07/2019	19/08/2019
884269	LIGA DOS BOTECOS BAR LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884270	BAR E VINHO FRANCES RESTAURANTE LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884271	LIMA & AMARAL MERCEARIA LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884272	JMLN COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTO LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884273	MERCEARIA DA EMPADA LANCHONETE LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884274	SALES BAR LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884275	RESTAURANTE PERUANO MIRAFLORES LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884276	CEVICHE RJ LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884277	QUINTAL BUFFET INFANTIL LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884278	NT COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	20/07/2019	19/08/2019
884279	POINT DA PASSAGEM BAR E LANCHONETE LTDA ME	20/07/2019	19/08/2019
884280	LANCHONETE TOPKAPI LTDA	20/07/2019	19/08/2019
884281	RESTAURANTE E LANCHONETE POINT DE BOTAFOGO LTDA ME	20/07/2019	19/08/2019
884282	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO GASTRONOMICO DO BAIXO BOTAFOGO	22/07/2019	21/08/2019
884283	JOSE VITOR DA SILVA	22/07/2019	21/08/2019
884284	RESTAURANTE E BAR AMARELINHO DA GLÓRIA LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884285	JR SALÃO E COSMÉTICOS LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884288	CANTINA DO CATETE LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884290	R&R18 COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTÍCIOS LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884291	R&R18 COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTÍCIOS LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884292	R&R18 COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTÍCIOS LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884293	PORCO AMIGO LANCHES LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884294	BAR POPEYE LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884295	JBG RESTAURANTE LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884296	4K RESTAURANTE LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884297	OS IMORTAIS RESTAURANTE LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884298	ROSA BAR LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884299	CAFÉ E BISTRÔ LANGUEDOC LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884300	TMC PAIVA ME	22/07/2019	21/08/2019
884301	BPRJ RESTAURANTE LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884302	MERCEARIA E BAR NOVO RIO LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884303	SABTIAGO BAR DE TAPAS EIRELI ME	22/07/2019	21/08/2019
884304	BAR E CANTINA BELFORT ROXO LTDA ME	22/07/2019	21/08/2019
884305	BAR DO SASSA E GASTRONOMIA LTDA ME	22/07/2019	21/08/2019
884306	PRANDINI BAR E RESTAURANTE EIRELI	22/07/2019	21/08/2019
884307	CAFÉ E BAR BARÃO DE CAMPINAS LTDA ME	22/07/2019	21/08/2019
884308	MARIA DE FÁTIMA SILVA (TITULAR DA BANCA DE JORNAL)	22/07/2019	21/08/2019
884310	RMOK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884311	STELENA BAR LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884312	NATURAL DELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	22/07/2019	21/08/2019
884313	MOREAU STEERN GASTRONOMIE BAR E BUFFET LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884314	CORONA CLUB BAR E RESTAURANTE LTDA	22/07/2019	21/08/2019
884315	H DR HOSPEDAGEM EIRELI	22/07/2019	21/08/2019
884316	BDDRIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/07/2019	22/08/2019
884317	MARIA ANGÉLICA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	23/07/2019	22/08/2019
884318	PANIFICAÇÃO HORTO FLORESTAL LTDA	23/07/2019	22/08/2019
884319	MARCELO SCOFANO OSSO	23/07/2019	22/08/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23/07/2019

AUTO MANTIDO PROCESSO

AI 873269 04/660.579/19

NETO E FERREIRA COM E SERVIÇOS LTDA ME

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 23/07/2019

AAII - RECURSO INTEMPESTIVO- PROVIMENTO NEGADO

Em acordo com o parágrafo 1º do art. 24 c/c o art 36 do Dec32244/10 que alterou o Reg. 19 do Dec29881/08.

AAII PROCESSO

873038 04/660.585/19

LANCHONETE MANIA DA TAQUARA EIRELI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivel-mente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
881088	RIO PETRO LANCHONETE HAMBURGUERIA LTDA	22/07/19	21/08/2019
881089	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A	22/07/19	21/08/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 23/07/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 71/2019,em 23/07/2019, para ciência do Auto de Infração nº 866.081 contra **CARLOS ALBERTO BARBUSCI COSTA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 72/2019,em 23/07/2019, para ciência do Auto de Infração nº 866.082 contra **MAURICIO SOARES COELHO**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, à luz do artigo 23 da Lei Complementar nº 4/1991 e do artigo 226 da Lei 691/1984, foram emitidas as seguintes notificações.

Número da Notificação	Notificados
196/2019	Barbcar Automoveis Eireli
197/2019	Bandeirantes Comercio de Rações
1132/2019	Coruja Publicidade Ltda
1131/2019	Support Consultoria em Eventos e Publicidade Eireli
1130/2019	Coruja Publicidade Ltda
1133/2019	Wam Planejamento e Publicidade Eireli
1136/2019	Nova era Publicidade e Midia Exterior Eireli
1135/2019	Wam Planejamento e Publicidade Eireli
1134/2019	Wam Planejamento e Publicidade Eireli
1137/2019	Nova era Publicidade e Midia Exterior Eireli

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.989/2019	MRS� Publicidade Eireli
04/150.298/2019	MRS� Publicidade Eireli
04/150.234/2019	TC A4 Offices Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda
04/150.235/2019	TC A4 Offices Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda
04/150.387/2019	Coruja Publicidade Ltda
04/150.256/2019	Dream Factory Comunicação e Eventos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.218/2019	Barbcar Automoveis Eireli	10998
04/740.745/2018	Bandeirantes Comercio de Rações Ltda	10999
04/151.516/2017	Marcia Isabel Gomes Odorcyk	10992

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL Nº. CP EMERG 021/2019 PROCESSO Nº. 09/001.997/2019

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião (CASS/PCRJ), o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.073 de 27/06/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública Emergencial nº 021/2019, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA, no âmbito da Área de Planejamento (AP-4.0), no município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecido, dá-se início às 10:04h à Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento do PLANO DE TRABALHO constante do ENVELOPE “A” das Organizações Sociais credenciadas. Considerando o não atendimento do item **11.2.7** “Deverá ser incluída no envelope “A” a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* contendo os seguintes dados: a) Nome completo; b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos; c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos; d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão. **11.2.7.1.** Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada. Os participantes apresentaram inconsistências na documentação tais como ausência de comprovação de vínculo com a instituição, formação em gestão e experiência. As participantes também não apresentaram comprovação da aprovação do Programa de Trabalho pelo Conselho de Administração da Organização Social, conforme item **11.2.1**. Sendo assim a Comissão Especial de Seleção DESCLASSIFICA as Propostas Técnicas e Econômicas apresentada pelas OSS CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP-28, INSTITUTO LAGOS-RIO e INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, e conforme estabelecido no Edital, no item 13.3.1 fixa a data de 24 de julho de 2019 às 14:00h, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8º Andar, Sala 802, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para apresentação de documentos comprobatórios. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário. As OSS não se pronunciaram. A COMISSÃO consignou que, uma vez apresentados os novos documentos pelas OSS desclassificadas, será realizada nova avaliação para definição da classificação final e, no caso da OSS ser declarada CLASSIFICADA, será dado prosseguimento para abertura do ENVELOPE B. Nada mais havendo a constar, a COMISSÃO DE SELEÇÃO deu por encerrada a sessão às 10:13h, cuja Ata foi lida e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão conforme tabela abaixo. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 10:13h, cuja Ata foi lida, impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes da OSS presentes à sessão.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Marcos Felipe dos Santos Matrícula nº 11/131.404-6 Presidente	
Leila dos Santos Tavares Matrícula nº 11/226.037-0 Membro	
Luciana Barcelos Vilarinho Matrícula nº 11/229.167-2 Membro	
Dirceu Barbosa Monteiro Matrícula nº 11/25.873-9 Membro	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP 28	
INSTITUTO LAGOS-RIO	
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23.07.2019

Face ao pronunciamento da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente e assumindo as responsabilidades fiscais.

09/146557/2005 - LEILA CRUZ GONÇALVES, matr. 10/235884-4.

Valor Total: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)

Objeto: Referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, às fls. 21 e 21v do p.p.

09/67/000107/2013 - FLAVIA LOURO DA SILVA PEREIRA, matr. 10/244842-1.

Valor Total: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Objeto: Referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, às fls. 12 e 12v do p.p.

09/01/000007/2016 - MICHELLE KARINNA RABELO ALVES LOPES, matr. 10/266372-2.

Valor Total: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

Objeto: Referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, às fls. 17 e 17v do p.p.

09/64/000564/2018 - ANDRE LUIZ PROZENKO DE BRITO, matr. 10/237387-6.

Quantitativo Total de 15 (quinze) plantões com 105 (cento e cinco) horas

Objeto: Referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO, às fls. 30 e 31 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 010 DE 23/07/2019

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO da consulta**, publicada por meio do Edital CPRS Nº 004 de 07/06/2019, aos servidores municipais e federais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos cargos efetivos **Técnico de Laboratório, Técnico de Laboratório (Análises Clínicas), Técnico de Laboratório (Hemoterapia) e Técnico de Laboratório (Histotécnico)**.

- O resultado da consulta **NÃO é garantia de remoção, cabendo a avaliação das Subsecretarias envolvidas na consulta e a S/SUBHUE/ATS (Assessoria de Tecnologia em Saúde) quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo;**

- A validade da consulta e de seus desdobramentos é de 01 (um) ano a contar da publicação deste Edital.

SERVIDORES HABILITADOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE
Andréa Silva Maria de Oliveira	10/236.679-7	Técnico de Laboratório	CMS Alberto Borgerth	HM Miguel Couto
Luana Ribeiro Franque	10/239.209-0	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas	Policlinica Carlos Alberto Nascimento	HM Salgado Filho
Luciana Monteiro	10/202.827-2	Técnico de Laboratório	Policlinica Hélio Pellegrino	HM Miguel Couto

SERVIDORES NÃO HABILITADOS POR IMPOSSIBILIDADE REMOÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE
Bianca Telles Lisbôa	10/202.910-6	Técnico de Laboratório	HM Lourenço Jorge	HM de Piedade
Genaldo Maquinez da Costa	10/294.939-4	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas	H Mat Herculano Pinheiro	HM Miguel Couto
Maria Aparecida Pinho Gomes da Silva Lopes	10/252.049-2	Técnico de Laboratório - Hemoterapia	HM Lourenço Jorge	HM Salgado Filho
Maria da Gloria Ferreira Barros	10/218.598-1	Técnico de Laboratório	HM Salgado Filho	HM de Piedade
Rogéria Oliveira da Paixão	10/293.115-2	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas	H Mat Herculano Pinheiro	HM Salgado Filho
Simone Silva de Lima Melo	10/236.696-1	Técnico de Laboratório	HM Lourenço Jorge	HM de Piedade
Wagner Marcello Faria	10/303.505-2	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas	HM Miguel Couto	HM Souza Aguiar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (*EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 180 DE 22 DE JULHO DE 2019.

(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EMPREGO	INÍCIO DO CONTRATO EM	ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
303.938-5	MARIA CLARA DE CARVALHO	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	MEDICO NEONATOLOGIA	18/08/2017	18/08/2019	19/08/2019	11:00 ÀS 14:00
288.085-4	CRISTIANA VALLE DE LA RIVA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	MEDICO OBSTETRICIA	21/08/2017	21/08/2019	22/08/2019	11:00 ÀS 14:00
304.394-0	ISSACAR DE OLIVEIRA COSTA	S/SUBHUE/SHGE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	MEDICO CLINICA MEDICA	28/08/2017	28/08/2019	29/08/2019	11:00 ÀS 14:00
229.688-7	JOSE CEZAR DOS SANTOS	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MEDICO CARDIOLOGIA	28/08/2017	28/08/2019	29/08/2019	11:00 ÀS 14:00
292.250-8	JAQUELINE MOTA DA SILVA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MEDICO CARDIOLOGIA	28/08/2017	28/08/2019	29/08/2019	11:00 ÀS 14:00
304.390-8	FABRICIO BAYERL OLIVEIRA PEÇANHA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	MEDICO CARDIOLOGIA	29/08/2017	29/08/2019	30/08/2019	11:00 ÀS 14:00

(*) OMITIDO NO DO DE 23/07/2019

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 182 DE 23 DE JULHO DE 2019 (EXCLUSÃO DO EDITAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	EMPREGO	EXCLUIR do Edital de Convocação	Publicado no D.O.RIO/PAG
304.139-9	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	MEDICO CLINICA MEDICA	EDITAL CAP Nº 059 de 19 de março de 2019	D.O. Rio de 20/03/2019 Página 109
303.597-9	CAROLINA QUINTERO BRAVO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	MEDICO CLINICA MEDICA	EDITAL CAP Nº 059 de 19 de março de 2019	D.O. Rio de 20/03/2019 Página 109
304.034-2	KEVIN ALVARO MONTANO BARRIENTOS	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	EDITAL CAP Nº 059 de 19 de março de 2019	D.O. Rio de 20/03/2019 Página 109
304.071-4	DIEGO ARNALDO MINO ROJAS	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	EDITAL CAP Nº 059 de 19 de março de 2019	D.O. Rio de 20/03/2019 Página 109

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 183 DE 23 DE JULHO DE 2019
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EMPREGO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
304.139-9	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	MEDICO CLINICA MEDICA	24/04/2018	25/04/2018	11:00
303.597-9	CAROLINA QUINTERO BRAVO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	MEDICO CLINICA MEDICA	10/04/2018	11/04/2018	11:00
304.034-2	KEVIN ALVARO MONTANO BARRIENTOS	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	10/04/2018	11/04/2018	11:00
304.071-4	DIEGO ARNALDO MINO ROJAS	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	11/04/2018	12/04/2018	11:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 184 DE 23 DE JULHO DE 2019.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE -PAGINA
305.540-7	DANILA TOMICO NAKAYAMA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	153 DE 19/06/2019	24/06/2019 PAG 63
288.631-5	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	153 DE 19/06/2019	24/06/2019 PAG 63

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 185 DE 23 DE JULHO DE 2019
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
305.540-7	DANILA TOMICO NAKAYAMA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/07/2019	15/07/2019	11:00

288.631-5	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	16/07/2019	17/07/2019	11:00
305.560-5	GILBERTO PEREIRA FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/SHGE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	16/08/2019	19/08/2019	11:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL CAP Nº 152 DE 19 DE JUNHO DE 2019
D.O. RIO DE 24/06/2019 PÁGINA 063**

Onde se Lê:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
304.030-0	DIANA LIMA GARCIA DE QUEIROZ	MÉDICO CLINICA MÉDICA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/07/2019	08/07/2019	11:00 AS 14:00

Leia - se:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
304.030-0	DIANA LIMA GARCIA DE QUEIROZ	MÉDICO CLINICA MÉDICA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/07/2019	19/07/2019	11:00 AS 14:00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de fórmula infantil (1º semestre) para crianças expostas ao HIV, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo **09/003.579/2018**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos julyane.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 02/08/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Aparelho de Hemodiálise. Devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003373/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada do Termo de Referência e Formulário de Pesquisa de Mercado correspondente ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico kellylima.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 17:00 horas do dia 05/08/2019, no mesmo endereço.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/003381/2015.

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	37.800,00	2019/001077
SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	11.867,76	2019/001078
	9.560,14	2019/001079
	5.933,88	2019/001080

**COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS ORIUNDAS DE AÇÕES JUDICIAIS.

Processo: 09/001.416/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 165/2019.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Item 02: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.864.942/0001-13
Valor Total Adjudicado: R\$ 109.780,00

Item	Código	Especificação	Qtde	VALOR UNITÁRIO R\$
02	6505.94.123-50	CABAZITAXEL 60 MG/1,5ML, SOLUCAO INJETAVEL / PROAZITAX	22	4.990,00

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019- em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS ORIUNDAS DE AÇÕES JUDICIAIS.

Processo: 09/001.416/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 165/2019.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Item 11: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

Valor Total Adjudicado: R\$ 9.980,00

Item	Código	Especificação	Qtde	VALOR UNITÁRIO R\$
11	6505.94.123-50	CABAZITAXEL 60 MG/1,5ML, SOLUCAO INJETAVEL / PROAZITAX	02	4.990,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 332/19 - dia 24/07/19, às 14h

Objeto: Registro de Preços para aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810.

Estimativa: R\$ 10.953.280,84 Proc.: 09/004.036/18

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos informar se no caso de empresa distribuidora de saneantes é preciso ter somente a vigilância sanitária do município do Rio de Janeiro, para empresas do Rio de Janeiro, não sendo necessária a Autorização de Funcionamento da ANVISA, conforme item 14.E.3 - Qualificação Técnica, do Edital.

R.01: Ratificamos as exigências do Termo de Referência, item E.3, com base da Lei 5.991/73 e Decreto 74170/74, esclarecendo que, conforme disposto pela ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

P.02 - Com relação ao item 12 - Detergente enzimático para instrumental cirúrgico e fibroscópio, tendo e vista que existem diversos produtos no mercado com diferentes diluições, será considerado o melhor custo benefício para selecionar a melhor proposta?

R.02: Informamos que será considerado o produto que atenda a especificação contida no Termo de Referência, exigências técnicas para aquisição de saneantes e antissépticos e ainda passe por validação de profissional da CCIH da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, quando em fase de avaliação da amostra e tenha o melhor custo benefício.

P.03 - Com relação ao item 14 - Ácido peracético 0,2%, será necessário o envio de fitas teste? Qual a quantidade por galão?

R.03: Informamos que, conforme item 6.13 do Termo de Referência, para os itens ácido peracetico 0,2% galão (6505.80.029-14) e ortoftalaldeido 0,55% (6505.80.030-58) a empresa vencedora deverá fornecer as fitas reagentes e o estabilizador do produto de acordo com o quantitativo adquirido.

P.04 - Com relação ao item 15 - Ortoftalaldeido 0,55%, existe hoje no mercado produtos com estabilidade de 14 dias, 30 dias e 40 dias, sendo o último mais vantajoso caso o preço seja próximo ao de 30 dias. Qual o tempo de estabilidade deve ter o produto?

R.04: Informamos que, conforme item 6.13 do Termo de Referência, para os itens ácido peracetico 0,2% galão (6505.80.029-14) e ortoftalaldeido 0,55% (6505.80.030-58) a empresa vencedora deverá fornecer as fitas reagentes e o estabilizador do produto de acordo com o quantitativo adquirido.

P.05 - Com relação ao item 15 - Ortoftalaldeido 0,55%, referente ao galão, deve ser de 3 a 5 litros, será considerado o valor do litro caso tenha uma empresa ofertando de 3 litros e a outra ofertando 5 litros?

R.05: Informamos que será considerado o produto que atenda a especificação contida no Termo de Referência, exigências técnicas para aquisição de saneantes e antissépticos e ainda passe por validação de profissional da CCIH da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, quando em fase de avaliação da amostra e tenha o melhor custo benefício

P.06 - Com relação ao item 15 - Ortoftalaldeido 0,55%, será necessário o envio de fitas testes e glicina?

R.06: Informamos que, conforme item 6.13 do Termo de Referência, para os itens ácido peracetico 0,2% galão (6505.80.029-14) e ortoftalaldeido 0,55% (6505.80.030-58) a empresa vencedora deverá fornecer as fitas reagentes e o estabilizador do produto de acordo com o quantitativo adquirido.

P.07 - Com relação ao item 20 - Hipoclorito com 1% de cloro ativo, bombona com 5 litros, para qual finalidade esse produto será utilizado? Será utilizado para desinfecção de máscaras de inaloterapia?

R.07: Informamos que o produto hipoclorito é indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inaloterapia e oxigenoterapia, e a sua utilização é definida pela unidade hospitalar juntamente com a CCIH.

P.08 - Com relação ao item 26 - Hipoclorito com 1% de cloro ativo, frasco com 1 litro, para qual finalidade esse produto será utilizado? Será utilizado para desinfecção de máscaras de inaloterapia?

R.08: Informamos que o produto hipoclorito é indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inaloterapia e oxigenoterapia, e a sua utilização é definida pela unidade hospitalar juntamente com a CCIH

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
*CONVOCAÇÃO**

Convocamos os representantes legais das empresas:

- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A
- HOSPINOVA DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - ME
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

A comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação, na Rua Afonso Cavalcante, 455, sala 719 (S/SUBG/CIL) - Cidade Nova, RJ, para pronunciamento sobre o descumprimento do fornecimento dos medicamentos registrados no **RP - 331/2018, PEDIDOS 18.100, 18.110, 18.131, 19.018**, encontram-se em atraso. Esclarecemos ainda que, em face do descumprimento, as empresas estarão sujeitas as sanções administrativas previstas no Edital, bem como a indenização ao Município do Rio pelos prejuízos causados em função do inadimplemento.

*Republicado por incorreção no D. O. Rio de 22.07.2019.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA, matricula 219.129-4, para comparecer a esta CAP 2.2., situada à Rua Conde de Bonfim, 764/5º andar, Tijuca, no dia 25/07/2019, às 10:00 horas, para fins de prestar declaração nas seguintes sindicâncias:

09/22/000.151/2019

09/22/000.155/2019

09/22/000.158/2019

Convocamos o servidor MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA, matricula 10/219143-5, para comparecer a esta CAP 2.2., situada à Rua Conde de Bonfim, 764/5º andar, Tijuca, no dia 25/07/2019, às 11:00 horas, para fins de prestar declaração nas seguintes sindicâncias:

09/22/000.151/2019

09/22/000.155/2019

09/22/000.158/2019

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo nº 09/52/050.293/2017 e 09/52/050.341/2018 - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 8.972.765,02 (Oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), apurado pela F/SUBX/NAPS/CPO, em favor da Organização Social INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, CNPJ 009.652.823/0001-76, relativo ao exercício de 2017 e 2018, processo instrutivo nº 09/52/000.151/2015 referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da AP 5.2, objeto do contrato de gestão nº 007/2015. Eventuais diferenças no valor apresentado poderão ser apuradas oportunamente.

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2019/545
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2019/546

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
27ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 040/2018
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 040/2018**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 24/07/2019 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 25 de Julho 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

FISIOTERAPIA
NOME
RAFAELA AZEVEDO DA SILVA
ALINE BEZERRA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME
NALVA DA COSTA LIMA ALVES
CRISTIANE MOURA DA CONCEIÇÃO
ANDRESSA STRAUBEL BOMFIM
RIANE DOS REIS JUNQUEIRA
ALINE MARTINS DA SILVA
LETICIA DE OLIVEIRA MOREIRA
TATIANE DOS SANTOS FERREIRA
RODRIGO GARCIA VIEIRA
WALACE ANTUNES DA SILVA
TATIANE DA SILVA CONCEIÇÃO

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 041/2018
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado

regulamentado pelo **Edital nº 041/2018**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível **a partir de dia 24/07/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 25 de Julho de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NOME
FERNANDA TAVARES DOS SANTOS
EDITE FERNANDES RAMOS

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 044/2018
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 044/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível **a partir de dia 24/07/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 25 de Julho de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

ENFERMEIRO

RODRIGO GONÇALVES COSTA
MONIQUE DONATO CASAGRANDE
FERNANDA RIBEIRO TORRES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 026/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 026/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **24/07/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 24 de Julho de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

GASTROENTEROLOGIA

NOME
MARCELLA TEIXEIRA CORRÊA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 062/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 062/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **24/07/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 24 de julho de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir no 2º andar ao lado do auditório no Departamento Pessoal até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

CARDIOLOGIA

NOME
THAMIRES SILVA DOS SANTOS

ENDOCRINOLOGIA

NOME
BRUNO VANZILLOTTA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 067/2019
6ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento da Cidade de Deus - UPA CIDADE DE DEUS**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, S/N - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, **no dia 24 de Julho 2019**, no **horário de 9h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA, no horário de 9h às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 067/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLINICA MÉDICA

NOME
ANA CAROLINA NEVES MARTINS SILVA
ELENISE BALABUCH
JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 070/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 070/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 24/07/2019 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 25 de Julho 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

NOME
VIVIAN TEIXEIRA DA SILVA FRANKLIN

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa **BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 001/2019, aceitou reduzir o valor abaixo presente na Ata, após negociação, conforme tabela a seguir:

Item	Código	Novo valor unitário Ata 001/2019 RIOSAÚDE
19	65157100230	17,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0433/2018
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004050/2017**

Às 10:31 horas do dia 11 de junho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 4300 de 27/12/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/004.050/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0433/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bebedouro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA
Descrição Complementar: BEBEDOURO ÁGUA, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Exclusivo para ME/EPP de acordo com item 4.2 do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 52
Unidade de fornecimento: Unidade.
Valor estimado: R\$ 1.800,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: R V FERREIRA ROCHA, pelo melhor lance de R\$2.000,00 e com valor negociado a R\$1.800,00 e a quantidade de 52.

Item: 2
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA
Descrição Complementar: BEBEDOURO ÁGUA, de acordo com as especificações do Termo de Referência. O item 2 é cota principal de 90% (noventa por cento) para participação geral.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 473
Unidade de fornecimento: Unidade.
Valor estimado: R\$ 1.800,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: R V FERREIRA ROCHA, pelo melhor lance de R\$2.000,00 e com valor negociado a R\$1.800,00 e a quantidade de 473.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:15 horas do dia 23 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0234/2019
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/000.019/2018**

Às 10:30 horas do dia 10 de junho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 4300 de 27/12/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/000.019/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0234/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Maquinaria Especializada Forno 2 Câmaras. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: FORNO INDUSTRIAL
Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, de acordo com a descrição do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP.
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: UNIDADE.
Valor estimado: R\$ 6.090,00
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso.

Aceito para: MFK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$4.999,99 e com valor negociado a R\$4.997,00 e a quantidade de 9 UNIDADES.

Item: 2
Descrição: FORNO INDUSTRIAL
Descrição Complementar: FORNO INDUSTRIAL, de acordo com a descrição do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 86
Unidade de fornecimento: UNIDADE.
Valor estimado: R\$ 6.090,00
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso.

Aceito para: MFK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$4.999,99 e com valor negociado a R\$4.997,00 e a quantidade de 86 UNIDADES.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:59 horas do dia 19 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2019**

Processo n.º 07/004.112/2019
Autorizo a prorrogação do prazo para pagamento da multa aplicada à empresa Santista Comércio e Importação LTDA, CNPJ nº 13.288.940/0001-70, por 10 (dez) dias corridos.

Processo nº 07/007.418/2018
Declaro que a empresa Total Clean Comércio e Serviços Eireli CNPJ nº 15.145.687/0001-20, efetuou o pagamento da multa no valor de R\$ 447,21 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), publicada no D.O. Rio nº 75, 1ª coluna, página 121 de 05 de julho de 2019, penalidade imposta à empresa pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante ao contrato nº 07/2015.

Processo nº 07/003.954/2019
Acolho as razões expendidas às fls. 61 a 63 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.390.038/0001-92 advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas perante o Pregão Eletrônico SRP/SME nº 104/2019.

Processo nº 07/003.955/2019
Acolho as razões expendidas às fls. 58 a 60 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ nº 20.483.193/0001-96 advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas perante o Pregão Eletrônico SRP/SME nº 104/2019.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBG/CGRH N.º 83, DE 23 DE JULHO DE 2019**

A Coordenadora Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes da Resolução SME N.º 128, de 05 de abril de 2019, da Portaria E/SUBG/CGRH N.º 05, de 05 de abril de 2019, ambas publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 08 de abril de 2019, sendo esta última retificada no Diário Oficial de 09 de abril de 2019, e alterada pela Portaria E/SUBG/CGRH N.º 06, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 24 de abril de 2019, que dispõem sobre os procedimentos necessários à contratação por tempo determinado de **Agente Educador II, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONSTANTES DO BANCO RESERVA**, e dá outras providências.

1 - DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 - Ficam convocados os candidatos constantes do Banco Reserva decorrente de processo seletivo para o emprego por tempo determinado de Agente Educador II com vista ao preenchimento de vagas, de acordo com os quantitativos disponibilizados por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, decorrentes das eliminações de que trata o Edital E/SUBG/CGRH N.º 76, de 18 de julho de 2019 e seus anexos publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 19 de julho de 2019.

1.2 - Na relação de candidatos selecionados, por CRE, foram observadas as regras instituídas pelas Leis Municipais N.ºs 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e 5.695, de 27 de março de 2014.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Os candidatos selecionados, de acordo com a ordem de classificação, dentro do quadro de vagas por Coordenadoria Regional de Educação para o emprego de Agente Educador II devem apresentar os documentos a seguir relacionados, de acordo com o artigo 5º e 14 da Portaria E/SUBG/CGRH N.º 05, de 05 de abril de 2019, para a conferência das informações prestadas no ato da inscrição, nos dias **30 de julho de 2019 e 31 de julho de 2019**, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - E/SUBG/CGRH, sito na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 101 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, conforme escala contida nos Anexos I a XI.

2.1.1 - Documentos a serem apresentados, sendo que a cópia ficará arquivada na E/SUBG/CGRH:
- diploma do Nível Médio (original e cópia) ou certificado/certidão de conclusão do Nível Médio (original e cópia). No caso de certificado/certidão de conclusão do Nível Médio em instituições privadas deverá haver reconhecimento de firma;
- carteira de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- certificado de reservista (original e cópia);
- carteira de trabalho e previdência social (original e cópia);
- título de eleitor (original e cópia);

- comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação das obrigações eleitorais emitida pelo TRE (original e cópia);
- PIS/PASEP (original e cópia);
- certidão de casamento (original e cópia);
- comprovante de residência (original e cópia - preferencialmente: gás, água, luz ou telefone fixo).

2.2 - No que tange à Titulação/Experiência Profissional declarada pelo candidato, à que se reporta o artigo 14 da Portaria E/SUBG/CGRH N.º 05, de 05 de abril de 2019, deverá ser comprovada no momento da apresentação a que se refere o subitem 2.1 deste Edital, dos originais e das cópias dos respectivos Títulos.

2.2.1 - São Títulos a serem comprovados:

a- Curso Médio - Modalidade Normal ou Curso Normal em sequência ao Ensino Médio - Diploma (original e cópia) ou Certidão de Conclusão (original e cópia). No caso de certidão/certificado de Instituição Privada, original com reconhecimento de firma;
b- Nível Superior em Curso na área de Educação (Pedagogia / Licenciatura Plena / Curso Normal Superior) - Diploma (original e cópia) ou Certidão de Conclusão (original e cópia). No caso de certidão/certificado de Instituição Privada, original com reconhecimento de firma;
c- Comprovação de experiência profissional em atividades de atendimento às demandas do educando por período entre 6 meses e 18 meses - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
d- Comprovação de experiência profissional em atividades de atendimento às demandas do educando por período superior a 19 meses - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia).

2.3 - A não apresentação de toda a documentação comprobatória, nos dias, horário e local indicados, implicará na **eliminação do candidato**.

2.4 - A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição e todos os atos dela advindos, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, conforme disposto no artigo 24 da Portaria E/SUBG/CGRH N.º 05, de 05 de abril de 2019.

3- O candidato que atender ao disposto nos subitens 2.1, 2.1.1 e 2.2.1 e venha a ser considerado apto ao prosseguimento no processo seletivo para a contratação no emprego de Agente Educador II, deverá se apresentar, de acordo com a escala constante no Anexo XII deste Edital, à Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, indicada no momento da inscrição, para escolha prévia de Unidade Escolar.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.
DANIELE MOREIRA PEREIRA

ANEXO I
CANDIDATOS DA E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 16 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
32	46264	NELSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
33	40573	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
34	39025	CAROLINA PACHECO DOS SANTOS
35	41617	ANA ANGELICA ROCHA FONSECA
36	36379	MARCELLE CRISTINE DIAS MENDES
37	41654	Candidato beneficiário pela Lei 2111/1994, já convocado
38	48212	VANESSA CRISTINA DA COSTA MELLO DE SOUZA
39	39624	MICHELE DA SILVA TEIXEIRA
40	37402	GABRIELLA SIMOES CIANCIO

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
6	37383	ANA CRISTINA FARIA MARQUES

ANEXO II
CANDIDATOS DA E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 15 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
79	48143	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
80	33954	REGINA CÉLIA RODRIGUES SCHEFFER
81	41647	JORGE LUIZ ALVES PEREIRA
82	42384	ROSANE MENDES PISCO NERI
83	43142	RITA DE CÁCIA ALVES ALENCAR
84	48991	MARCIA CRISTINA SALES FERREIRA
85	43723	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
86	44279	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
87	38357	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
88	45311	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
89	48584	CLAUDIA MARIA PIRO DA CUNHA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 16 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
90	47643	ROSIANE GOMES GONCALVES
91	43537	ROSANGELA ROMA NOGUEIRA
92	38564	PATRICIA DO PATROCINIO MARINS

93	47403	MAURICIO ROBERTO DO NASCIMENTO SANTANA
94	33970	MARIA DE LOURDES DE FRANÇA ARAUJO CUNHA
95	42564	CARLOS ANDERSON SILVA DE SOUSA
96	46790	IVANA ALVES
97	33017	RAPHAEL LINS DE CAMPOS FROES
98	49842	ANA LUCIA SILVA MOREIRA

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
20	42755	MARIA ANTONIA SOUSA CARVALHO
21	43205	CLAUDIA MARTINS RODRIGUES
22	44112	CRISTIANE SEGUINS SOARES
23	42531	LUCIANA CARNEIRO DOS SANTOS
24	45749	TAHISSA PAULUCE BARBOSA DA CRUZ

ANEXO III
CANDIDATOS DA E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 15 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
102	35584	FRANCIMAR DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA
103	33956	VALÉRIA RODRIGUES LOBO
104	41484	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
105	33482	IZABEL CRISTINA MANSO DEL VALLE
106	39449	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
107	36412	MARY JANE SILVA
108	36420	CÁTIA REGINA VIEIRA BEZERRA
109	33922	ADRIANA DO CEU GONÇALVES
110	45533	SHIRLEY DA SILVA GOMES
111	35220	LEILA GUIMARAES DE CASTRO SANTOS
112	37602	MICIELLE MUNIZ DE CARVALHO ANTUNES DE AZEVEDO
113	48884	VIVYANE PEREIRA PINTO

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 102 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 16 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
114	41493	SOLANGE BARBOSA COELHO
115	37758	ANA CLAÚDIA MENDES DIAS
116	38076	RENATA ROSSI MENDES
117	36866	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA

LEI 2111/1994 P/D - Portadores de Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
6	47860	RENAN GALHARDO DE FREITAS

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
17	36622	ALINE VEIGA ARAUJO ROCHA
18	46383	GLEICE CARDOSO CRUZ

ANEXO IV
CANDIDATOS DA E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 13 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
97	43884	AMANDA CARLA DA SILVA BRASILIENSE
98	32946	DEBORA LETICIA DE ARAUJO DOS SANTOS
99	41624	JOSE MAURO DA SILVA MARIANO
100	40463	GABRIELLA XAVIER PEREIRA
101	39135	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
102	43004	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
103	49732	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
104	47621	ELIANA CATHARINO
105	34289	MARIA DE FATIMA PONTES DOS SANTOS
106	41148	ANA LÚCIA BARBOSA
107	46397	SHEILA DE LIMA RIBEIRO

108	33215	ROBSON DOS SANTOS
109	35916	RUTH LISBOA DE OLIVEIRA
110	49936	SANDRA MARIA GOMES MARINHO
111	36052	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 14 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
112	36287	MONICA MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS
113	44474	VALERIA DE SENA VELOSO DA SILVA
114	46704	JOEL ADRIANO PINTO MORENO
115	34579	CARLA VALERIA DUARTE
116	33676	MARGARETH BATISTA DIAS VIEIRA

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
18	35697	ADRIANA LEITE XAVIER
19	38382	ADRIANA JUNCAL DOS SANTOS
20	33373	NELIA SANTOS DA ROSA DE OLIVEIRA

ANEXO V
CANDIDATOS DA E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 12 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
59	43083	REBECA BARROS TARTARONI SOARES
60	36424	DEBORA DE SOUZA PAULINO
61	43968	WALTER FRANCISCO KIFFMANN DE ASSIS
62	32514	FELIPE SANTANA DE ANDRADE
63	40802	EVERTON ELIAS BLANC CAMPOS
64	35886	CARMEN LUCIA VIEIRA ALVES
65	49718	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
66	33763	SOLANGE ROSA FERNANDES COSTA
67	41105	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
68	44118	SOLANGE MARINHO MAIA FERNANDES
69	47406	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
70	35561	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 13 HORAS
LEI 2111/1994 P/D - Portadores de Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
5	49029	LIDIANE PEDRO DA SILVA

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
16	34168	IRLANDA ROSA DOS SANTOS MELONI
17	42387	LUCIANA FREITAS DA SILVA
18	33011	CÁTIA REGINA DOS SANTOS COSTA DA SILVA

ANEXO VI
CANDIDATOS DA E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 12 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
52	36109	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
53	35517	JORDANA PERREIRA CORREA
54	48788	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
55	35432	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA
56	46512	SARA CRISTINA DOS SANTOS PORTUGAL
57	41039	PRISCILA VARGAS DE LIMA GOMES
58	33793	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
59	36638	THALITA CRISTINA DA SILVA
60	44744	GISELLE GOMES SIQUEIRA
61	49239	ALINE RAQUEL DE LIMA FARIAS DA SILVA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 13 HORAS
LEI 2111/1994 P/D - Portadores de Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
4	48818	SÔNIA MONTEIRO ANDRADE DE SOUZA

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
14	32849	DIOGO LEOPOLDINO RODRIGUES NASCIMENTO
15	32995	CLARINETE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ANEXO VII
CANDIDATOS DA E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 13 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
162	33873	SAMARA DE LIMA BESSA
163	41482	LAIS ALMEIDA PEREIRA
164	32971	KARINE DA SILVA CASTRO RODRIGUES
165	34348	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
166	36306	LUNA MOREIRA TRINDADE
167	35649	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
168	35476	LUIZA PORTO CARRERO HORTA
169	38523	TAINAH DE JESUS SALSA FERREIRA
170	43999	LARISSA MENDES TUPINAMBÁ
171	48492	MAIRA OLIVEIRA DE SIQUEIRA DA SILVA
172	43705	SELMA GONÇALVES PIMENTEL
173	39088	SONIA WANDERMUREM PACHECO
174	45682	JULIO CESAR SAMPAIO MOTTA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 14 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
175	45632	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
176	45965	DEISE LUCI BARRETO MOTTA
177	39817	SILVESTRE ALBUQUERQUE DE BARROS
178	40165	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DA SILVA
179	48295	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
180	45005	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
181	37444	LEDA SILVA DE OLIVEIRA DALVI
182	40275	ROSANA SANT ANA CASADIO
183	47315	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
184	45291	LUIZ CARLOS MOREIRA NERY
185	37645	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
186	35173	CREUSA DIAS DA COSTA
187	47373	CLEIDE FERREIRA GUIMARÃES
188	42244	CÉLIA REGINA DE FIGUEIREDO
189	38122	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
190	49498	EDILAMAR FRANCISCO DA SILVA
191	48463	TANIA REGINA ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
192	45611	MIRIAM ARRUDA DA SILVA
193	48171	SILVANIA SILVA DE MENEZES FONTELLES
194	47582	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
195	45136	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
196	39397	MARLICE DA SILVA ANDRADE
197	44452	PAULO HENRIQUE DA SILVA MAIA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 15 HORAS
LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
39	37773	ALCILEIA BALBINO DE SOUSA COELHO
40	48593	PATRICIA ROSA VICTOR DA SILVA DE ALMEIDA
41	40568	ALBA DA SILVA PEDRO DE PAULA
42	46694	JANAÍNA VINUTE DOS SANTOS

43	33030	FABIANE DA COSTA BASTOS
44	49371	FABIANA DA SILVA ALMEIDA TEIXEIRA
45	44657	JACQUELINE DE JESUS MIRANDA DE SOUSA
46	47808	ROSEMARY SANTOS DE OLIVEIRA
47	32582	ANA PAULA MIRANDA DAMASCENO

ANEXO VIII
CANDIDATOS DA E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 11 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
100	34152	ANDREA SANTOS DA COSTA
101	36786	ANA CLAUDIA MARTINHO
102	32916	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
103	35234	GILSARA ALVES DA SILVA
104	34205	CARLA ALMUIHA DA SILVA
105	42315	SIMONE BRITO GOMES LIMA DA SILVA
106	35255	ANDRÉ MARCELINO DA SILVA
107	38930	RAQUEL LETICIA VARGAS RODRIGUES
108	46643	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
109	47217	LUCIA HELENA S DOS S QUINTINO
110	39662	BRUNA CONCEICAO RIBEIRO CABRAL
111	48669	ANA MARIA FELIX DE OLIVEIRA
112	41265	TANIA DA S.SOUZA SANTANA
113	42223	JAQUELINE DA COSTA RODRIGUES MELO
114	32543	CARLA BATISTA DA SILVA
115	46170	JOSIANE LINS DOS SANTOS
116	34967	RODRIGO JOSÉ GARCIA DOS SANTOS
117	46105	Candidato beneficiário pela Lei 2111/1994, já convocado
118	48387	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
119	35827	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
120	38202	MOISES HENRIQUE WERNECK CORREA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 12 HORAS
LEI 2111/1994 P/D - Portadores de Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
7	46444	PEDRO HENRIQUE FERREIRA

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
20	35299	ROSANE FRANCISCA BASTOS FONSECA
21	43263	SILVIANA RODRIGUES DE PAIVA
22	42650	SAMARA FERREIRA CHARÃO SANTOS

ANEXO IX
CANDIDATOS DA E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 9 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
153	45910	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
154	46258	ADRIANA SILVA DE MATTOS SOUZA
155	39077	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
156	49862	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
157	32646	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
158	47243	RODRIGO JANSEN NARCISO PERES
159	33487	SIMONE MONTEIRO TULLI
160	49643	MICHELE SANTANA DOS SANTOS
161	45373	CINTIA FERREIRA LAUERMANN
162	41846	RONDINELLI CRESPO MEIRELIS
163	32580	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
164	41954	SIMONE CASEMIRO DELGADO PAULINO
165	39204	ADILMAR CRUZ BARRETO RICO
166	48972	AMANDA BENTO BARBOSA DE OLIVEIRA
167	42368	ADRIANA VICENTE DURAES
168	42008	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS COSTA

169	32656	PRISCILA CALHEIROS DE MEDEIROS
170	37656	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
171	45536	SIMONE LINHARES DA SILVA
172	44362	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
173	48896	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
174	41341	LETICIA ESPINOLA DIAS
175	40800	RAQUEL VALENTIM MALAFAIA PITA DE SOUSA
176	38725	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
177	38649	ARYANA DE FARIAS DE ASSIS

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 10 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
178	35379	JÉSSICA VALENÇA ARAUJO
179	43987	RAVINE RAYANE MARIA SOARES HACAR JULIAO
180	38558	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
181	35063	MARA LUCIA MACAMBIRA DE CASTRO
182	41074	LUCY GOMES DOS SANTOS
183	43704	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
184	36509	ELIANA FABIO DA SILVA
185	36493	SILVIA PAULO DA SILVA
186	35797	ANGELA MARIA ZEFERINO DE MELO

LEI 2111/1994 P/D - Portadores de Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
11	48052	DANIELE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO DA ROCHA
12	41060	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
40	40936	LUCIENE TAVARES DE SOUZA
41	35315	MIRIAM FLORIANO DA SILVA
42	42970	ADELMA RIBEIRO MENDES JANUÁRIO
43	42369	ADAIR FERREIRA
44	48731	ARISTIDES MONTIM PASCHOAL
45	35040	EDINALVA DAS NEVES NOGUEIRA

ANEXO X
CANDIDATOS DA E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 9 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
263	37636	CARLOS ALBERTO CAMPOS MATHIAS
264	48235	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
265	36959	ROSANA MELLO COELHO
266	38368	MARLENE TAVARES MACIEL
267	40440	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
268	40821	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
269	44653	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
270	38872	NICERIA BEZERRA DE AGUIAR
271	38747	JUSARA LIMA DA SILVA BOTELHO
272	33622	SOLANGE LOPES DA SOLVA
273	49009	WAGNER VIEIRA BRAGA
274	46657	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
275	44363	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
276	41192	CLENIR DA SILVA LIMA
277	50071	ROSIMARA APARECIDA FRANCO MOREIRA DA CRUZ
278	48832	MARIA INES JOAQUIM DA SILVA
279	48220	CRISTINA RODRIGUES VIGAND
280	35890	ALZIRA DA COSTA VASCONCELOS FONSECA
281	48753	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
282	34325	CLAUDIO PEREIRA DE LEMOS
283	46971	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
284	46350	ELISA RIBEIRO PASSOS MENDES
285	44892	Candidato beneficiário pela Lei 5695/2014, já convocado
286	41561	JOSIANE MUNNIS DE OLIVEIRA SANTA ROSA
287	38948	MARLUCI DA SILVA CHELLES DE SOUZA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 10 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
288	45997	SANDRA HELENA AMARAL DOS SANTOS SOUZA
289	43939	GIUVETE OLIVEIRA DO SANTOS
290	45613	MARIA CRISTINA FERREIRA MACOL
291	38118	CARLA ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO
292	45281	MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
293	46825	ROSICLEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA
294	45626	LUISA MAURA CARVALHO DOS SANTOS
295	44817	AURIMAR MARTINS ALBUQUERQUE
296	43933	LUIS CLAUDIO LUCAS DE ANDRADE
297	44083	ANDREA BAHIA SACRAMENTO
298	39601	ELIANE MARIA DE SOUZA
299	37153	SIMONE RODRIGUES BORGES
300	43695	ELISABETE DA SILVA CUSTODIO ELIOTERIO
301	38575	PATRICIA ANTUNES MARQUES DA SILVA
302	46272	SANDRA CRISTINA PINHEIRO SILVA
303	39842	SIMONE CLAUDIA SOARES DA SILVA

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 11 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
304	38466	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA
305	49358	SONIA SILVA DA PAZ MEDEIROS
306	32807	DENISE COLINQUES FERNANDES
307	39706	ROSARIA BRAGA MALAQUIAS FERREIRA
308	34809	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
309	43506	MARCIO RIOS DE LIMA
310	38770	ROSANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO
311	40148	SIMONE CESARIO FONTES OLIVEIRA DA SILVA
312	39649	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
313	49944	ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
314	43304	EDVALDO DE AMORIM APOLINÁRIO
315	41453	JESSICA MEDEIROS DE LIMA DA SILVA
316	38349	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA

LEI 2111/1994 P/D - Portadores de Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
10	49149	ANA CARLA DA CONCEIÇÃO COELHO

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
53	49618	ANGELICA RIBEIRO E SILVA
54	47087	ELAINE CRISTINA DE CASTRO OLIVEIRA D'ANNUNCIAÇÃO

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 30/07/2019, às 12 HORAS
LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
55	32987	ELAINE DOS SANTOS MEDEIROS VIEIRA
56	40533	MARCELO MARTINS VARELLA
57	46758	MARCIA COSTA DA SILVA
58	49291	LUCIANA DA ROSA MATEUS
59	44848	DANIELLE CARINA DA SILVA ROQUE
60	39773	ELISANGELA PORTO DE MEDEIROS
61	46980	DJANIRA PACHECO RAMOS DOS SANTOS ROMANO

ANEXO XI
CANDIDATOS DA E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 14 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
53	36666	Candidato beneficiário pela Lei 2111/1994, já convocado
54	46952	LIARA DOS SANTOS AGRIA

55	34808	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA CABRAL
56	34084	ALESSANDRA NOGUEIRA FEITOSA
57	34746	ROSANGELA NEVES DE NATAL
58	34185	MARCELO DE SOUZA ALVES
59	33391	ALINE FERREIRA FERNANDES
60	38482	Candidato beneficiário pela Lei 2111/1994, já convocado
61	32621	NADIA DE SOUZA CONCEICAO

LOCAL: E/SUBG/CGRH - COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - 1º ANDAR - SALA 101 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO
DATA E HORÁRIO: 31/07/2019, às 15 HORAS

VAGAS REGULARES		
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
62	32513	TATIANA MIGON DA COSTA
63	34344	TATIANA GONÇALVES YONESHIGUE

LEI 5695/2014 - N/I - Raça Negros e Índios

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
17	44627	LUCIO MARTINS VICENTE RIBEIRO
18	34015	MONICA MONTEIRO DA SILVA DE GOIS
19	43810	MÔNICA MIRANDA RODRIGUES
20	44819	FELIPE MARCELO DUARTE DA CRUZ PAULA

ANEXO XII
ESCALA PARA PRÉVIA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR, DE ACORDO COM O ITEM 3 DESTA EDITAL.

CRE	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
1ª CRE	Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá	01/08/2019	9 horas	32ª a 40ª - Vagas Regulares 6ª - N/I
2ª CRE	Praça General Âlcio Souto, s/nº - Lagoa	01/08/2019	9 horas	79ª a 93ª - Vagas Regulares
			10 horas	94ª a 98ª - Vagas Regulares 20ª a 24ª - N/I
3ª CRE	Rua 24 de Maio, fundos - Engenho Novo	01/08/2019	9 horas	102ª a 112ª - Vagas Regulares
			10 horas	113ª a 117ª - Vagas Regulares 6ª - P/D 17ª a 18ª - N/I
4ª CRE	Rua Professor Luis Rondelli, 150 - Olaria	01/08/2019	9 horas	97ª a 109ª - Vagas Regulares
			10 horas	110ª a 116ª - Vagas Regulares 18ª a 20ª - N/I
5ª CRE	Rua Marupiaira - Rocha Miranda	01/08/2019	9 horas	59ª a 70ª - Vagas Regulares 5ª - P/D 16ª a 18ª - N/I
6ª CRE	Rua dos Abacates, s/nª - Deodoro	01/08/2019	9 horas	52ª a 61ª - Vagas Regulares 4ª - P/D 14ª a 15ª - N/I
7ª CRE	Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca	01/08/2019	9 horas	162ª a 174ª - Vagas Regulares
			10 horas	175ª a 192ª - Vagas Regulares
			11 horas	193ª a 197ª - Vagas Regulares 39ª a 47ª - N/I
8ª CRE	Rua Biarritz, 31 - Bangu	01/08/2019	9 horas	100ª a 111ª - Vagas Regulares
			10 horas	112ª a 120ª - Vagas Regulares 7ª - P/D 20ª a 22ª - N/I
9ª CRE	Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande	01/08/2019	9 horas	153ª a 168ª - Vagas Regulares
			10 horas	169ª a 184ª - Vagas Regulares
			11 horas	185ª a 186ª - Vagas Regulares 11ª a 12ª - P/D 40ª a 45ª - N/I
10ª CRE	Rua Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz	01/08/2019	9 horas	263ª a 286ª - Vagas Regulares
			10 horas	287ª a 301ª - Vagas Regulares
			11 horas	301ª a 315ª - Vagas Regulares
			12 horas	316ª - Vagas Regulares 10ª - P/D 53ª a 61ª - N/I
11ª CRE	Estrada dos Maracajás, 1294 - Ilha do Governador	01/08/2019	9 horas	53ª a 63ª - Vagas Regulares 17ª a 20ª - N/I

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18 DE 23/07/2019

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminado na Rua dos Abacates, s/n.º, Deodoro, nesta cidade, no horário de 9h às 17h, apresentação de Defesa Prévia no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação.

PROCESSO	FIRMA	REFERÊNCIA
07/06/300.596/2019	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.989.

07/06/300.600/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.789.582.
07/06/300.607/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.786.424.
07/06/300.608/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.788.046.
07/06/300.622/2019	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 420.378.
07/06/300.633/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente aos DANFES: 1.782.528, 1.783.076 e 1.783.118.
07/06/300.634/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente aos DANFES: 1.788.034 e 1.793.919.
07/06/300.688/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.803.881.
07/06/300.689/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.797.592.
07/06/300.690/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.796.982.
07/06/300.691/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente aos DANFES: 1.779.572, 1.796.932, 1.797.580 e 1.800.141.
07/06/300.693/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.801.747.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 23/07/2019

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.087,90 (Sete mil e oitenta e sete reais e noventa centavos), referente às Notas Fiscais nº 5789 (competência Maio/2018, no valor de R\$ 2.803,16 (Dois mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos), nº 5989 (competência Junho/2018), no valor de R\$ 2.803,16 (Dois mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos) e nº 6157 (competência Julho/2018 - período de 01 a 17/07/2018), no valor de R\$ 1.481,58 (Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a favor da empresa **LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.383.287/0001-74**, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional (Recepção Comum) para atender às atividades na sede da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO ERRATA

Processo: 01/700.817/2019

Pregão: 0346/2019

Onde se lê:

Data e hora da abertura da Licitação: 31/07/2019 às 10:00hs, horário de Brasília.

Leia-se:

Data e hora da abertura da Licitação: 07/08/2019 às 10:00hs, horário de Brasília.

#Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 84 do dia 18 de julho de 2019, pagina nº 49.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0327/2019

A Pregoeira torna público as solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas.

Empresa “A”

Pergunta 1: Todos os pontos estão em perfeito estado de funcionamento?

Resposta 1: Não.

Pergunta 2: Vamos receber treinamento para operação e manutenção de todos os equipamentos e Sistemas instalados?

Resposta 2: Não.

Pergunta 3: Tem algo pendente de instalação?

Resposta 3: Sim.

Pergunta 4: O fabricante se obriga a nos fornecer peças de reposição a preços justos ou será necessário substituir o equipamento por qualquer defeito que o mesmo apresente?

Resposta 4: Não, o fabricante não se obriga a fornecer quaisquer peças de reposição. Verificar o subitem 7.34 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 5: As comunicações entre os pontos e as bases já possuem modens e internet operando ou teremos que implantar ?

Resposta 5: Haverá necessidade de implantação em substituição aos equipamentos/sistemas atualmente em operação.

Pergunta 6: As sinalizações horizontais e verticais já estão instaladas ou deverão ser refeitas ou feitas?

Resposta 6: Verificar subitem 4.5.10 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 7: Laços e pavimentos estão em perfeito estado de conservação?

Resposta 7: Não.

Pergunta 8: Teremos suporte da CET-Rio em caso de pane em comunicação ou sistemas inoperantes (acesso aos fontes dos programas implantados)?

Resposta 8: Não.

Pergunta 9: Existe algum sistema, equipamento ou sinalização não implantada?

Resposta 9: Sim.

Pergunta 10: Quais os veículos exigidos na operação e quantas equipes são esperadas pela contratante?

Resposta 10: O subitem 7.17 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital exige que a CONTRATADA disponibilize 01 (um) veículo visando à realização de vistorias técnicas e acompanhamento do contrato, pela equipe da CET-Rio. Para a operação e execução dos serviços contratados a CONTRATADA deverá utilizar quantos veículos julgar necessário. Quanto às equipes, o subitem 8.11 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital menciona que, “A CONTRATADA deverá formar quantas equipes forem necessárias para operar, manter e se for o caso, implantar os equipamentos/sistemas”.

Pergunta 11: Qual o número de equipamentos fora de operação por defeito e qual o número de equipamentos não implantados?

Resposta 11: No momento, 15 (quinze) equipamentos de fiscalização eletrônica estão fora de operação, 01 (um) não está implantado e 01 (um) painel de mensagem variável está fora de operação.

Pergunta 12: Como os equipamentos não foram fabricados por nós, quem nos dará suporte inicial e nos fornecerá peças de reposição a custos reais, fontes dos sistemas, licenças de ocr, documentação completa dos sistemas implantados?

Resposta 12: Vide Respostas 4 e 8 da Empresa “A”.

Pergunta 13: Quem é o fabricante dos equipamentos instalados?

Resposta 13: Os equipamentos de fiscalização eletrônica são da marca ENGEBRÁS e modelo: RIT 200. Já os painéis de mensagens variáveis são da marca ADDCO.

Pergunta 14: Todos os equipamentos já têm infraestrutura implantada, energia, internet, laços e sistemas?

Resposta 14: Sim, para todos os equipamentos operantes, porém serviços de energia elétrica e comunicação deverão ter sua titularidade substituída para a empresa vencedora do certame.

Pergunta 15: Os sistemas estão funcionando a contento da contratada ou será necessário readequação. Se sim quais?

Resposta 15: Sim, porém a contratada deverá atender a todos os itens previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 16: Teremos que fornecer algum equipamento, sistema ou qualquer outro item além de mão de obra, veículos, suporte e relatórios?

Resposta 16: Todos os equipamentos e sistema exigidos estão descritos no escopo do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 17: O fabricante e ou quem implantou o sistema, se obriga a nos passar a expertise dos equipamentos instalados e sistemas para podermos seguir na manutenção e operação do Sistema?

Resposta 17: Vide Respostas 4, 8 e 12 da Empresa “A”.

Pergunta 18: A CET-Rio tem conhecimento dos Sistemas, transmissão de dados, manutenção de todos os equipamentos de campo e de computação?

Resposta 18: A CET-Rio é detentora dos equipamentos de fiscalização eletrônica e painéis. Toda forma e modo de funcionamento deve ter a expertise da CONTRATADA e responsável pela operação e manutenção destes equipamentos. Desta forma, a contratada ao assumir estes serviços poderá empregar qualquer tecnologia ou modo operacional, desde que todos os resultados e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital sejam cumpridos.

Pergunta 19: Como se dará esta transferência de tecnologia implantada?

Resposta 19: Vide Respostas 4, 8 e 12 da Empresa “A”.

Pergunta 20: Qual a previsão de orçamento deste serviço para 24 meses?

Resposta 20: De acordo com o subitem 5.2 do Edital, o valor estimado da licitação será sigiloso, em atendimento ao disposto no art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e no art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

Pergunta 21: Em caso de negativa da transferência de tecnologia aplicada no sistema implantado e indisponibilidade de reposição de peças, quem nos dará suporte? Ou teremos que implantar tudo novamente?

Resposta 21: Vide Respostas 4, 8, 12 e 17 da Empresa “A”. O contrato é de manutenção e operação dos equipamentos de propriedade da CET-Rio, novas implantações são de caráter excepcional e encontram-se descritas no escopo do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 22: Será necessário o Fornecimento de algum hardware de informática e ou suprimentos?

Resposta 22: Sim. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de hardwares de informática e de suprimentos diversos em cumprimento às diversas exigências descritas no escopo do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Empresa “B”

Pergunta 1: A alínea “A.8” do item 13 do edital, solicita a apresentação na habilitação da “Declaração de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.846/2013 e Decreto Municipal 43.562/2017”, entretanto, o modelo constante no Anexo VII, solicita a assinatura de agente público. Como devemos proceder?

Resposta 1: Somente será exigido por ocasião da assinatura do contrato.

Empresa “C”

Pergunta 1: Considerando a necessidade de enviar a proposta de preço até a data de abertura da sessão pública da presente licitação, conforme menciona o item 10.1 do Edital, questiona-se: É correto afirmar que a proposta de preço deverá ser enviada digitalmente? Caso positivo, qual o limite de tamanho de recebimento de arquivos suportado pelo servidor de e-mail do órgão licitador?

Resposta 1: Maiores esclarecimentos a respeito da operacionalização do Sistema Comprasnet devem ser obtidos pelo telefone 0800 978 9001.

Pergunta 2: Considerando que a Licitante vencedora deverá enviar a proposta de preço com o valor ajustado no Sistema COMPRASNET, questiona-se: É correto afirmar que o prazo será de no mínimo 2 horas? Ainda, este prazo contará a partir do encerramento da sessão?

Resposta 2: Conforme disposto no subitem 12.12.d do Edital.

Pergunta 3: É correto afirmar que a documentação de habilitação deverá ser enviada digitalmente no Sistema COMPRASNET após declarado a empresa licitante vencedora e encerrada a sessão?

Resposta 3: Conforme disposto nos subitens 12.12.d e 12.16 do Edital.

Pergunta 4: É correto afirmar que a convocação da licitante vencedora para assinar o contrato se dará através de e-mail? Ainda, considerando o prazo para assinatura do contrato previsto no item 17.3 do Edital poderá ser prorrogado, considerando a necessidade de análise, eventual ajuste juntamente com a Contratante, assinatura e envio do mesmo à CET-RIO? Caso negativo, está correto que este prazo deverá ser considerado para envio do mesmo assinado através de e-mail?

Resposta 4: A convocação para a assinatura do contrato até poderá ser feita com o envio de um e-mail, mas, antes disso, a licitante vencedora do certame será contatada para enviar à Assessoria Jurídica a Garantia contratual prevista no item 16 do Edital. Sendo assim haverá contato entre a CET-Rio e a licitante vencedora antes da formalização do contrato.

Pergunta 5: Considerando que o item 7.1 do Edital informa que a vigência contratual será pelo período de 24 meses, contados a partir da data estabelecida no memorando de início, bem como a mensuração do prazo para o início dos serviços também está contido no mesmo documento, questiona-se: É correto o entendimento de que o Memorando se trata do Termo de Referência? Caso negativo, é possível haver a disponibilização, por e-mail, do memorando de início para verificação dos prazos mencionados?

Resposta 5: O Contrato terá a duração de 24 meses contados da data fixada no Memorando de Início (ou Ordem de Início dos Serviços). Importante frisar que, conforme fixado no subitem 9.7 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o prazo de 24 meses será contado a partir da efetiva entrada em operação do primeiro equipamento/ sistema em pleno funcionamento.

Pergunta 6: Diante da Planilha de quantitativo de Sinalização Horizontal encontrada no item 9.8, alínea b.2, do Termo de Referência, questiona-se: A sinalização horizontal será aplicada apenas nos locais de instalação ao longo da avenida Brasil? Em caso negativo, está correto que a Planilha deve ser retificada, considerando que a mesma se refere apenas a essa Av. Brasil?

Resposta 6: Não, a sinalização horizontal não será aplicada apenas na Avenida Brasil mas em quaisquer pontos de monitoramento, contemplado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que possuírem ativada alguma funcionalidade de detecção e registro de infrações, na forma descrita no Termo de Referência. Vide principalmente subitem 2.12 e capítulo 4.5 do termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 7: Nos itens 4.5.11.1.10 e 4.5.11.1.11, ambos do Termo de Referência consta o prazo máximo de 15 dias corridos para implantar toda a sinalização vertical, simultaneamente, necessária para atender pelo menos 10 (dez) locais de monitoramento, após a autorização para implantação de cada ponto. Diante disso, questiona-se: está correto que para a sinalização Horizontal deverá ser considerado o mesmo prazo?

Resposta 7: Não há prazo específico pré-estabelecido para a implantação da sinalização horizontal. Entretanto, todos e quaisquer pontos de fiscalização eletrônica deverão estar devidamente sinalizados, com as pinturas horizontais e verticais para todas as funcionalidades ativas no ponto, obedecendo-se aos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Incluindo neste contexto toda a sinalização especificada para a Av. Brasil.

Pergunta 8: Considerando que o Termo de Referência estabelece que os serviços deverão ser prestados através de equipamentos de propriedade da CET-RIO, questiona: quais são as marcas e modelos dos equipamentos já instalados, tanto dos equipamentos de fiscalização quanto dos PMV's?

Resposta 8: Vide Resposta 13 da Empresa "A".

Pergunta 9: Quanto à manutenção dos equipamentos de propriedade da CET-RIO, caso seja necessária a substituição de um equipamento, está correto que a Contratada poderá instalar novo equipamento de marca e modelo diferente dos já instalados, desde que o mesmo passe a integrar ao patrimônio da CET-RIO ao final do contrato?

Resposta 9: Sim. Porém é importante lembrar que o contrato é de manutenção e operação dos equipamentos de propriedade da CET-RIO, novas implantações são de caráter excepcional e encontram-se descritas no escopo do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 10: Ainda sobre equipamentos de terceiros, está correto o entendimento de que o software de processamento e validação das imagens a ser utilizado neste projeto será o já instalado na Central de Operações, de propriedade da CET-RIO? Caso negativo, favor fornecer maiores detalhes sobre as funcionalidades a serem desempenhadas pelo software?

Resposta 10: A CET-RIO é detentora dos equipamentos de fiscalização eletrônica e painéis. Toda forma e modo de funcionamento são de responsabilidade da contratada, devendo ser cumpridas todas as exigências do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 11: Está correto que o item 4.1.5.2 do Termo de Referência deverá ser suprimido, tendo em vista que os equipamentos já estão instalados?

Resposta 11: Não, o subitem 4.1.5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital deverá ser mantido.

Pergunta 12: Está correto o entendimento de que o regime jurídico do Contrato será o de prestação de serviços, conforme previsto no art. 57, II, da Lei de Licitações?

Resposta 12: Primeiro, este Pregão e o contrato que vier a ser assinado, serão regidos pela Lei nº 13.303/2016. Pelo teor do subitem 4.1 do Edital o contrato será de Prestação de Serviços até porque os equipamentos são de propriedade da CET-RIO.

Pergunta 13: Para o limite de remanejamentos de equipamentos que a contratada deverá efetuar constante no item 3.3. do Termo de Referência, está correto o entendimento de que será de 25% de todos os equipamentos durante todo o contrato?

Resposta 13: Sim, o remanejamento se aplica a qualquer dos 108 (cento e oito) equipamentos/sistemas de fiscalização eletrônica contemplados no Termo de Referência e está limitado a 25% da totalidade destes equipamentos. Excluem-se deste remanejamento apenas os 13 (treze) painéis de mensagens variáveis.

Pergunta 14: Está correto que em todos os locais de instalação atualmente possuem instalações elétricas necessárias para o funcionamento dos equipamentos?

Resposta 14: Não.

Pergunta 15: O item 4.3.4 do Termo de Referência prevê a obrigação de apresentar novo laudo de aferição ou de conformidade quando o equipamento for remanejado. Está correto o entendimento de que o novo laudo de aferição e de conformidade será necessário apenas quando se tiver a funcionalidade de fiscalização de velocidade instalada no novo local?

Resposta 15: Todos os equipamentos, mesmo aqueles que eventualmente vierem a ser remanejados, para estarem em operação deverão possuir/apresentar certificados de conformidade e/ou laudos de aferição, válidos conforme legislação vigente.

Pergunta 16: No item 4.7.1 do Termo de Referência consta a lista de funcionários para operação dos painéis e gerenciamento/disponibilização dos dados de tráfego, constando a necessidade de "01 Técnico de Informática". Porém, a Planilha de quantitativos do item "9.8, b.3" do mesmo arquivo fala em "1 técnico em eletrônica", e não menciona o "técnico de informática". Nesse sentido, está correto que o item 4.7.1 deve ser alterado? Caso contrário, qual funcionário deve ser considerado para fins de cálculos das planilhas?

Resposta 16: Não. O técnico de eletrônica ou eletrotécnica (AD 40.05.0206) é o profissional, equivalente no Catálogo SCO-RIO, para cumprir as atividades descritas/desejadas para o técnico de informática descrita no subitem 4.7.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 17: Qual a justificativa técnica para que todos os veículos utilizados na operação tenham seu licenciamento na cidade do Rio de Janeiro?

Resposta 17: Todos os veículos fornecidos pela Contratante, inclusive os veículos reservas, serão, obrigatoriamente, registrados e emplacados no Município do Rio de Janeiro, conforme art. 14, § 2º do Decreto Rio nº 40.285, de 24 de junho de 2015.

Pergunta 18: Está correto o entendimento de que a Contratante será a responsável pelo fornecimento do Banco de Dados, para que a Contratada realize a integração como seus softwares?

Resposta 18: Não, com exceção para o software que gerencia e exibe as mensagens nos PMV's.

Pergunta 19: No item 2.10 do Termo de Referência é mencionado que todos os equipamentos deverão possuir OCR. Porém, a Tabela 1 do documento trata de equipamentos que possuirão apenas a funcionalidade de fiscalização de velocidade. Está correto que esta última deverá ser retificada?

Resposta 19: Não. Todos os equipamentos/sistemas contemplados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e listados deverão gerar dados de OCR e disponibilizá-los, ao sistema atualmente em funcionamento na CET-RIO, mesmo que no início do contrato esteja com esta funcionalidade desativada. Ressalta-se que o OCR poderá ser ativado a critério da CET-RIO e a qualquer tempo em qualquer um dos equipamentos.

Pergunta 20: O item 4.5.10.1 do Termo de Referência estabelece a obrigação de a Contratada fornecer relatório fotográfico da sinalização à Contratante, para fins de verificar eventual necessidade de instalação de nova sinalização. Tendo isso, questiona-se: qual será o prazo para apresentação deste relatório?

Resposta 20: Antes do início de operação de qualquer equipamento de fiscalização eletrônica, a correspondente sinalização gráfica deverá estar implantada. A apresentação do relatório é um pré-requisito para esta implantação. A contratada deverá obedecer aos prazos limites, estabelecidos no Termo de Referência, para a operação e pleno funcionamento dos equipamentos.

Pergunta 21: Para o envio dos dados tratados no item 5.3.12 do Termo de Referência, a Contratada deverá utilizar os moldes da parte 7?

Resposta 21: Os equipamentos deverão gerar dados, obedecendo às especificações e os protocolos do sistema da CET-RIO.

Pergunta 22: Para a detecção de infração de invasão de faixa exclusiva e de circulação em local/horário não permitido, constante no item 5.1.6.3.44, alíneas "b" e "c", do Termo de Referência, está correto que a Contratada poderá fazer uso da tecnologia OCR?

Resposta 22: A detecção dos veículos não deverá depender da existência de cadastro de veículos, utilizando-se para este fim a tecnologia de perfil magnético, vídeo detecção, ou outra similar.

Pergunta 23: Está correto o entendimento de que durante o prazo de manutenção dos equipamentos e sinalizações, não haverá qualquer dedução de valores por não funcionamento?

Resposta 23: Os critérios de dedução estão descritos no capítulo 10 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 24: Está correto o entendimento de que a manutenção do pavimento será responsabilidade da Contratante?

Resposta 24: Não está no escopo da Contratada o recapeamento ou asfaltamento das vias. Entretanto, a Contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados nas calçadas, jardins etc., em virtude da instalação ou reparo de qualquer peça, componente ou equipamento, de forma que toda a área próxima esteja nas mesmas condições existentes anteriormente às obras realizadas. A contratada deverá também recompor e/ou reparar quaisquer danos ou prejuízos causados as concessionárias de serviços públicos, bens públicos ou de terceiros.

Pergunta 25: O item 20.1 do Edital estabelece que: "Em caso de prorrogações, somente ocorrerá reajustamento do valor do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 43.612/2017". Haja vista que o prazo estabelecido no Art. 40, XI da lei 8666/93 e Lei do Plano Real, Lei n. 10.192/01, art. 3º, § 1º, estabelecem que o reajuste é contado de um ano a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, está correto que a previsão de período de reajuste deverá ser retificada para anual?

Resposta 25: Não. O reajuste se dará depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do contrato, na forma prevista no Art. 2º do Decreto Municipal nº 43.612/2017.

Pergunta 26: Para as penalidades previstas no item 21.2 do Edital, está correto que as mesmas deverão incidir sobre a parcela inadimplida, em respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade?

Resposta 26: Não. A multa poderá incidir sobre "... o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso", ou seja, não é correto dizer que a multa deverá incidir apenas sobre a parcela inadimplida.

Pergunta 27: Na parte 02 do Edital, não há esta placa (figura no item 3 da Parte 10 do Termo de Referência - Restrição de Horário - pag. 177 do Edital, com a frase "Fiscalização Eletrônica de Avanço das 6 às 22h) com as especificações e tamanho. Também não foi possível localizar a indicação desta na Proposta (página 202). Sendo assim, é possível especificar em que momento e em quais pontos deverão ser instaladas estas placas?

Resposta 27: Trata-se de placa a ser implantada nos locais cujo equipamento monitore uma funcionalidade em horário específico. O desenho é ilustrativo devendo a placa conter a funcionalidade que está sendo fiscalizada e o horário de funcionamento, à exceção da funcionalidade de restrição de circulação de veículos de carga, que já possui placa específica com horário de restrição.

Pergunta 28: É possível a indicação dos pontos que serão implementadas as placas aéreas (velocidade) e de "restrição de caminhões", considerando que nas Planilhas não é possível verificar a sua quantidade necessária?

Resposta 28: O quantitativo de placas está especificado no subitem 9.8 B.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Pergunta 29: É possível fornecer o modelo da placa aérea sem velocidade indicada no anexo IV, folha 203?

Resposta 29: A funcionalidade de velocidade está prevista em todas as placas aéreas. Não há quantitativo para placas aéreas sem velocidade.
TELEFAX (21) 2535-6044

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2º SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - AP3 EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2019

"EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 011/2019"
Proc. 14/201.339/2010 - FUJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

"EMITIDO O AUTO DE APREENSÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-5 Nº. 002/2019"
Proc. 14/05/000.103/2019 - SR. SÉRGIO DE PAULA SOARES.

"EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBLS/CCA/GMFA-5 Nº. 046/2019"
Proc. 14/05/000.137/2019 - SR. PEDREIRA ANHANGUERA..

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-5 Nº. 032/2019"
Proc. 14/05/000.132/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANNA.

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 873.480"
Proc. 14/05/000.132/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANNA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 051/2019"
Proc. 14/200.967/2015 - TRANSMATER TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA.

"ATENDA AO EXIGIDO"
Proc. 14/200.789/2013 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 055/2019"
Proc. 14/201.124/2009 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAMBAÚBA LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 065/2019"
Proc. 14/201.174/2013 - POSTO E GARAGEM 902 LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 020/2019"
Proc. 14/201.402/2011 - VTR DE PILARES CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 063/2019"
Proc. 14/201.032/2013 - POSTO DE GASOLINA MELHOR DO CAMPINHO EIRELI.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 045/2019"
Proc. 14/201.351/2008 - POSTO DE GASOLINA NOVA JERUSALÉM LTDA.

"ATENDA AO EXIGIDO"
Proc. 26/02/000.262/2017 - INEA - WASSER FARMA LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 066/2019"
Proc. 14/201.248/2013 - AUTO POSTO DE SERVIÇOS VÁRZEA DO MÉIER LTDA.

"CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O QUE REQUER"
Proc. 14/201.323/2014 - POSTO JACUÍ LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 067/2019"
Proc. 14/02/000.324/2016 - LONG LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

"EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 012/2019"
Proc. 14/201.032/2014 - CRBS S/A.

"EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 018/2019"
Proc. 14/200.647/2013 - CONDOMÍNIO BONS VENTOS.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA-2 Nº. 064/2019"
Proc. 14/201.301/2011 - POSTO SUPERSÔNICO LTDA.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 22/07/2019

26/700.895/2019 - PESSALO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 26/700.597/2019 - CESAR BLANCO GOMES E OUTROS; 26/700.523/2017 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A; 26/700.851/2019 - AR 10 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 26/322.577/2019 - LIGHT;

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/41/000001/2019 - MARCUS VINICIUS COUTINHO GIUGNI SANTOS
Compareça para Ciência do que determina o §10 do art. 8º, seção II da Lei Complementar 198/19, quanto à permissão do fechamento de varanda com sistema de vidro retrátil sem a necessidade de licenciamento.

02/41/000751/2019 - CONDOMÍNIO OFFICE HOUSE974658998
Compareça para Ciência de que deverá aguardar o retorno do processo nº 02/316170/1998 para análise do requerido

02/05/000588/2019 - RIOMAIS CONSTRUTORA - EIRELE - EPP
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao afastamento lateral mínimo de 1,50m conforme LC 198/19;
2 - Comprovar aceitação das obras de urbanização dos dois logradouros;
3 - Esclarecer se o pedido é para legalização ou construção;

02/315322/2000 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1.0 - Apresentar RI atualizado do imóvel.
2.0 - Anexar ART e cópia da carteira do CREA do profissional de instalação, conforme inciso III, artigo 4º do Decreto 41.728/2016.

02/324537/1994 - CLAUDIO DE NOBREGA BASTOS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer se o pretendido é apenas emissão de 2ª via de certidão de aceitação, ou licenciamento de modificação;
2) No caso de novo licenciamento deverá abrir novo processo.

02/41/000679/2013 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1.0 - Apresentar RI atualizado da área em questão, conforme inciso I, artigo 4º do Decreto 41.728/2016.
2.0 - Apresentar ART e cópia da carteira do CREA do profissional de instalação, conforme inciso III, artigo 4º do Decreto 41.728/2016.

02/315472/2000 - CLARO S/A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1.0 - Requerer alteração da titularidade do processo.
2.0 - Anexar ART e cópia da carteira do CREA do profissional de instalação.
3.0 - Anexar RI atualizado do imóvel, conforme determina o inciso I, artigo 4º do Decreto 41.728/2016.
4.0 - Anexar registro da estação de radiocomunicação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

02/41/000679/2017 - PAULO BREITENVIESER FILHO
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título para: "Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação e acréscimo em prédio existente, passando de uni para bifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua Professora Isabel Monnerat, nº 270, Recreio dos Bandeirantes, com os benefícios da LC 192/2018);
2) Figurar quadro explicativo de áreas das unidades (existente, acréscimo, atc total);
3) Apresentar projeto nas cores convencionais.

02/41/000782/2019 - SR. PRPRITÁRIO
Extraída Notificação número 24/0159/2019

02/41/000154/2012 - MARILIA DE ALBUQUERQUE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 875629

02/41/000665/2011 - PAULO SERGIO MACHADO FURTADO
Extraído o Auto de Infração número 875641

02/41/001198/2013 - EULISSES PINHEIRO DA CRUZ FILHO
Extraído o Auto de Infração número 875638

02/41/000378/2013 - UNIOPÇÃO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875624

02/41/000075/2013 - MONICA REGINA N. S. VULEJ
Extraído o Auto de Infração número 875640

02/41/000182/2017 - JUAREZ MESSIAS DOS SANTOS E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 875628

02/374870/2010 - DIRCEU TORRES JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 875632

02/371412/2009 - JFE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875631

02/41/000372/2015 - CLAUDIO ROBERTO MEISER GABRIELLI
Extraído o Auto de Infração número 875636

02/270009/2011 - SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875645

02/41/000437/2014 - GUILHERME ESTEVES DE JESUS
Extraído o Auto de Infração número 875626

02/000881/2010 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO CHAVES
Extraído o Auto de Infração número 875633

02/41/000558/2012 - ACRÓPOLE CONSTRUTORA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875637

02/41/000394/2013 - PAULO HENRIQUE TELES CASEMIRO
Extraído o Auto de Infração número 875627

02/41/000216/2013 - CONDOMÍNIO MERCADO DA BARRA ALIMEN-
TAÇÃO E SERVIÇOS
Extraído o Auto de Infração número 875643

02/41/000476/2016 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 875642

14/328795/1986 - OCTACÍLIO DE ALMEIDA MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 875630

02/315188/2001 - FORTER PARTICIPAÇÕES S/A
Extraído o Auto de Infração número 875635

02/41/000743/2018 - WALISSON LIMA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 875644

02/41/000707/2011 - SPE JMS 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 875625

02/370461/2002 - LUIS ANTONIO PIERONI DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 875634

02/41/000374/2013 - UNIOPÇÃO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875639

02/270154/2008 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.
Passe-se Alvará

02/41/000440/2016 - CRISTIANE BETAS - E- OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000027/2018 - RICARDO FELIX DE OLIVEIRA FARIAS FILHO
Passe-se Alvará

02/41/001193/2012 - CASSIO LEANDRO ENGEL
Passe-se Alvará

02/41/000285/2019 - SONIA CRISTINA MACHADO FURTADO
Passe-se Alvará

02/41/001837/2012 - FRAMECO ELETRICIDADE LTDA.ME
Passe-se Alvará

02/41/002896/2015 - ANDRE GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES
Passe-se Alvará

02/41/000558/2014 - JOÃO LUIS BATISTA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/365723/1997 - JORGE EDUARDO MONT SERRAT E OUTROS
Passe-se Alvará

02/375466/2010 - MARIO VEIGA DE ALMEIDA JÚNIOR
Passe-se Alvará

02/315870/2003 - LUIS CARLOS DAVEGNA E OUTROS
Passe-se Alvará

06/328032/1984 - ANTONIO SAMPAIO NETTO E OUTROS
Pode habitar .

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/262184/2015 - MONICA FREITAS
Compareça para Ciência do que determina o paragrafo 10 do artigo 8º Seção II da Lei Complementar 198/19, quanto a permissão do fechamento de varanda com sistema de vidro retrátil sem necessidade de licenciamento.

02/41/001582/2013 - MARQUES & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Complete a Documentação relativa às restrições para aceitação constantes da licença de obras, juntando: Declaração das Concessionárias (ou declaração do PREO), Declaração do parágrafo 4 do Artigo 97 do Plano Diretor.

02/41/000007/2012 - CLAUDIO BATISTA PINTO JÚNIOR
Complete a Documentação relativa às restrições para aceitação constante da licença de obras, juntando: Declaração do parágrafo 4 do Artigo 97 do Plano Diretor.

02/41/001076/2018 - GILMAR DE AZEVEDO FRANCA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade do presente processo.
2) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel atualizada.
3) Juntar RRT do Autor do Projeto.
4) Rever o quadro de áreas referente à área a ocupar e a ATE
5) Corrigir o número grafado (Área Privativa 08).
6) Apresentar projeto visado pela GEO-Rio.

02/370211/2001 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1.0 - Atender, na íntegra, ao artigo 4º do Decreto Rio nº 41728/2016.

02/373209/2010 - MARIA CRISTINA CERQUEIRA ALVES
Cumpra as Exigências
Juntar RRT do profissional.

02/370472/2010 - ADALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente: Comprovar o pagamento do DARM.

02/375611/2010 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1.0 - Juntar cópia da carteira do CREA do profissional de instalação.

02/41/000466/2017 - QMC TELECOM DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1.0 - Atender, na íntegra, ao artigo 4º do Decreto Rio nº 41.728/2016.

02/262580/2015 - MARISE LIMA FREIRE
Cumpra as Exigências
Apresentar as RRT's do PRPA e PREO com o endereço da obra corretamente.

02/41/000362/2019 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.
Cumpra as Exigências
1) Deverá juntar material fotográfico do imóvel em questão.
2) Juntar Certidão Negativa de Tributos Municipais.
3) Deverá apresentar a ART do PREO.
4) Apresentar o detalhamento da execução dos serviços de demolição elaborado pelo responsável técnico.

02/370978/2010 - ANTONIO DE MOURA ABELHEIRA
Cumpra as Exigências
1.0 - Indicar quadro de áreas compatível com o Laudo de Contrapartida nº 16238.
2.0 - Apor assinaturas do novo PREO nas plantas e declarações.

02/371975/2010 - MARCOS BARROS ESPINOLA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração do proprietário.

02/41/000783/2019 - RIOBARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0160/2019

02/371178/2009 - LUIZ VASCONCELOS MARTINEZ E AMANDA RODRIGUES DIAS GUERRA
Extraído o Auto de Infração número 875648

02/41/000979/2011 - QUASAR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875649

02/41/001062/2012 - LEANDRO JAIDER SOARES DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 875646

02/41/001137/2013 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875653

02/41/001484/2012 - ALFREDO DE MATTOS DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 875650

02/41/001130/2013 - ANDREA RODRIGUES VITAL
Extraído o Auto de Infração número 875655

02/41/001447/2013 - JORGE LUIZ VIANNA CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 875651

02/370515/2003 - NOVO TETO RIO COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA,
Extraído o Auto de Infração número 875654

02/41/000395/2013 - UNIOPÇÃO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875647

02/41/001516/2011 - BR4 EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 875652

02/41/001183/2018 - ERMANO BATISTA
Mantenho a Exigência

02/41/001175/2018 - SÉRGIO HENRIQUE DE AZEVEDO SOBRINHO
Mantenho a Exigência

02/001549/2015 - RENALDO CARVALHO DE ARAUJO
Passe-se Alvará

02/41/001280/2011 - PERFORMACE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA (CASA 1) / MÁRCIO BRAGANÇA DE ABREU (CASA 2)
Passe-se Alvará

02/41/000369/2015 - FERNANDO PALMEIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/000185/2019 - FERNANDA BLANCO ERBISTI
Passe-se Alvará

02/41/000521/2017 - STELLA CRISTINA LUTTERBACH LEÃO
Passe-se Alvará

02/250083/2016 - PERTEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/370271/2000 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

14/328330/1987 - WAGNER DOS SANTOS MACHADO
Cumpra as Exigências

1) Corrigir título do projeto para: " projeto para legalização de prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos, sito na Rua Itaigaba, lote 13, quadra 122 do PAL 21403, em ZE5 subzona A44C, Curicica, XVI R.A - Com os favores da LC 192/15";
2) Atender ao Dec. 31.165/09 - Todas as declarações devidamente assinadas na planta de situação (, Art. 7º do Dec. 10.426/91;
3) Apresentar projeto completo (planta de situação, planta baixa, cortes, fachada e telhado).

02/42/000431/2018 - ROSE MARY ANDREOLI XAVIER
Extraída Notificação número 07/0304/2019

02/285401/2009 - VIVO S.A.
Extraída Notificação número 07/0305/2019

02/310566/2002 - TIM CELULAR S/A E TNL PCS S/A
Extraído o Auto de Infração número 870539

02/42/000607/2015 - PAULO CESAR SOARES SANTOS
Ficam aceitas as obras

02/42/000084/2017 - SILVIA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/42/000810/2015 - MANOEL PINTO MORAES
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/191041/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR ÓTIMA XII BLOCO 1
Extraída Notificação número 45/1153/2019
Endereço do imóvel : RUA DOMINGOS MONDIM nº 418 BLOCO1

02/191044/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPO DE DALIAS
Extraída Notificação número 45/1156/2019
Endereço do imóvel : RUA PEDRO DE CARVALHO nº 285

02/191046/2019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INARLOS
Extraída Notificação número 45/1158/2019
Endereço do imóvel : RUA PEDRO DE CARVALHO nº 724

02/191043/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO DI KARINA
Extraída Notificação número 45/1155/2019
Endereço do imóvel : RUA PEDRO DE CARVALHO nº 231

02/191042/2019 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEPULCIANO
Extraída Notificação número 45/1154/2019
Endereço do imóvel : RUA PEDRO DE CARVALHO nº 208

02/191045/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEW EPOQUE
Extraída Notificação número 45/1157/2019
Endereço do imóvel : RUA PEDRO DE CARVALHO nº 661

02/191040/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARACAJÁ
Extraída Notificação número 45/1152/2019
Endereço do imóvel : PRA DA OLARIA nº 567 e 577

02/191039/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PONTA DAS OSTRAS
Extraída Notificação número 45/1151/2019
Endereço do imóvel : PRA DA OLARIA nº 55

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2019

02/05/000519/2016 - SAMUEL PEREIRA COSTA
Passe-se Alvará

02/05/001084/2018 - MARIAALINE ROCHA DE ASSUMPÇÃO E OUTROS
Passe-se Alvará

06/700809/2019 - ZEFERINO MOREIRA DE MELLO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/310871/2007 - CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR IPANEMA
Cumpra as Exigências

Juntar declaração do Decreto 40720/2015 emitida pelo PREO

02/11/000150/2013 - CONDOMÍNIO ROMIZA
Cumpra as Exigências

Atender Decreto 40720/2015 que simplifica o licenciamento de instalação de gradil anexando a declaração emitida pelo PREO

02/11/000449/2016 - MARISA DE AZEVEDO MONTE
Cumpra as Exigências

para dar prosseguimento a aceitação o requerente deverá cumprir as restrições em sua totalidade.

02/11/000237/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FERREIRA DE RESENDE
Extraído o Auto de Infração número 885513

02/11/000148/2014 - RICARDO DE GOUVEIA REGO
Extraído o Auto de Infração número 885516

02/11/000066/2019 - JOSÉ RICARDO PEREIRA RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 885510

02/11/000253/2015 - RICARDO DE GOUVEIA REGO
Extraído o Auto de Infração número 885515

02/311743/2010 - SERGIO FERNANDES GRANJA
Extraído o Auto de Infração número 885511

02/11/000058/2017 - JOÃO MAGALHÃES
Extraído o Auto de Infração número 885517

02/311799/2010 - NILSON RAMOS RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 885512

02/11/000772/2015 - MYRIAN MONTEIRO DE SOUZA FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 885514

02/11/000340/2015 - COND. EDIFÍCIO IDA REGINA
Ficam aceitas as obras

02/312384/2010 - DROGARIAS PACHECO S/A
Ficam aceitas as obras

02/11/000782/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DUQUE ESTRADA
Passe-se Alvará

02/11/000300/2019 - ACTA FRANQUIA DE MARCAS LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000360/2019 - TROPEÇO BAR E RESTAURANTE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/11/000558/2018 - MÔNICA R. BAÑA ALVAREZ
Compareça para Ciência O indeferimento de 27/06/2019 para o pedido dos favores da LC 192/2018.

02/11/000667/2018 - CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Escalrecer interligação pretendida
2 - Rever projeto de fachada apresentado.

02/11/000536/2015 - HARD LEVEL RESTAURANTE LTDA ME
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições da licença.

02/11/000669/2018 - CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Escalrecer interligação pretendida
2 - Rever projeto de fachada apresentado.

02/11/000374/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 01/0116/2019

02/11/000437/2017 - CONDOMÍNIO JOATINGA
Ficam aceitas as obras

02/11/000300/2019 - ACTA FRANQUIA DE MARCAS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/11/000639/2014 - CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR PRINCESA CHRISTIANA
Ficam aceitas as obras

02/11/000134/2014 - CONDOMÍNIO ATLANTICO SUL
Ficam aceitas as obras

02/11/000130/2019 - GUSTAVO SINISCALCHI DE CASTRO MAIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/07/2019

02/311240/2010 - RACHEL BITARÃES DE SÁ
Ficam aceitas as obras

02/311170/2010 - BARBARA DVORSACK VAN DIEMEN
Passe-se Alvará

02/11/000327/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PENA CORAL
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/12/000627/2013 - ANDERSON VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
Cumpra as Exigências

1-Apresentar consulta prévia a Secretaria da Fazenda;
2-Apresentar fotos do prédio para o opinamento do IRPH;
3-Corrigir título;
4-Corrigir quadro de áreas;
5-Apresentar projeto nas cores convencionais (inclusive projeção do prédio demolido);
6-Apresentar RRT do PREO;
7-Compareça o responsável pelo projeto para esclarecimentos.

02/12/000625/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Cumpra o projeto aprovado ou apresente projeto de modificação de projeto aprovado.

02/12/000276/2019 - MICHELE SANTOS COSTA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em condições de análise
2- Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI
3- Projetar o PAA Nº 8737
4- Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 - Taxa de ocupação
5- Atender ao parágrafo 2º do Art. 91 do Dec. 322/76 - Nos lotes com área inferior a 160 m2, asedificações podem ocupar a área dos terrenos até 80 m2, ou 20% de área livre quando resultem em área inferior
6- Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento frontal.
7- Atender o parágrafo único do Art. 31 da LC 198/2019 - prisma de ventilação e iluminação.
8- Corrigir quadro de áreas
9- Indicar na Planta de Situação, Declarações do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98.

10- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019
Obs. Cabe IRPH

02/12/001329/2015 - ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1) Apresente os termos de responsabilidade de acordo com o artigo 39 da Lei Complementar 198/2019.

02/12/000627/2013 - ANDERSON VIEIRA RODRIGUES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar consulta prévia a Secretaria da Fazenda;
- 2-Apresentar fotos do prédio para o opinamento do IRPH;
- 3-Corrigir título;
- 4-Corrigir quadro de áreas;
- 5-Apresentar projeto nas cores convencionais (inclusive projeção do prédio demolido);
- 6-Apresentar RRT do PREO;
- 7-Compareça o responsável pelo projeto para esclarecimentos.

02/12/000627/2013 - ANDERSON VIEIRA RODRIGUES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar consulta prévia a Secretaria da Fazenda;
- 2-Apresentar fotos do prédio para o opinamento do IRPH;
- 3-Corrigir título;
- 4-Corrigir quadro de áreas;
- 5-Apresentar projeto nas cores convencionais (inclusive projeção do prédio demolido);
- 6-Apresentar RRT do PREO;
- 7-Compareça o responsável pelo projeto para esclarecimentos.

02/12/001185/2015 - VICTOR PEREZ

Cumpra as Exigências

O PRPA deverá retificar o quadro de áreas do projeto, considerando as áreas apuradas no laudo da contrapartida.
Quanto a documentação, juntar ao p.p.:
- RRT pela execução da obra
- Termos de Responsabilidade do Dec. 16721/98 e LC 198/2019
- Certidão do RI atualizada, com no máximo 06 meses de expedição

02/12/000027/2013 - REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR

Ficam aceitas as obras

02/12/000839/2012 - TERESA ALICE MORADILLO DE CASTRO PREGUEIRO

Passe-se Alvará

02/267666/2015 - JOAO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 18/07/2019**

02/13/000427/2019 - KATHIA MARINHO CONRADO

Cumpra as Exigências

o requerente deverá atender integralmente as exigências do dia 03/07/2019:
1. Esclarecer ocupação de Rua Projetada pelo PAA 10.600;
2. Apresentar RGI do imóvel;
3. Apresentar 2 fotos coloridas tamanho 10x15cm do imóvel (nítidas);
4. Apresentar memorial descritivo dos serviços propostos (assidado pelo PREO).

02/13/000614/2018 - JOÃO CARLOS PARETO JUNIOR

Cumpra as Exigências

- Memorial descritivo dos serviços assinado pelo PREO com informações do imóvel.

02/250004/2016 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP

Cumpra as Exigências

1. Atender ao art. 14, item 1 da LC 198/19 quanto a altura útil mínima;
2. Apresentar ligação definitiva aprovada pela CEDAE.

02/13/000612/2018 - EDUARDO LUIZ PARETO

Cumpra as Exigências

- Memorial descritivo dos serviços assinado pelo PREO com informações do imóvel.

02/13/000423/2018 - GJP BOSSA NOVA EMPREENDIMENTOS S.A

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências anteriores:

1. O PREO deverá assinar as pranchas do projeto;
2. Apresentar o segundo jogo completo de projeto para aprovação;
3. Apresentar o RGI das lojas S105, S106 e S107 face o pedido de unificação.

02/13/000431/2019 - ELIAS JOÃO RICHE FILHO

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/13/000476/2017 - ROGÉRIO SEABRA DE CARVALHO BARROS

Compareça para Ciência do despacho do IPHAN (fls. 16 a 19).

02/300605/2010 - MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO

Cumpra as Exigências

Apresentar RRT para obra e projeto (PREO e PRPA).

02/325865/2002 - H.T.Y.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto para legalização de modificação de acordo com o desdobramento executado no local, dependência das construções, numerações, imóveis e terrenos regularizados, observando o despacho do dia 22/05/2019, fls147.

02/300294/2005 - TIM CELULAR S/A

Cumpra as Exigências

1. Atenda ao Art. 2º, Inciso I, linha “d” do Dec. 41728/16;
2. Apresente Declaração de inexistibilidade do COMAER.

02/13/000371/2014 - CAFE E BAR GIBI LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer se é o caso de reforma ou modificação.
- 2- Em caso de reforma, apresentar memorial descritivo, Em caso de modificação, o PREO deverá assinar o projeto e apresentar a ART/RRT.
- 3- Apresentar Portaria IPHAN nº420/2010 (entorno imediato de BTN).

02/250316/2016 - DANIEL LÓPEZ PEREZ

Cumpra as Exigências

Apresente ART/RRT do PREO e PRPA.

02/13/000894/2013 - TOULON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODA LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto completo para a modificação de projeto aprovado, em cores convencionais e considerando o último projeto aprovado, planta de situação com dimensões de terreno conforme RGI, quadro de áreas, Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Decreto “N” nº 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Decreto 37918/2013), Termo de Responsabilidade Profissional (licença ou legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2º do Art.3º do Decreto 31165/2009)..
- 2- Garantir a acessibilidade ao interior da edificação e banheiro conforme NBR9050 atualizada e L.C. 94/2009.
- 3- Garantir o atendimento a L.C. 198/2019, legislação vigente.
- 4- Apresentar ART/RRT de PREO e PRPA.

02/13/000217/2019 - VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar as áreas no quadro de áreas, acrescentando a área existente, o decréscimo e a área total da construção.
2. Indicar o decréscimo realizado, nas cores convencionais (amarelo).

02/13/000071/2018 - BEIJING RESTAURANTE LTDA

Extraida Notificação número 21/0128/2019

02/13/000509/2019 - SRº RSPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0129/2019

02/325721/2003 - BAR E RESTAURANTE JOTAPEA LTDA

Extraido o Auto de Infração número 869952

02/13/000010/2018 - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Extraido o Auto de Infração número 869951

02/13/000345/2019 - POSCHENBURG ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/250061/2016 - PIER MAUA S/A

Passe-se Alvará

02/13/000623/2017 - JOSÉ VALDECIR VALCANAIA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/13/000017/2019 - MARIA CRISTINA CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES

Cumpra as Exigências

1. Informar, através de memorial descritivo do PREO, o pretendido (licença ou legalização de reforma ou construção do muro), informando, no caso de reforma, quais as intervenções serão ou foram feitas no local (obra).
2. Indicar na planta de situação as medidas do lote conforme RGI apresentado, com as curvas de nível metro a metro grafadas.
3. Compatibilizar a planta de situação com o corte apresentado, grafando as indicações de onde passa o corte.

02/13/001039/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTORIL

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o PREO, um memorial descritivo mencionando todas as intervenções a serem realizadas no imóvel, ou seja, de que se trata a reforma pretendida.
2. Caso seja realizada reforma da fachada, apresentar o PRPA uma planta da fachada do prédio, grafando nome dos materiais e cores a serem utilizados na reforma e elementos da fachada, a fim de ser enviado ao Patrimônio, face localização em área protegida.

02/13/000490/2019 - SRº RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0132/2019

02/13/000489/2019 - SRº RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0133/2019

02/13/000492/2019 - SRº RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0131/2019

02/13/000062/2019 - SRº RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0130/2019

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER
EXPEDIENTE DE 18/07/2019**

02/03/000204/2015 - ANDRE LUIZ JEOVANO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Cotar lote de acordo com o Registro de Imóveis
- 2- Cotar prisma e da coerência de acordo com as plantas baixas
- 3- Assinar declarações (PREO, PRPA e proprietário)
- 4- Cotar rua de vila

02/03/000453/2018 - JOSE LUIZ PIRES BAIA

Extraida Notificação número 23/0131/2019

02/03/000113/2018 - ANA ROSA ALMEIDA VIAL

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/03/000952/2015 - CARLOS ANTONIO SILVA DE ARAUJO

Compareça para Esclarecimentos

02/03/000903/2011 - CRISTIANE ALVES DA SILVA

Complete a Documentação 1- Completar documentação para a ceitação das obras

02/03/000134/2017 - CAMILO DELDUQUI ALVES PINTO

Cumpra as Exigências

1- Apresente projeto de acordo com o Decreto nº 41188/2015

02/03/000246/2018 - AGOSTINHO DA CUNHA SANTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Recuperar os muros dos confrontantes

02/03/000181/2019 - MARIA DE LOURDES DIAS ERASMI

Cumpra as Exigências

1- Esclarecer se houve demolição da edificação existente, e nesse caso formar processo de legalização de demolição próprio, face à solicitação de legalização de construção, ou se o prédio em tela é uma benfeitoria averbada no RI a partir do cadastro do IPTU (exigência nº 2 de 15/05/2019).

02/03/000596/2018 - EDUARDO GOMES DE JESUS

Cumpra as Exigências

- 1- Cotar faixa de acordo com o Artigo 29º da Lei Complementar nº 198/2019
- 2- Marcar o acesso ao banheiro PNE

02/03/000480/2018 - LOUJAIMAR SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/03/000925/2015 - FELIPE RODRIGUES ALVES

Compareça para Ciência quanto ao quadro de áreas

02/03/000071/2012 - GENIVAL ABRANTES DA SILVA

Compareça para Ciência O PAL 48.882 já se encontra averbado no 1º Serviço Registral de Imóveis

02/34/000491/2018 - LEANDRO SOARES PEREIRA

Compareça para Esclarecimentos

02/03/000278/2018 - EDSON LUIZ DOS SANTOS CHAVES

Compareça para Esclarecimentos

02/03/000048/2019 - SIDNEY BRAGA VIEIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

1- Anexar ART do PREO (projeto e execução)

02/03/000268/2019 - CENTRO EDUCACIONAL CRIANDO ARTE ME

Cumpra as Exigências

1- Corrigir título : Legalização de modificação com acréscimo em prédio de uso exclusivo destinado a sede administrativa com transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a ensino seriado

2. Apresentar projeto em cores convencionais, figurando os acréscimos e compatibilizado com o projeto aprovado no processo 02/320919/2007
3. Figurar vagas conforme art.29 da LC198/19 e projeto aprovado
4. Projetar sanitário atendendo a NBR9050
5. Corrigir quadro de áreas, contabilizando os acréscimos e compatibilizando ao quadro aprovado no projeto aprovado
6. Juntar croqui em escala, declarando a veracidade da informação, e comprovando que o imóvel está a menos de 800,00m ao acesso a estação de transporte público de massa (§6º do art.28 da LC198/19)
7. Juntar RRT do PREO de execução ou vistoria e laudo técnico conforme Res.SMU33/19
8. Indicar declarações na planta de situação conforme Dec.31165/09 (responsabilidade civil, Ministério do Trabalho, Acessibilidade - LC136/14 e supressão vegetal) e Dec.37918/13 substituindo as referências ao DEC.10426/91 (revogado) por art.39 da LC198/19
9. Apresentar laudo de exigências e plantas visadas CBERJ
10. Apresentar parecer e projeto visado CET-RIO
11. Juntar contrato social e anuência do proprietário do imóvel quanto a transformação de uso requerida

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/34/000590/2019 - JOSÉ ANTONIO PERES DAS NEVES

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: a) Indicar o PAA vigente para o local (PAA 2274) e cotar a largura total do logradouro; b) Cotar as demais edificações; c) Incluir as declarações e termo de responsabilidade conforme 37918/13; d) Indicar as cotas conforme as medidas descritas do RI e em escala;
2. Rever o título no carimbo;
3. Rever o quadro de áreas;
4. Representar as demais edificações no lote;
5. Apresentar o projeto no carimbo padrão da Prefeitura RJ;

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/34/000607/2019 - MARIA CELIA QUEIROZ FRAGA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Rever o quadro de áreas;
2. Rever o preenchimento do formulário especial de edificação uni/bifamiliar conforme o Decreto 37918/13;
3. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 11296);
4. Rever a numeração da edificação no título e formulário;

02/34/000624/2019 - JUAREZ COSTA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 5576);
2. O profissional responsável deverá assinar a declaração conforme o decreto 37918/13;
3. Rever o quadro de áreas;
4. Rever o preenchimento do formulário especial de edificação uni/bifamiliar conforme o Decreto 37918/13;
5. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU nº 033/2019;
6. Apresentar Certidão histórica do RI atual para fins de habite-se;
7. Comprovar a legalidade do figurado como existente;

02/34/000680/2019 - PROP. RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 04/0324/2019

EXPEDIENTE DE 23/07/2019

02/34/000406/2018 - VICTOR DE OLIVEIRA TÁVORA PESCADINHA

Extraída Notificação número 04/0325/2019

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 12/07/2019

02/37/000263/2019 - BOA NOVA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidão Enfitêutica

02/37/000389/2018 - JUCIARA DOS SANTOS SANTANA

Cumpra as Exigências

1- Corrigir título do carimbo para: legalização de prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento mais edícula, situado a Rua Américo Rocha 985, Marechal Hermes;
2- No quadro de áreas:
2.1- Corrigir área permeável exigida conforme artigo 12 da LC 116/12 (15% =75m²);
2.2- Retirar áreas existentes e áreas de acréscimo (não tem Habite-se);
2.3- Indicar área de varanda, área de edificação principal, área de edícula e área de telheiro;
2.4- Indicar ATE permitida = 2,1 x500= 1050 m²;
3- Projetar área permeável compatível com o quadro de áreas;
4- Apresentar planta visada pela Rio-Águas (vala - conforme cadastral 261 EI5).

02/37/000012/2019 - JOSÉ LUIZ ROCHA BORGES DA CAMARA

Cumpra as Exigências

Apresentar RRT de execução de obras ou conforme Res. SMU 33/2019.

02/37/000385/2015 - WANDERLEY SOARES

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente de um pavimento, passando a dois pavimentos em lote de vila.

02/37/000274/2019 - RITA DE CÁSSIA MADEIRA MATA

Passe-se Alvará

02/37/000274/2019 - RITA DE CÁSSIA MADEIRA MATA

Passe-se Alvará

02/37/000274/2019 - RITA DE CÁSSIA MADEIRA MATA

Passe-se Alvará

02/37/000274/2019 - RITA DE CÁSSIA MADEIRA MATA

Passe-se Alvará

02/37/000335/2018 - BOA NOVA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar com três pavimentos, não afastado das divisas, com os favores da Lei 2079/93.

02/37/000280/2018 - ARMANDO VICENTE

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento, não fastado das divisas, com os favores da LC 192/18.

02/37/000285/2018 - NEWTON MARIO SANTOS FRANKLIN

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos na frente do lote e prédio residencial bifamiliar com 01 pavimentos no fundo do lote.

EXPEDIENTE DE 15/07/2019

02/37/000465/2018 - LUIZ OTAVIO BARBOSA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 26/02/2019:

1) Planta de situação: d) Atender ao Art. 4º do Dec.5281/85 quanto aos afastamentos laterais/prismas existentes; e) Apresentar carimbo de acordo com os padrões da Prefeitura(Retirar declarações do carimbo); g) No carimbo descrever nome do proprietário e/ou requerente;
2) No quadro de áreas: ATE projetada= ATC;

E mais:

5) Apresentar projeto de acordo com o Dec. 37.918/13(Planta de situação e formulários)
6) Atender ao parágrafo único do Art. 31 da LC 198/19 quanto a dimensão mínima para prismas e/ou afastamento lateral em edificações uni ou bifamiliares.
7)Apresentar a documentação:
b) ART/RRT do PREO ou de acordo com Res. 33 de 29/04/2019 (Inserir Laudo técnico).

02/37/000398/2018 - OLINDA GAMEIRO SANTIAGO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências 14/06/2018:

1 . Apresentar projeto completo de todas as edificações no lote, inclusive do posto de abastecimento;
4 . Planta de Situação: a) Cotar lotes conforme o RGI, identificando-os; b) Cotar e indicar logradouros conforme seus respectivos PAA's; c) Atender o Dec. 31.165/11 - Todas as declarações na planta de situação; d) Atender Dec. 18.147/99 - Indicar condições de passeio; d) Indicar limites dos lotes e área de recuo, se for o caso; e) Retificar Quadro de Áreas quanto: Área Total do Terreno, ATC total das edificações, Taxa de Ocupação projetada total do lote, ATE permitida e projetada total;
5 . Demais plantas: a) Corrigir título do carimbo; b) Indicar acréscimos nos cortes, em cores convencionais; c) Indicar área de bombas e projeção do telhado sobre as mesmas;
6 . Apresentar documentação:
a) ART / RRT do PREO, por se tratar de obras concluídas.
7) No quadro de áreas: a) Incluir áreas legalizadas e a legalizar compatibilizada com representação de cores convencionais em planta mais habite-se e aceitação existentes.
8) Considerando a LC 198/19: a) Atender ao artigo 32(condições para posto de gasolina); b)Atender ao parágrafo 2º da sessão II da LC 198/19 - quanto ao sanitário ao público acessível de acordo com a NBR 9050/2004.
9) Considerando a legalização de modificação com acréscimo e o uso existente, apresentar a seguinte documentação:
a) Declaração atestando atendimento do Art. 1º da Portaria Conjunta SMUIH/CET-RIO nº 01 de 21/09/17(requisitos para a dispensa de análise da CET-RIO);
10) Apresentar projeto incluindo todas as edificações no lote e suas áreas legalizadas e a legalizar em cores convencionais e compatibilizadas com comprovação do habite-se apresentado.
11) Considerando-se a apresentação do Certificado do Corpo de Bombeiros com área de ATC divergente do projeto apresentado e do IPTU, solicito a apresentação do projeto aprovado de arquitetura e do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros para verificação das áreas existentes.

E mais:

1) Considerando projeto visado pelo Meio Ambiente, cabe apresentação do Parecer do Licenciamento Ambiental.
2) Apresentar projeto conforme o local.

06/357073/1985 - JOSE CARLOS WANDERLEI GALDINO

Passe-se Alvará

02/280887/2004 - MARCELO CARVALHO SOUSA

Passe-se Alvará

02/37/000193/2019 - DJANIRA SOUZA GARCIA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2019

07/406853/1953 - PEDRO LOPES DE MELO

Compareça para Esclarecimentos

02/37/000297/2019 - RESPONSAVEL LEGAL

Extraída Notificação número 03/0133/2019

EXPEDIENTE DE 17/07/2019

02/37/000182/2018 - ROBERTO ANTONIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1 . Planta de situação: a) No quadro de áreas rever a taxa de ocupação permitida e projetada;
2 . Apresentar duas cópias do formulário do Dec. 37918/13 devidamente preenchido e assinado.

02/37/000361/2015 - ALCINA CRISTINA TERRA ALEXANDRE

Cumpra as Exigências

Trata-se de pedido de legalização de modificação com acréscimo de prédio existente residencial unifamiliar com 1 pavimento, passando a 1 pavimento mais terraço totalmente coberto, não afastado das divisas, situado à Rua Alaíde, nº 31, casa VII, em lote de vila do PAL 29.230, Madureira, XV RA., em ZR5 do Dec. 322/76 pelos favores da LC 157/15.

Permanecem as exigências de 10/12/2018:

2) Inserir 2 vias do formulário do Dec. 37918/13 preenchido.
3) Em todas as pranchas: a) Inserir assinatura do proprietário e do PREO no carimbo e declarações; b) Retificar título do carimbo;
4) Apresentar documentação:
a)ART/RRT do PRPA(projeto arquitetônico) do PREO(Execução de obra) ou de acrodo com a Res. 33 de 29/04/2019.

02/37/000295/2019 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0134/2019

02/37/000096/2017 - LUIS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 881128

02/37/000096/2017 - LUIS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 881129

EXPEDIENTE DE 18/07/2019

02/37/000139/2019 - JOAQUIM FERNANDO MOURÃO ALVES DE FARIA

Cumpra as Exigências

1-Corrigir título do projeto para: legalização de transformação de uso de prédio residencial para comercial, uso exclusivo, destinado a borracharia situado a Estrada do Portela, 369, Turiaçu, em CB-2 de ZR-5 do Decreto 322/76, XV RA;
2- Cotar afastamento frontal paralelo ao logradouro conforme artigo 100 do Decreto 322/76;
3- Cotar integralmente na situação e na planta baixa os afastamentos e edificação;
4- Compatibilizar área existente no IPTU com a projeção em planta;
5- Corrigir quadro de áreas:
5.1- Indicar taxa de ocupação exigida;
5.2- Indicar ATE permitida;
5.3- Indicar área permeável exigida (15% da área do lote) e a projetada;
6- Cotar largura e indicar a inclinação da rampa de veículos conforme incisos I e II do §2º do artigo 27 da LC. 198/19;
7- Cotar vagas de veículos e área de manobra conforme incisos I e II do artigo 28 da LC. 198/19;
8- Projetar mureta de proteção, rampa na saída do banheiro e rampa de acesso a recepção conforme NBR 9.050/04;
9- Projetar PVI para cozinha conforme inciso I do §1º do artigo 5º da LC. 198/19;
10- Cotar na situação a área permeável conforme artigo 12 da LC. 116/12 e indicar mobiliário urbano em frente ao lote conforme Dec. 18.147/99;
11- - Documentação, apresentar:
11.1- Parecer e projeto visado pela CET-RIO;
11.2- ART de PREO (itens 36 e 51 do CREA) conforme Res. SMU 33/2019;
11.3- DPA e DPE da CEDAE.

07/300290/1957 - JOSE AUGUSTO TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1 . Quadro de áreas: a) Rever área do apto 101 e ATC total; b) Rever a taxa de ocupação;
2 . Formulário do Dec. 37918/13: a) Rever áreas das unidades, área total de construção e taxa de ocupação projetada.

02/37/000437/2014 - ESPÓLIO DE ADELINO PEREIRA E ONDINA ALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente às restrições para o Habite-se

02/37/000283/2017 - CARLOS MARTINS DELGADO
Cumpra as Exigências
1- Cotar integralmente afastamentos e edificação;
2- Compatibilizar cotas com as áreas indicadas no projeto.

02/37/000144/2019 - MARIA DE FATIMA PIRES LIMA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente às restrições para o Habite-se.

02/37/000332/2017 - WALACE ALVES BEZERRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 02 pavimentos, passando a 2 pavimentos mais terraço coberto, situado na Rua Domingos Lopes nº 579- casa X - Madureira - XVRA.

02/37/000367/2018 - RUTE BARROSO DE AZEVEDO
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, não afastado das divisas, situado na Rua dos Rubis nº 1388 - Bloco 1 - apt. 101 e 102; Bloco 2 - apt. 101, 102 e 103 e Bloco 3 - apt. 101, 102, 103 e 104 - Rocha Miranda - XVRA (com os favores da Lei 2079/93)

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/37/000026/2019 - GUARACIARA FIÃES PINTO
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a legalidade dos apto 101 frente e fundos;
2- Na situação:
2.1- Cotar logradouros conforme PAA 5583/PAL 15832 (15m para rua Cabrália e 12 m para a Rua Pinhal);
2.2- Indicar ATC existente de cada apto conforme Habite-se;
2.2- Indicar ATC de acréscimo a legalizar de cada apto;
3- Apresentar RRT de PREO (laudo e vistoria) conforme Res. SMU 33/2019;
4- Corrigir título do projeto para: legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial multifamiliar com 3 pavimentos situado a Rua Cabrália nº 431, esquina com rua Pinhal, Marechal Hermes, com os benefícios da LC. 192/18.

02/37/000233/2018 - MARIA FERNANDA DA SILVA GOMES
Extraído o Auto de Infração número 881130

02/37/000233/2018 - MARIA FERNANDA DA SILVA GOMES
Extraído o Auto de Infração 881130

02/37/000216/2019 - CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL POLO 1
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/280601/2010 - CLARO S.A.
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 23/07/2019

02/37/000613/2013 - ALICE DE MORAES ALVES
Cumpra as Exigências
1- Corrigir largura e área de recuo;
2- Corrigir lote remanescente;
3- Corrigir ATE permitida e ATE total projetada;
4- Indicar ATE por pavimento e da edícula;
5- Corrigir taxa de ocupação exigida e projetada;
6- Indicar ATC do 1º pavimento, ATC do 2º pavimento e ATC total;
7- Indicar área permeável exigida (15% da área do lote);
8- Cotar área permeável;
9- Corrigir título do projeto para: substituição de projeto aprovado para prédio multifamiliar com 2 pavimentos, composto de 4 unidades, situado a Avenida Dom Helder Câmara 9414, Quintino Bocaiúva, XV RA.

02/351149/1997 - LANCHONETE 13 DE MADUREIRA LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a dimensão do lote em curva (22,20m) conforme RI;
2- No quadro de áreas:
2.1- Compatibilizar área a demolir do quadro com o projetado;
2.2- Corrigir ATC projetada;
2.3- Corrigir Gabarito - 2 pavimentos mais jirau;
2.4- Indicar ATE projetada(=ATC);
3- Apresentar laudo e projeto visado pelo CBMERJ;
4- Apresentar Contrato de Locação atualizado.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/42/000530/2018 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

02/250265/2015 - PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAES DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

02/01/000373/2017 - MGX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

02/368406/1989 - HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

02/200293/2016 - ALAIR PEREIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

02/05/000671/2018 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

02/320460/2002 - CARLOS JOSÉ DE ALVARENGA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

02/42/001018/2012 - AFONSO ALVES VALENTE NETO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais com a averbação do parcelamento (PAL).

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº. 09/2019
U/IRPH/CCPC/GCM/2º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.
Processo de obras nº **02/13/000404/2019**

Endereço do imóvel: **Rua Senador Pompeu, nº 77**
Bairro: **Centro**
Inscrição do IPTU: **0.336.997-2**

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto nº 7.351/1988 APAC SAGAS**.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Revisão geral do telhado (incluindo seu madeiramento), mantendo sua configuração e o uso de telhas cerâmicas do tipo “francesa”;
2. Revisão geral do sistema de escoamento de águas pluviais, que deverá estar em perfeito funcionamento;
3. Adequar os elementos arquitetônicos (vigas e lajes) que interceptam os vãos da fachada, de acordo com último projeto visado por esta Gerência no processo de obras nº 02/13/000404/2019;
4. Recuperação e recomposição das esquadrias de madeira existentes no piso superior voltadas para fachada, incluindo a substituição das almofadas acima das venezianas por vidro liso;
5. Recuperação do emboço e reboco da fachada;
6. Recuperação dos ornatos, frisos e cimalha;
7. Recuperação e recomposição, onde necessário, dos ladrilhos existentes na fachada;
8. Recuperação das serralherias (grades e portas de enrolar) e recomposição dos elementos da grade sobre a porta de acesso;
9. Recuperação do corrimão de madeira sobre a grade do balcão;
10. Limpeza e recuperação das telhas cerâmicas do tipo “francesa” fixadas sobre a cimalha e a platibanda;
11. Limpeza da cantaria, que deverá estar isenta de tinta e verniz;
12. Pintura da fachada, e prisma de ventilação, de acordo com a orientação desta Gerência, a saber:
a) Alvenaria, frisos, ornatos e cimalha (tinta PVA): na cor areia;
b) Esquadrias: na cor verde escuro;
c) Serralherias (grades e portas de enrolar) - escolher entre as cores: preto fosco, verde escolar ou marrom óxido de ferro.
d) Corrimão de madeira sobre a grade do balcão: mesma cor usadas na esquadria;
13. Apresentação de atestado de boas condições gerais internas do prédio, tais como: estrutura, instalações elétricas e hidro/sanitárias e salubridade;
14. Apresentação de atestado de boas condições de prevenção contra incêndio, emitido por profissional qualificado ou pelo Corpo de Bombeiros.

Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO 2º E. T.
Nome: João Ricardo L. Araújo Matrícula: 10/245.461-9	Nome: Ahmed Nazih Murad Heloui Matrícula: 11/190.823-5
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão de Licitação comunica às licitantes que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

CONVITE N.º 010/2019 PROCESSO N.º 06/250.025/2019

Objeto: “*Substituição de 1(uma) passarela treliçada n.º 1 e recuperação de outra passarela treliçada n.º 3, sobre o rio Lucas, nas comunidades Parque Jardim Beira Mar, Te Conteí - Parada de Lucas - A.P. 3.5 - XXXI A.R.*”

No dia **26/07/2019 às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9º andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

CONVITE N.º 011/2019 PROCESSO N.º 02/520.043/2018

Objeto: “*Recuperação estrutural de passarela metálica treliçada, sobre o rio da Prata do Cabuçu, na rua Rodrigues Campêlo, Campo Grande, AP 5.2, XVIII AR*”

No dia **26/07/2019 às 11:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9º andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

CONVITE N.º 013/2019 PROCESSO N.º 06/200.374/2019

Objeto: “*Confecção de projeto executivo para obras de revitalização da praça Tim Maia - Recreio dos Bandeirantes na área da IH/SUBI/CGO/2ª GO - XXVI R.A. - AP 4.2*”

No dia **26/07/2019 às 12:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9º andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

A Comissão PERMANENTE DE Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO INFORMA aos LICITANTES, que nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, que fica aberto prazo para impugnação aos recursos interpostos;

TP - Nº 021/2019

“*Recuperação e reforço estrutural, substituição de pavimentação asfáltica e execução de sinalização horizontal e de juntas de dilatação nas pontes nova e velha sobre a lagoa da Tijuca - Barra da Tijuca - A.P. 4.2 - XXIV A.R.*”

Processo n.º 06/000.833/2019 - ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA contra sua habilitação no certame da empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA EPP.

TP - Nº 022/2019

“*Obras de readequação de drenagem com realinhamento de canal, com implantação de novo acesso a Vila Militar na Av. Rachel de Queiroz na Barra da Tijuca, na área da IH/SUBI/CGO/2ªG.O. - XXVIª AR - AP 4.2*”

Processo n.º 06/000.843/2019 - SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA LTDA contra sua inabilitação no certame.

TP - Nº 023/2019

“*Complementação do bairro Maravilha do Oeste na Comunidade Retiro dos Motoristas, em Guaratiba, com obras de pavimentação, drenagem e saneamento, na área da IH/SUBI/CGO/3ºGO - XXVI R.A - AP5.4*”

Processo n.º 06/000.842/2019 - SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA LTDA contra sua inabilitação no certame.

REGISTRE-SE QUE À VISTA ESTÁ FRANQUEADA COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA EXPEDIENTE DE 23/07/2019

02/05/000519/2016 - SAMUEL PEREIRA COSTA
Passe-se Alvará

06/700809/2019 - ZEFERINO MOREIRA DE MELLO
Passe-se Alvará

02/05/001084/2018 - MARIAALINE ROCHA DE ASSUMPÇÃO E OUTROS
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS EXPEDIENTE DE 08/07/2019

02/270.005/2015 - CCISA 05 INCORPORADORA LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/07/2019

02/001.892/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Passe-se Alvará

02/270.057/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Passe-se Alvará

02/280.077/2017 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

02/280.080/2017 - CCISA 31 INCORPORADORA LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.005/2016 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/07/2019

02/280.078/2017 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/07/2019

02/280.063/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

1 - Cumprir o disposto no art 30 da LC 198/19, regulamentado pelo Dec 45917/19: "deverá ser destinado local para guarda de bicicletas, tais como vagas, bicicletários, ganchos ou similares, na proporção de uma bicicleta para cada unidade residencial";
2 - Atender a exigência da Rio-Águas: "providenciar o projeto de greide e galerias de drenagem do lote e que, antes das obras do mesmo será necessário implantar as galerias referentes ao projeto de loteamento (número 3-3-D-2501ou alteração aprovada deste) nas ruas do entorno, a fim de desviar as bacias externas que atualmente contribuem para o local";
3 - Esclarecer e detalhar (cotar e apor as áreas) todas as edículas constantes no quadro da ATC.

EXPEDIENTE DE 17/07/2019

06/700.340/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

02/250.303/2018 - K M PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar a doação do Lote 33 do PAL 31.682 para área pública de logradouro conforme a Rua Projetada do PAA 11.633, juntado cópia de certidão do registro de imóveis do mesmo;
2 - Projetar lote de doação de equipamento público em forma retangular em atendimento ao II do Art. 132 do Dec. 322/1976 e remover informações desnecessárias grafadas no interior deste;
3 - Corrigir o quadro de áreas em conformidade com o Anexo I-A da Res. SMU 728/2007;
4 - No carimbo: a) Identificar os proprietários conforme o registro de imóveis; b) Remover linhas dos campos visto e aprovo;
5 - Juntar Quadro de Escola (PAL 31.682);
7 - Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e apresentar proposta de urbanização, com planta esquemática, para avaliação do Grupo de análise constituído pelo Dec. 44.636/2018 e apor no projeto gravame de urbanização conformidade o parecer final do grupo;
8 - Juntar cópia de documentação oficial da prefeitura comprovando o cancelado do PAL 37.914 (remembramento dos Lotes 34, 35 e 36 do PAL 31.682)
9 - Juntar cópia de Certidões do Registro de Imóveis de todos os lotes originais atualizada, mínimo de 6 meses (Res. nº 728/2007 artigo 2º inciso II);
10 - Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes originais que comprovem a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
11 - Juntar cópia da Planta de Situação dos Empreendimentos vinculados Programa Minha Casa Minha Vida em análise para o local;
12 - Apresentar RRT do CAU do autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
13 - Juntar contrato social das empresas envolvidas e cópia das identidades dos procuradores.

02/280.062/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

1 - Cumprir o disposto no art 30 da LC 198/19, regulamentado pelo Dec 45917/19: "deverá ser destinado local para guarda de bicicletas, tais como vagas, bicicletários, ganchos ou similares, na proporção de uma bicicleta para cada unidade residencial";
2 - Atender a exigência da Rio-Águas: "providenciar o projeto de greide e galerias de drenagem do lote e que, antes das obras do mesmo será necessário implantar as galerias referentes ao projeto de loteamento (número 3-3-D-2501 ou alteração aprovada deste) nas ruas do entorno, a fim de desviar as bacias externas que atualmente contribuem para o local";
3 - Atender exigência do SMAC: " emissão da licença ambiental antes da licença de obras";
4 - Juntar DPA/DPE;
5 - Esclarecer e detalhar (cotar e apor as áreas) todas as edículas constantes no quadro da ATC;
6 - Esclarecer "reservatório aflorado semienterrado" no afastamento frontal.

EXPEDIENTE DE 18/07/2019

02/12/000.062/2012 - ORLANDO DE ABREU VASCONCELOS

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigência de 03/10/2018:
7 - Juntar RGI atualizado (mínimo de 6 meses);
8 - Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal do imóvel da Trav. Vasconcelos nº 21 (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
9 - Juntar procuração com fins específicos para remembramento referente a todos os lotes envolvidos (falta o Lote 4 do PAL 15.270), contrato social atualizado e a documentação dos representantes e procuradores (CPF e Identidade);
10 - Apresentar o substabelecimento referente a todos os lotes envolvidos E ainda, tendo em vista o projeto juntado em 04/07/2019:
1 - Corrigir o número do processo impresso no carimbo e remover a legenda cromática.

02/280.083/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

1 - Cumprir o disposto no art 30 da LC 198/19, regulamentado pelo Dec 45917/19: "deverá ser destinado local para guarda de bicicletas, tais como vagas, bicicletários, ganchos ou similares, na proporção de uma bicicleta para cada unidade residencial";
2 - Atender a exigência da Rio-Águas: "providenciar o projeto de greide e galerias de drenagem do lote e que, antes das obras do mesmo será necessário implantar as galerias referentes ao projeto de loteamento (número 3-3-D-2501 ou alteração aprovada deste) nas ruas do entorno, a fim de desviar as bacias externas que atualmente contribuem para o local";
3 - Atender exigência do SMAC: " emissão da licença ambiental antes da licença de obras";
4 - Juntar DPA/DPE;
5 - Esclarecer e detalhar (cotar e apor as áreas) todas as edículas constantes no quadro da ATC;
6 - Esclarecer "reservatório aflorado semienterrado descoberto" no afastamento frontal.

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/280.009/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir o cronograma de urbanização e apor assinatura do PREO;
2 - Apresentar declaração do PREO, devidamente assinada, quanto ao volume de movimentação de material sólido (aterro, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra ou geração de resíduos da construção civil - RCC) referente a urbanização dos logradouros, e sobre o uso anterior do terreno para posterior análise de representante da SMAC quanto a exigibilidade de licenciamento ambiental, nos termos do Dec. 40.722/2015 e da Resolução SMAC 605/2015;
3 - Juntar projeto de pavimentação aprovado;
4 - Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas para todos os logradouros e trechos que fazem parte do Termo de Urbanização 017/2018;
5 - Juntar cópia da carteira profissional e ART/RRT do CREA/CAU do responsável pelas obras de urbanização.

02/200.218/2014 - Secretaria Municipal de Habitação

Pode habitar

Grupamento residencial multifamiliar sito à Rua Projetada"B" PAA 12434/ PAL 48416, Nº 55 (lote 1 o PAL 48.560). HABITE-SE PARCIAL.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE ATAS DAS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO

CV 097/2019 -. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO

ÀS 10H DO DIA 23 DE JULHO DE 2019 DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 22/07/2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS LTDA, ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP E PONTA DO CÉU URB, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA "P" RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 097/2019**, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO", INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE A EMPRESA **INABILITADA** NÃO RECORRERU DA DECISÃO DA CPL QUE A INABILITOU. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 113.883,93(CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PELA EMPRESA SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** . MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE O ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA INABILITADA NÃO FOI DEVOLVIDO, TENDO EM VISTA

A AUSÊNCIA DO SEU REPRESENTANTE E SERÁ DESCARTADO DENTRO DE DOIS DIAS A CONTAR DESTA ATO. NADAMAIAS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV 098/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL

ÀS 10:15H DO DIA 23 DE JULHO DE 2019 DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 22/07/2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS LTDA, ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP E PONTA DO CÉU URB, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA "P" RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 098/2019**, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL". INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE A EMPRESA **TRZ ENGENHARIA EIRELI , INABILITADA**, NÃO RECORRERU DA DECISÃO DA CPL QUE A INABILITOU. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 103.166,22 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PELA EMPRESA SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** . MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE O ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA INABILITADA NÃO FOI DEVOLVIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO SEU REPRESENTANTE E SERÁ DESCARTADO DENTRO DE DOIS DIAS A CONTAR DESTA ATO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV 099/2019 - RECUPERAÇÃO DE MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR

ÀS 10:30H DO DIA 23 DE JULHO DE 2019 DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 22/07/2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS LTDA, PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RL 2 ENGENHARIA LTDA E COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA "P" RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 099/2019**, CUJO OBJETO É A "RECUPERAÇÃO DE MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR". INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES, UMA VEZ QUE TODAS FICARAM HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 218.744,14 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PELA EMPRESA SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV 100/2019 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO NEPOMUCENO.

ÀS 10:45H DO DIA 23 DE JULHO DE 2019 DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 22/07/2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS LTDA, PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, BF MASSUNAGA ENG. EIRELI EPP, COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP, PONTA DO CÉU URB, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, CRISTIANE NUNES PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS ME E SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** E OS INTEGRANTES DA CPL

DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 100/2019**, CUJO OBJETO SÃO AS “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO NEPOMUCENO**”. INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE A EMPRESA **TRZ ENGENHARIA EIRELI, INABILITADAS**, NÃO RECORRERAM DA DECISÃO DA CPL QUE AS INABILITOU. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 134.805,82 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PELA EMPRESA SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE O ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA INABILITADA NÃO FOI DEVOLVIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO SEU REPRESENTANTE E SERÁ DESCARTADO DENTRO DE DOIS DIAS A CONTAR DESTE ATO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV101/2019 - OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE, RECUPERAÇÃO DE MUROS E CONSTRUÇÃO DE GRADIL DA EDI CLARICE LISPECTOR.
ÀS 11H DO DIA **23 DE JULHO DE 2019** DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE **22/07/2019** DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP, SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 101/2019**, CUJO OBJETO SÃO AS “**OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE, RECUPERAÇÃO DE MUROS E CONSTRUÇÃO DE GRADIL DA EDI CLARICE LISPECTOR**”. INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE A EMPRESA **TRZ ENGENHARIA EIRELI, INABILITADA**, NÃO RECORREU DA DECISÃO DA CPL QUE A INABILITOU. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 117.427,21 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PELA EMPRESA INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP**. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE O ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA INABILITADA NÃO FOI DEVOLVIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO SEU REPRESENTANTE E SERÁ DESCARTADO DENTRO DE DOIS DIAS A CONTAR DESTE ATO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV 102/2019 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DO MURO E COLOCAÇÃO DE GRADIL, RECUPERAÇÃO DE MURO E CONTENÇÕES DA EDI JOÃO FERNANDES FILHO, ESCOLA MUNICIPAL CHARLES DICKENS E ALMOXARIFADO 9º CRE.
ÀS 11:15H DO DIA **12 DE JULHO DE 2019** DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE **22/07/2019** DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA LBS LTDA, BF MASSUNAGA ENG. EIRELI EPP** PRODÍGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP, SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP E CRISTIANE NUNES PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS EIRELI ME E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 102/2019**, CUJO OBJETO É A “**DEMOLIÇÃO PARCIAL DO MURO E COLOCAÇÃO DE GRADIL, RECUPERAÇÃO DE MURO E CONTENÇÕES DA EDI JOÃO FERNANDES FILHO, ESCOLA MUNICIPAL CHARLES DICKENS E ALMOXARIFADO 9º CRE**”. INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 185.836,05 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) PELA EMPRESA MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**.

MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV 103/2019 - RECUPERAÇÃO DE MURO EXTERNO NA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO
ÀS 11:30H DO DIA **23 DE JULHO DE 2019** DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE **22/07/2019** DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, BF MASSUNAGA ENG. EIRELI EPP, PRODÍGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP, PONTA DO CÉU URB, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME E SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 103/2019**, CUJO OBJETO É A “**RECUPERAÇÃO DE MURO EXTERNO NA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO**” INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE A EMPRESA **TRZ ENGENHARIA EIRELI , INABILITADA**, NÃO RECORREU DA DECISÃO DA CPL QUE A INABILITOU. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 121.928,06 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAISE SEIS CENTAVOS) PELA EMPRESA. MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE O ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA INABILITADA NÃO FOI DEVOLVIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO SEU REPRESENTANTE E SERÁ DESCARTADO DENTRO DE DOIS DIAS A CONTAR DESTE ATO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV 104/2019 - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E RECUPERAÇÃO DE GRADIS CONFORME PAL 47.402 NO EDI GEÓGRAFO AZIZ AB’SABER
ÀS 11:45H DO DIA **12 DE JULHO DE 2019** DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE **11/07/2019** DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, PRODÍGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PRODÍGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, COLONIA ARQUITETURA EIRELI EPP, PONTA DO CÉU URB, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME E SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 104/2019**, CUJO OBJETO É A “**DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E RECUPERAÇÃO DE GRADIS CONFORME PAL 47.402 NO EDI GEÓGRAFO AZIZ AB’SABER**”. INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE A EMPRESA **TRZ ENGENHARIA EIRELI, INABILITADA**, NÃO RECORREU DA DECISÃO DA CPL QUE A INABILITOU. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 217.178,11 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) PELA EMPRESA. PRODÍGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **PRODÍGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE O ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA INABILITADA NÃO FOI DEVOLVIDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO SEU REPRESENTANTE E SERÁ DESCARTADO DENTRO DE DOIS DIAS A CONTAR DESTE ATO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

CV 105/2019 - RECUPERAÇÃO DE MUROS EXTERNOS NA ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR
ÀS 12H DO DIA **23 DE JULHO DE 2019** DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE **22/07/2019** DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA LBS LTDA, ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CRISTIANE NUNES PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS ME E SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 106 DE 10 DE JUNHO DE 2019** INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 105/2019**, CUJO OBJETO É A “**RECUPERAÇÃO DE MUROS EXTERNOS NA ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR**”. INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS REPRESENTANTES PRESENTES QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES, UMA VEZ QUE TODAS FICARAM HABILITADAS SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO **R\$ 116.526,93 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PELA EMPRESA SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL N.º 071/2019

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 **determina à ADEQUATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, encontrada na **Avenida das Américas, 700 bl 01 sala 329 - Barra da Tijuca** que, conforme consta no processo **06/100.883/2012**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes para talude a montante do bloco 4 que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE 004/2012, para o empreendimento da Rua Camarista Méier nº 974 (antigo nº 40), a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser **iniciadas logo após o licenciamento** nesta GEO-RIO e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE PREGÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/19

PROCESSO n.º 08/001.684/2018 - A Pregoeira informa, que “**torna sem efeito**” a publicação no D.O. Rio Ano XXXIII, nº 77, de 09/07/19, fls. 51, 2ª coluna.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/07/19

1) PE/SMASDH N.º 0360/19 - Dia 07/08/19 às 11:00 hs
PROCESSO: 08/000.379/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de Material Permanente - (Eletrodomésticos / Eletrônicos / Mobiliários) para atender aos CRAS - IACYRA FRAZÃO SOUSA e ANILVA DUTRA MENDES, com recursos oriundos do PROAP III.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais).
UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 541 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive. Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00. A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/07/19

1) PE/SMASDH N.º 0361/19 - Dia 08/08/19 às 11:00 hs
PROCESSO: 08/001.242/2017

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO, para atender às demandas do Convênio nº 777.120/2012 - Emenda Parlamentar Deputado Federal

Deley (Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica) - Aquisição de Material de Consumo para atender aos 47 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Estimativa: R\$ 188.077,96 (Cento e oitenta e oito mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>
. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 541 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive. Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 23/07/19

1) PE/SMASDH_Nº 0348/19 - Dia 09/08/19 às 11:00 hs

PROCESSO: 08/001.330/2017

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender às demandas do Convênio nº 777.120/2012 - Emenda Parlamentar Deputado Federal Deley (Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica) - Aquisição de Material de Consumo para atender aos 47 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Estimativa: R\$ 360.482,48 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 541 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive. Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, estiveram reunidos no Circo Voador, o Sr. Eduardo Nascimento, representando a Secretaria de Cultura, o Vice Presidente Sr. Álvaro Maciel, o Chefe de gabinete, Sr. João Pedro, e o Subsecretário de Gestão Sr. Paulo Eduardo, V. Sa. Vereador Tarcísio Mota e Conselheiros, para reunião ordinária ampliada do Conselho Municipal de Cultura. O Conselheiro, representante do poder público - SMC, Sr. Eduardo Nascimento agradeceu, primeiramente, aos senhores Wallace Fernandes e Marcos Poubel, conselheiros que articularam a reunião, e ao Circo Voador. Solicitou aos participantes que sentassem em círculo, bem como assinassem a lista de presença, incluindo contatos de Whatsapp e e-mail. A pauta dessa reunião é a mobilização ampliada para aprovação do Projeto Lei que institui o Sistema Municipal de Cultura, cuja votação ocorrerá em 15 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. Será realizada Leitura e Aprovação da Ata e de Informes das Comissões Técnicas e Discussão da Mobilização pela aprovação da Lei. O Sr. Álvaro Maciel, como presidente, inicia a reunião falando do processo democrático da formação do atual Conselho de Cultura, reforçando os elogios à gestão do Sr. Prefeito, V. Ex.º Marcelo Crivella, que fez um processo diferenciado, focando nos territórios, comunidades, AP'S, considerando as características específicas de cada território, e considerando, ainda, a diversidade cultural, racial e de gênero. Ressaltou também o comprometimento do Conselho em acompanhar esses processos através das reuniões ordinárias, constantes no estatuto inicial, mas como elas não estavam atendendo à necessidade de esclarecimentos iniciaram reuniões extraordinárias, contando com total apoio da Sra. Secretária Nilcemar Nogueira. O objetivo maior é que a Cultura do Rio de Janeiro tenha uma política Cultural de Estado. Nesse momento, cita alguns grupos presentes à reunião que ainda não compreendem muito bem o Processo do Sistema Municipal de Cultura. Sendo assim, dá prosseguimento, esclarecendo que, a cada Prefeito, não havia determinação do que era definido para cultura. Essa votação é exatamente para isso: dar transparência e alinhar verbas que serão destinadas à cultura, independente do Prefeito. Existe, nesse Conselho, a Comissão de Orçamento, que está em todo esse processo. O que está sendo pleiteado é que a LDO já tenha um percentual determinado para a Cultura. Além de definir esse percentual, deverá estabelecer os critérios

de distribuição dessas verbas e o Conselho está comprometido em lutar para a aprovação da Lei, reunindo-se várias vezes na sala 235 do prédio da Prefeitura. Os conselheiros estão muito confiantes de que enfim a Lei será aprovada. E já estão iniciando a elaboração das emendas, tendo quase que a certeza da segunda aprovação da Lei. Foram feitas algumas considerações e a solicitação para a abertura da pauta, para esclarecimentos sobre o Edital dos Teatros, que foi aprovado e, nesse momento, o Sr. Eduardo Nascimento, cede a palavra a V. Sa. Vereador Tarcísio Mota. O mesmo agradece e dá início às explicações de como ocorrerá essa votação, frisando que o mais importante, antes da votação, é a leitura da mensagem. O Sr. Eduardo retoma a palavra e, antes de prosseguir com a reunião, um grupo de conselheiros questionou sobre as emendas, ao que foi sugerido que se reunissem no sábado, 16 de fevereiro, para a consolidação do Pacote de Emendas. Prosseguindo a reunião, Sr. Eduardo explica o texto inicial da Proposta feito em 2003 pelo então Ministro da Cultura Gilberto Gil, mas lembra que somente em 2017 foi assinado convênio entre o Ministério da Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, dando continuidade ao processo de formação do Conselho de Cultura. O Sr. Eduardo ressaltando que esse Plano proposto no Projeto de Lei é decenal e que, ao longo de 2019, serão discutidas as metas e os programas de inclusão na LOA e a criação do FMC - Fundo Municipal de Cultura, voltado à destinação de recursos à cultura e diversidade. Almeja-se que receitas geradas - que atualmente vão diretamente para o Tesouro Municipal, sejam provenientes de aluguel de equipamento para locações e eventos, bilheteria de shows/espetáculos, entre outras - seja destinada ao FMC. Para compor o Fundo, pretende-se também obter recursos com parcerias públicas e privadas, emendas federais e estaduais e, o principal: transferir um percentual da Lei do Incentivo Cultural, além de toda e qualquer receita pertinente à cultura. Todo ano teremos um edital, que irá contemplar alguma atividade para a utilização do valor arrecadado. Lembrando que essa verba nunca poderá ser usada para despesas administrativas. Foi dada a palavra aos conselheiros que tivessem interesse em se manifestar. Responsável pelos Movimentos Afro-Indígenas, Lu Fortunato, leu o relatório da comissão técnica da lei 10639 e ações afirmativas, solicitando que 20% (vinte por cento) dessa verba fossem destinada a esses movimentos. O documento foi entregue ao presidente, que assegurou que seria encaminhado à Câmara. Foi questionado sobre o edital dos teatros, que o Teatro Carlos Gomes e Imperator não entraram no edital e, principalmente, o valor máximo de teto de bilheteria que poderá ser cobrado - estão questionando que a Secretaria de Cultura está sendo retrógrada quanto à gestão dos teatros. Começaram os debates e questionamentos sobre o assunto e alegam que nenhum dos questionamentos está sendo acatado e menos ainda resolvido. Que o Edital está totalmente falho, inclusive questionam a legalidade do mesmo, principalmente quanto ao prazo, que julgam totalmente inviável, além da falta de clareza do mesmo, o que dá margem a interpretações dúbias, segundo os conselheiros. Como forma de minimizar as discussões, foi sugerido pelo Sr. Eduardo discutir o regramento geral para adotar como política pública, para o futuro, o Estatuto Carioca dos Teatros. O Vereador Tarcísio Mota retoma a palavra, afirmando acreditar que realmente esse edital não teve clareza na comunicação. Crê ainda que o objetivo maior deste edital e de outros que sejam feitos, deve ser o de proporcionar que mais cidadãos tenham acesso à cultura. Alguns presentes insistem, de forma veemente, na suspensão do edital. Dando continuidade, o Vereador Tarcísio Mota solicita que aguardem o prazo de 4 (quatro) dias para uma resposta da Secretaria sobre o cancelamento. Durante a reunião houve apresentação dos relatórios da Comissão Técnica Lei 10639 e Ações Afirmativas da Comissão de Estudos Orçamentários e Recursos, que apresentou pedido de abertura do orçamento e das peças oficiais do Conselho. Assim, sem mais assunto a ser tratado, encerrou-se a reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA

Aos vinte e dois dias de março de dois mil e dezenove, às 17 horas, iniciou-se na Secretaria Municipal de Cultura, na sala de reuniões nº 235, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC com a leitura da ata de reunião anterior, feitas as observações, a ata é então aprovada. Com a palavra a Secretária de Cultura, Mariana Ribas, faz sua apresentação e começa falando sobre o foco na aprovação do PL na câmara e então sua trajetória profissional desde a chegada à SMC em 2003, passando 13 anos - até 2016, posteriormente indo para Presidência da RioFilme. Enfatiza sua paixão pela cultura e a administração pública e fala sobre o pedido de renúncia na Ancine para então assumir o cargo de Secretária de Cultura. Fala a respeito do momento delicado com os cortes de pessoal e orçamento e sua intenção de fazer com que as coisas deem certo e que todos sejam parceiros. Fala sobre o momento de sua nomeação e as idas a câmara dos vereadores até quando o PL foi retirado da pauta de votação para discussão das emendas protocoladas e sobre a aprovação do PL ser sua prioridade. A conselheira Sara Alonso, sugere que antes de fazer a leitura das emendas se resolvesse as demandas de votação, por exemplo, definir a data da próxima reunião ordinária e extraordinária. A assessora do Vereador Reymond justifica sua ausência devido ao horário que inviabiliza seu comparecimento. O representante do poder público Eduardo Nascimento sugere, de acordo com os parâmetros já acordados, a data de 10/04 às 17 horas para a reunião ordinária, no Parque de Madureira - Arena Fernando Torres. A Secretária de Cultura Mariana Ribas, passa ao assunto do PL sobre a sugestão do vereador Tarcísio Mota de um cronograma de votação para que o PL seja votado com a rapidez que a pauta requer. Cabendo agora entender quais são as

emendas que serão apresentadas pelo executivo e quais as ponderações que o conselho quer fazer. O Conselheiro Washington questiona sobre a questão do Terreirão do Samba passar para RioTur, a Secretária de Cultura faz um apanhado geral sobre a situação atual da Secretaria de Cultura. A respeito dos Teatros, a missão é não fechar nenhum equipamento nem Teatro. Fala sobre o Imperator e a falta de antecipação para abertura de uma nova licitação, tendo que fazer aditivos aos contratos vencidos. Expõe que diante da impossibilidade da secretaria de cultura gerir alguns equipamentos, é que não se pode descartar a hipótese de transferir a gestão e participar de alguma maneira, para que o equipamento não seja prejudicado. A Secretária pede a consideração do conselho sobre situação que a secretaria passa e os esforços empenhados para uma gestão possível. O Conselheiro Washington fala que recebeu muitos questionamentos sobre o Terreirão do samba e propõe uma solução para o caso mantendo o dinheiro arrecadado no próprio equipamento. A Secretária de Cultura, Mariana Ribas, expõe que isso não é uma questão agora, visto que há previsão do dinheiro ir direto para o Fundo Municipal de Cultura - FMC. Explica ainda que do jeito que está hoje previsto no FMC, o dinheiro arrecadado não vai direto para o equipamento e que há previsão de tudo ser feito por Edital, proposição que não concorda, por entender que tudo feito por edital engessaria o fundo. Uma questão de ordem, a conselheira Sara Alonso, fala sobre a comissão de orçamento e sobre saber que esta sendo feita a LOA e a LDO, sobre a luta pelo orçamento territorializado e que coloca a comissão à disposição para esses assuntos. A Secretária, Mariana Ribas, sugere fazer uma reunião de orçamento e LDO com o setor de Gestão. O representante do poder público, Eduardo Nascimento, passa a falar sobre o PL e a tramitação do mesmo na Câmara dos Vereadores. A questão do regime de urgência não poder o PL ser retirado de pauta, tendo a falta de quórum adiado a discussão, fala sobre a ofensiva contra o projeto dando o panorama geral das discussões que ocorreram na Câmara dos Vereadores. Passa a seguir para análise do PL, levando apenas questões que não foram consenso. Sobre o Art. 7º foi encaminhado o pedido do conselho de incluir a redação sobre o tema acessibilidade no rol de atribuições do Conselho. A outra sugestão no parágrafo único, sobre o tema processo seletivo, foi incorporado sugestão de redação da comissão de cultura. Sobre o Art. 9º, item que fala sobre a validade do Conselho, é lida a redação do Conselho que foi incorporada. No Art.10 é lido o texto sobre a eleição territorializada - Redação SMC. A conselheira Beatriz fala que o PL depois de aprovado terá um decreto que o regulamentará. Sugerindo que não se alongue o PL, pois quanto mais longo, mais ele dará margem para ser discutido no plenário na câmara. O Eduardo Nascimento passa para o Art. 12, falando sobre o consenso obtido na reunião com os vereadores. Passando para o art. 13 e 15 que foram suprimidos, devido ao volume de emendas relativas a texto. O art. 19 também foi suprimido. Art. 20 sobre recursos aportados pela loteria, instrumento que não existe na esfera municipal. O Conselheiro Washington fala sobre o exemplo de um projeto do prefeito de trazer de volta os cassinos. O DR. Carlos Alberto fala sobre a previsão de outras receitas a serem criadas. Passando para o art. 22, a polêmica da questão de gênero, a sugestão do vereador Carlos Caiado que vai apresentar uma nova redação para o item. O art. 23 sobre as fontes de receitas, o conselheiro Marco Aurélio fala as contribuições e sobre achar que a forma não passará. A secretária esclarece que a nova redação garante que essas receitas vão para equipamentos municipais. A conselheira pede a palavra para falar sobre o art. 12, IV, da questão de aprovação de contas. O Dr. Carlos Alberto, fala sobre a não atribuição do conselho para aprovar contas, pois não é o conselho um órgão de controle. A Conselheira Sara, fala sobre a questão de que o conselho também emita um parecer. A Secretária Mariana Ribas, fala que isso não terá um efeito prático, pois não poderá destoar da decisão do Tribunal de Contas. O Eduardo Nascimento, fala sobre as questões de controle social e é ratificado pelo Dr. Carlos Alberto que fala sobre os mecanismos de se efetivar o controle social (previsão no art. 70 da CF). A conselheira Carla questiona o porquê da opinião do Conselho em relação à segmentação das linguagens no texto do PL em relação ao Audiovisual mantendo separação, já que o Conselho havia feito a mudança para que todas as linguagens fossem contempladas igualmente. O conselheiro Marco Aurélio faz um panorama geral sobre a questão do Audiovisual, seu papel estratégico e a especificidade do setor. Devido a ele gerar emprego, renda e receita de ISS e quanto o audiovisual significa para a cidade, abrangendo todas as linguagens e a preservação de memória, devendo haver sim um tratamento em separado. A conselheira Beatriz fala sobre a questão da preservação do patrimônio documental da cidade. A Secretária de Cultura, Mariana Ribas, esclarece que não acha que os Editais são engessadores, mas que somente fazer por edital limita o trabalho do Conselho. Fala sobre quando não se consegue encaixar o audiovisual para ser contemplado nas outras linguagens. O Conselheiro Álvaro Maciel, fala sobre a votação que houve para inclusão do audiovisual e que foi a favor e sobre a questão de contemplar as territorialidades. A Secretária de Cultura, fala que, por exemplo, não poder contemplar o conteúdo web para celular caso não haja a previsão da terminologia do "Audiovisual" no texto. A conselheira Carla fala que discorda da particularização do audiovisual no texto.

Superada a questão, a conselheira Sara, traz a questão do medo de voltar a tradição que ainda não foi quebrada da questão do "balcão" por não haver edital e a questão da palavra "preponderante". A Subsecretária de Cultura, Ana Luiza, fala sobre a importância do empoderamento do conselho. A Secretária Mariana fala que não defende a escolha discricionária de projetos, que o Edital é importante, mas que, por exemplo, para obras nos equipamentos da secretaria, há preocupação de não poder

usar o fundo para essa questão. O Eduardo Nascimento retoma a leitura do PL nos arts. 27, 28, 31, 32, 33, 36 e 37, de como ficaram estabelecidas suas redações finais. É feita leitura da emenda Aditiva 2.6. pelo conselheiro Luther. O Conselheiro Álvaro Maciel fala sobre os critérios de avaliação. A Secretária explica a questão da escolha pelo notório saber e o conselho poder definir como vai ser o processo de seleção. O Álvaro fala sobre a questão da territorialidade na escolha dos avaliadores. Eduardo retoma a reunião e fala sobre o próximo passo que é a pendência do autorizo do Prefeito, o processo de avaliação interna e estabelecer a metodologia que será usada na câmara. Pede que conste em ata parabenização e agradecimento a Edijane Balesteros, da Subsecretaria de Assuntos Legislativos - há palmas! A Secretária passa o informe sobre a reunião dia 26/03, terça-feira, no Teatro Carlos Gomes. O Conselheiro Washington fala sobre os problemas do carnaval e a criação do conselho municipal do carnaval de rua, na RioTur e faz o convite para participação na formação do conselho. O Conselheiro Álvaro Maciel fala sobre o convite para reunião no Palácio Oswaldo Cruz com várias secretarias, conselhos e coletivos na condição de Vice-presidente do conselho municipal de cultura e que gostou muito de ter sido falado sobre, por exemplo, a questão da transversalidade da cultura. A conselheira Carla fala sobre fazer parte do coletivo de esquerda São Salvador e o avanço de ter conseguido construir o relatório do carnaval de rua. Nada mais havendo a tratar, às 20 horas, deu-se por encerrada a reunião.

Participantes:

1. Mariana Ribas
2. Suellyemma Franco
3. Beatriz Kushinir
4. Lu Fortunato
5. Karla Maria Costa
6. Washington N. dos Santos
7. Morena Mariah Couto
8. Wallace Fernandes Magalhães
9. Mauro Barros de Souza
10. Stephanie Andreas N. de Souza
11. Vera Mangas
12. Fábio Lima
13. Mauro Poubel
14. Catia Nunes
15. Sarah Alonso De Nanci
16. Carla P. Wendling
17. Marco Aurélio Marcondes
18. Elizabeth da C. Manja
19. Rosa Perdigão
20. Desirree Reis
21. Julia M. Ramos
22. Paloma de Oliveira Garcia Goulart
23. Ellen Cristina P. da Costa
24. Eduardo Nascimento

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA

No dia vinte e sete de abril de dois mil e dezanove estiveram reunidos no Palácio Rio 450 na Rua Carolina Machado, número 920, no bairro de Oswaldo Cruz, a Sra. Mariana Ribas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, o Sr. Eduardo Nascimento, representando a Secretaria de Cultura, e Conselheiros, para reunião ordinária ampliada do Conselho Municipal de Cultura. A Sra. Mariana Ribas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, iniciou a reunião às 10 horas e 35 minutos apresentando as pautas da presente reunião. A primeira pauta apresentada nesta reunião é a atualização do status do Projeto de Lei que institui o Sistema Municipal de Cultura - PL 1029/18. A Presidente do Conselho comunicou que na última reunião do Conselho em 22 de março de 2019 o conteúdo foi apreciado pelo conjunto de Conselheiros e notifica que o andamento do Projeto no Legislativo está aguardando o destensio-namento do contexto de instabilidade política. Acrescentou também que participou de reunião com o Sr. Vereador Jairinho para demandar uma reunião para tratar de assuntos relativos ao Projeto de Lei. Como encami-nhamento, a Presidente do Conselho pontua que haverá definições da forma de tramitação e articulação do processo de votação em interface com a liderança do governo representada pelo vereador Jairinho. Além disso, o modelo de tramitação deverá haver a escolha entre um pacote de emendas ou um substitutivo a ser assinado pelo prefeito para encaminhamento à Câmara. Pontuou que na próxima quarta-feira, 01 de maio de 2019, estarão abertas as inscrições para o Edital do ISS, além disso a Secretaria promoverá encontros para qualificação dos produtores para o edital de 2020. Notifica também a abertura do Circuito ISS e que haverá encontro dos contribuintes incentivadores com os produtores. O Sr. Eduardo Nascimento faz saber que as reuniões ocorrerão nas Áreas de Planejamento da cidade com objetivo de capacitar os produtores para elaboração de projetos e para captação de recursos. A Sra. Presidente do Conselho ressalta que o objetivo do Circuito ISS é que o impacto seja efetivo, para que produtores consigam de fato aplicar os conhecimentos obtidos. Explica também que o caráter territorial não implica em mérito para escolha e aprovação dos projetos, que serão buscadas soluções para que a circulação dos projetos seja efetiva, inclusive buscando efetivar apresentações dos projetos nos equipamentos municipais. Em sequência, o Sr. Conselheiro Lu Fortunato indaga sobre a quantidade de vagas por área de planejamento e o Sr. Eduardo Nascimento explicita que

a quantidade vagas varia de acordo com os espaços que acomodarão as reuniões nas regiões. Dando prosseguimento ao andamento das pautas, a Sra. Presidente do Conselho Mariana Ribas ressalta a relevância do Decreto que regulariza a realização das Rodas de Samba na cidade e estabelece o calendário de eventos e reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura na interface com os órgãos competentes para que a proposta seja aplicada e tenha impacto efetivo. A Sra. Presidente explica que serão realizados cinco encontros e um Fórum de capacitação para os grupos das rodas de samba inscritos em parceria com SEBRAE e outros parceiros. Após o Fórum todos os participantes serão contemplados com certificação e que futuramente será publicada programação das rodas de samba certificadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Faz saber também que durante os encontros ainda será possível fazer inscrições de rodas que por ventura não estejam cadastradas. Sra. Conselheira Carla Wendling apresenta como sugestão que ocorra uma articulação da Secretaria Municipal de Cultura com outros órgãos que podem dificultar o processo de diálogo com os produtores de rodas de samba. A Sra. Presidente do Conselho indica que essas observações devem ser colocadas e trazidas também durante os encontros que ocorrerão com os produtores para que a articulação junto aos órgãos competentes. Sr. Eduardo Nascimento faz saber que apesar das notórias dificuldades na gestão junto aos órgãos, é preciso buscar saídas através do diálogo com os órgãos competentes. A Sra. Presidente Mariana notifica que em breve estará em reunião com Coronel do Corpo de Bombeiros e que buscará o diálogo com a Polícia Militar para abrir frente de diálogo sobre realização de eventos culturais. Produtora notifica que o Corpo de Bombeiros exige a presença de engenheiro para montagem de estrutura de produções e que esta exigência dificulta a execução dos projetos. A pauta seguinte foi encaminhada pela Sra. Presidente do Conselho, explicitando que na ocasião de sua entrada na Secretaria Municipal de Cultura observou diversos pedidos públicos de suspensão da programação dos teatros municipais. A partir desta demanda, a Secretaria passou a receber os pedidos de pauta diretamente e que até o presente momento está em construção do termo de referência para um novo Edital de Residência Artística. Em caráter de urgência, fez um aditivo contratual para alocar riders básicos de luz e som e realocação de funcionários para cobrir a demanda temporariamente. Notificou ainda que Secretaria Municipal de Cultura anunciou na quarta-feira, dia 17 de abril de 2019, a lista de espetáculos selecionados para ocupar os palcos da rede de teatros da Prefeitura do Rio nos meses de maio e junho. Sendo 59 espetáculos aprovados e 14 suplentes que vão compor as agendas dos teatros Maria Clara Machado, Ipanema, Ziembinski, Carlos Gomes, Serrador, Sergio Porto, Baden Powell, Gonzaguinha e Café Pequeno. A comissão julgadora recebeu mais de 600 inscrições e fez a seleção com base nos critérios de relevância artística e cultural, diversidade da linguagem, análise da ficha técnica e adequação ao perfil do teatro. A pauta seguinte versa sobre a Emenda Parlamentar proposta pela Deputada Benedita da Silva no ano de 2017 para Ações Culturais em Lonas e Arenas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) através de um convênio firmado entre a Prefeitura (Secretaria Municipal de Cultura) e FUNARTE no ano de 2018, sendo 12 projetos de música no valor de 30 mil reais cada para acontecer nas lonas, Arenas e Areninhas da cidade do Rio de Janeiro. A Sra. Presidente notifica que está em processo de interface com a Casa Civil do Governo Federal para liberação célere dos recursos ao cumprimento das etapas do convênio. Finalizando as pautas a Sra. Presidente do Conselho Mariana Ribas solicita ao conjunto de conselheiros e produtores presentes alguns aditivos de pauta. Inicia pelo convênio com o Ministério da Cidadania e que há aproximadamente 1 milhão de reais para serem aplicados nos Pontos de Cultura. Comunica a conversa com o Secretário de Estado solicitando a prorrogação já solicitada pela Sra. Ex-Secretária Nilcemar e que o prazo seja por mais de um ano de vigência. A Sra. Presidente do Conselho notifica ainda que em reunião anterior havia se comprometido com a explanação sobre a situação atual da Secretaria Municipal de Cultura, apresentando um panorama geral, incluindo quantidade de funcionários e orçamento. Ressalta também a importância de que a Sociedade Civil faça o diálogo com vereadores para apresentação de emendas orçamentárias, e que a participação é fundamental para o aumento do orçamento da pasta. Produtor pede a palavra para colocar seu posicionamento sobre o orçamento e o custo orçamentário do Museu do Amanhã, ressaltando que o custo de manutenção é muito alto, tendo em vista os demais aparelhos culturais do Município. Em resposta, a Sra. Presidente do Conselho explicou que o Museu do Amanhã consumirá somente 2 milhões de reais do orçamento e que no primeiro ano era previsto 30 milhões de reais, que era o valor adequado para o funcionamento. Atualmente o Museu é sustentado por patrocinadores com somente 20% de recurso advindo de bilheteria. Foi feita uma reunião com os patrocinadores para garantir a segurança do modelo de cessão praticado atualmente. Ressalta ainda a importância do atendimento das escolas públicas pelo Museu do Amanhã e Museu de Arte do Rio. Sobre a Cidade das Artes, o orçamento entra para o equipamento quando produz, seja através de bilheteria ou aluguel dos espaços. Pontua também que o momento político dificulta a gestão e que o objetivo da gestão precisa ter olhar focado em ampliar o que vem funcionando, e não em cortar investimentos na pasta da Cultura. Notifica ainda que na próxima reunião pretende apresentar as atualizações sobre o PL do Sistema Municipal de Cultura e a situação atual da Secretaria Municipal de Cultura. O Sr. Eduardo Nascimento informa que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada na Câmara Municipal no dia 16 de

abril de 2019 e que, a partir de então, será responsabilidade dos Conselheiros fazerem a interface com o Legislativo para proposição de emendas. Este será o último item a ser discutido no semestre. A Sra. Presidente do Conselho pontua a importância da objetividade para avanço nas discussões no Legislativo e de que desta forma este diálogo pode ser mais efetivo.

A Sra. Antônia, artista plástica da Zona Oeste, notifica a importância da discussão orçamentária quando se trata de museus, afirmando que o poder público traz o orçamento mas é relevante observar a necessidade da qualidade dos serviços prestados que pode prejudicar a qualidade artística. Pontua também que o pensamento praticado deve ser no sentido de atrair patrocinadores em momentos de crise, em que é comum haver recuo de patrocínio. A Sra. Presidente do Conselho fala que existem diversos problemas de conservação de equipamentos e que após a utilização por parte de residentes ou produtores, é importante observar as condições nas quais os equipamentos são entregues ao poder público. O Sr. Mauro, Conselheiro da cadeira de Território, pontua a celebração necessária da primeira Reunião Ordinária com a presença da Secretária de Cultura e lamenta a ausência de Conselheiros e a importância da des-centralização dos debates sobre cultura na cidade, ressaltando o reconhecimento dos produtores e realizadores com articulação independente. Pontuando também a situação da Lona Cultural de Vista Alegre, como referência na área de planejamento 3, que após uma chuva de granizo está deteriorada. A Sra. Presidente do Conselho indica que em conversa com o Sr. Vereador Jairinho uma das necessidades principais é entender como multiplicar a quantidade de emendas para reforma das lonas e arenas, para transformação das Lonas restantes em Areninhas. Sr. Eduardo Nascimento pontua a importância do debate territorializado para que os produtores que estão atuando possam ser ouvidos. Conselheira Cátia Pires, cadeira de Infância, Juventude e Idoso pontua da importância da territorialização das discussões sobre cultura e da importância da história das pessoas que lutaram para que esta discussão seja feita neste território com acessibilidade da linguagem para que todas as pessoas entendam das informações tratadas. Pontua sobre as questões representativas sobre idosos e sobre educação. A Sra. Presidente do Conselho indaga sobre a proposição de discussão sobre educação no Conselho e Conselheira pontua que foi iniciado o diálogo há algum tempo mas que está pausado. A Sra. Conselheira Carla Wendling, da cadeira de Carnaval e Cultura Popular, ressalta a importância das reuniões territorializadas e solicita mudança ou alternância nos períodos entre manhã e tarde das reuniões ordinárias para que outros Conselheiros possam estar presentes. A Sra. Presidente do Conselho menciona que é possível reduzir o tempo da reunião e colocar em votação uma proposta das reuniões. A Sra. Conselheira Cátia pontua que as datas foram acordadas e aprovadas pelo Conselho em reunião ordinária e Sra. Conselheira Carla reiterando a necessidade de flexibilização das datas. O Sr. Eduardo Nascimento solicita que os Conselheiros se manifestem por escrito em e-mail para que haja avaliação da maioria. A Sra. Conselheira Cátia pontua a possibilidade de utilização de planilha para convergência de horários. Sr. Conselheiro Poubel pontua a importância de ser respeitado o acordo sobre datas que já foram estabelecidos. Sr. Eduardo Nascimento encaminha que os Srs. Conselheiros podem dispor sua disponibilidade em uma planilha para que a partir de observação sejam fechadas datas e horários. Conselheiro Lu Fortunato coloca que o coordenador da CPIR da gestão anterior estava à frente da criação de frentes que atuassem em prol da lei 10639. Notifica que existia o Termo de Ação Conjunta para ser pactuado Grupo de Trabalho para encaminhar os assuntos referentes à essas pautas e que no contexto da antiga gestão havia solicitação de repasse de 2,5 milhões de reais para esta pasta. A Sra. Presidente do Conselho comunica que o Sr. Eduardo Nascimento foi nomeado para a coordenação da CPIR. Notifica que está havendo diálogo com SUPIR visando o fortalecimento das ações de Igualdade Racial no Sistema Nacional de Cultura. Pontua que uma das linhas de atuação tem sido o fortalecimento do acesso a eventos culturais, como, por exemplo, a distribuição de ingressos da Rio2C para democratização de acesso de coletivos afrodescendentes através do fortalecimento do trabalho do Sr. Conselheiro Lu Fortunato. A Sra. Conselheira Cátia pronuncia-se sobre a importância da implementação efetiva da lei 10.639 nas escolas, visando a promoção da igualdade racial e cita a necessidade de estreitar as relações com a SME para proposição de ações conjuntas sobre esta pauta. O Sr. Eduardo Nascimento encaminha a proposição de um encontro com a Sra. Secretária de Educação Talma para reunir as proposições do Conselho com objetivo de pautar o diálogo sobre a interface entre Cultura e Educação. Solicita ainda que produtores devem procurar o Conselheiro de sua área de planejamento para pautar as questões que serão levadas à reunião com a Secretária. Há consenso sobre a necessidade da reunião com a SME. Sra. Conselheira Stefanie solicita a palavra para falar sobre a Fábrica de Artes, onde atua há dez anos com atividades culturais. Diante do panorama político, ressalta a relevância da exposição que está proposta no Palácio 450 e que a territorialização do debate ressalta a importância da visibilidade para a cultura praticada nos territórios. Ressalta a importância dos demais trabalhadores da cultura no ecossistema econômico da Cultura, para além da importante contribuição dos artistas. Sr. Conselheiro Cláudio pontua a questão do patrimônio para ressaltar a situação de monumentos, museus e sobre a perda de identidade que ocorre com a falta de conservação. Pontua que fez uma lista de saque e deterioração do patrimônio público que foi apresentada ao Conselho e aos órgãos competentes. Pontua também o encaminhamento ao IRPH, no qual não obteve retorno. Sra. Presidente Mariana indaga se houve manifestação do Conselho aos órgãos competentes e Conselheiro Cláudio pontua a negativa.

Sr. Conselheiro Claudio também pontua que talvez possa haver reversão do tombamento de patrimônios por parte da Prefeitura de forma a melhorar o estado de preservação patrimonial em alguns casos. Propõe então a realização de um Fórum para discussão desta pauta por parte do Conselho e a Sra. Presidente do Conselho pontua que deve haver participação de demais órgãos competentes para que haja avanço efetivo na pauta. Sra. Produtora Bárbara representando os Blocos Tradicionais de Rua da AP3 questiona qual instrumento os produtores deste território devem procurar para estarem inseridos no diálogo e solicita à Sra. Conselheira Carla Wedling que a mesma abra o diálogo com os representantes de blocos da área de planejamento 3, reforça que o diálogo dos blocos de sua área de planejamento com a Sra. Conselheira tem enfrentado dificuldades. Pontua também que a atuação de Conselheiros precisa observar as especificidades de todas as áreas da cidade e não somente da Zona Sul. Sra. Conselheira Paloma pontua a atuação do Design nos territórios e propõe a realização de edital para realização e circulação do Design nas áreas de planejamento através de escolas e aparelhos da SMC. Pontua também que o Centro Carioca de Design elaborou um circuito com objetivo de popularizar a Praça Tiradentes e auxiliar no desenvolvimento e ocupação dos centros culturais da região. Este circuito inclui também uma feira na Praça Tiradentes com atrações gratuitas para a população. O Centro Carioca através da Conselheira sinaliza a dificuldade na realização de eventos culturais e notifica que já houve parceria com SMC em outra gestão. A Sra. Conselheira pede atenção especial ao circuito “Tiradentes Cultural”, que atraía recentemente um público expressivo, mantendo as atividades culturais em movimento na região. Sra. Conselheira Carla pontua que o Marco Civil do Carnaval está sendo proposto para encaminhar a cobrança do olhar dos órgãos como Riotur para outras áreas de planejamento e pontua que a representação no Conselho tem sido feita para toda a cidade. Sr. Eduardo Nascimento pontua que a SMC está presente nas discussões do carnaval de rua fortalecendo pautas sobre os blocos tradicionais, afro e demais representações de carnavais de rua. Sr. Conselheiro Álvaro Maciel, vice-presidente do Conselho, na cadeira de Artes Visuais, pontua a importância da territorialização desta reunião do Conselho. Cumprimenta a Conselheira Stefanie por seu comprometimento com o Conselho Municipal de Cultura e por sua formação recém-adquirida. Pontua também que o amadurecimento do Conselho de Cultura é um processo demorado reconhecendo as dificuldades encontradas. Fala de forma contundente a importância de enxergar a Sra. Presidente do Conselho Mariana Ribas não somente como Secretária de Cultura e sim como representante do Poder Público neste mecanismo de interlocução com a Sociedade Civil. O Sr. Vice-presidente alerta sobre o beneficiamento de determinados grupos em detrimento dos grupos territorializados no que tange as discussões sobre políticas para a cultura na cidade. Ressalta ainda a importância do foco do Conselho na constituição do modelo de gestão e implantação do Sistema Municipal de Cultura como prioridade principal na atual conjuntura, para buscar a convergência de interesses em torno da implantação da política de Estado para a Cultura entre os diferentes grupos com interesses divergentes. Pontua ainda a realização da Conferência e o encaminhamento da proposta do Plano Municipal de Cultura através de um processo democrático. Ressalta a importância da política territorial em todo o escopo das políticas públicas municipais e que é preciso esforço coletivo para o amadurecimento das discussões. A Sra. Presidente do Conselho diz a importância do aprofundamento das discussões em outros espaços. Agradece a presença de todos e reitera a apresentação pública da atual estrutura da SMC. Relata a importância do Sistema Municipal de Cultura como prioridade das discussões. Sr. Eduardo Nascimento retoma a palavra para agradecer aos produtores presentes e Conselheiros, explica que haverá na próxima reunião ordinária a resposta à carta enviada pela Sra. Conselheira Andreia Chiesorin ao Conselho e que serão discutidas alternativas em busca de observar as solicitações. A Sra. Presidente reitera o envio das datas das reuniões por e-mail dos conselheiros. Assim, sem mais assuntos a serem tratados, encerrou-se a reunião.

Participantes:

1. Álvaro Maciel
2. Eduardo Nascimento
3. Mariana Ribas
4. Lu Fortunato
5. Carla Wendling
6. Cláudio Prado de Mello
7. Marcos Poubel
8. Kátia Pires
9. Bianca Rodrigues
10. Wallace Magalhães
11. Mauro Barros
12. Stephanie Andreas
13. Paloma Goulart
14. Fábio Lima
15. Morena Mariah
16. Túlio Fiuza
17. Júlio Moraes
18. Guilherme Oliveira
19. Aline Chaves
20. Luz Nuñez
21. Nésio Nascimento

22. Rafaela Nascimento
23. André Luiz Theodoro
24. Luiz Felipe de Lima
25. Estelita da Silva
26. Bárbara Rigaud
27. Joyce Daniele da Silva
28. Patrícia Boaventura
29. Henrique de Souza
30. Sergio Luiz
31. Christian
32. Iran Costa
33. Francisco Vicente
34. Marcelo Franco
35. Leize Alves
36. Lenon Santiago
37. Antônia

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA

No dia trinta de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se no Centro Carioca de Design situado à Praça Tiradentes, número quarenta e oito, o Sr. Eduardo Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Cultura, a Sra. Ana Luisa Lima, representando a Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Álvaro Maciel, vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura e os demais Conselheiros, iniciando a reunião ordinária ampliada do Conselho Municipal de Cultura às onze horas e quarenta e oito minutos informando as pautas que serão encaminhadas durante a presente reunião e aprovando sem oposição o conteúdo da ata de reunião ordinária de vinte e sete de abril de dois mil e dezenove. Comunica que cada tema terá trinta minutos e terá também dez falas de três minutos dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil responsáveis pelas pautas encaminhadas previamente na pauta. Sr. Eduardo Nascimento solicita registro em ato o pedido de desculpas formal ao Conselho Municipal e Conselheiro Rogério Andreolli pela falta de acessibilidade do local de reunião. Conselheiro Rogério Andreolli registra que está no Conselho há um ano e não é a primeira vez que passa pelo constrangimento de vir à uma reunião em local sem acessibilidade. Como encaminhamento, solicita que exista um checklist e que qualquer reunião necessita acontecer em local com acessibilidade. O Vice-Presidente do Conselho, Álvaro Maciel parabeniza a Secretaria Municipal de Cultura pelo processo de constituição do Conselho a partir dos territórios e abre oficialmente a Plenária. A Subsecretária de Cultura Ana Luisa fala sobre a situação grave dos equipamentos de cultura com relação à acessibilidade. Pontua que os projetos e diagnósticos precisam estar prontos para implantar esses projetos. Ressalta que a presença do Conselheiro Rogério é importantíssima e pede desculpas em nome da Secretaria e da Sra. Secretária Mariana Ribas para que seja possível trabalhar com o Conselho em direção aos avanços necessários na temática. Ressalta ainda a importância do avanço para transformar ideias e propostas em ações efetivas. Conselheira Andréa Chiesorin pontua que o processo de diálogo sobre acessibilidade já foi iniciado e que as propostas que já foram feitas precisam ser nesta gestão efetivadas. Sra. Subsecretária pontua que é necessário transformar as propostas em projetos de obras e encaminhar de maneira prática a implantação do que já foi transformado em projetos. Vice-presidente do Conselho Álvaro Maciel pontua sobre trecho da ata em que cita o trecho sobre enxergar a Secretária Mariana Ribas não só como Secretária e sim como representante do Poder Público neste mecanismo. Solicita a inclusão na ata de 27 de abril de 2019 o seguinte disposto: “O norte do Conselho é o PL do Sistema Municipal de Cultura, visando democratizar o acesso às políticas públicas de Cultura. Que desde a gestão anterior o objetivo é realizar a democratização da cadeia cultural na cidade do Rio de Janeiro.”. Notifica que o processo de discussão do projeto atravessou dificuldades devido ao contexto político na cidade. Ressalta ainda que é um desafio do Conselho apresentar propostas ao Poder Público para democratizar o acesso às políticas. Conselheiro Rogério pede inclusão em ata que quando pensou-se o Sistema Municipal de Cultura não houve atenção às leis de acessibilidade e solicita a citação das leis dentro do Projeto de Lei. Conselheira Andréa Chiesorin pontua que é necessário que as leis 10.639, 11.645 e 13.146 ao menos sejam citadas nos textos do Projeto de Lei. Sr. Eduardo Nascimento pontua que na reunião do dia vinte e dois de março foram incluídas as sugestões da Conselheira Andréa Chiesorin. Conselheira Sarah Alonso pontua que o conteúdo discutido na reunião do dia vinte e dois de março ficou obscuro, em virtude de não ter estado em mãos para os conselheiros, e solicita atualização do texto. Conselheira Andréa Chiesorin pontua que o Conselheiro Rogério tem uma grande responsabilidade nacional e internacional e que estaria comunicando em breve que o município derrubaria a pauta da acessibilidade no que tange à Cultura. Conselheira Sarah Alonso solicita o acesso dos Conselheiros ao texto do PL. Sr. Eduardo Nascimento propõe que, por acordo firmado anteriormente entre o Colegiado sobre o não-vazamento do texto da lei, seja feito o encontro para discussão do projeto presencialmente. Sra. Subsecretária Ana Luisa Lima coloca à disposição que a reunião seja na Secretaria com os documentos impressos e solicita que o Conselho tire a data para que haja organização de espaço na Secretaria para realização. Sr. Vice-presidente do Conselho comunica que fará os informes gerais ao final da reunião e encaminha a palavra para Conselheira Paloma sobre a pauta solicitada. A Conselheira explica que o evento Tiradentes Cultural é responsável por tornar a região vista como uma localidade violenta em um espaço que proporciona o acesso à cultura. Notifica que o projeto tem uma forte

presença da identidade cultural da cidade e solicita um decreto que verse sobre a realização da Feira e as atividades culturais. Sr. Eduardo conduz a palavra para Sra. Paula, gerente do Centro Carioca de Design e organizadora do evento Tiradentes Cultural. Sra. Paula fala sobre a proposta da gestão do Centro Cultural Hélio Oiticica em 2014 em realizar atividades dos dois equipamentos culturais e em 2015 começaram as atividades da Rede Tiradentes Cultural. Pontua que a importância das ações é preservar o espaço e o patrimônio cultural da região. Ela notifica ainda que o evento tem sido apoiado pelo IRPH, trazendo o apoio de outros órgãos da prefeitura. Tem enfrentado dificuldades de manter as atividades da rede em um momento em que os eventos de rua tem enfrentado dificuldades. Sr. Eduardo passa a palavra para o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Emprego e Inovação, Coordenador de Feiras da cidade do Rio, Sr. Rogério Bastos que inicia sua fala parabenizando o Conselho pela permanência e qualidade da discussão. Pontua que acredita que o papel do Legislativo seja direcionar as leis para evitar o engessamento das feiras. Fala em nome da Secretaria para fazer parceria com a Secretaria de Cultura com objetivo de realizar resoluções conjuntas. Solicita auxílio do Conselho e da Secretaria de Cultura para que a Feira das Yabás possa obter sucesso e que os projetos sejam de fato efetivos para as feiras. Sra. Paula notifica a realização da Tiradentes Cultural no dia primeiro de junho e solicita a participação de todos. Conselheira de Artesanato Karla Maria solicita atenção ao seu projeto de feira de artesanato e indaga sobre que tipo de apoio é possível obter. Sr. Rogério Bastos notifica que está disposto a mudar o critério de licenciamento dos artistas e que está trabalhando junto ao Sr. Eduardo Nascimento e à Secretaria Municipal de Cultura. Sra. Subsecretária Ana Luisa pontua que já foi realizada reunião para discutir os critérios e que as limitações engessam o processo de discussão sobre as feiras. Pontua também a possibilidade do cadastramento e que a gestão das FEIRARTES é híbrida entre Cultura e SMDEI e que está sendo discutida a proposição de um Grupo de Trabalho para definição. Sra. Suelly Emma, assessora técnica da Comissão Permanente de Cultura, solicita constar na ata a justificativa da ausência do Vereador Reimont em virtude da Audiência Pública sobre o orçamento da Educação na Câmara Municipal. A Conselheira Stephanie solicita a palavra e pontua que em virtude da histórica expulsão da população negra do Centro da Cidade, que os antigos casarões utilizados como cortiços foram transformados em Centros Culturais sem dar a devida atenção à situação das famílias que foram desabrigadas, encaminha pergunta a Sra. Paula sobre a existência do olhar da Tiradentes Cultural para a população negra de rua da localidade. Sra. Paula notifica que as atividades buscam a gratuidade em sua realização, que já houveram aulas públicas sobre a história de matriz africana no Rio, porém não existe um projeto voltado direcionado para essa população dentro da rede. Ressalta que fazer a feira acontecer tem sido a maior dificuldade e maior esforço da Rede Tiradentes Cultural. Conselheira Stephanie aponta que em museus como o MAR e Museu do Amanhã existem atividades voltadas à população da localidade e que seria possível criar uma relação com as pessoas que vivem na localidade e coloca esse debate como necessário. Sr. Eduardo Nascimento solicita constar em ata que foi feito levantamento de regimentos relacionado às feiras e sugere que a Conselheira Paloma lidere um Grupo de Trabalho com a presença da Sra. Paula, Conselheira Stephanie e demais interessados para encaminhar um regimento referente à realização da Tiradentes Cultural. A Conselheira Paloma toma a palavra e explicita sobre a necessidade de observarmos a participação das pessoas em situação de rua nos eventos de rua. Sra. Subsecretária pontua que o programa Cadeira Cativa através do projeto Circulando tem feito a distribuição de ingressos para coletivos, escolas públicas, ONG's e demais entidades interessadas, solicita que os Conselheiros repassem a informação para entes de interesse. Sra. Conselheira Desirree dos Reis, titular de Patrimônio Cultural, pontua que é necessário fortalecer o trabalho que já acontece na Tiradentes e que o Conselho deve se envolver para apoiar o evento. Produtor André Quilombola, do Movimento pela Reparação que realiza ações nas favelas da cidade, pontua que foi aprovada lei na Câmara que dispõe sobre a demarcação de área urbana como território histórico para preservação de memória dos africanos e seus descendentes na cidade do Rio de Janeiro e que está aguardando somente a sanção da lei. Solicita que o Conselho emita uma nota de apoio para ser entregue ao Prefeito com objetivo de fortalecer a pauta mediante à instância executiva municipal. Conselheiro Cláudio Prado faz explanação sobre necessidade do Fórum Patrimonial para discutir a situação do Patrimônio na cidade. Sra. Beatriz Kushnir, representante do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, solicita nota do Conselho para solicitar ao BNDES que se sensibilize para aceitar acervos de documentação que não estejam dentro de prédios tombados. Conselheira Desirree solicita a inclusão na minuta do Patrimônio Imaterial com objetivo de preservar e reparar historicamente grupos que têm sido excluídos da discussão sobre Patrimônio. Pontua a importância da educação patrimonial para que haja reparação de fato. Solicita a observação do Patrimônio Imaterial no Fórum Patrimonial. Sr. Marcone, do grupo SOS Patrimônio e ex-Conselheiro de Cultura, pontua que a situação do Patrimônio no Rio depende do tratamento de pessoas em situação de rua com dependência química e que as mesmas estariam dilapidando obras e ocasionando uma grave crise no que tange o Patrimônio. Sr. Marcos Paulo, representante da Igreja Católica e as discussões relativas ao patrimônio religioso, solicita a entrada de patrimônio privado no Edital do BNDES. Comunica que a Arquidiocese do Rio de Janeiro que o Arcebispo criou um Fórum Patrimonial da Igreja Católica com objetivo de buscar a preservação do Patrimônio Histórico-Cultural da Igreja Católica e se

coloca à disposição para auxiliar nas demandas patrimoniais junto ao Conselho. Conselheiro Lu Fortunato pontua que apesar de entender a importância dos tratamentos de saúde, ressalta o perigo de tratar a questão de saúde com a questão medicamentosa ou de segurança pública e ressalta o poder da cultura no tratamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Sra. Subsecretária Ana Luisa reitera a importância da Cultura no papel de cuidado e assistência às pessoas em situação de rua e que o panorama das pessoas em situação de rua exige a transversalidade de demais setores de Saúde na discussão. A Conselheira Cátia Pires toma a palavra para informar que esteve em um equipamento do Museu A Casa em São Bernardo do Campo e ratifica que a Cultura necessita de um olhar transversal para as discussões, incluindo a discussão de Patrimônio. Conselheiro Cláudio reconhece a importância das discussões de Patrimônio Imaterial porém pontua que a Cultura Material é diferente do Patrimônio Imaterial e que ambos possuem importância sem hierarquia, ratificando a necessidade de distinção entre ambos. Conselheira Stephanie aponta que sua fala foi feita no sentido de propor pensamento sobre a observação das questões apontadas e não de criticar o projeto Tiradentes Cultural. Vice-presidente Álvaro toma a palavra para pontuar a importância da discussão patrimonial e dar prosseguimentos aos Informes gerais e devidos encaminhamentos. São os encaminhamentos: proposição de Grupo de Trabalho de feiras culturais composto pelas conselheiras Rosa Perdigão, Stephanie Andreas e Paloma Goulart e Sra. Paula, reunião específica para discussão de PL do Sistema Municipal de Cultura em data a ser definida, Grupo de Trabalho sobre fórum de patrimônio com participação das conselheiras Desirree dos Reis, Flavia Faria Lima, Rosa Perdigão, Paloma Goulart e Stephanie Andreas, seminário de acessibilidade composto pelos conselheiros Rogério Andreoli e Andréa Chiesorin, emissão de notas de apoio à inclusão de acervos que não estejam dentro de prédios tombados no edital do BNDES à pedido da Sra. Beatriz do Arquivo Geral e à sanção da lei que versa sobre a demarcação de área urbana para preservação da memória de africanos e seus descendentes na cidade à pedido do Representante do Movimento pela Reparação André Quilombola. Data da reunião específica sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias solicitada pela Conselheira Sarah Alonso será decidida por e-mail. Conselheira Rosa Perdigão pontua a importância da cultura das baianas do acarajé e seu reconhecimento como ofício integrante do patrimônio imaterial da cidade, convida à todos para a Marcha de Mulheres Negras no fim do mês de julho e agradece o apoio da Secretaria Municipal de Cultural para o evento do Coletivo das Pretas. Conselheiro Lu Fortunato se dispõe a integrar a manifestação de pedido de proteção e delimitação da região da Pequena África junto ao representante André Quilombola. Pontua também a importância do Fórum de Performance Negra que se realizará no Museu de Arte do Rio com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e reitera o agradecimento à articulação feita pelo Sr. Eduardo Nascimento e pela Sra. Subsecretária Ana Luisa. Sr. Eduardo Nascimento solicita inclusão em ata da atuação do Subsecretário de gestão para a viabilização do apoio ao Fórum de Performance Negra e o agradecimento formal da Secretaria ao seu esforço na realização. Sr. Eduardo Nascimento solicita ainda que conste em ata a entrega em mãos do documento impresso referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias apresentada na Câmara em resposta ao questionamento da Conselheira Sarah Alonso. Foi consenso da pauta da Lei 10.639 ser encaminhada na próxima reunião. Sra. Subsecretária explicita que a Secretária solicitou o pedido de verba suplementar e pedido de emendas parlamentares para realização da reforma das lonas de Vista Alegre e Maré. Notifica ainda que as metas referentes ao Vale Cultura precisam ser reavaliadas e que está buscando a formação de público através do Programa Cadeira Cativa. Conselheira Andréa Chiesorin pontua que a necessidade de haver observação da celeridade da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sra. Subsecretária notifica que determinadas respostas não dependem da atual gestão devido à entrada recente com orçamento negativo e que as respostas que puderem ser oferecidas serão apresentadas pela gestão, ressalta ainda o compromisso da Sra. Secretária Mariana Ribas em realizar reunião para explicitar a atual situação da Secretaria. Conselheira Sarah Alonso pontua a importância da discussão da PL devido à aproximação da LOA. Sr. Eduardo Nascimento informa que todas as áreas da cidade foram contempladas com a realização de capacitação de produtores no Circuito ISS. Pontua também sobre o Circuito Diálogos com Rodas de Samba que contará com encontros em todas as áreas de planejamento da cidade, convida à todos para o encontro no próximo dia 8 começará por Realengo. A Sra. Subsecretária convida à todos que possuem coletivos para se integrarem ao programa Cadeira Cativa. Conselheira Andréa pontua a importância de comunicar esses informes importantes via Grupo de Trabalho de Comunicação. Conselheira Carla Wedling solicita a publicação da ata no D.O. e Sr. Eduardo Nascimento notifica que comunicou ao conjunto dos Conselheiros que o processo de atualização das atas está sendo feito junto ao Gabinete. Conselheira Carla Wedling pede o aumento do tempo para explanação mediante questionamentos da Sociedade Civil durante as reuniões em caso de interperelação. Sra. Conselheira Cátia Pires pontua a necessidade do conjunto de Conselheiros obterem conhecimento sobre as ações da SMC para que não haja constrangimento diante do desconhecimento das ações por parte dos Conselheiros. Sr. Eduardo Nascimento solicita que conste em ata que nem todas as ações que tem apoio institucional da SMC passam

pelo conhecimento das equipes e por vezes os eventos não são realizados pela Secretaria, tendo somente o apoio institucional. Assim, sem mais assunto a ser tratado, encerrou-se a reunião às catorze horas e quarenta e quatro minutos.

Presentes:

1. Eduardo Nascimento
2. Ana Luisa Lima
3. Álvaro Maciel
4. Morena Mariah
5. Rogério Bastos
6. Stephanie Andreas
7. Mauro Barros
8. Carla Wendling
9. Desirree dos Reis
10. Dulce Nogueira
11. Julia França
12. Rejane da Costa
13. Zéza
14. Orlando Mattos
15. Sarah Alonso
16. Rosa Perdigão
17. Lu Fortunato
18. Paloma Goulart
19. Rogério Andreoli
20. Marcus Passos
21. Rachel Ferreira
22. Beatriz Kushnir
23. Daisy Ketzen
24. Suely Emma
25. Cátia Nunes
26. Karla Maria
27. José Marconi
28. Andrea Chiesorin
29. Flavio Faria Lima
30. André Constantine
31. Elaine Ignacio
32. Andrea Cardoso
33. Eliana Alves Cruz
34. Julia Ramos
35. Paula de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE
CONTRATOS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio de sua Gerência de Licitações e Administração de Contratos, convoca todas as Empresas especializadas na **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM SISTEMAS DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GÁS NATURAL E/OU GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, INCLUINDO A LEGALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CBMERJ**, para elaborarem cotação de preços, tendo em vista a abertura de procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, a ser realizado por esta Secretaria, para atender aos equipamentos culturais pertencentes ao Município. Os interessados deverão entrar em contato **urgente** com o endereço eletrônico gie.cultura@gmail.com a fim de solicitar o respectivo Termo de Referência.

PROCURADORIA GERAL

**DIRETORIA DO CENTRO DE ESTUDOS
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Declaro rescindidos os Termos de Compromisso firmados entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e os residentes abaixo relacionados: **Requerimento nº 020/2019-R**, Termo de Compromisso 019/2019, RODRIGO ESTEVES DA SILVA, a contar de 13/03/2019. **Requerimento nº 021/2019-R**, Termo de Compromisso 054/2019, CARLA CAROLINE MARQUES MAZZA, a contar de 18/03/2019. **Requerimento nº 023/2019-R**, Termo de Compromisso 041/2019, BRUNA STARCK ALEIXO, a contar de 05/04/2019. **Requerimento nº 024/2019-R**, Termo de Compromisso 085/2018, YURI AZEVEDO, a contar de 09/04/2019. **Requerimento nº 025/2019-R**, Termo de Compromisso 036/2017, MOISES PEREIRA LAGE, a contar de 19/04/2019. **Requerimento nº 026/2019-R**, Termo de Compromisso 148/2017, CAMILA FONSECA DA CUNHA, a contar de 24/04/2019. **Requerimento nº 027/2019-R**, Termo de Compromisso 020/2019, DAYANE BARBOSA DA SILVA SILVA, a contar de 24/04/2019. **Requerimento nº 028/2019-R**, Termo de Compromisso 033/2019, LUCAS ALBERTO PASSOS, a contar de 24/04/2019.

Requerimento nº 034/2019-R, Termo de Compromisso 294/2017, THAMYRES RICHTER DELFINO, a contar de 01/05/2019. **Requerimento nº 035/2019-R**, Termo de Compromisso 014/2017, DANIEL MOYSES BARRETO, a contar de 02/05/2019. **Requerimento nº 036/2019-R**, Termo de Compromisso 158/2018, MATHEUS LECAS DE SOUZA, a contar de 02/05/2019. **Requerimento nº 037/2019-R**, Termo de Compromisso 081/2019, JAMILE FONSECA NOGUEIRA, a contar de 04/05/2019. **Requerimento nº 038/2019-R**, Termo de Compromisso 010/2017, GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA, a contar de 24/05/2019. **Requerimento nº 039/2019-R**, Termo de Compromisso 128/2018, AGLAUPE RUFFATTO DOS SANTOS, a contar de 27/05/2019.

**DIRETORIA DO CENTRO DE ESTUDOS
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Acolho o pedido de interrupção dos Termos de Compromisso dos residentes abaixo relacionados: **Requerimento nº 022/2019-R**, Termo de Compromisso 184/2017, **URSULA MAIA DE ARAUJO**, por 11 dias a contar de 18/02/2019. **Requerimento nº 029/2019-R**, Termo de Compromisso 014/2017, **DANIEL MOYSES BARROSO**, por 31 dias a contar de 01/04/2019. **Requerimento nº 030/2019-R**, Termo de Compromisso 150/2017, **BRUNA DA CRUZ BARROSO**, por 05 dias a contar de 08/04/2019. **Requerimento nº 031/2019-R**, Termo de Compromisso 057/2018, **NATASHA TANCMAN CANDIDO DA SILVA**, por 75 dias a contar de 15/04/2019. **Requerimento nº 032/2019-R**, Termo de Compromisso 137/2017, **LETÍCIA GOMES MOREIRA**, por 69 dias a contar de 15/04/2019. **Requerimento nº 033/2019-R**, Termo de Compromisso 210/2017, **TAMARA MONTEIRO FERREIRA PORTO**, por 180 dias a contar de 23/04/2019. **Requerimento nº 040/2019-R**, Termo de Compromisso 134/2017, **MAYSA VARGAS LOPES**, por 05 dias a contar de 20/05/2019. **Requerimento nº 041/2019-R**, Termo de Compromisso 040/2017, **BÁRBARA NOBRE DE AQUINO**, por 22 dias a contar de 27/05/2019.

**DIRETORIA DO CENTRO DE ESTUDOS
EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Declaro rescindidos os Termos de Compromisso firmados entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e os estagiários abaixo relacionados: **Comunicado nº 023/2019-E**, Termo de Compromisso 048/2018, ARIELLE OLIVEIRA CURTI, a contar de 01/03/2019. **Comunicado nº 024/2019-E**, Termo de Compromisso 112/2018, CAROLINA GABRI NOVAES DE AZEVEDO, a contar de 01/03/2019. **Comunicado nº 025/2019-E**, Termo de Compromisso 199/2017, GEORGIA DOS SANTOS NOISES, a contar de 11/03/2019. **Comunicado nº 026/2019-E**, Termo de Compromisso 073/2017, LAYLA VALLE GARCIA BERENGER MOYSES, a contar de 15/03/2019. **Comunicado nº 027/2019-E**, Termo de Compromisso 066/2017, CLEBERSON DOS SANTOS DE CASTRO, a contar de 17/03/2019. **Comunicado nº 028/2019-E**, Termo de Compromisso 074/2017, GABRYELLA GUEDES ALMEIDA, a contar de 20/03/2019. **Comunicado nº 029/2019-E**, Termo de Compromisso 078/2017, LUCILA BAPTISTA GOMES, a contar de 22/03/2019. **Comunicado nº 030/2019-E**, Termo de Compromisso 080/2017, MONIQUE VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO, a contar de 23/03/2019. **Comunicado nº 031/2019-E**, Termo de Compromisso 223/2017, NATHALIA AZEVEDO DE SOUZA, a contar de 23/03/2019. **Comunicado nº 032/2019-E**, Termo de Compromisso 079/2017, RICARDO AUGUSTO DE SANTANA CARDOSO, a contar de 23/03/2019. **Comunicado nº 033/2019-E**, Termo de Compromisso 138/2018, GABRIELA MENCARI OSORIO, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 034/2019-E**, Termo de Compromisso 229/2017, HELIETE LUMENA COLLI POLLASTRI, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 035/2019-E**, Termo de Compromisso 162/2017, LUIS FELIPE DE PAULA CAMPOS, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 036/2019-E**, Termo de Compromisso 122/2017, MARIELI PAZ HEREDIA, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 037/2019-E**, Termo de Compromisso 223/2018, MICHAEL HENRIQUE DA PAIXÃO, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 038/2019-E**, Termo de Compromisso 130/2017, ROBERTO CARDOSO DE ARAUJO, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 039/2019-E**, Termo de Compromisso 169/2017, RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 040/2019-E**, Termo de Compromisso 174/2017, STEFANY RAFAEL ROSARIO, a contar de 30/03/2019. **Comunicado nº 041/2019-E**, Termo de Compromisso 121/2018, MARILIA SOUSA CRISTO CHAGAS, a contar de 31/03/2019. **Requerimento nº 042/2019-E**, Termo de Compromisso 165/2017, PEDRO VICTOR DOS SANTOS MARCOLINO, a contar de 01/03/2019. **Requerimento nº 043/2019-E**, Termo de Compromisso 116/2018, DANIELA COVELO PAN, a contar de 04/03/2019. **Requerimento nº 044/2019-E**, Termo de Compromisso 064/2017, THAMIRIS SILVA NORONHA, a contar de 17/03/2019. **Requerimento nº 045/2019-E**, Termo de Compromisso 287/2017, GUSTAVO CAMPOS GUIMARÃES VIEIRA, a contar de 18/03/2019. **Requerimento nº 046/2019-E**, Termo de Compromisso 095/2018, CAMILA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS, a contar de 20/03/2019. **Requerimento nº 047/2019-E**, Termo de Compromisso 299/2017, GABRIEL SOARES SANTOS DE PAULA, a contar de 29/03/2019. **Requerimento nº 048/2019-E**, Termo de Compromisso 064/2019, BRUNA MIRANDA DE CARVALHO, a contar de 27/03/2019.

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICADO CGM

PUBLICAÇÃO DAS TABELAS PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SCO-RIO
A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que estão publicadas, como suplemento a esta edição do Diário Oficial, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO, referentes ao mês de Junho/2019, conforme previsto no art. 2º da Resolução CGM Nº 1.533 de 11 de Julho de 2019.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2019.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.547/2015

TERMO ADITIVO Nº 39/2019 AO CONTRATO Nº 26/2015

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019

PARTES: SECONSERVA e Road Brazil Transportes Rodoviários Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, a contar de 18/05/2019 a 17/05/2020.

VALOR: R\$ 327.378,65

PRAZO: 12 meses

PLANO DE TRABALHO: 24.06.15.122.0384.2164

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.96

NOTA DE EMPENHO: 2019/349 no valor de R\$ 201.883,54

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

G3 Participações LTDA - CNPJ: 01.260.841/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.089/2015, com validade de 60 meses para a Estação de Tratamento de Esgoto do tipo lodo ativado por aeração prolongada, com vazão média de 0,74l/s e carga orgânica de 40,00kg DBO/dia, localizada na Avenida Sargento de Milícias, nº 265, Pavuna, Rio de Janeiro, CEP: 21532-290.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

C41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.881.073/0001-72, torna público que requer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do Processo Nº 14/200.150/2019, a Licença Municipal Prévia, para desenvolvimento de projeto de construção de edifício residencial multifamiliar, situado à Rua Sandro Moreira esquina com Rua Guiomar de Novaes, lote M22 do PAL 34.291, Recreio dos Bandeirantes, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 - 0968/000.127/2018

1º Termo Aditivo nº 23/2019 ao Contrato nº 14/2018

Data da Assinatura: 03 de junho de 2019

Partes: Hospital Municipal da Piedade e a MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.569.296/0001-90

Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico) materiais pertencentes à classe 6505 para atender ao Hospital Municipal da Piedade.

Prazo: 04/06/2019 a 03/06/2021

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho nº: 2019/000081, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/000.005/2017 e nº 09/72/000949/2018

1º Termo Aditivo nº 15/2019 ao Contrato nº 031/2018

Data de Assinatura: 29/05/2019

Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli

CNPJ: 31.569.296/0001-90

Objeto: Fornecimento de indicador biológico com cessão de uso de equipamentos

Prazo: 03/05/2019 a 02/05/2021

Valor Total: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

Programa de Trabalho: 1876.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho: 2019/120 no valor de R\$1,00

Fundamento: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 e 0965/000.140/2018.

1º Termo do Aditivo nº: 016/2019 ao Contrato nº 014/2018

Data da Assinatura: 21/05/2019

Partes: PCRJ/HMFM e a firma MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas para o HMFM

CNPJ: 31.569.296/0001-90.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25/05/2019 à 24/05/2021.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho nº: 2019/000269 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, e do Decreto nº 3.221 de 18/09/81 e suas alterações, tendo em visto o decidido nos Processos 09/000.005/2017 e 0965/000.140/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/322110/2014

Termo: 029/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 242,68 (Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322110/2014.

Processo: 26/322501/2014

Termo: 030/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322501/2014.

Processo: 26/328137/2013

Termo: 031/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 35,95 (Trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/328137/2013.

Processo: 26/328456/2013

Termo: 032/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 109,50 (Cento e nove reais e cinquenta centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/328456/2013.

Processo: 26/320265/2019

Termo: 033/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 103,74 (Cento e trinta reais e setenta e quatro centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/320265/2019.

Processo: 26/322359/2018

Termo: 157/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 720,53 (Setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322359/2018.

Processo: 26/322719/2018

Termo: 197/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 158,80 (Cento de cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322719/2018.

Processo: 26/320266/2019

Termo: 209/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 128,72 (Cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/320266/2019.

Processo: 26/320180/2019

Termo: 210/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 123,28 (Cento e vinte três reais e vinte e oito centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/320180/2019.

Processo: 26/323343/2018

Termo: 221/2019

Data da Assinatura: 10/07/2019

Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo

Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.

Valor Total: R\$ 620,81 (Seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos) por mês.

Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/323343/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/004.737/2017 e 0972/001.006/2018.

1º Termo Aditivo nº06/2019 ao Contrato: 030/2018

Data de Assinatura: 07/05/2019.

Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a firma Mapo Distribuidora de Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 31.569.296/0001-90.

Objeto: Cessão de equipamentos para corte, selagem e fornecimento de papel grau cirúrgico.

Prazo: 15/08/2019 à 14/08/2021.

Valor Total: R\$ 41.222,00 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e dois reais).

Programa de Trabalho: 1876.10.302.0306.2009.

Natureza de Despesa: 33.90.30.05.

Nota de Empenho: nº 2019/0029 no valor R\$ 1,00 (Um real).

Fundamento: Artigo I Inciso Caput Lei nº 10520 de 17/07/2002 suas alterações (Pregão) e o decidido nos processos nº 09/004.737/2016 e 0972/001.006/2018.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A C.C.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 32.578.668/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo Nº 14/200.012/2019, a Licença Ambiental Municipal de Instalação para construção de edificação de uso exclusivo destinado a posto de abastecimento com loja de conveniência situado na rua Praça da Bandeira, nº 265 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº. 09/002.851/2016 e 09/62/000.183/2018.
1º Termo Aditivo nº. 23 ao Contrato nº. 006/2018.
Data de Assinatura: 14/06/2019.
Partes:PCRJ/Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa STERIL GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 005.746.252/0001-88
Objeto: Fornecimento de insumos de testes de monitorização e validação de lavadoras ultrassônicas, com cessão de uso de equipamentos e Serviço de Assistência Técnica e Assessoria Científica, com natureza de uso contínuo.
Prazo: 12 (doze) meses de 28/05/2019 a 27/05/2020.
Valor Total: R\$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05.
Nota de Empenho nº. 2019/236 no valor de R\$ 1,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas Alterações, tendo em vista o decidido nos processos nº. 09/002.851/2016 e 09/62/000.183/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: 04/000.095/2019
Contrato nº 027/2019-SMF.
Data da Assinatura: 17/07/2019
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e STORBACK TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Fornecimento de subsistemas de armazenamento e proteção de dados, instalação e configuração de toda a aquisição, com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência.
Prazo: 17/07/2019 a 16/10/2019.
Valor Total: R\$ R\$ 2.912.000,00 (dois milhões novecentos e doze mil reais).
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0049.2442
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho n.º: 000270/2019, 000271/2019, 000272/2019 e 000273/2019 ,
Fundamento: Art. 1º, *Caput*, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA
AUTO POSTO DO TRABALHO SANTA CRUZ LTDA inscrito sob o CNPJ: **24.248.848/0001-00**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, através do processo **Nº 14/200.760/2011**, Licença Ambiental Municipal de Operação - **LMO Nº 002544/2019**, com validade de **05/07/2019 a 05/07/2029** para REVENDA DE GNV E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, na Avenida Brasil, Nº55496 - Paciência - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.036/2016
8º Termo Aditivo nº 15/2019 ao Contrato nº 04/2016
Data da assinatura: 08/07/2019
Partes: E/4ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, para entrega de Gêneros Alimentícios
Prazo: 08/07/2019 até 07/01/2020
Valor Total: R\$767.696,81 (Setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2019/607 no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais)
Fundamento: Art.57, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/11/000023/2016
7.ºTermo Aditivo n.º 17/2019 ao Contrato n.º 05/2016
Data da assinatura: 12/07/2019
Partes: E/11ª CRE e AGRIGEL COMÉRCIO LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, para entrega de gêneros alimentícios.
Prazo: 08/07/2019 até 07/01/2020
Valor Total: R\$ 2.877.582,26 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0316.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: n.º 2019/353, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Fundamento: Art.57, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº.: 09/000.546/2014 - 09/003.300/2017
2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 091/2017
Data da Assinatura: 10 de julho de 2019

Partes: PCRJ / SMS e a empresa, **HB MULTISERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano.
Prazo: 12 (doze) meses de 14/07/2019 a 13/07/2020
Valor Total: R\$ 3.147.547,10
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0306.2009
Natura de Despesa : 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2019/000957, no valor de R\$ 1,00
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRESA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/400.113/15
2º Termo Aditivo nº 008/19 ao Contrato nº 007/2015
Data da Assinatura: 17 de julho de 2019
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade e Ziuleo-Copy Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação prazo contratual.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo.
Valor Total: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 11.55.22.662.0322.4565
Código Despesa: 3.3.90.39.30
Nota Empenho: 2019/000005
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 54/2019-F/SUBPA, lavrado em 15/07/2019, às fls. 161 a 166 do Livro nº 116 - Série B da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro e 2) Sociedade Bíblica do Brasil.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, j/d do nº 3.443 - Lote do PAL 48.576, conforme croqui anexo ao Termo.
PRAZO: 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo.
VALOR: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.135/2017.

CONCESSÃO DE LICENÇA
LEIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE SABÃO LTDA - CNPJ 32.583.635/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.298/2016, Licença Ambiental Municipal, LMO nº 002529/2019, com validade de 10 anos, para Fabricação de Sabão de coco, detergente sintético, desinfetante, cera líquida e sabonete líquido na Av João Ribeiro, 310, Bairro Pilaes - Cep 20.750-093 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.836/2019
CONTRATO Nº 05/2019
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019
PARTES: SECONSERVA e T&S Locação de Mão-de Obra em Geral Eireli
OBJETO: Serviços de apoio operacional às atividades dos diversos órgãos/entidades da PCRJ
VALOR: R\$ 302.220,48
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 2406.15.122.0384.2164
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.09
NOTA DE EMPENHO: 2019/000549 no valor total de R\$ 109.135,17
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo: 26/700.449/2019
Instrumento: Contrato nº 012/2019.
Valor: R\$ 5.357.485,47
Data da assinatura: 22/07/2019
Partes: Rio-Águas / SD Engenharia LTDA.
Objeto: “OBRAS EMERGENCIAIS DO RIO MARACANÃ PRÓXIMO AO Nº 1075 - TIJUCA - VIII R.A. - AP 2.2”
Programa de Trabalho: 24.43.17.512.0097.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Fonte: 109
Nota de Empenho: nº 2019/000179
Fundamento: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/SUBU/CGPP/CPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 22/07/19, referente aos sítios 181, 921 e 943 da PLT 50 35 470, situados na Estrada dos Bandeirantes, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MM0862

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Rua José Duarte, na pista adjacente aos lotes, na largura de 9,00m, na extensão de 455,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno, conforme PAA 12.636. Termo nº013, lavrado às fls.099/099v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 02/41/001118/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 04/000.783/2017
1º Termo Aditivo nº 007/2019-SMF ao Contrato nº 032/2018.
Data da Assinatura: 19/03/2019
Partes: Município do Rio de Janeiro e **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Objeto: Serviços de limpeza na Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano por período de 90 (noventa) dias.
Prazo: 19/03/2019 a 18/06/2019.
Valor Total: R\$ 133.146,00 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho n.º: 000122/2019
Fundamento: Art. 1º, *Caput*, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
***Omitido no D.O.Rio de 08/04/2019**

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
ATAS: Obra Social Casa Padre Damião - aprov de contas 2018 - Matr. 1.456. Sociedade de Beneficência Humboldt - eleição cargo de Presidente e Diretor Administrativo 2019 / 2023, Conselho Fiscal e Curador e aprovação de contas ex 2018 - Matr. 1.572. Associação Evangelica Denominada Batista no Rio de Janeiro - Eleição Diretoria - 02 anos (2019 / 2021) - Matr. 1.824. Associação Carioca de Diabéticos - subst do tesoureiro p / completar mandato até 10 / 2018 - Matr. 5.302. Igreja Presbiteriana de Colegio - eleição da diretoria 2019 - Matr. 21.689. Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC RIO - consolidação - Matr. 24.703. Casa do Irmão Thome - CADIT - Eleição da Diretoria, por tempo indeterminado e Conselho Fiscal - 1 ano - Matr. 26.225. Associação Moradores e Amigos de Santa Monica Town House - AGO - Prestação de contas 2018 / 2019; Aprov. orçamento 2019 / 2020; Eleição da Comissão Coordenadora e da Comissão Fiscal - 2019 / 2020. - Matr. 82.502. APOS Furnas Associação dos Aposentados de Furnas - AGE: Eleição da Diretoria, Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal - mandato junho / 2019 - março / 2021; Assuntos gerais. - Matr. 83.484. Associação dos Guardas Portuarios do Estado do Rio de Janeiro - AGPERJ - aprov de locação de imóvel - Matr. 85.521. UNISYS - PREVI - Entidade de Previdência Complementar - Posse da Diretoria Executiva - Matr. 92.233. Associação de Moradores Santa Maura - eleição da diretoria 2019 / 2023 - Matr. 94.427. Sindicato dos Taxistas Autonomos do Municipio do Rio de Janeiro - reforma e consolidação estatutária - Matr. 113.327. Parauna Empreendimentos e Participações Ltda - dissolução - Matr. 121.837. Associação dos Motoristas de Taxi dos Terminais Hidroviarios do Municipio do Rio de Janeiro - AGE- assuntos diversos - Matr. 144.876. Associação Esportiva e Recreativa Splash Park Hotel Club - eleição da diretoria 2018 / 2024 - Matr. 162.726. Associação dos Motoristas de Táxi da Tijuca - Falecimento do Presidente, substituição e remanejamento de cargos para mandato em vigor até 31/01/2020. - Matr. 169.160. CBW - Confederação Brasileira de Wrestling - consolidação - Matr. 187.808. Associação Nacional dos Ex Empregados do BNH Participantes de Planos de Previdência - ANAPHAB - Renúncia do Presidente, substituição e remanejamento de cargos para complemento de mandato em vigor até 24/04/2021. - Matr. 195.687. Associação dos Pensionistas e Aposentados da Souza Cruz - APASC - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 204.991. Associação Coração Novo - eleição da diretoria 2018 / 2020 - Matr. 212.017. Igreja Evangélica Fé em Cristo em Paciência - Estrada da Paciência, S/N Lt 04, Qd A, Lj C - eleição da diretoria 2017 / 2021 - Matr. 222.480. Sindicato dos Guardas Portuários Empregados de Autoridade Portuárias dos Municípios de Ararial do Cabo, Angra dos Reis, Itaguaí, Niteroi e Rio de Janeiro - SINDGUAPOR-RJ - eleição da diretoria 2018 / 2022 - Matr. 270.488. Associação Brasileira dos Mentores de Negócios - AGE: Renúncias e substituições de Diretores para complemento de mandato até 31/12/2020; Criação de novo cargo de Diretor Adjunto, (§3º ao art. 13); Assuntos gerais. - Matr. 270.504. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Lemos Consultoria e Contabilidade Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 53.798. Oficina da Limpeza Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 112.485. Suarez & Diegues Arquitetura e Consultoria Ltda - alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 123.362. Teatro Ilustre Produções Artísticas Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 188.591. Colégio Tio Gau Ltda - consolidação / alt de objeto - Matr. 191.988. Medeiros & Associados Auditoria Contábil Ltda - cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 193.455. Shazan Laboratorios Ltda - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt da administração - Matr. 200.111. DNRF Serviços Ltda EPP - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação - Matr. 203.292. Milka Participações e Administração Imobiliária Eireli - consolidação / aumento de capital / transf de registro - Matr. 211.470. Serejo's Cabeleireiros Eireli - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 211.628. Plus Comunicação Ltda - dissolução - Matr. 238.871. Union Accounting Assessoria, Consultoria, Auditoria e Serviço Contábil Limitada - saída de sócio / cessão de cotas / alt de

objeto - Matr. 246.021. Multicliping - Assessoria de Figurino Ltda EPP - alt da sede / consolidação - Matr. 257.627. BFP Anestesistas - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 258.390. Preservacel Pesquisas Médico Científicas Eireli - alt da sede / alt de objeto / consolidação - Matr. 260.071. ZIEL Consultoria Ltda - dissolução - Matr. 261.688. Urogin Serviços Medicos de Urologia e Ginecologia - consolidação / alt da administração - Matr. 263.681. B4 Patrimonial e Participações Ltda - consolidação / alt da denominação - Matr. 267.640. Alexandre Miranda Serviços Medicos Ltda - transf para Ltda / rud capital / alt denominação / admissão de sócio / cessão quotas / consolidação - Matr. 269.252. KRB Serviços Medicos - alteração de sede / alteração de denominação / objeto / saída de sócio / cessão de quotas / adm / consolidação - Matr. 274.830. Pereira Montenegro Serviços Medicos - cessão de cotas / consolidação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 275.824. Leite & Ferreira Serviços de Radiologia e Diagnosticos por Imagem Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede / alt da administração - Matr. 276.705.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

(*) Onde se lê: **Processo Administrativo nº 09/72/000.020/2015**

...
CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR) O valor do presente termo aditivo é de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais), ...

Leia se: **Processo Administrativo nº 09/72/000.020/2015**

...
CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR) O valor do presente termo aditivo é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), ...

(*) **Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 84 de 18/07/19 - pag. 61 - 3ª coluna.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/002.196/2015

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 095/2019 LIVRO SMASDH n.º 46

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2019

PARTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Claro S. A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses

PRAZO: 12 meses, 01/06/2019 a 31/05/2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.071.174,72 (um milhão, setenta e um mil, centos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.126.0380.2790

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.72

FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO N.º: 2019/000176 no valor de R\$ 404.370,27 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos)

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações

*Omitido no D. O. Rio de 20/06/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO**

D.O.RIO Nº 87 DE 23/07/2019, PÁG.81

Onde se lê: **Processo Instrutivo nº 04/000.574/2014**

Leia-se: **Processo Instrutivo nº 04/000.754/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº. 07/06/001278/2019

Termo de Fomento: 14/2019

Data da assinatura: 01/07/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE - ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Objeto: Assistência educacional e nutricional às crianças atendidas gratuitamente em creches de horário integral.

Prazo: de 01/07/2019 a 30/06/2021

Valor Total: R\$1.641.600,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: n.º.: 2019/000652 no valor de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Art. 30, Inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº. 07/06/001265/2019

Termo de Fomento: 09/2019

Data da assinatura: 01/07/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL

Objeto: Assistência educacional e nutricional às crianças atendidas gratuitamente em creches de horário integral.

Prazo: de 01/07/2019 a 30/06/2021

Valor Total: R\$1.728.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil reais)

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: n.º.: 2019/000654 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento: Art. 30, inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº. 07/06/001288/2019

Termo de Fomento: 10/2019

Data da assinatura: 01/07/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI

Objeto: Assistência educacional e nutricional às crianças atendidas gratuitamente em creches de horário integral.

Prazo: de 01/07/2019 a 30/06/2021

Valor Total: R\$1.065.600,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: n.º.: 2019/000649 no valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Art. 30, Inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº. 07/06/001280/2019

Termo de Fomento: 08/2019

Data da assinatura: 01/07/2019

Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE NOSSO LAR

Objeto: Assistência educacional e nutricional às crianças atendidas gratuitamente em creches de horário integral.

Prazo: de 01/07/2019 a 30/06/2021

Valor Total: R\$1.022.400,00 (hum milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: n.º.: 2019/000656 no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento: Art. 30, Inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 77 de 09/07/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO**

D.O.M. Nº 80 DE 12/07/2019, PÁGINA 73, COLUNA 01

Onde se lê: **Processo:** 09/500.732/2018

Leia-se: **Processo:** 09/005.732/2018

D.O.M. Nº 85 DE 19/07/2019, PÁGINA 111, COLUNA 01

Onde se lê: **Processo:** 07/005.536/2018

Leia-se: **Processo:** 07/005.536/2017

**VAI NA BOA
VAI DE
TAXI.RIO**

**ATÉ 40% DE DESCONTO
E MAIS SEGURANÇA.**

**O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO**





**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Você sabia que cerca de
80% dos focos
de *Aedes aegypti* no
Rio de Janeiro estão
dentro das residências?**

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude
a evitar a dengue, zika e chikungunya.

